



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



OFÍCIO N° 090/2022/GAB/PROCON-AM

Manaus, 29 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

Av. Efigênio Salles, 1555 - Aleixo

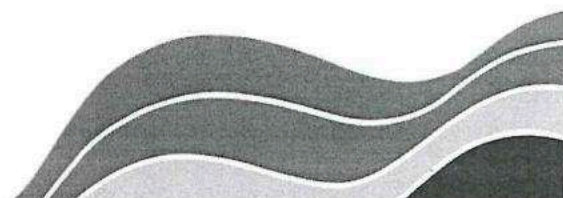
CEP 69057-050 Manaus-AM

Assunto: Prestação de Contas Anual da UG 021702 – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e aprovação, a documentação da Prestação de Contas Anual da UG 021702 – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON, referente ao Exercício Financeiro 2021, conforme relação abaixo:

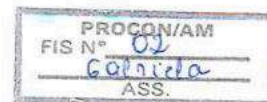
1. Ofício de Encaminhamento, contendo relação dos documentos apresentados na Prestação de Contas;
2. Anexo 13 – Balanço Financeiro;
3. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
4. Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
5. Cadastro dos Responsáveis (Gestor, Ordenador de Despesa, Contador, Controle Interno, contendo RG, CPF, endereço residencial/comercial, e-mail; atos e datas de suas nomeações e designações; período de gestão de cada responsável no decurso do Exercício Financeiro);
6. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
7. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
8. Conciliação Bancária;
9. Certidão de Regularidade Profissional – CONTADOR (DHP);
10. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;
11. Anexo 01 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
12. Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
13. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;



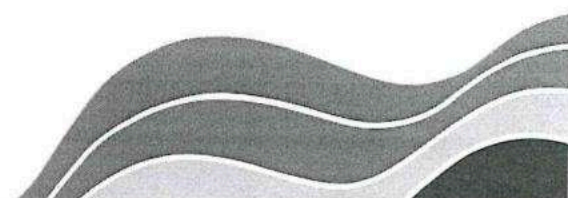


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



14. Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
15. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
16. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
17. Demonstrativo das Despesas efetuadas por meio de adiantamento;
18. Demonstrativo dos Créditos Autorizados no Orçamento e dos Créditos Adicionais Abertos no Exercício;
19. Demonstrativo dos Recebimentos e Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária;
20. Anexo 08 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas;
21. Inventário dos Bens Patrimoniais;
22. Inventário do Estoque de Materiais;
23. Justificativas dos Cancelamentos dos Restos à Pagar;
24. Notas Explicativas sobre os principais critérios contábeis adotados e outros aspectos relevantes que permitam melhor compreensão das contas governamentais;
25. Parecer da Inspeção Setorial de Finanças;
26. Parecer do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Fiscal que se devam pronunciar sobre as contas;
27. Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas;
28. Anexo 07 - Programa de Trabalho do Governo-Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas;
29. Anexo 06 - Programa de Trabalho por funções, subfunções, projetos e atividades;
30. Publicação dos Balanços no Diário Oficial do Estado;
31. Relação das Provisões Recebidas;
32. Relação de Restos a Pagar Cancelados no Exercício;
33. Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício;
34. Relação de Restos a Pagar Pagos no Exercício;
35. Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas Financeiras;
36. Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras do exercício a que se referirem;
37. Relatório de Gestão;
38. Relatório e Certificado de Auditoria, com parecer de dirigentes do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas; (emitido pela CGE e do Controle Interno do Órgão);

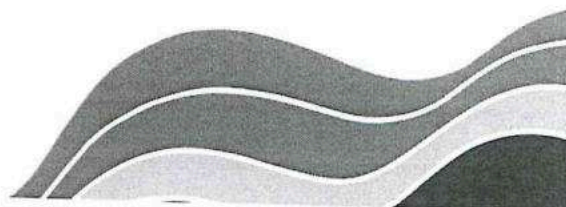
39. Outros documentos:

- 39.1. Certidão contendo o nome dos dirigentes e integrantes da Presidência, Diretoria, Conselhos, especificando cargo ou função e matrícula do ordenador de despesas principais, dos ordenadores secundários, dos responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e fundos especiais, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições;
- 39.2. Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;
- 39.3. Demonstrativo detalhado do Passivo Financeiro;
- 39.4. Relatórios de Pagamentos;
- 39.5. Balancetes;
- 39.6. Informativo dos Sistemas de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizados pelo PROCON/AM;
- 39.7. Declaração firmada pela autoridade competente, na qual reconhece e assume a responsabilidade pela veracidade das informações e dados remetidos ao Tribunal;
- 39.8. Declaração da Não Ocorrência de Alterações Estatutárias no Exercício;
- 39.9. Relação das licitações realizadas, separadas por modalidade;
- 39.10. Relação dos Contratos e seus Aditivos, Firmados no Exercício;
- 39.11. Cópia do Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas Anual à Secretaria que é vinculada;
- 39.12. Demais documentos necessários (Resolução nº 04, de 16/03/2016-TCE).

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do PROCON-AM
Ordenador de Despesas do FUNDECON





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

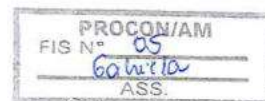
IMPRESSÃO DOS ANEXOS DO BALANÇO

Avisamos aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta que os anexos do Balanço de 2021 estão disponíveis para impressão definitiva no sistema AFI.

A DATEC expedirá orientação Técnica sobre os documentos que deverão compor a prestação de contas dos Órgãos.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022-DATEC

Manaus, 18 de março de 2022

1 – ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021 AO TCE : O órgão deverá enviar ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, pelo sistema e-Contas a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, até o dia 31 de março do corrente ano, em cumprimento à RESOLUÇÃO nº 05, de 22/02/1990, LEI nº 2.423, de 10/12/1996, Resolução nº 04, de 16/03/2016.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Ofício de Encaminhamento, contendo relação dos documentos apresentados na Prestação de Contas;(documento elaborado pelo Órgão)
2. Balanço Financeiro – Anexo 13; (impresso do sistema AFI)
3. Balanço Orçamentário - Anexo 12; (impresso do sistema AFI)
4. Balanço Patrimonial -Anexo 14; (impresso do sistema AFI)
5. Cadastro dos Responsáveis (Gestor, Ordenador de Despesa, Contador) contendo RG, CPF, endereço residencial/comercial, e-mail; (documento elaborado pelo Órgão)
6. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11; (impresso do sistema AFI)
7. Conciliação Bancária; (impresso do sistema AFI e anexar Extrato Bancário)
8. Certidão de Regularidade Profissional – CONTADOR (DHP); (fornecido pelo CRC)
9. Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15; (impresso do sistema AFI)
10. Demonstrativo de Execução Orçamentária da Despesa empenhada, especificando o órgão, unidade orçamentária, função, programa, subprograma, projeto ou atividade, classificação econômica, fonte de recursos, empenhado até o mês - RELEXEORC3, Anexo 01 , Anexo 02 (Receita e Despesa), Anexo 06, Anexo 07, Anexo 08, Anexo 09 (Órgãos e Funções e Funções e Órgãos; (impresso do sistema AFI)

Avenida André Araújo, 150 -
Aleixo
Fone: (92) 2121-1600
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Fazenda





11. Demonstrativo de Execução Orçamentária/Financeira da Despesa Paga e a Pagar - RELEMPELIQ; (impresso do sistema AFI)
12. Demonstrativo dos créditos autorizados no orçamento, bem como dos créditos adicionais abertos durante o exercício, contendo número, data do Diário que publicou e valor; (documento elaborado pelo Órgão)
13. Demonstrativo dos créditos orçamentários; (documento elaborado pelo Órgão (item 12)
14. Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária; (documento elaborado pelo Órgão)
15. Demonstrativo por conta-corrente acompanhado dos extratos bancários devidamente conciliados – Relatório do Detalhamento da Conta Contábil- DETACONTA: (impresso do sistema AFI)
16. Inventário dos Bens Patrimoniais; (impresso do sistema AJURI - Patrimônio ou elaborado pelo Órgão)
17. Inventário do Estoque de materiais existentes, no final do exercício; (impresso do sistema AJURI-Estoque)
18. Justificativas dos Cancelamentos dos Restos à Pagar – (documento elaborado pelo Órgão, anexando Ofício de solicitação de Cancelamento à SEFAZ (se houver) e o Decreto nº 45.091, de 30/12/2021. (DOE do dia 30/12/2021- Anexo)
19. Parecer da Inspeção Setorial de Finanças;
20. Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas; (emitido pela CGE e do Controle Interno do Órgão)
21. Relação das Entidades Públicas e/ou Privadas que receberam, no mês, Subvenção de Caráter Econômico ou Social, Auxílio ou Contribuição, especificando o endereço da Entidade Favorecida, nome dos Responsáveis, assim, itens exigidos pela Resolução 05/1990; (documento elaborado pelo órgão e impresso do sistema SISCONV)
22. Relação das prestações de contas de adiantamento apresentadas durante o mês, especificando o número e a data da emissão da Nota de Empenho, data de entrega do numerário, data da protocolização da PC, nome do Responsável e valor; (impressos do sistema AFI –RELADIANTA e sistema CCA – Controle de Concessão de Adiantamentos)





23. Relação das provisões recebidas, especificando a data, número e valor; (documento elaborado pelo Órgão com impressos do sistema AFI: LISNL- CREDOR: UG/GESTÃO e LISOB-CREDOR: UG/GESTÃO)
24. Relação de empenhos pagos no mês, especificando o número e a data da emissão da nota de Empenho, credor, programa de trabalho, valor empenhado, valor pago e saldo do empenho - RELEMPELIQ; (impresso do sistema AFI)
25. Relação de Restos a Pagar Cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de empenho, indicando a classificação funcional, as dotações, valores, datas e beneficiários - RELRESTOS; (impresso do sistema AFI)
26. Relação de Restos a Pagar da Saúde, Educação e FUNDEF (60% e 40%) inscritos no exercício, discriminando Processados e Não-Processados, em ordem sequencial, indicando dotação, valores, datas, etc(se houver- impresso do sistema AFI -RELRESTOEDSAUDE)
27. Relação de Restos a Pagar da Saúde, Educação e FUNDEF (60% e 40%) pagos no exercício, discriminando Processados e Não-Processados, em ordem sequencial, indicando dotação, valores, datas, etc(se houver - impresso do sistema AFI -RELRESTOEDSAUDE)
28. Relação de Restos a Pagar, inscritos no Exercício, discriminados processados e não processados, em ordem sequencial de número de empenho, indicando a classificação funcional, as dotações, valores, datas e beneficiários - RELINSCRIP; (impresso do sistema AFI)
29. Relação de Restos a Pagar Pagos no exercício em ordem sequencial de número de empenho, indicando a classificação funcional programática, as dotações, valores, datas e beneficiários - RELRESTOS; (impresso do sistema AFI)
30. Relação dos tomadores de adiantamentos do mês, especificando o número e a data de emissão da Nota de Empenho, data de entrega do numerário, prazo para aplicação, prazo para apresentação da prestação e contas, nome do tomador e o valor concedido; (impressos do sistema AFI -RELADIANTA e sistema CCA - Controle de Concessão de Adiantamentos)
31. Relatório Circunstanciado de Atividades Econômicas e Financeiras do exercício a que se referirem; (documento elaborado pelo Órgão)
32. Relatório de Gestão; (documento elaborado pelo Órgão)
33. Outros documentos:
 - 33.1 -Relação das licitações realizadas, separadas por modalidade, constando número do processo administrativo, número da licitação, data da abertura, objeto, vencedor (s), valor e data de eventual contrato e número de Empenho e a relação das dispensas e inexigibilidades;
 - 33.2 -Relação dos Contratos e seus Aditivos, firmados no exercício, mencionando número do ajuste, data, partes, objeto, valor, modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou inexigibilidade e número de Empenho;
 - 33.3 - Demais documentos necessários(Resolução n° 05, de 22/02/1990)





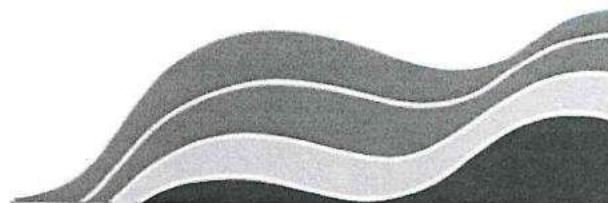
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

1. Ofício de Encaminhamento, contendo relação dos documentos apresentados na Prestação de Contas;(documento elaborado pelo Órgão)
2. Balanço Financeiro – Anexo 13; (impresso do sistema AFI)
3. Balanço Orçamentário - Anexo 12; (impresso do sistema AFI)
4. Balanço Patrimonial -Anexo 14; (impresso do sistema AFI)
5. Cadastro dos Responsáveis (Gestor, Ordenador de Despesa, Contador, contendo RG, CPF, endereço residencial/comercial, e-mail; (documento elaborado pelo Órgão)
6. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11; (impresso do sistema AFI)
7. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Lei - Anexo 10; (impresso do sistema AFI)
8. Conciliação Bancária; (impresso do sistema AFI e anexar Extrato Bancário)
9. Certidão de Regularidade Profissional –CONTADOR (DHP); (fornecido pelo CRC)
10. Demonstrativo da Dívida Fundada Externa – Anexo 16; (impresso do sistema AFI - se houver)
11. Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01; (impresso do sistema AFI)
12. Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15; (impresso do sistema AFI)
13. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC; (impresso do sistema AFI)
14. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções -Anexo 09; (impresso do sistema AFI)
15. Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17; (impresso do sistema AFI)
16. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16; (impresso do sistema AFI - se houver)



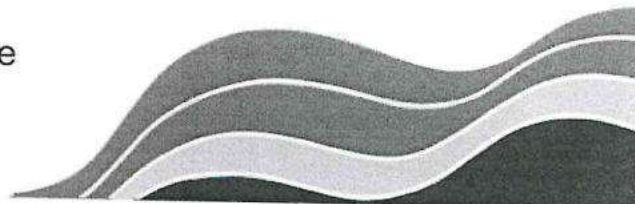


17. Demonstrativo das Despesas efetuadas por meio de adiantamento; (impressos do sistema AFI – RELADIANTA e sistema CCA – Controle de Concessão de Adiantamentos)
18. Demonstrativo dos créditos autorizados no orçamento, bem como dos créditos adicionais abertos durante o exercício, contendo número, data do Diário que publicou e valor; (documento elaborado pelo Órgão)
19. Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária; (documento elaborado pelo Órgão)
20. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo de Recursos - Anexo 08; (impresso do sistema AFI)
21. Inventário dos Bens Patrimoniais; (impresso do sistema AJURI - Patrimônio ou elaborado pelo Órgão)
22. Inventário do Estoque de materiais existentes, no final do exercício; (impresso do sistema AJURI - Estoque)
23. Justificativas dos Cancelamentos dos Restos à Pagar – (documento elaborado pelo Órgão, anexando Ofício de solicitação de Cancelamento à SEFAZ (se houver) e o Decreto nº 45.091, de 30/12/2021. (DOE 30/12/2021-Anexo)
24. Notas Explicativas sobre os principais critérios contábeis adotados e outros aspectos relevantes que permitam melhor compreensão das contas governamentais; (documento elaborado pelo órgão para os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais)
25. Parecer da Inspeção Setorial de Finanças;
26. Parecer do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Fiscal que se devam pronunciar sobre as contas;
27. Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas; (emitido pela CGE e do Controle Interno do Órgão)
28. Programa de Trabalho do Governo-Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Anexo 07; (impresso do sistema AFI)
29. Programa de Trabalho por funções, subfunções, projetos e atividades- Anexo 06; (impresso do sistema AFI)
30. Publicação dos Balanços no Diário Oficial do Estado; (publicação no Diário Oficial do Estado dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais)
31. Relação das provisões recebidas, especificando a data, número e valor; (documento elaborado pelo Órgão - impressos do sistema AFI – LISNL – CREDOR: UG/GESTÃO e LISOB – CREDOR: UG/GESTÃO)





32. Relação de Restos a Pagar Cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de Empenho, indicando a classificação funcional, as dotações, valores, datas e beneficiários – RELRESTOS; (impresso do sistema AFI)
33. Relação de Restos a Pagar, inscritos no Exercício, discriminando processados e não processados, em ordem sequencial de número de Empenho, indicando a classificação funcional, as dotações, valores, datas e beneficiários – RELINSCRIP; (impresso do sistema AFI)
34. Relação de Restos a Pagar Pagos no exercício em ordem sequencial de número de Empenho, indicando a classificação funcional Programática, as dotações, valores, datas e beneficiários – RELRESTOS; (impresso do sistema AFI)
35. Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas Financeiras; (documento elaborado pelo Órgão)
36. Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras do exercício a que se referirem; (documento elaborado pelo Órgão)
37. Relatório de Gestão; (documento elaborado pelo Órgão)
38. Relatório e certificado de auditoria, com parecer de dirigentes do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas; (emitido pela CGE e do Controle Interno do Órgão)
39. Outros documentos:
 - 39.1 -Certidão contendo o nome dos dirigentes e integrantes da Presidência, Diretoria , Conselhos, especificando cargo ou função e matrícula do ordenador de despesas principais, dos ordenadores secundários, dos responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e fundos especiais, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições;
 - 39.2- Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;
 - 39.3- Demonstrativo detalhado do Passivo Financeiro, incluindo relação detalhada dos restos a pagar, identificando a classificação institucional, funcional e estrutural programática da despesa;
 - 39.4 –Relatórios de Pagamentos;
 - 39.5 –Balancetes;
 - 39.6 – Informar quais os sistemas de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizados;
 - 39.7 – Declaração firmada pela autoridade competente, na qual reconhece e assume a responsabilidade pela veracidade das informações e dados remetidos ao Tribunal;
 - 39.8 –Alterações estatutárias havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



39.9 –Relação das licitações realizadas, separadas por modalidade, constando número do processo administrativo, número da licitação, data da abertura, objeto, vencedor (s), valor e data de eventual contrato e número de Empenho e a relação das dispensas e inexigibilidades;

39.10 –Relação dos Contratos e seus Aditivos, firmados no exercício, mencionando número do ajuste, data, partes, objeto, valor, modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou inexigibilidade e número de Empenho;

39.11- Cópia do Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas Anual à Secretaria que é vinculada.

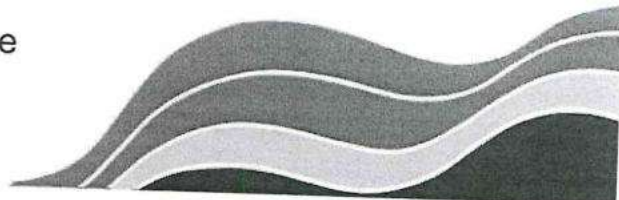
39.12- Demais documentos necessários (Resolução nº 04, de 16/03/2016-TCE).

OBS:Todos os documentos “RELATÓRIOS” deverão constar assinaturas do Titular da Pasta, Contador e demais Responsáveis.

Nícias Goreth Bastos Varjão
Chefe de Departamento – DATEC

Avenida André Araújo, 150 -
Aleixo
Fone: (92) 2121-1600
Manaus-AM-CEP 69060-000

**Secretaria de
Fazenda**



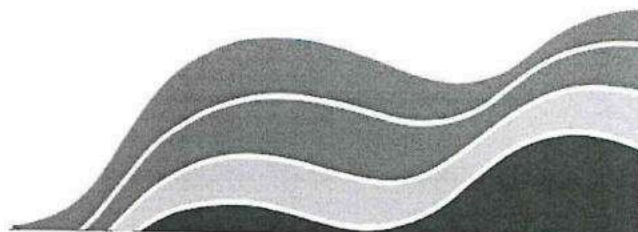


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

BALANÇO FINANCEIRO





Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

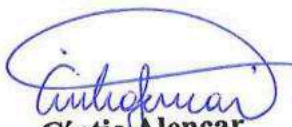
INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.817.691,30	1.812.085,69
Ordinária	1.817.691,30	1.812.085,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	24.147,00	0,00
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	24.147,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	104.383,74	118.510,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	64.195,63	61.134,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.188,11	56.143,33
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.233,07
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	0,00	1.233,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.421.374,39	2.532.716,61
Caixa e Equivalente de Caixa	2.421.374,39	2.532.716,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	4.367.596,43	4.463.313,15

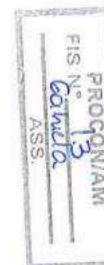
DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.904.777,90	1.811.459,37
Ordinária	1.904.777,90	1.811.459,37
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	66.133,29	230.479,39
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	25.600,78	174.336,06
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	344,40	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.188,11	56.143,33
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.396.685,24	2.421.374,39
Caixa e Equivalente de Caixa	2.396.685,24	2.421.374,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.367.596,43	4.463.313,15


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

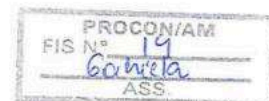

Jorge Araujo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





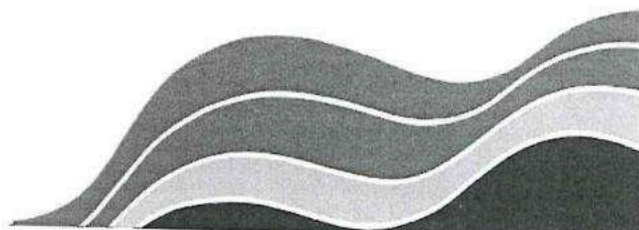
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO





ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.817.691,30	(782.308,70)
<i>Receita Patrimonial</i>	0,00	0,00	68.892,50	68.892,50
<i>Outras Receitas Correntes</i>	2.600.000,00	2.600.000,00	1.748.798,80	(851.201,20)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.817.691,30	(782.308,70)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.817.691,30	(782.308,70)
DÉFICIT (VI)	0,00	100.000,00	87.086,60	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	2.600.000,00	2.700.000,00	1.904.777,90	(782.308,70)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.131.606,76	502.983,52	-
Superávit Financeiro	0,00	1.131.606,76	502.983,52	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Jáil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araujo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.500.000,00	3.699.456,96	1.871.998,10	1.807.802,47	1.807.802,47	1.827.458,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	3.699.456,96	1.871.998,10	1.807.802,47	1.807.802,47	1.827.458,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	132.149,80	32.779,80	32.779,80	32.779,80	99.370,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	132.149,80	32.779,80	32.779,80	32.779,80	99.370,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	2.600.000,00	3.831.606,76	1.904.777,90	1.840.582,27	1.840.582,27	1.926.828,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.600.000,00	3.831.606,76	1.904.777,90	1.840.582,27	1.840.582,27	1.926.828,86
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	2.600.000,00	3.831.606,76	1.904.777,90	1.840.582,27	1.840.582,27	1.926.828,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	61.134,45	25.600,78	25.600,78	35.533,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	61.134,45	25.600,78	25.600,78	35.533,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	61.134,45	25.600,78	25.600,78	35.533,67	0,00

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



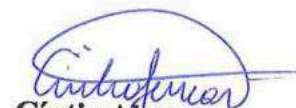


Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

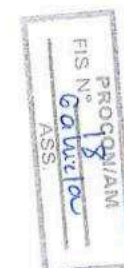
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	344,40	0,00	344,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	344,40	0,00	344,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	344,40	0,00	344,40	0,00	0,00


Jallil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





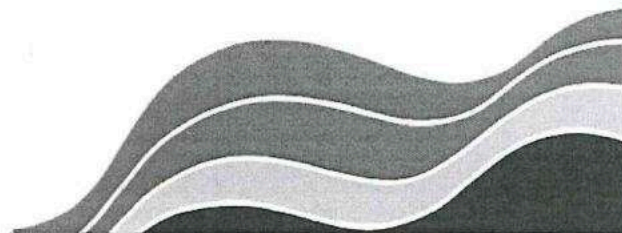
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

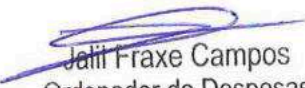
BALANÇO PATRIMONIAL



Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.400.685,24	2.425.374,39	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	344,40
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.396.685,24	2.421.374,39	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	0,00	344,40
Créditos A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	344,40
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00			


Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	2.400.685,24	2.425.029,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.400.685,24	2.425.029,99
TOTAL DO PASSIVO + PL	2.400.685,24	2.425.374,39

TOTAL DO ATIVO 2.400.685,24 2.425.374,39

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

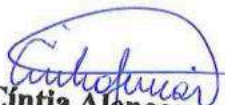
Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.396.685,24	2.421.374,39	PASSIVO FINANCEIRO	64.195,63	61.478,85
ATIVO PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	2.336.489,61	2.363.895,54			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES		
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	356.539,71	104.285,98
			TOTAL	356.539,71	104.285,98


Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

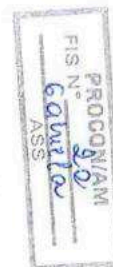
QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	2.332.489,61	2.359.895,54
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
TOTAL	2.332.489,61	2.359.895,54

Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

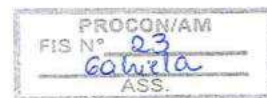
Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

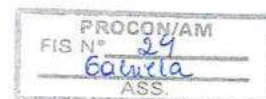
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (GESTOR, ORDENADOR DE DESPESAS, CONTADOR) - EXERCÍCIO 2021

DIRETOR-PRESIDENTE (ORDENADOR DE DESPESAS): Jalil Fraxe Campos

Período: a contar de 1º de novembro de 2019

RG: 2021592-4 SSP/AM

CPF 929.896.672-53

Endereço Residencial: Cond. Mundii Resort-Caribe, Torre Aruba apart. 164 – Aleixo

CEP 69.060-020 - Manaus/AM

Endereço Comercial: Avenida André Araújo, 1500 – Aleixo – Manaus/AM

E-mail: jfraxe@gmail.com; gabsec.procon@procon.am.gov.br

DIRETORA TÉCNICA: Sasha Camilo Suano d'Albuquerque Veiga

Período: a contar de 1º de novembro de 2019

RG: 1798470 SSP/AM

CPF: 832.714.062-00

Endereço Residencial: Av. Ephigênio Salles, 2222, Florença Park, Torre Rossi, apto 1003

Aleixo, CEP: 69.060-020 - Manaus- AM

E-mail: sasha.suano@procon.am.gov.br

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: Juliana Maria Melazi Girardi Vargas

Período: de 1º de novembro de 2019 a 31 de março de 2021

RG: 3523004-5

CPF: 303.175.478-60

Endereço residencial: Av. André Araújo, 2075, apto 300, torre Alfa – Aleixo – Manaus/AM

E-mail: juliana.girardi@procon.am.gov.br

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: Cíntia Suelen Costa Alencar

Período: a contar de 1º de abril de 2021

RG: 0319935 SSP/AC

CPF: 509.962.312-34

Endereço residencial: Rua Rio Urupadi, 31, Conj. Colina do Aleixo – São José Operário

CEP: 69.085-277 - Manaus- AM

E-mail: cintia_suelen@procon.am.gov.br

CONTROLADORA INTERNA: Cíntia Suelen Costa Alencar

Período: de 04 de maio de 2020 até 31 de março de 2021

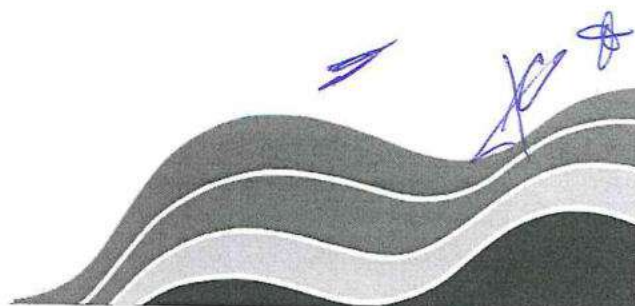
RG: 0319935 SSP/AC

CPF: 509.962.312-34

Endereço residencial: Rua Rio Urupadi, 31, Conj. Colina do Aleixo – São José Operário

CEP: 69.085-277 - Manaus- AM

E-mail: cintia_suelen@procon.am.gov.br





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



CONTROLADORA INTERNA: Luciana Cristinne Nery de Oliveira

Período: a contar de 1º de abril de 2021

RG 2462193-5 SSP/AM

CPF 015.746.862-32

Endereço Residencial: Rua Brigadeiro João Camarão, 39 – Dom Pedro I

CEP 69040-080 - Manaus/AM

E-mail: luciana.cristinne@gmail.com

CONTADOR: Jorge Araújo da Costa

Período: a contar de 06 de março de 2020

RG 527836-8 SSP/AM

CRC AM-011800/O-0

CPF 214.734.982-87

Endereço Residencial: Rua Antônio Amorim, 12 - Villa Real - Cidade Nova 2

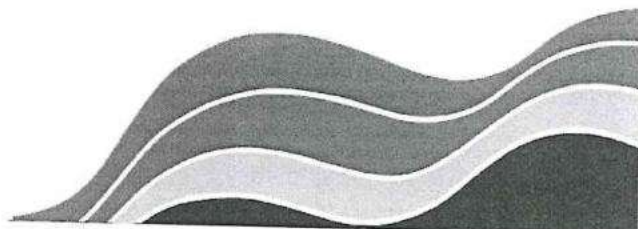
CEP 69097-164 - Manaus/AM

E-mail: jorge.costa@procon.am.gov.br


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC AM 011800





VALIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES

2021592-4 DATA DE EMISSÃO: 20/03/2003

JALIL FRAXE CAMPOS

WANDECY BOMES CAMPOS

JALILA MARIA FRAXE CAMPOS

MANAUS-AM DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1988

CERT. NASC. N. 294 FLS. 233 LV. 334

CART. 2. OF. MANAUS-AM

Assinatura: *Jorge Renato Naito*



Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Ins. Estadual: 04.213.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de Impresão autorizada pelo ATO declaratório
024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com
a Amazonas Energia,
informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0885229-4

Nº DA NOTA FISCAL 05318917

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE
foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2021	13/01/2022	1019	1.347,94

JAIL FRAXE CAMPOS

CD MUNDII RESORT-CARIBE 164 ARUBA ALEIXO

CEP: 69.060-020 - MANAUS

R: 33.001.43.51.044600

DATAS DA LEITURA

Atual:	30/12/2021	Anterior:	29/11/2021	Próxima leitura:	27/01/2022
Emissão:	29/12/2021	Apresentação:	30/12/2021	Dias de consumo:	31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	TRIFÁSICA	10529281	NORMAL	CONVENCIONAL

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	56611	55592	1,000	0	1019	1019

DESCRIÇÃO DA CONTA

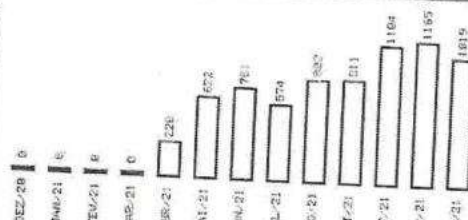
CONSUMO	1019	A	R\$ 1,260959	=	1.284,91
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					63,03
ADIC. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA			- 144,64		

OUTRAS
INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 1019 - R\$ 6,345720

Média 12 meses: 750

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



MENSAGENS
IMPORTANTES

REAVISO DE
VENCIMENTO

ICMS, quando aplicável, foi recolhido por ST - Substituição Tributária, Decreto No. 40.628/2019.
Valor do ICMS ST R\$ 321,22.
Parabéns! Até o dia 29/12/2021, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

Distribuição:	522,49	Energia:	107,34
Encargos:	296,40	Tributos:	321,22
Perdas:	51,46		

IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES - R\$

TRIBUTO	BASE	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS:	(*)	(*)	(*)
PIS:			0,00
COFINS:			0,00

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

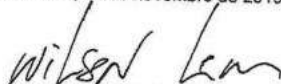
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

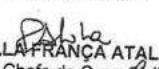
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 928/2019-GAB-ADS, subscrito pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008942.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIZ AUGUSTO DE BORBOREMA BLASCH, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

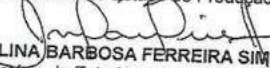
II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO, para exercer, na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


PETRUCIO PEREIRA DE MACALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

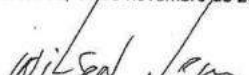

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2019, o Dr. JALIL FRAXE CAMPOS, do cargo de confiança de Gestor do Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor, nos termos do Decreto n.º 38.644, de 18 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

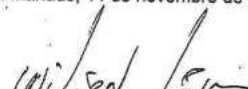
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, que criou o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Dr. JALIL FRAXE CAMPOS, para exercer o cargo de

confiança de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o servidor RUBEM CARLOS DO LAGO ARAÚJO foi colocado em disponibilidade pelo Decreto n.º 19.888, de 27 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de Engenheiro, na estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a compatibilidade de atribuições e vencimentos com o cargo anteriormente ocupado pelo servidor;

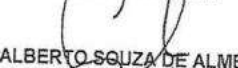
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00014/2019-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.00006274.2018, resolve

I - APROVEITAR, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pelo artigo 7.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com o § 3.º, do artigo 112 da Constituição Estadual, o servidor RUBEM CARLOS DO LAGO ARAÚJO, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula n.º 012.999-2E, no cargo de Engenheiro, 3.ª Classe, Referência A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;

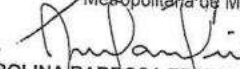
II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 201/2021-GAB-ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001717/2021-42, resolve

I - EXONERAR, a contar de 23 de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADRIELE ALBINO MARTINS	Chefe de Gabinete	AD-1
ANAYRA BENEVIDES	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 23 de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GEÓRGIA ISABELA PORTELA ARAÚJO	Chefe de Gabinete	AD-1
SANDYE ZURRA GARCEZ	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39039

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 202/2021-CAH-ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001718/2021-97, resolve

NOMEAR, a contar de 23 de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39042

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2021/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001695/2021-10, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39045

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2021/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001695/2021-10, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39061

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2021/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001695/2021-10, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	AD-1
CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR	Chefe de Departamento	
VIRGINIA MARIA RIBEIRO	Assessor II	AD-2
CATARINA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

de inscrição preenchendo os formulários disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.cetam.am.gov.br/credenciamento/>
Art. 4º A inclusão de pessoas jurídicas no Cadastro, não implicará, por parte do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas nenhum juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 53065

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 30.07.2021; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. José Augusto de Melo Neto e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e restabelecimento dos quantitativos dos postos de vigilância inicialmente contratados **VALOR:** O valor global estimado do contrato de R\$ 5.605.710,84 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e dez mil e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28201 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903703; **FONTE DE RECURSO:** 01000000; tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE0000629, em 26/07/2021, no valor de R\$ 467.142,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com programação de desembolso mensal de R\$ 467.142,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor global do contrato de R\$ 5.605.710,84 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e dez mil e oitenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 1.868.570,28 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos) a ser empenhado à custa do presente exercício e o saldo remanescente de R\$ 3.269.997,99 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) a ser empenhado à custa do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 30/07/2021 a 29/07/2022. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo Nº 01.01.028201.00000504/2021-78-CETAM.** Manaus/AM, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 53068

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 014/2021 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, o Art. 43 da Lei Orgânica do TCE-AM e os artigos 70 e 74 da CF/88, que dispõem acerca da necessidade da criação e manutenção de sistema de controle interno integrado pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
CONSIDERANDO as finalidades do Controle Interno estabelecidas no Art. 74 da CF/88;
CONSIDERANDO ainda a Instrução Normativa CGE/AM Nº 001, de 17 de março de 2020 que define diretrizes e institui procedimentos de auditoria da Administração Direta, Indireta e Fundacional para o serviço público estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO por fim a Portaria nº 011/2020/PROCON-AM, publicada no DOE na edição do dia 04 de maio de 2020, que implementou a Controladoria Interna do PROCON-AM e designou seus responsáveis.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA, matrícula nº 254.799-6B, para exercer o cargo de Controladora Interna, em substituição a servidora designada na portaria anterior, permanecendo inalterados os demais termos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, Manaus, 02 de agosto de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 53072

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM

PORTARIA Nº 040/2021-ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 43.169, artigo 4º, § 1º de 10 de dezembro de 2020, que criou o módulo para operacionalização da Dispensa de Licitação Eletrônica (DLE) pelos órgãos e entidades da administração pública estadual; **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidores para a condução dos procedimentos da Dispensa de Licitação Eletrônica (DLE);

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Condução dos Procedimentos de Licitação Eletrônica - DLE, com o objetivo de verificar as propostas apresentadas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, registrando no E-compras a fundamentação da desclassificação; **II - NOMEAR** os seguintes colaboradores relacionados abaixo para comporem a referida Comissão:

Presidente: Raquel Nascimento Gama
Membros: Maria Divina Vargas de Lima

Rosimeire Rodrigues de Carvalho

Luciano Kleiner da Silva Miranda

Evelinn Flores de Oliveira Cunha

Renata Kelly S. da Costa Medeiros

III - CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, em Manaus, 02 de agosto de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 53053

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 123/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 103/2021-GAB/FEH de 21/07/2021 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 01.03.019203.002776/2021-39, de 22/07/2021; **Resolve:** **I - CONCEDER** Desteque Nº 029 de Crédito Orçamentário valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com Indenização de Fundo de Comércio aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Re-assentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID**. **PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449093, **Fonte:** 02757126; **Valor:** 8.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Em Manaus, 02 de agosto de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 53136

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" - FMT-AM

3.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 010/2018 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 001977/2021-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 29/07/2021; **Partes:** Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato; **Vigência:** 12 (doze) meses,



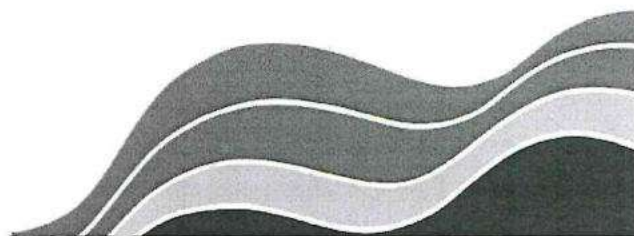
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

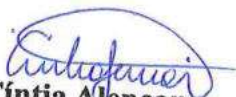


ANEXO 11
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Destaque	Total	Realizada	Diferença
3 - Despesas Correntes	3.699.456,96	0,00	0,00	3.699.456,96	1.871.998,10	1.827.458,86
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.699.456,96	0,00	0,00	3.699.456,96	1.871.998,10	1.827.458,86
4 - Despesas De Capital	132.149,80	0,00	0,00	132.149,80	32.779,80	99.370,00
4 - INVESTIMENTOS	132.149,80	0,00	0,00	132.149,80	32.779,80	99.370,00
TOTAL DA UG	3.831.606,76	0,00	0,00	3.831.606,76	1.904.777,90	1.926.828,86
TOTAL	3.831.606,76	0,00	0,00	3.831.606,76	1.904.777,90	1.926.828,86


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araujo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA





ANEXO 10

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	2.600.000,00	1.817.691,30	0,00	782.308,70
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	68.892,50	68.892,50	0,00
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	0,00	68.892,50	68.892,50	0,00
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	68.892,50	68.892,50	0,00
1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	68.892,50	68.892,50	0,00
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	68.892,50	68.892,50	0,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	2.600.000,00	1.748.798,80	0,00	851.201,20
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.600.000,00	1.748.168,80	0,00	851.831,20
1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.600.000,00	1.748.168,80	0,00	851.831,20
1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.600.000,00	1.748.168,80	0,00	851.831,20
1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.600.000,00	1.711.028,58	0,00	888.971,42
1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	33.310,22	33.310,22	0,00
1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	3.830,00	3.830,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	630,00	630,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	630,00	630,00	0,00
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	630,00	630,00	0,00
1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	630,00	630,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	630,00	630,00	0,00
TOTAL	2.600.000,00	1.817.691,30	0,00	782.308,70

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





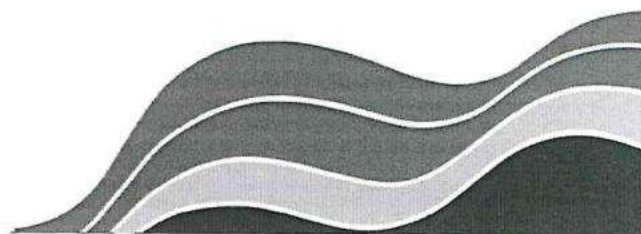
AMAZONAS

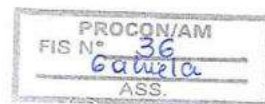
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA





CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

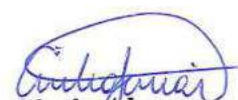
Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Mês: 12-Dezembro	Banco: 237	Agência: 03739	Conta Corrente: 115126	Ano: 2021
Conta: 1111119010001	Título: RECURSOS PROPRIOS		Fonte principal: 02010000	

COMPOSIÇÃO DO SALDO		R\$
Saldo Bancário em:	Conforme Extrato ==>>	2.372.963,99
1. Débitos não tomados pelo Banco	<01> (+)	0,00
2. Créditos não tomados pelo Banco	<02> (-)	0,00
3. Débitos não tomados pelo Órgão	<03> (+)	0,00
4. Créditos não tomados pelo Órgão	<04> (-)	13.418,97
Saldo Contábil em:	Conforme Razão ==>>	2.359.545,02
(A) Valor contábil	2.359.545,02	
(B) Valor contábil obtido na composição do saldo	2.359.545,02	
(C = A - B) Diferença	0,00	

4. CRÉDITOS NÃO TOMADOS PELO ÓRGÃO

Documento	Data	Fonte	Descrição da Pendência	Valor R\$
REND APLIC FINAN31/12/2021	02010000		REND APLIC FINANC CDB/LETRAS NO MÊS DEZEMBRO 2021	13.418,97
TOTAL <4>				13.418,97


Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Razão da Conta Contábil

Administração Financeira Integrada
EXERCÍCIO 2021

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Conta Contábil : 1111119010000 - Banco Bradesco S/A

Conta Corrente : F23703739115126

Data de Referência : 01/12/2021 a 31/12/2021

Data	U.G	Gestão	Nro Documento	Evento	Movimento	D/C	Saldo	D/C
Saldo Anterior a data de referência:							2.329.548,78	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000380	701879	2.500,00	C	2.327.048,78	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000381	701879	41.866,28	C	2.285.182,50	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000382	701879	41.866,28	C	2.243.316,22	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000383	701879	41.866,28	C	2.201.449,94	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000384	701879	41.866,28	C	2.159.583,66	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000385	701879	9.304,11	C	2.150.279,55	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000386	701879	1.233,07	C	2.149.046,48	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000387	701879	560,49	C	2.148.485,99	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000388	701879	7.571,33	C	2.140.914,66	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000389	701879	112,10	C	2.140.802,56	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000390	701879	2,25	C	2.140.800,31	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000391	701879	27.589,25	C	2.113.211,06	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000392	701879	180,50	C	2.113.030,56	D
01/12/2021	021702	00007	2021OB0000393	701879	9,50	C	2.113.021,06	D
09/12/2021	021702	00007	2021OB0000394	701879	407,76	C	2.112.613,30	D
09/12/2021	021702	00007	2021OB0000395	701879	2.724,25	C	2.109.889,05	D
09/12/2021	021702	00007	2021OB0000396	701879	12,75	C	2.109.876,30	D
09/12/2021	021702	00007	2021OB0000397	701879	570,00	C	2.109.306,30	D
09/12/2021	021702	00007	2021OB0000398	701879	30,00	C	2.109.276,30	D
10/12/2021	021702	00007	2021NL0000345	551005	385.447,24	D	2.494.723,54	D
10/12/2021	021702	00007	2021NL0000346	551005	10.283,97	D	2.505.007,51	D
10/12/2021	021702	00007	2021NL0000347	551005	98,11	D	2.505.105,62	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000399	701879	240,47	C	2.504.865,15	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000400	701879	180,50	C	2.504.684,65	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000401	701879	9,50	C	2.504.675,15	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000402	701879	1.271,10	C	2.503.404,05	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000403	701879	4.310,00	C	2.499.094,05	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000404	701879	4.310,00	C	2.494.784,05	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000405	701879	204,40	C	2.494.579,65	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000406	701879	346,75	C	2.494.232,90	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000407	701879	2.645,28	C	2.491.587,62	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000408	701879	1.249,36	C	2.490.338,26	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000409	701879	65,76	C	2.490.272,50	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000410	701879	7,44	C	2.490.265,06	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000411	701879	81,81	C	2.490.183,25	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000412	701879	124,10	C	2.490.059,15	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000413	701879	30.062,87	C	2.459.996,28	D
16/12/2021	021702	00007	2021OB0000414	701879	66,90	C	2.459.929,38	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000415	701879	4.215,75	C	2.455.713,63	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000416	701879	15.729,30	C	2.439.984,33	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000417	701879	778,08	C	2.439.206,25	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000418	701879	41.866,28	C	2.397.339,97	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000419	701879	2.135,00	C	2.395.204,97	D

RELEDETARAZAO.rpt emitido em: 2022-02-15

Página: 001

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

lorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada
EXERCÍCIO 2021

Razão da Conta Contábil

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Conta Contábil : 1111119010000 - Banco Bradesco S/A

Conta Corrente : F23703739115126

Data de Referência : 01/12/2021 a 31/12/2021

Data	U.G	Gestão	Nro Documento	Evento	Movimento	D/C	Saldo	D/C
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000420	701879	15.729,30	C	2.379.475,67	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000421	701879	348,34	C	2.379.127,33	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000422	701879	18,33	C	2.379.109,00	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000423	701879	292,00	C	2.378.817,00	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000424	701879	9.304,11	C	2.369.512,89	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000425	701879	112,10	C	2.369.400,79	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000426	701879	560,49	C	2.368.840,30	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000427	701879	1.233,07	C	2.367.607,23	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000428	701879	3.931,73	C	2.363.675,50	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000429	701879	15,03	C	2.363.660,47	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000430	701879	12,38	C	2.363.648,09	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000431	701879	5.080,90	C	2.358.567,19	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000432	701879	15.340,05	C	2.343.227,14	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000433	701879	107,11	C	2.343.120,03	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000434	701879	379,84	C	2.342.740,19	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000435	701879	86,98	C	2.342.653,21	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000436	701879	233,45	C	2.342.419,76	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000437	701879	9.304,11	C	2.333.115,65	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000438	701879	1.000,00	C	2.332.115,65	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000439	701879	1.600,00	C	2.330.515,65	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000440	701879	233,07	C	2.330.282,58	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000441	701879	112,10	C	2.330.170,48	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000442	701879	635,55	C	2.329.534,93	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000443	701879	33,45	C	2.329.501,48	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000444	701879	15.289,65	C	2.314.211,83	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000445	701879	107,11	C	2.314.104,72	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000446	701879	86,98	C	2.314.017,74	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000447	701879	377,19	C	2.313.640,55	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000448	701879	10.077,95	C	2.303.562,60	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000449	701879	2.160,00	C	2.301.402,60	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000450	701879	560,49	C	2.300.842,11	D
17/12/2021	021702	00007	2021OB0000451	701879	233,45	C	2.300.608,66	D
30/12/2021	021702	00007	2021NL0000391	551005	510,00	D	2.301.118,66	D
30/12/2021	021702	00007	2021NL0000392	551005	54.421,22	D	2.355.539,88	D
30/12/2021	021702	00007	2021NL0000393	551005	4.005,14	D	2.359.545,02	D
Saldo Atual:							2.359.545,02	D

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | CNPJ: 002.429.933/0001-24

Nome do usuário: VANDERLEIA FATIMA DE SOUZA

Data da operação: 05/01/2022 - 12h26



Folha 1/3

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03739 0011512-6	2.375.350,11	2.375.350,11

Extrato de: Ag: 3739 | CC: 0011512-6 | Entre 01/12/2021 e 31/12/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	SALDO ANTERIOR				1,00
01/12/2021	RESGATE INVEST FACIL	433194	3.501,12		3.502,12
	RESGATE INVEST FACIL	774333	28.667,46		32.169,58
	RESGATE INVEST FACIL	1380108	1.000,30		33.169,88
	RESGATE INVEST FACIL	2340616	640,30		33.810,18
	RESGATE INVEST FACIL	2673714	8.650,43		42.460,61
	RESGATE INVEST FACIL	2684304	25.018,89		67.479,50
	RESGATE INVEST FACIL	3484483	25.018,64		92.498,14
	RESGATE INVEST FACIL	4044925	4.209,42		96.707,56
	RESGATE INVEST FACIL	4784929	3.107,50		99.815,06
	RESGATE INVEST FACIL	5453113	1.060,44		100.875,50
	RESGATE INVEST FACIL	5581511	640,58		101.516,08
	RESGATE INVEST FACIL	6032967	26.978,91		128.494,99
	RESGATE INVEST FACIL	6466851	2.853,27		131.348,26
	RESGATE INVEST FACIL	6677843	1.081,52		132.429,78
	RESGATE INVEST FACIL	7174092	19.251,42		151.681,20
	RESGATE INVEST FACIL	7220967	1.436,72		153.117,92
	RESGATE INVEST FACIL	8466150	3.446,54		156.564,46
	RESGATE INVEST FACIL	9023535	19.271,56		175.836,02
	RESGATE INVEST FACIL	9086357	1.108,49		176.944,51
	RESGATE INVEST FACIL	9401458	35.854,32		212.798,83
	RESGATE INVEST FACIL	9748224	3.729,89		216.528,72
	PAGFOR C/C R TIME SD L	381		-41.866,28	174.662,44
	PAGFOR C/C R TIME SD L	382		-41.866,28	132.796,16
	PAGFOR C/C R TIME SD L	383		-41.866,28	90.929,88
	PAGFOR C/C R TIME SD L	384		-41.866,28	49.063,60
	PAGFOR C/C R TIME SD L	385		-9.304,11	39.759,49
	PAGFOR C/C R TIME SD L	388		-7.571,33	32.188,16
	PAGFOR C/C R TIME SD L	391		-27.589,25	4.598,91
	PAGFOR C/C R TIME SD L	392		-180,50	4.418,41
	PFOR TIT OUTROS BANCOS	380		-2.500,00	1.918,41
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-INSS/GPS0270	386		-1.233,07	685,34
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	387		-560,49	124,85
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	389		-112,10	12,75
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	390		-2,25	10,50
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	393		-9,50	1,00
06/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON	3819775	10.390,39		10.391,39
	00000000006036766220138040001				
	APLIC.INVEST FACIL	759719		-10.390,39	1,00
09/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON	7737827	4.838,40		4.839,40
	REMET.HILARIO JOSE WEILLER				
	APLIC.INVEST FACIL	2971422		-4.838,40	1,00
13/12/2021	RESGATE INVEST FACIL	4044925	3.744,76		3.745,76
	PAGFOR C/C R TIME SD L	394		-407,76	3.338,00
	PAGFOR C/C R TIME SD L	397		-570,00	2.768,00
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	396		-12,75	2.755,25
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	398		-30,00	2.725,25
	PAGFOR TED STR SD DISP	395		-2.724,25	1,00
14/12/2021	TRANSF CC PARA CC PJ	2368992	9.354,03		9.355,03
	SUPERMERCADOS DB LTDA				
	APLIC.INVEST FACIL	5137817		-9.354,03	1,00
16/12/2021	RESGATE INVEST FACIL	4044925	45.176,24		45.177,24
	PAGFOR C/C R TIME SD L	400		-180,50	44.996,74
	PAGFOR C/C R TIME SD L	402		-1.271,10	43.725,64
	PAGFOR C/C R TIME SD L	405		-204,40	43.521,24
	PAGFOR C/C R TIME SD L	406		-346,75	43.174,49
	PAGFOR C/C R TIME SD L	408		-1.249,36	41.925,13
	PAGFOR C/C R TIME SD L	412		-124,10	41.801,03
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	401		-9,50	41.791,53
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	409		-65,76	41.725,77

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | CNPJ: 002.429.933/0001-24

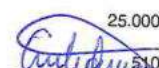
Nome do usuário: VANDERLEIA FATIMA DE SOUZA

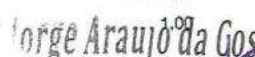
Data da operação: 05/01/2022 - 12h26

Folha 2/3

20/12/2021	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	410	-7,44	41.718,33
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	411	-81,81	41.636,52
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	414	-66,90	41.569,62
	PAGFOR TED STR SD DISP	399	-240,47	41.329,15
	PAGFOR TED STR SD DISP	403	-4.310,00	37.019,15
	PAGFOR TED STR SD DISP	404	-4.310,00	32.709,15
	PAGFOR TED STR SD DISP	407	-2.645,28	30.063,87
	PAGFOR TED STR SD DISP	413	-30.062,87	1,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.J SANTOS DA SILVA CE	2549600	4.838,40	4.839,40
	RESGATE INVEST FACIL	803561	6.914,35	11.753,75
	RESGATE INVEST FACIL	2710468	104.323,89	116.077,64
	RESGATE INVEST FACIL	4044925	33.963,86	150.041,50
	RESGATE INVEST FACIL	5248980	9.280,22	159.321,72
	PAGFOR C/C R TIME SD L	415	-4.215,75	155.105,97
	PAGFOR C/C R TIME SD L	416	-15.729,30	139.376,67
	PAGFOR C/C R TIME SD L	418	-41.866,28	97.510,39
	PAGFOR C/C R TIME SD L	420	-15.729,30	81.781,09
	PAGFOR C/C R TIME SD L	421	-348,34	81.432,75
	PAGFOR C/C R TIME SD L	423	-292,00	81.140,75
	PAGFOR C/C R TIME SD L	431	-5.080,90	76.059,85
	PAGFOR C/C R TIME SD L	432	-15.340,05	60.719,80
	PAGFOR C/C R TIME SD L	437	-9.304,11	51.415,69
	PAGFOR C/C R TIME SD L	439	-1.600,00	49.815,69
	PAGFOR C/C R TIME SD L	442	-635,55	49.180,14
	PAGFOR C/C R TIME SD L	444	-15.289,65	33.890,49
	PAGFOR C/C R TIME SD L	449	-2.160,00	31.730,49
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-AGUAS0477	417	-778,08	30.952,41
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	422	-18,33	30.934,08
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	425	-112,10	30.821,98
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	426	-560,49	30.261,49
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-INSS/GPS0270	427	-1.233,07	29.028,42
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	429	-15,03	29.013,39
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	430	-12,38	29.001,01
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	433	-107,11	28.893,90
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	434	-379,84	28.514,06
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	435	-86,98	28.427,08
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	436	-233,45	28.193,63
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-INSS/GPS0270	438	-1.000,00	27.193,63
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-INSS/GPS0270	440	-233,07	26.960,56
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	441	-112,10	26.848,46
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	443	-33,45	26.815,01
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	445	-107,11	26.707,90
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	446	-86,98	26.620,92
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	447	-377,19	26.243,73
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-MANAUS0047	448	-10.077,95	16.165,78
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	450	-560,49	15.605,29
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	451	-233,45	15.371,84
	PAGFOR TED STR SD DISP	419	-2.135,00	13.236,84
	PAGFOR TED STR SD DISP	424	-9.304,11	3.932,73
	PAGFOR TED STR SD DISP	428	-3.931,73	1,00
21/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CAIXA ECONOMICA FEDE	4471578	25.000,00	25.001,00
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Waldemar Douglas Belota Rocha	3726159	25.000,00	25.511,00
	APLIC INVEST FACIL	9284236	-25.510,00	
	TED-TRANSF ELET DISPON			

Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
RC/AM 011800

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | CNPJ: 002.429.933/0001-24

Nome do usuário: VANDERLEIA FATIMA DE SOUZA

Data da operação: 05/01/2022 - 12h26

Folha 3/3

30/12/2021	REMET.ELECTROLUX DO BRASIL	3742823	3.365,02	3.366,02
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: VERSALITY COMERCIO	2008068	640,12	4.006,14
	APLIC.INVEST FACIL	4079007		
Total			478.867,40	-4.005,14
				1,00
			-478.867,40	1,00

Os dados acima têm como base 05/01/2022 às 12h26 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

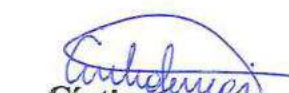
Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2021	SALDO ANTERIOR				1,00
04/01/2022	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Pedro Coelho Malta	3711060	546,00		547,00
	APLICACAO AUTOMATICA	40122		-546,00	1,00
Total			546,00	-546,00	1,00

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
01/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	356.345,29
02/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	356.350,51
03/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	356.355,72
06/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	366.751,33
07/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	366.756,67
08/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	366.762,04
09/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	371.605,81
10/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	371.612,27
13/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	367.873,95
14/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	377.234,38
15/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	377.240,92
16/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	332.071,24
17/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	332.077,00
20/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	177.600,45
21/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	203.113,55
22/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	203.117,06
23/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	203.120,60
24/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	203.124,12
27/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	203.127,65
28/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	203.131,17
29/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	203.134,69
30/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	207.143,38
31/12/2021	SALDO INVEST FÁCIL	207.146,96

Os dados acima têm como base 05/01/2022 às 12h26 e estão sujeitos a alterações.


Jallir Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



Bradesco

Depositário/Administrador: Banco Bradesco SA
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Extrato de CDBs/LETRAS - Para Simples Conferência
Emissão: 10/01/2022
Período: 01/12/2021 À 31/12/2021

Agência	Conta	CPF/CNPJ	Nome
3739	0011512	02.429.933/0001-24	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Saldo Anterior em : 30/11/2021

Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor Atualizado	Valor da Renda	Valor de IOF(*)	Valor de IRRF(*)	Líquido
1260018293509	30/04/2020	17/04/2023	81,0000	2.067.472,47	2.152.512,47	85.040,00	0,00	0,00	2.152.512,47
Total				2.067.472,47	2.152.512,47	85.040,00	0,00	0,00	2.152.512,47

Aplicações:

Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor de Resgate
			0,00	0,00	0,00
Total				0,00	0,00

Resgates:

Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Data de Pagto	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor de Resgate	Valor da Renda	Valor de IOF(*)	Valor de IRRF(*)	Valor do Crédito	Renda no Mês
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Atual em : 31/12/2021

Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor Atualizado	Valor da Renda	Valor de IOF(*)	Valor de IRRF(*)	Líquido	Renda no Mês
1260018293509	30/04/2020	17/04/2023	81,0000	2.067.472,47	2.165.816,03	98.343,56	0,00	0,00	2.165.816,03	13.303,56
Total				2.067.472,47	2.165.816,03	98.343,56	0,00	0,00	2.165.816,03	13.303,56
Renda Total Apropriada no Mês										13.303,56

Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

George Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



Bradesco

Depositário/Administrador: Banco Bradesco SA
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Extrato de CDBs/LETRAS - Para Simples Conferência
Emissão: 10/01/2022
Período: 01/12/2021 À 31/12/2021

Agência	Conta	CPF/CNPJ	Nome
3739	0011512	02.429.933/0001-24	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Saldo Anterior em :30/11/2021

Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor Atualizado	Valor da Renda	Valor de IOF(*)	Valor de IRRF(*)	Líquido
1262530774333	30/08/2021	21/08/2023	5,0000	28.645,24	28.667,04	21,80	0,00	0,00	28.667,04
1262532684304	01/09/2021	22/08/2023	5,0000	25.000,00	25.018,52	18,52	0,00	0,00	25.018,52
1262533484483	02/09/2021	23/08/2023	5,0000	25.000,00	25.018,28	18,28	0,00	0,00	25.018,28
1262535581511	06/09/2021	28/08/2023	5,0000	640,12	640,57	0,45	0,00	0,00	640,57
1262536466851	08/09/2021	29/08/2023	5,0000	2.851,23	2.853,22	1,99	0,00	0,00	2.853,22
1262537174092	09/09/2021	30/08/2023	5,0000	19.237,84	19.251,13	13,29	0,00	0,00	19.251,13
1262538466150	13/09/2021	04/09/2023	5,0000	3.444,18	3.446,49	2,31	0,00	0,00	3.446,49
1262539086357	14/09/2021	04/09/2023	5,0000	1.107,75	1.108,48	0,73	0,00	0,00	1.108,48
1262539748224	15/09/2021	05/09/2023	5,0000	3.727,41	3.729,83	2,42	0,00	0,00	3.729,83
1262542673714	22/09/2021	12/09/2023	5,0000	8.645,11	8.650,31	5,20	0,00	0,00	8.650,31
1262546677843	30/09/2021	20/09/2023	5,0000	1.080,93	1.081,50	0,57	0,00	0,00	1.081,50
1262549401458	05/10/2021	25/09/2023	5,0000	35.836,00	35.853,80	17,80	0,00	0,00	35.853,80
1262554784929	15/10/2021	05/10/2023	5,0000	3.106,17	3.107,45	1,28	0,00	0,00	3.107,45
1262555453113	18/10/2021	09/10/2023	5,0000	1.060,00	1.060,42	0,42	0,00	0,00	1.060,42
1262556032967	19/10/2021	09/10/2023	5,0000	26.968,00	26.978,52	10,52	0,00	0,00	26.978,52
1262557220967	21/10/2021	11/10/2023	5,0000	1.436,18	1.436,70	0,52	0,00	0,00	1.436,70
1262559023535	26/10/2021	16/10/2023	5,0000	19.264,91	19.271,28	6,37	0,00	0,00	19.271,28
1262560433194	28/10/2021	18/10/2023	5,0000	3.500,00	3.501,07	1,07	0,00	0,00	3.501,07
1262561380108	29/10/2021	19/10/2023	5,0000	1.000,00	1.000,29	0,29	0,00	0,00	1.000,29
1262562340616	01/11/2021	23/10/2023	5,0000	640,12	640,29	0,17	0,00	0,00	640,29
1262564044925	04/11/2021	25/10/2023	5,0000	87.055,90	87.077,55	21,65	0,00	0,00	87.077,55
1262565248980	05/11/2021	26/10/2023	5,0000	9.275,98	9.278,15	2,17	0,00	0,00	9.278,15
1262570803561	18/11/2021	08/11/2023	5,0000	6.912,00	6.912,80	0,80	0,00	0,00	6.912,80
1262572710468	23/11/2021	13/11/2023	5,0000	209.786,76	209.802,10	15,34	0,00	0,00	209.802,10
1262575481784	30/11/2021	20/11/2023	5,0000	21.838,41	21.838,72	0,31	0,00	0,00	21.838,72
1262576772021	29/11/2021	20/11/2023	5,0000	25.640,12	25.640,12	0,00	0,00	0,00	25.640,12
Total				572.700,36	572.864,63	164,27	0,00	0,00	572.864,63

Aplicações:

Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor de Resgate
1262580759719	06/12/2021	27/11/2023	5,0000	10.390,39	0,00
1262582971422	09/12/2021	29/11/2023	5,0000	4.838,40	0,00
1262585137817	14/12/2021	04/12/2023	5,0000	9.354,03	0,00
1262589284236	21/12/2021	11/12/2023	5,0000	25.510,00	0,00
1262594079007	30/12/2021	20/12/2023	5,0000	4.005,14	0,00
Total				54.097,96	0,00

Resgates:

Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Data de Pagto	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor de Resgate	Valor da Renda	Valor de IOF(*)	Valor de IRRF(*)	Valor do Crédito	Renda no Mês
1262530774333	30/08/2021	21/08/2023	01/12/2021	5,0000	28.645,24	28.667,46	22,22	0,00	0,00	28.667,46	0,42
1262532684304	01/09/2021	22/08/2023	01/12/2021	5,0000	25.000,00	25.018,89	18,89	0,00	0,00	25.018,89	0,37
1262533484483	02/09/2021	23/08/2023	01/12/2021	5,0000	25.000,00	25.018,64	18,64	0,00	0,00	25.018,64	0,36
1262535581511	06/09/2021	28/08/2023	01/12/2021	5,0000	640,12	640,58	0,46	0,00	0,00	640,58	0,01
1262536466851	08/09/2021	29/08/2023	01/12/2021	5,0000	2.851,23	2.853,27	2,04	0,00	0,00	2.853,27	0,05
1262537174092	09/09/2021	30/08/2023	01/12/2021	5,0000	19.237,84	19.251,42	13,58	0,00	0,00	19.251,42	0,29
1262538466150	13/09/2021	04/09/2023	01/12/2021	5,0000	3.444,18	3.446,54	2,36	0,00	0,00	3.446,54	0,05
1262539086357	14/09/2021	04/09/2023	01/12/2021	5,0000	1.107,75	1.108,49	0,74	0,00	0,00	1.108,49	0,01
1262539748224	15/09/2021	05/09/2023	01/12/2021	5,0000	3.727,41	3.729,89	2,48	0,00	0,00	3.729,89	0,06
1262542673714	22/09/2021	12/09/2023	01/12/2021	5,0000	8.645,11	8.650,43	5,32	0,00	0,00	8.650,43	0,12
1262546677843	30/09/2021	20/09/2023	01/12/2021	5,0000	1.080,93	1.081,52	0,59	0,00	0,00	1.081,52	0,02
1262549401458	05/10/2021	25/09/2023	01/12/2021	5,0000	35.836,00	35.854,32	18,32	0,00	0,00	35.854,32	0,52
1262554784929	15/10/2021	05/10/2023	01/12/2021	5,0000	3.106,17	3.107,50	1,33	0,00	0,00	3.107,50	0,05

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



Bradesco

Depositário/Administrador: Banco Bradesco SA
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Extrato de CDBs/LETRAS - Para Simples Conferência
Emissão: 10/01/2022
Período: 01/12/2021 À 31/12/2021

Agência	Conta	CPF/CNPJ	Nome
3739	0011512	02.429.933/0001-24	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Resgates:

Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Data de Pagto	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor de Resgate	Valor da Renda	Valor de IOF(*)	Valor de IRRF(*)	Valor do Crédito	Renda no Mês
1262555453113	18/10/2021	09/10/2023	01/12/2021	5,0000	1.060,00	1.060,44	0,44	0,00	0,00	1.060,44	0,02
1262556032967	19/10/2021	09/10/2023	01/12/2021	5,0000	26.968,00	26.978,91	10,91	0,00	0,00	26.978,91	0,39
1262557220967	21/10/2021	11/10/2023	01/12/2021	5,0000	1.436,18	1.436,72	0,54	0,00	0,00	1.436,72	0,02
1262559023535	26/10/2021	16/10/2023	01/12/2021	5,0000	19.264,91	19.271,56	6,65	0,00	0,00	19.271,56	0,28
1262560433194	28/10/2021	18/10/2023	01/12/2021	5,0000	3.500,00	3.501,12	1,12	0,00	0,00	3.501,12	0,05
1262561380108	29/10/2021	19/10/2023	01/12/2021	5,0000	1.000,00	1.000,30	0,30	0,00	0,00	1.000,30	0,01
1262562340616	01/11/2021	23/10/2023	01/12/2021	5,0000	640,12	640,30	0,18	0,00	0,00	640,30	0,01
1262564044925	04/11/2021	25/10/2023	01/12/2021	5,0000	4.208,31	4.209,42	1,11	0,00	0,00	4.209,42	0,06
1262564044925	04/11/2021	25/10/2023	13/12/2021	5,0000	3.743,32	3.744,76	1,44	0,00	0,00	3.744,76	0,51
1262564044925	04/11/2021	25/10/2023	16/12/2021	5,0000	45.156,46	45.176,24	19,78	0,00	0,00	45.176,24	8,55
1262564044925	04/11/2021	25/10/2023	20/12/2021	5,0000	33.947,81	33.963,86	16,05	0,00	0,00	33.963,86	7,61
1262565248980	05/11/2021	26/10/2023	20/12/2021	5,0000	9.275,98	9.280,22	4,24	0,00	0,00	9.280,22	2,07
1262570803561	18/11/2021	08/11/2023	20/12/2021	5,0000	6.912,00	6.914,35	2,35	0,00	0,00	6.914,35	1,55
1262572710468	23/11/2021	13/11/2023	20/12/2021	5,0000	104.292,90	104.323,89	30,99	0,00	0,00	104.323,89	23,36
Total:					419.727,97	419.931,04	203,07	0,00	0,00	419.931,04	46,82

Saldo Atual em : 31/12/2021

Certificado	Data de Emissao	Data de Vencimento	Taxa/PCT	Valor Principal	Valor Atualizado	Valor da Renda	Valor de IOF(*)	Valor de IRRF(*)	Liquido	Renda no Mês
1262572710468	23/11/2021	13/11/2023	5,0000	105.493,86	105.541,71	47,85	0,00	0,00	105.541,71	40,14
1262575481784	29/11/2021	20/11/2023	5,0000	21.838,41	21.847,03	8,62	0,00	0,00	21.847,03	8,31
1262576772021	30/11/2021	20/11/2023	5,0000	25.640,12	25.649,87	9,75	0,00	0,00	25.649,87	9,75
1262580759719	06/12/2021	27/11/2023	5,0000	10.390,39	10.393,73	3,34	0,00	0,00	10.393,73	3,34
1262582971422	09/12/2021	29/11/2023	5,0000	4.838,40	4.839,74	1,34	0,00	0,00	4.839,74	1,34
1262585137817	14/12/2021	04/12/2023	5,0000	9.354,03	9.356,14	2,11	0,00	0,00	9.356,14	2,11
1262589284236	21/12/2021	11/12/2023	5,0000	25.510,00	25.513,54	3,54	0,00	0,00	25.513,54	3,54
1262594079007	30/12/2021	20/12/2023	5,0000	4.005,14	4.005,20	0,06	0,00	0,00	4.005,20	0,06
Total				207.070,35	207.146,96	76,61	0,00	0,00	207.146,96	68,59
Renda Total Apropriada no Mês										115,41

Jafir Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



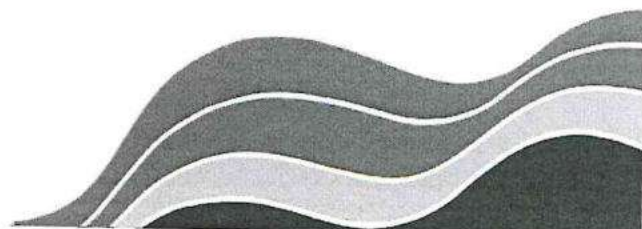
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JORGE ARAUJO DA COSTA
REGISTRO..... : AM-011800/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.734.982-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 27/03/2022 as 18:24:21.

Válido até: 25/06/2022.

Código de Controle: 6818.7359.7524.8494.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

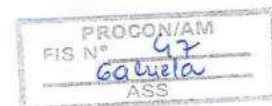

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araujo da Costa
Contador
CRCAM 011800



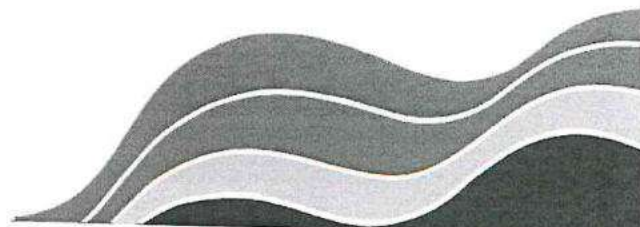
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

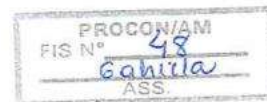
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

Gestão: 21.702

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

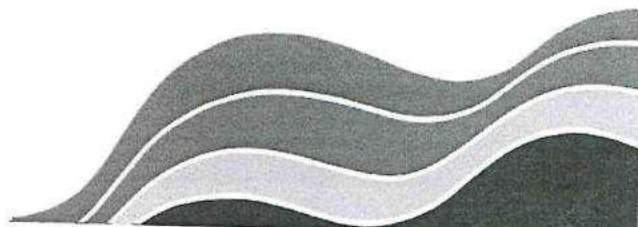
DATA	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
31/12/2021	NADA CONSTA	-

Manaus, 31 de dezembro de 2021


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

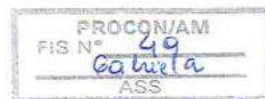




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 01

Demonstrações da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007-FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

RECEITA		VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			1.817.691,30
RECEITA PATRIMONIAL		68.892,50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.748.798,80	
RECURSOS RECEBIDOS			24.147,00
TESOURO / DESTAQUE		24.147,00	
TOTAL			1.841.838,30

DESPESA		VALOR	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			1.871.998,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.871.998,10	
DESPESAS DE CAPITAL			32.779,80
INVESTIMENTOS		32.779,80	
TOTAL			1.904.777,90

RECEITA CORRENTE	
RECEITAS CORRENTES	1.817.691,30
RECURSOS RECEBIDOS	24.147,00
DÉFICIT	30.159,80
TOTAL	1.871.998,10

DESPESA CORRENTE	
DESPESAS CORRENTES	1.871.998,10
SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	1.871.998,10

RECEITA DE CAPITAL	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0,00
DÉFICIT	62.939,60
TOTAL	62.939,60

DESPESA DE CAPITAL	
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	30.159,80
DESPESAS DE CAPITAL	32.779,80
SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	62.939,60

RESUMO RECEITA	
RECEITAS CORRENTES	1.817.691,30
RECURSOS RECEBIDOS	24.147,00
DÉFICIT	62.939,60
TOTAL	1.904.777,90

RESUMO DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	1.871.998,10
DESPESAS DE CAPITAL	32.779,80
SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	1.904.777,90

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

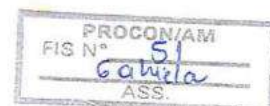
Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

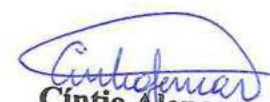
Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.841.838,30	1.841.827,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	68.892,50	34.193,80
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	68.892,50	34.193,80
Transferências e Delegações Recebidas	61.287,22	0,00
Transferências Intragovernamentais	61.287,22	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	29.741,34
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	29.741,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.711.658,58	1.777.891,89
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.711.658,58	1.777.891,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.866.183,05	2.391.421,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.805.337,41	1.593.817,92
Uso de Material de Consumo	24.686,01	51.154,53
Serviços	1.780.651,40	1.542.663,39
Transferências e Delegações Concedidas	32.779,80	637.131,68
Transferências Intragovernamentais	32.779,80	637.131,68
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	7.916,16
Perdas Involuntárias	0,00	7.916,16
Tributárias	15.420,88	17.495,14
Contribuições	15.420,88	17.495,14
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.644,96	135.060,11
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.644,96	135.060,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-24.344,75	-549.593,98


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



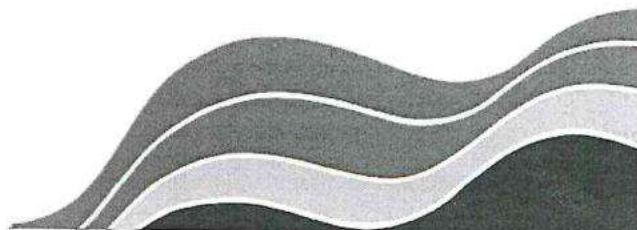
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

PROCON/AM
FIS N° 54
Gabeira
ASS.

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.882.026,41	1.869.462,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	68.892,50	34.193,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.748.798,80	1.777.891,89
Transferências Recebidas	24.147,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	40.188,11	57.376,40
Desembolsos	1.873.935,76	1.856.140,86
Pessoal e outras despesas correntes por função	1.833.747,65	1.799.997,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	40.188,11	56.143,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	8.090,65	13.321,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	32.779,80	124.663,45
Aquisição de ativo não circulante	32.779,80	124.663,45
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-32.779,80	-124.663,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-24.689,15	-111.342,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.421.374,39	2.532.716,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.396.685,24	2.421.374,39

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRCIAM 011800



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

PROCON/AM
FIS N° 55
60.100
ASS.

Item

Exercício Atual

Exercício Anterior

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
do FUNDEB	0,00	0,00
Intragovernamentais	24.147,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	24.147,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	1.830.521,57	1.799.997,53
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.226,08	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal de Demais Despesas por Função	1.833.747,65	1.799.997,53

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES



Anexo 09
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021



Órgão 21702	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Função 14	Direitos da Cidadania	1.901.551,82
28	Encargos Especiais	3.226,08
Total do Órgão :		1.904.777,90
Total Geral :		1.904.777,90


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

Anexo 09
Demonstrativo da Despesa por Funções e Órgãos

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007-FUNDOS

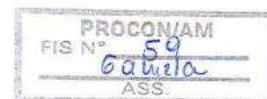
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021

Função			
14	Direitos da Cidadania		
	Órgão		
	21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		1.901.551,82
		Total da Função :	1.901.551,82
Função			
28	Encargos Especiais		
	Órgão		
	21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		3.226,08
		Total da Função :	3.226,08
		Total Geral :	1.904.777,90

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM
Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM
Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE



Anexo 17
Demonstrativo da Dívida Flutuante

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007-FUNDOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P/ EXERCÍCIO
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	40.188,11	40.188,11	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	40.188,11	40.188,11	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	40.188,11	40.188,11	0,00
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.478,85	0,00	61.478,85	0,00
PROCESSADOS	344,40	0,00	344,40	0,00
NÃO PROCESSADOS	61.134,45	0,00	61.134,45	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2021	0,00	64.195,63	0,00	64.195,63
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	64.195,63	0,00	64.195,63
SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	61.478,85	64.195,63	61.478,85	64.195,63
TOTAL GERAL	61.478,85	104.383,74	101.666,96	64.195,63


Jailil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM
Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM
Jorge Araújo da Costa
Contador
PROCON/AM 011800



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

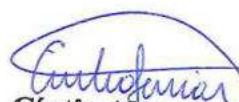
Gestão: 21.702

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

DATA	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
31/12/2021	NADA CONSTA	-

Manaus, 31 de dezembro de 2021


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

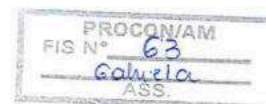

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





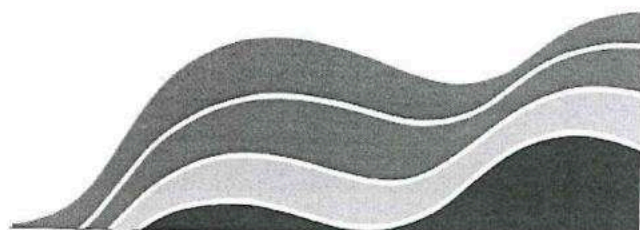
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS EFETUADAS POR MEIO DE ADIANTAMENTOS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Relação de Adiantamentos
Acumulado

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados de Janeiro a Dezembro de 2021

		Saldo Anterior	Saldo Pendente de Prestação de Contas
18292614877	JEFFERSON RAMOS PEREIRA	4.000,00	4.000,00
55593631204	LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	-	-
TOTAL DA UG :		4.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL :		4.000,00	4.000,00


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

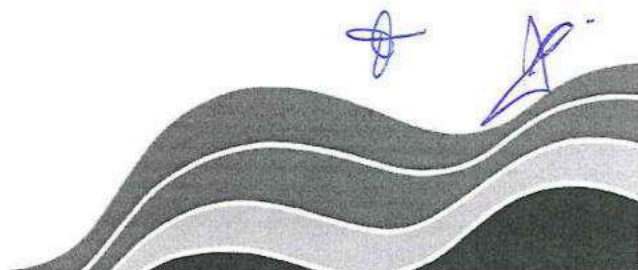
NOTA EXPLICATIVA A ACERCA DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na conta contábil de adiantamentos concedidos consta um saldo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O adiantamento foi realizado em nome do ex-servidor JEFFERSON RAMOS PEREIRA, à época respondendo pela chefia do setor Financeiro em abril de 2018, ainda na gestão anterior, e foi autorizada com o intuito de atender à demanda de prestação de serviços de terceiros para esta unidade.

Ocorre que, conquanto a verba tenha sido liberada, o tomador não prestou contas no período legal tampouco contratou os serviços pretendidos à época da concessão do adiantamento. Assim, constatados o mau uso do dinheiro público e a falta de devolução do recurso, o Gestor que esta subscreve autorizou a constituição de processo de Tomada de Contas Especial para apurar pendência referente a prestação de contas de adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O relatório da TCE concluiu que da análise das peças técnicas e jurídicas que constavam nos autos, do esgotamento do prazo estabelecido nas notificações enviadas, e ante o não saneamento das irregularidades apontadas em decorrência da Ausência de Prestação de Contas, pela REPROVAÇÃO da Prestação de Contas do **Sr. Jefferson Ramos Pereira**, com glosa total do valor de **R\$ 3.004,00** (três mil e quatro reais) a ser atualizado monetariamente.

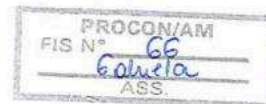
Em razão do funcionário não fazer mais parte do quadro funcional do órgão, o relatório de Tomada de Contas Especial, bem como todos os documentos probatórios foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e à Controladoria Geral do Estado (**Ofício Circular nº 002/2020/GAB/PROCON-AM** e protocolo de recebimento TCE conforme imagens abaixo).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



OFÍCIO-CIRCULAR N° 002/2020/GAB/PROCON-AM

Manaus, 27 de outubro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora

DRA. LÊDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – MPE/AM

Avenida Coronel Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança,

Manaus - AM, 69037-473.

À Sua Excelência o Senhor

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Controlador - Geral do Estado do Amazonas,

Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco, Edifício Amazon Trade Center.

Manaus - AM, 69079-210.

À Sua Excelência o Senhor

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas- TCE/AM.

Av. Efigênio Salles, 1155 – Aleixo.

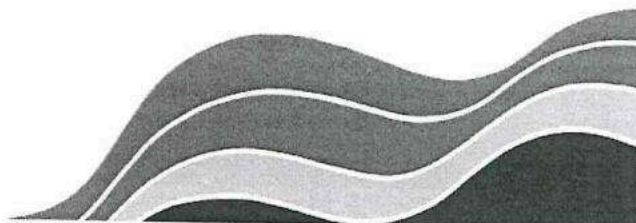
Manaus - AM, 69057-050.

Assunto: Processo de Tomada de Contas nº001/2020.


Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

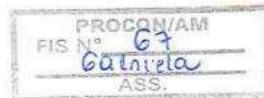

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



De: TCE-AM DEAP PROTOCOLO <deap@tce.am.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 09:35
Para: Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br>
Assunto: Re: OFÍCIO CIRCULAR N°002/2020- GAB/PROCON-AM

PROTOCOLO DIGITAL TCE-AM

RECEBIMENTO ACEITO.

Acuso recebimento da documentação.

Todas as providências serão adotadas dentro do rito processual desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Em ter., 27 de out. de 2020 às 16:09, Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br> escreveu:

Encaminho ofício circular n°002-2020 GAB/PROCON-AM, para devidas providências.

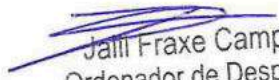
Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe de Gabinete da Diretoria
Procon Amazonas
gabsec.procon@procon.am.gov.br

--
Protocolo Digital - DEAP/TCE-AM

Tramita no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o processo n° 15.764/2020-TCE-AM, cujo objeto é a Tomada de Contas de Adiantamento n° 001/2020.

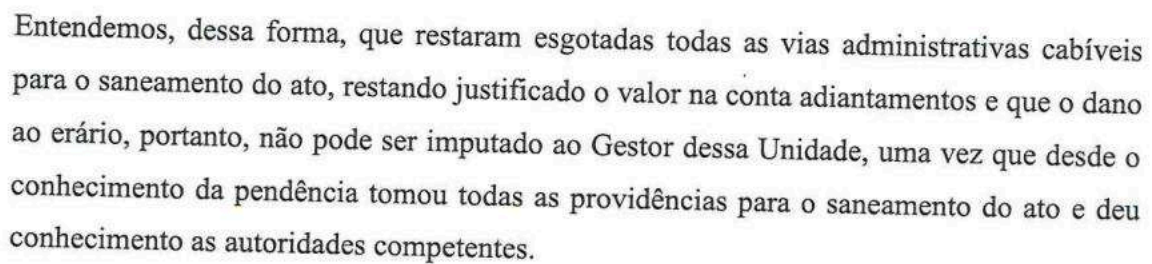
Em consulta ao referido processo no sítio eletrônico https://advogados.tce.am.gov.br/advogados/pages/processo/busca_simples.jsf?numero=15764&ano=2020, verificamos que este ainda se encontra em tramitação neste Tribunal de Contas, conforme imagem abaixo:


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

Procon
Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PROCESSO DE ADIANTAMENTO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



MEMO Nº 0150/2021/DAF/PROCON-AM/FUNDECON

Manaus, 13 de agosto de 2021.

Ao Sr.
JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Procon-AM

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de adiantamento para realizar serviços essenciais e urgentes na sede do PROCON/AM.

Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade de reparos de urgência para segurança do prédio, dos funcionários, consumidores e bens patrimoniais sob a guarda dessa gestão, solicitamos a abertura de processo para concessão de adiantamento para execução de serviços de terceiros e para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM.

Dessa feita, solicitamos a liberação do pedido de adiantamento em nome da servidora Lorena Natália Banquero Barreiro, matrícula 245892-6C, conforme os elementos de despesa: 33903989 e 33903089.

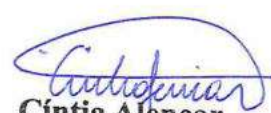
Respeitosamente,

CINTIA SUELEN
COSTA
ALENCAR:50996231
234

Assinado de forma
digital por CINTIA
SUELEN COSTA
ALENCAR:50996231234

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
PROCON/AM 011800

Instituto de Defesa do Consumidor
Avenida André Araújo, 1.500-Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas

Folha: 1



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DESPACHO

Em atenção ao **MEMO N° 0150/2021/DAF/PROCON-AM/FUNDECON**, o qual informa sobre a necessidade de reparos de urgência para segurança do prédio, dos funcionários, consumidores e bens patrimoniais sob a guarda dessa gestão e solicita autorização para abertura de processo para concessão de adiantamento para execução de serviços de terceiros e para aquisição de materiais de consumo, com vistas a sanar as demandas das atividades deste Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM.

Desta forma, **AUTORIZO** a abertura de processo, com vistas a sanar as necessidades desta autarquia. Em seguida, encaminhem-se os autos a Diretoria Administrativo-Financeira para providências.

Manaus, 13 de agosto de 2021.

JALIL FRAXE
Assinado de forma digital por
JALIL FRAXE
CAMPOS:92989667253 CAMPOS:92989667253

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor – Presidente do PROCON/AM


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DESPACHO N. 0277/2021/DAF/PROCON-AM

Manaus, 18 de agosto de 2021.

Processo SIGED n.: 01.03.021202.000195/2021-58

Assunto: Concessão de adiantamento para realizar serviços essenciais e urgentes na sede do PROCON/AM.

Considerando o despacho de autorização para concessão de adiantamento pelo Diretor-Presidente, encaminho para Gerência de Contabilidade Pública para instrução no sistema de Controle de Concessão de Adiantamentos – CCA e execução no sistema de Administração Financeira Integrada – AFI. Em seguida, retorne-se para aplicação do recurso.

CINTIA SUELEN
COSTA
ALENCAR:509962312 SUELEN COSTA
34 ALENCAR:50996231234

Assinado de forma
digital por CINTIA

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM


Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
PROCON/AM 011800



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



**SISTEMA DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO - CCA**
PA - PEDIDO DE ADIANTAMENTO ON-LINE Nº 0001/2021

E M I T E N T E	ORGÃO	CÓDIGO
	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	021702
	UNIDADE GESTORA	
	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	021702

B E N E F I C I Á R I O	SERVIDOR(A)	LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO
	CARGO/FUNÇÃO	GERENTE
	CPF	555.936.312-04
	CONTA DE SUPRIMENTO	237/1999/0080958-6
	SITUAÇÃO	REGULAR

P A	DATA DA CRIAÇÃO	18/08/2021
	PRAZO DE APLICAÇÃO	90 DIAS
	OBJETO	PARA ATENDER DESPESA DE PEQUENO VULTO COM MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
33903989	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.280,00
TOTAL		5.280,00

I M E D I A T A C H E F I A	NOME	CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR
	CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
	DATA DA AUTORIZAÇÃO	18/08/2021

O R D E N A D O R	NOME	JALIL FRAXE CAMPOS
	CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR PRESIDENTE
	DATA DA AUTORIZAÇÃO	18/08/2021

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

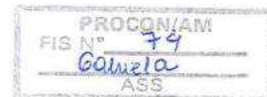
Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araujo da Costa
Contador
RC/AM 011800

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



**SISTEMA DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO - CCA**

PA - PEDIDO DE ADIANTAMENTO ON-LINE Nº 0002/2021

E M I T E N T E	ORGÃO	CÓDIGO
	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	021702
	UNIDADE GESTORA	
	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	021702

B E N E F I C I Á R I O	SERVIDOR(A)	LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO
	CARGO/FUNÇÃO	GERENTE
	CPF	555.936.312-04
	CONTA DE SUPRIMENTO	237/1999/0080958-6
	SITUAÇÃO	REGULAR

P A	DATA DA CRIAÇÃO	18/08/2021
	PRAZO DE APLICAÇÃO	90 DIAS
	OBJETO	PARA ATENDER DESPESA DE PEQUENO VULTO COM MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
33903089	MATERIAL DE CONSUMO	5.280,00
TOTAL		5.280,00

C H E F I A	NOME	CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR
	CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
	DATA DA AUTORIZAÇÃO	18/08/2021

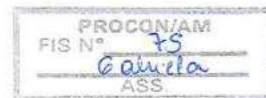
O R D E N A D O R	NOME	JALIL FRAXE CAMPOS
	CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR PRESIDENTE
	DATA DA AUTORIZAÇÃO	18/08/2021

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON/AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**



Cliente: INSTITUTO DE DEFESA DO
 COSUMIDOR - PROCON AM
 Título: PORTARIA Nº 017/2021
 Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
 Data de envio: 18/08/2021 15:35
 PODER
 EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto
 de Defesa do Consumidor -
 PROCON/AM>>Atos>>Outros
 Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas
 Número da
 Edição:
 Data de
 Publicação: 18/08/2021
 Valor: R\$ 254,59
 Centimetragem: 4,42cm (Publicação: 4,42cm)
 Observação:

PORTARIA Nº 017/2021

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
 FUNDECON. **O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de
 acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de
 2020. **SERVIDORA:** LORENA NATALIA BANQUERO BERREIRO; **VALOR:**
 R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00;
APLICAÇÃO: 90 dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 18 de
 agosto de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do
 Amazonas - PROCON

Jalil Fraxe Campos
 Ordenador de Despesas
 FUNDECON / AM

Cintia Alencar
 Diretora
 Administrativo-Financeira
 PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
 Contador
 CRC/AM 011800

Assinado digitalmente por: MARIETE DO CARMO MAIA:41611748291 em 19/08/2021 às 13:00. Verificador: DC54.3768.BC07.D4F5



Cliente: INSTITUTO DE DEFESA DO
 COSUMIDOR - PROCON AM
 Título: PORTARIA Nº 018/2021
 Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
 Data de envio: 18/08/2021 15:37
 Categoria: PODER
 EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO
 INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto
 de Defesa do Consumidor -
 PROCON/AM>>Atos>>Outros
 Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas
 Número da
 Edição:
 Data de
 Publicação: 18/08/2021
 Valor: R\$ 254,59
 Centimetragem: 4,42cm (Publicação: 4,42cm)
 Observação:

PORTARIA Nº 018/2021

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
 FUNDECON. **O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de
 acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de
 2020. **SERVIDORA:** LORENA NATALIA BANQUERO BERREIRO; **VALOR:**
 R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00;
APLICAÇÃO: 90 dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 18 de
 agosto de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do
 Amazonas - PROCON

Jalil Fraxe Campos
 Ordenador de Despesas
 FUNDECON / AM

Cintia Alencar
 Diretora
 Administrativo-Financeira
 PROCON-AM

Jorge Araujo da Costa
 Contador
 CRC/AM 011800

Assinado digitalmente por: MARIETE DO CARMO MAIA-41611748291 em 19/08/2021 às 13:00:33. Documento nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5E97.F115.D041.869F



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Processo nº 01.03.021202.000195/2021-58

Em: 19/08/2021

DESPACHO

À DATEC,

Para análise e validação das Notas de Empenho Nº 2021000087 e Nº 2021000088.

Atenciosamente,

MARIETE DO CARMO MAIA
Gerência de Contabilidade Pública
PROCON-AM/FUNDECON


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
RC/AM 011800



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Processo nº 01.03.021202.000195/2021-58

Em: 20/08/2021

DESPACHO

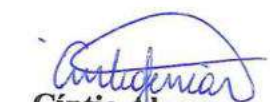
À DATEC,

Para análise e validação da Nota de Lançamento Nº 2021000238 e Nº 2021000239 e dos Programas de Desembolso Nº 2021000288 e Nº 2021000289.

Atenciosamente,

MARIETE DO CARMO MAIA
Gerência de Contabilidade Pública
PROCON-AM/FUNDECON


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

termo de fomento como órgão colegiado com poderes monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os agentes públicos relacionados a seguir, para realizar o monitoramento e avaliação da parceria do Termo de Fomento no 006/2021 - CETAM, firmado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e o Instituto Gaviam da Amazônia, CNPJ no 19.092.570/0001-87, para a destinação de recursos para a aquisição de materiais e equipamentos, objetos propostos em atendimento às Emendas Parlamentares Impositivas nº 009/2021 e 010/2021, ambas de autoria da Deputada Alessandra Campêlo da Silva;

a) Agente público designado: José Paulo Claudino da Silva
Matrícula funcional: 247156-6 A Cargo: Assistente Técnico Educacional
Setor de lotação: Diretoria de Relações Empresariais e Institucionais;

b) Agente público designado: Erik Silva do Nascimento
Matrícula funcional: 247142-6 A Cargo: Assistente Técnico Educacional
Setor de lotação: Diretoria de Relações Empresariais e Institucionais;

c) Agente público designado: Nicolas Sampaio Beviláqua
Matrícula funcional: 254758-9 A Cargo: Assistente Técnico Educacional
Setor de lotação: Diretoria de Relações Empresariais e Institucionais

II - **DETERMINAR** que o prazo de duração destas designações se estenda durante toda a vigência do Termo de Fomento mencionado ou até que seja determinada as suas substituições.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 55317

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 071/2021-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art.2º, inciso VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o gestor da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os agentes públicos relacionados a seguir, para realizar o controle e fiscalização do Termo de Fomento no 006/2021 - CETAM, firmado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e o Instituto Gaviam da Amazônia, CNPJ no 19.092.570/0001-87, para a destinação de recursos para a aquisição de materiais e equipamentos, objetos propostos em atendimento às Emendas Parlamentares Impositivas nº 009/2021 e 010/2021, ambas de autoria da Deputada Alessandra Campêlo da Silva;

a) Agente pública designada: Tainá Abecassis Teixeira
Matrícula funcional: 247.117-5A Cargo: Analista Técnico Educacional

b) Agente pública suplente: Éliida Campos Cunha
Matrícula funcional: 249.088-9A Cargo: Analista Técnico Educacional

II - **DETERMINAR** que o prazo de duração destas designações se estenda durante toda a vigência do Termo de Fomento mencionado ou até que seja determinada as suas substituições.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 55319

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 017/2021

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON. **O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020. **SERVIDORA:** LORENA NATALIA BANQUERO BERREIRO; **VALOR:**

R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00; **APLICAÇÃO:** 90 dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 18 de agosto de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 55363

PORTARIA Nº 018/2021

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON. **O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020. **SERVIDORA:** LORENA NATALIA BANQUERO BERREIRO; **VALOR:** R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00; **APLICAÇÃO:** 90 dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 18 de agosto de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 55364

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018 PROCESSO Nº 01.06.011209.000368/2021-20: DAS PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS e a PODIUM COMERCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA; **DO OBJETO:** reajuste do quantitativo de combustíveis e prorrogação do prazo da vigência contratual - serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel); **VALOR GLOBAL:** R\$ 125.078,85 (cento e vinte e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33903001; Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 04010000. **VIGÊNCIA:** 13.08.2021 à 12.08.2022. Manaus, 18 de agosto de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 55296

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

RESENHA 052/2021-MAPA

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

01. **Nome:** Angélica Martina Gonçalves Pereira; **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Nome:** Alison André Ximenes Soares; **Cargo:** Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; **Destino e Período:** Tefé, 30/08 a 03/09/2021; **Objetivo:** para execução da meta 10, etapa 10.3-Supervisão de Unidades Veterinárias Regionais e Locais do convênio nº 839205/2016/MAPA/AM; **Nome:** Larissa de Sá Carvalho; **Cargo:** Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; **Destino e Período:** São Paulo de Olivença; 22/08 a 02/09/2021; **Objetivo:** realizar a meta: "10.2 Vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário", referente ao Convênio Nº 839205/2016 MAPA/SFA-AM/ADAF no município de São Paulo de Olivença; **Nome:** Michel Bruno Santos Melo; **Cargo:** Coordenador/Médico Veterinário; **Destino e Período:** Caapiranga; 16/08 a 21/08/2021; **Destino e Período:** Berurí, 23/08 a 28/08/2021; **Objetivo:** realizar cumprimento da meta 10.2 do Convênio MAPA/ADAF nº 839205/2016, e na oportunidade realizar metas PNEFA, inclusive educação sanitária nos municípios; **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** Caapiranga; 16/08 a 28/08/2021; **Objetivo:** auxiliar o médico veterinário Michel Bruno Santos Melos no cumprimento das metas 10.2 vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário do Convênio MAPA nº839205/2016, e na oportunidade

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome:** Aurinete de Jesus Nunes Ferreira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 13/09/2021 a 04/11/2021. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar os Seguintes Componentes Curriculares no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa I - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. N° 01007/2021.** 2) **Nome:** Reginaldo de Araujo Rodrigues. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, em 06/09/2021 a 29/10/2021. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar os Seguintes Componentes Curriculares no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa III. **Proc. N° 01088/2021.** 3) **Nome:** Maria Eduarda Prestes da Silva Lima. **Itinerário e período:** São Paulo/SP - Manaus/AM - São Paulo/SP, em 22/08/2021 a 24/08/2021. **Objetivo:** Acompanhar a Ambientação Visual-gráfica dos Laboratórios de Práticas Pedagógicas da nova Escola do Conjunto Galileia, em Manaus. **Proc. N° 01084/2021.** 4) **Nome:** Walter Costa Antunes. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Brasília/DF - Manaus/AM, em 12/09/2021 a 18/09/2021. **Objetivo:** Ministrar o Curso de Qualificação Profissional - Requisitos Mínimos para Implantação de Agroindústrias. **Proc. N° 01009/2021.** 5) **Nome:** André Alves de Souza Bezerra. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Varzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Varzea/AM - Manaus/AM, em 30/08/2021 a 18/09/2021. **Objetivo:** Ministrar o Seguinte Componente no Curso Técnico em Agrimensura - Geoprocessamento (Sensoriamento Remoto). **Proc. N° 01014/2021.** 6) **Nome:** Clodoaldo Nunes de Moura. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 20/08/2021 a 21/08/2021. **Objetivo:** Condutor do Veículo com Servidores do CETAM para Palestra com o Tema: Turismo Inclusivo e Acessível. **Proc. N° 01056/2021.** 7) **Nome:** Laura Jane Rodrigues Aguiar. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 20/08/2021 a 21/08/2021. **Objetivo:** Organização da Palestra com o Tema: Turismo Inclusivo e Acessível. **Proc. N° 01036/2021.** Manaus, 23 de Agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 55958

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome:** Glaucio Barros e Silva. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Coari/AM - Lábrea/AM - Coari/AM - Manaus/AM, em 13/08/2021 a 20/08/2021. **Objetivo:** Participação de Orientação Junto aos Cursos em Parceria com a FAS bem como Realizar a Entrega dos Certificados de Conclusão do Curso na Área de Saúde Indígena. **Proc. N° 0953/2021.** 2) **Nome:** Núria Gadelha Torres. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 14/10/2021 a 24/11/2021. **Objetivo:** Ministrar o Componente no Curso Técnico em Massoterapia - Atividades Práticas em Massoterapia II. **Proc. N° 0954/2021.** Manaus, 20 de Agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 55959

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2021; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. José Augusto de Melo Neto e CONSTRUTORA PHX. **OBJETO:** Acréscimo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estimado, para atender as demandas do CETAM. **VALOR:** O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** nº 33903916; **FONTE:**

01000000; **NOTA DE EMPENHO:** nº 2021NE0000688, em 04/08/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **VIGÊNCIA:** de 05/08/2021 a 24/11/2021. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N° 01.01.028201.000630/2021-22-CETAM.** Manaus/AM, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 55957

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

ERRATA: Portaria de nº 017/2021/PROCON/AM, publicada no DOE 34.568, Poder Executivo - Seção II, Pág 14, de 18 de agosto de 2021. Onde se Lê: "LORENA NATALIA BANQUERO BERREIRO". Leia-se: "LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO".

ERRATA: Portaria de nº 018/2021/PROCON/AM, publicada no DOE 34.568, Poder Executivo - Seção II, Pág 14, de 18 de agosto de 2021. Onde se Lê: "LORENA NATALIA BANQUERO BERREIRO". Leia-se: "LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus, 24 de agosto de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 56033

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2021 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2021. **PARTES:** UGPE e a IMPRENSA NACIONAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, referente aos atos oficiais e demais matérias de interesse da UGPE. **VIGÊNCIA:** 19/08/2021 a 19/08/2022. **VALOR:** R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25103, PT: 15.122.0001.2001.0001, ND: 33903929, Fonte: 01600000, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE0000286, em 19/08/2021, no valor de R\$ 13.766,65 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000451.2021-UGPE e Parecer Jurídico nº 136/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 19 de agosto de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 55996

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2018 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a CONSTRUTORA ETAM LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta), sem reflexo financeiro ao Ajuste, conforme Relatório Técnico da Fiscalização. **VIGÊNCIA:** 14/10/2021 a 13/12/2021. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001127/2021-04-UGPE e Parecer Jurídico nº 155/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 24 de agosto de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 55995



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Número Documento 2021NE0000087	Data Emissão 19/08/2021
Gestão 00007 - FUNDOS	Processo 021702.000195/2021	NE Original
Credor 55593631204 - LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Nao se aplica a licitacao
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 5.280,00
Unidade Orçamentária 21702 Programa Trabalho 14.422.3247.2102.0011 Fonte Recurso 04010000 Natureza Despesa 33903989	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Recursos Diretamente Arrecadados Adiantamentos	

Município 0260 - MANAUS	Origem do Material 1 - Origem Nacional
Convênio	Tipo de Empenho 2 - Suprimento Individual

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	5.280,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO	Portaria nº 0017/2021 de 18/08/2021; Fundamento Legal: art. 6º Inciso I do Decreto nº 42.655 de 21.08.2020 Pedido de Adiantamento nº 0001/2021 de 18/08/2021 Objeto: Para atender despesa de pequeno vulto com manutenção de urgência Elemento de Aplicação: 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Prazo de Aplicação: 90 dias Prazo de Prestação de Contas: 30 dias Unidade de Aplicação: DAF	1	5.280.0000	5.280,00

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECO/AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
PROCON/AM 011800

Saldo Anterior: 217.645,73	Valor do Empenho: 5.280,00	Valor Disponível: 212.365,73
Data de Entrega: 20/08/2021	Local de Entrega: PROCON/AM	
Usuário Operador da NE: MARIETE DO CARMO MAIA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Lançamento

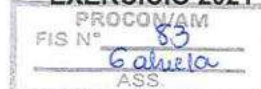
Unidade Gestora 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		Data Emissão 20/08/2021	Número 2021NL0000238	
Gestão 00007 - FUNDOS				
Credor: 55593631204 - LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO				
Número da Solicitação:				
Tipo de Documento: OUTROS Nº 0001				
Natureza da Despesa: 33903989 - Adiantamentos				
Observação Liquidação da NE nº 2021NE0000087 PA Nº 0001/2021 de 18/08/2021; Portaria Nº 017/2021; Elemento de Aplicação: 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.				
Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
510002	2021NE0000087	3323199000000	04010000	5.280,00
520255	2021NE0000087	3323199000000	04010000	5.280,00

Jallil Fraxe Campos
 Ordenador de Despesas
 FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
 Diretora
 Administrativo-Financeira
 PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
 Contador
 PROCON/AM 011800

Usuário Operador da NL: MARIETE DO CARMO MAIA



Programa de Desembolso

Unidade Gestora 021702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			Data Emissão 20/08/2021	Número 2021PD0000288
Gestão	00007	FUNDOS	Domicílio Bancário Origem 237-03739-115126	
UG Destino	021702	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Gestão Destino	00007	FUNDOS	Número Processo 021702.000195/2021	
Favorecido 55593631204	LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO		Domicílio Bancário Destino 237-01999-809586	
Valor por Extenso Cinco mil duzentos e oitenta reais			Valor a Pagar 5.280,00	
Observação: Pagamento da NL nº 2021NL0000238 PA Nº 0001/2021 de 18/08/2021; Portaria Nº 017/2021; Elemento de Aplicação: 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.				
Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530355	2021NE0000087	3323199000000	04010000	5.280,00


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Número Documento 2021NE0000088	Data Emissão 19/08/2021
Gestão 00007 - FUNDOS	Processo 021702.000195/2021	NE Original
Credor 55593631204 - LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Não se aplica a licitação
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 5.280,00
Unidade Orçamentária 21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Programa Trabalho 14.422.3247.2102.0001 Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor Fonte Recurso 02010000 Recursos Diretamente Arrecadados Natureza Despesa 33903089 Adiantamentos		
Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio	Tipo de Empenho 2 - Suprimento Individual	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	5.280,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Portaria nº 0018/2021 de 18/08/2021; Fundamento Legal: art. 6º Inciso I do Decreto nº 42.655 de 21.08.2020 Pedido de Adiantamento nº 0002/2021 de 18/08/2021 Objeto: Para atender despesa de pequeno vulto com manutenção de urgência Elemento de Aplicação: 33903089 - Material de Consumo Prazo de Aplicação: 90 dias Prazo de Prestação de Contas: 30 dias Unidade de Aplicação: DAF	1	5.280,0000	5.280,00

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

Saldo Anterior:	30.153,40	Valor do Empenho:	5.280,00	Valor Disponível	24.873,40
Data de Entrega:	20/08/2021	Local de Entrega:	PROCON/AM		
Usuário Operador da NE : MARIETE DO CARMO MAIA					



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

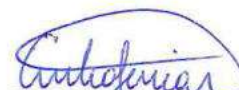
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Lançamento

Unidade Gestora 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		Data Emissão 20/08/2021	Número 2021NL0000239
Gestão 00007 - FUNDOS			
Credor: 55593631204 - LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO			
Número da Solicitação:			
Tipo de Documento: OUTROS Nº 0002			
Natureza da Despesa: 33903089 - Adiantamentos			
Observação Liquidação da NE nº 2021NE0000088 PA Nº 0002/2021 de 18/08/2021; Portaria Nº 018/2021; Elemento de Aplicação: 33903089 - Material de Consumo - Pessoa Jur			

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
510002	2021NE0000088	3311199000000	02010000	5.280,00
520255	2021NE0000088	3311199000000	02010000	5.280,00


Jalil Fraxe Campos
 Ordenador de Despesas
 FUNDECON / AM


Cintia Alencar
 Diretora
 Administrativo-Financeira
 PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
 Contador
 CFC/AM 011800

Usuário Operador da NL: MARIETE DO CARMO MAIA



Programa de Desembolso

Unidade Gestora 021702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Data Emissão 20/08/2021	Número 2021PD0000289
Gestão 00007 FUNDOS	Domicílio Bancário Origem 237-03739-115126	
UG Destino 021702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Gestão Destino 00007 FUNDOS	Número Processo 021702.000195/2021	
Favorecido 55593631204 LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	Domicílio Bancário Destino 237-01999-809586	
Valor por Extenso Cinco mil duzentos e oitenta reais	Valor a Pagar 5.280,00	

Observação: Pagamento da NL nº 2021NL0000239 PA Nº 0002/2021 de 18/08/2021; Portaria Nº 018/2021; Elemento de Aplicação: 33903089 - Material de Consumo

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530355	2021NE0000088	3311199000000	02010000	5.280,00

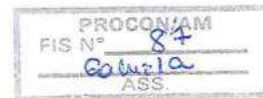
Jalil Fraxe Camp.
Ordenador de Despesa
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

George Araújo da Costa
Contador
RG/AM 011800



Ordem Bancária



Unidade Gestora	021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	BRADESCO		
Gestão	00007 - FUNDOS	Data Emissão	Número	
		20/08/2021	2021OB0000284	
UG Destino	021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Domicílio Bancário Origem		
Gestão Destino	00007 - FUNDOS	237 - 03739 - 115126		
		Número Processo		
		021702.000195/2021		
Favorecido	Domicílio Bancário Destino			
55593631204 - LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	237 - 01999 - 809586			
Valor por Extenso	Valor a Pagar			
Cinco mil duzentos e oitenta reais	5.280,00			
Observação Pagamento da NL nº 2021NL0000238 PA Nº 0001/2021 de 18/08/2021; Portaria Nº 017/2021; Elemento de Aplicação: 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.				
Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
701879	23703739115126		04010000	5.280,00
530355	2021NE0000087	3323199000000	04010000	5.280,00

OB já transmitida eletronicamente a banco na remessa nº 2021RE00048.

Jallil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
PROCON-AM 011800

Código Autenticação: 0770001889809205995227096

Assinaturas

Usuário operador da OB: JALIL FRAXE CAMPOS

Número da RE: Numero da RE : 2021RE00048

Relação de ordem bancária (RO): 2021RO0000053 (ASSINADA DIGITALMENTE)



Ordem Bancária



Unidade Gestora 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		BRADESCO		
Gestão	00007 - FUNDOS	Data Emissão	Número	
		20/08/2021	2021OB0000285	
UG Destino	021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Domicílio Bancário Origem		
Gestão Destino	00007 - FUNDOS	237 - 03739 - 115126		
		Número Processo		
		021702.000195/2021		
Favorecido		Domicílio Bancário Destino		
55593631204 - LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO		237 - 01999 - 809586		
Valor por Extenso		Valor a Pagar		
Cinco mil duzentos e oitenta reais		5.280,00		
Observação Pagamento da NL nº 2021NL0000239 PA Nº 0002/2021 de 18/08/2021; Portaria Nº 018/2021; Elemento de Aplicação: 33903089 - Material de Consumo				
Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530355	2021NE0000088	3311199000000	02010000	5.280,00
701879	23703739115126		02010000	5.280,00

OB já transmitida eletronicamente a banco na remessa nº 2021RE00048.


Jaiil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

Código Autenticação: 9870001857001105654109082

Assinaturas

Usuário operador da OB: JALIL FRAXE CAMPOS

Número da RE: Numero da RE : 2021RE00048

Relação de ordem bancária (RO): 2021RO0000053 (ASSINADA DIGITALMENTE)



Processo nº 01.03.021202.000195/2021-58

Em: 27/08/2021

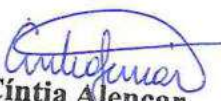
DESPACHO

Tendo em vista a instrução do processo no Cadastro de Concessão de Adiantamento - CCA, bem como a execução financeira no Sistema de Administração Financeira Integrada -AFI, encaminho o referido processo para ciência da Diretora Administrativo-Financeira.

Atenciosamente,

MARIETE DO CARMO MAIA
Gerência de Contabilidade Pública
PROCON-AM/FUNDECON


Jailil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

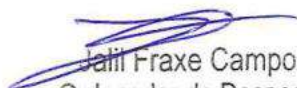

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

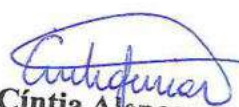


TERMO DE JUNTADA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2021, faço juntada ao Processo nº 01.03.021202.000195/2021-58 [principal], dos processos nº 01.03.021202.000317/2021-06, 01.03.021202.000318/2021-50 [juntados], com a justificativa: "em razão de tratarem da mesma matéria", e para surtir seus efeitos lavrei o presente Termo.

[assinado digitalmente]
CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR


Jallil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



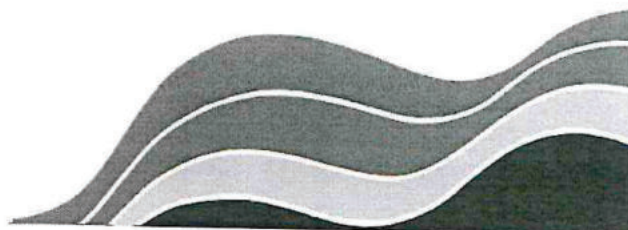
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ORÇAMENTO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON/AM
UNIDADE GESTORA: 21702
EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO DO DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO	D.O.E	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO	R\$ CRÉDITO SUPLEMENTAR A SUPERAVIT FINANCEIRO
43908	20/05/2021	34506			
43842	11/05/2021	34499			458.363,82
43822	06/05/2021	34496			179.261,00
43783	29/04/2021	34491		100.000,00	
43605	23/03/2021	34465		3.226,08	
43509	04/03/2021	34450			357.653,69
TOTAL			2.600.000,00	103.226,08	1.131.606,76

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON/AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

João Araújo da Costa
Contador
PROCON/AM 011800





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DA CONTA CONTÁBIL

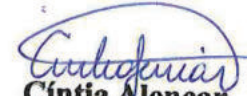
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

UG : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GESTÃO : 00007 - FUNDOS
MÊS REF : Dezembro
CONTA CONTÁBIL : 5221201050000 - Crédito Suplementar Por Anulação Total Ou Parcial De Dotação

CONTA CORRENTE

	SALDO ANTERIOR	MOV. DÉBITO	MOV. CRÉDITO	SALDO ATUAL
21702 14122331027730001 01210000 339039	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21702 28846000300020001 04010000 339091	3.226,08	0,00	0,00	3.226,08
		Total :		103.226,08


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DA CONTA CONTÁBIL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

UG : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GESTÃO : 00007-FUNDOS
MÊS REF : Dezembro
CONTA CONTÁBIL : 5221201020000 - Crédito Suplementar A Superavit Financeiro

CONTA CORRENTE

	SALDO ANTERIOR	MOV. DÉBITO	MOV. CRÉDITO	SALDO ATUAL
21702 14122000126430001 04010000 339040	21.489,60	0,00	0,00	21.489,60
21702 14422324721020011 04010000 339033	96.777,30	0,00	0,00	96.777,30
21702 14422324721020011 04010000 339037	200.490,57	0,00	0,00	200.490,57
21702 14422324721020011 04010000 339039	507.477,61	0,00	0,00	507.477,61
21702 14422324721020011 04010000 339040	32.640,00	0,00	0,00	32.640,00
21702 14422324721020011 04010000 339047	15.420,88	0,00	0,00	15.420,88
21702 14422324721020011 04010000 339139	225.161,00	0,00	0,00	225.161,00
21702 14422324721020011 04010000 449052	32.149,80	0,00	0,00	32.149,80
		Total :		1.131.606,76

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

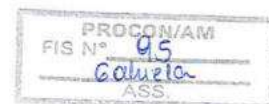
Jorge Araújo da Costa
Contador
RC/AM 011800





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

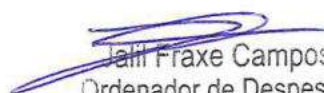


Governo do Estado do Amazonas

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2021

DESCRIÇÃO	Saldo Anterior	Recebimento	Pagamento	Saldo
2188101010200 - Inss	-	17.494,90	17.494,90	-
2188101010413 - Irrf Serviço De Terceiros - Pf/Pj	-	1.579,88	1.579,88	-
2188101010700 - Icms	-	66,59	66,59	-
2188101010800 - Iss	-	19.361,48	19.361,48	-
2188101020200 - Inss	-	863,34	863,34	-
2188101020500 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Serviços De Terceiros	-	78,47	78,47	-
2188101020900 - Iss	-	508,77	508,77	-
Total ==>>	-	39.953,43	39.953,43	-


Jall Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



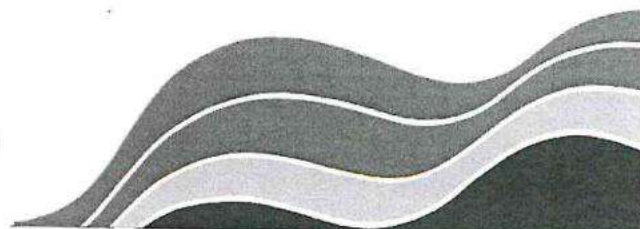
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 08
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14	Direitos da Cidadania			
14 122	Administração Geral	1.901.551,82	0,00	1.901.551,82
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	399.318,95	0,00	399.318,95
14 122 3310	APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	383.718,95	0,00	383.718,95
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	15.600,00	0,00	15.600,00
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	1.502.232,87	0,00	1.502.232,87
28	Encargos Especiais	1.502.232,87	0,00	1.502.232,87
28 846	Outros Encargos Especiais	3.226,08	0,00	3.226,08
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.226,08	0,00	3.226,08
TOTAL		1.904.777,90	0,00	1.904.777,90

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

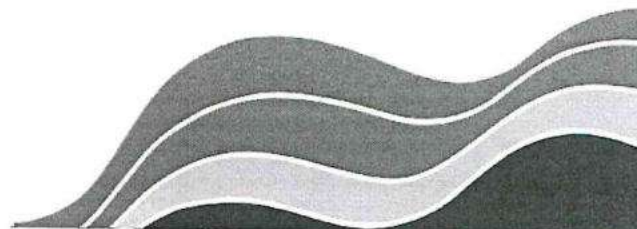
INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS

NÃO SE APLICA (NÃO POSSUI BENS PATRIMONIAIS)


Jall Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

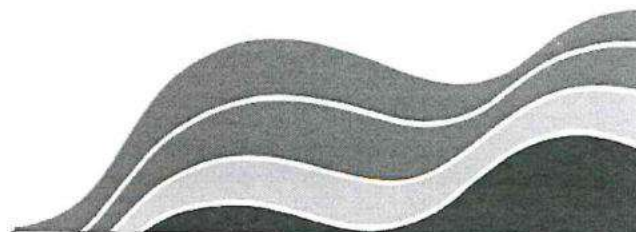
INVENTÁRIO DO ESTOQUE DE MATERIAIS

NÃO SE APLICA (NÃO POSSUI ESTOQUE DE MATERIAIS)


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON/AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

NOTAS EXPLICATIVAS DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR

Os **Restos a Pagar** são classificados como **Processados** e **Não Processados**. Os processados decorrem das despesas empenhadas e liquidadas, mas que, até 31 de dezembro, não foram pagas. Os não processados referem-se às despesas empenhadas que não alcançaram o estágio da liquidação.

No quadro demonstrando a composição do saldo de Restos a Pagar Não Processados Cancelados. São as despesas empenhadas e não liquidadas. Conforme determinado pelo Decreto nº 45.091, de 30.12.2021.

Restos a Pagar Não Processados Cancelados

SEQ.	NOTA EMPENHO	CREDOR	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1	2020NE0000091	M.C. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	14.422.3247.2102.00	02010000	33903016	661,40	Não utilização do saldo do contrato.
2	2020NE0000005	MANAUS AMBIENTAL S.A	14.122.0001.2087.00	02010000	33903944	3.658,84	Não utilização do saldo do contrato.
3	2020NE0000070	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	14.122.0001.2087.00	02010000	33903943	29.981,28	Não utilização do saldo do contrato.
4	2020NE0000018	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	14.422.3247.2102.00	02010000	33903308	1.040,28	Não utilização do saldo do contrato.
5	2020NE0000089	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS ME	14.422.3247.2102.00	02010000	33903016	191,87	Não utilização do saldo do contrato.
TOTAL						35.533,67	


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





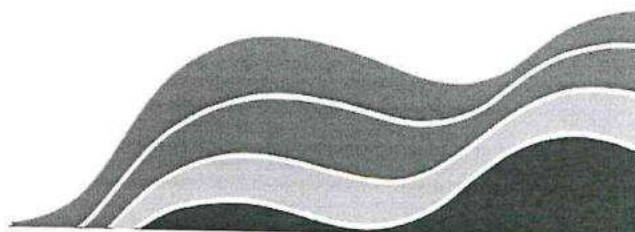
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

NOTAS EXPLICATIVAS





FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 APRESENTAÇÃO

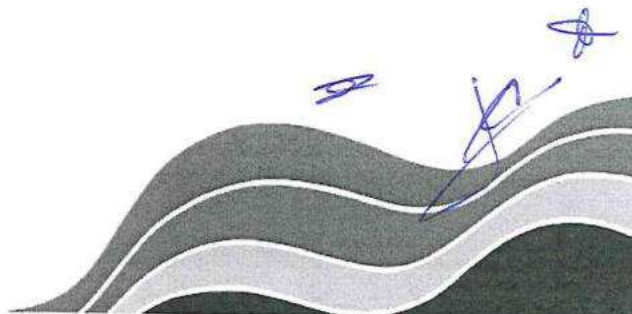
Criado pela Lei Estadual nº 2.288/94 e amparado pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.078/1990 e pelo art. 9º, parágrafo único, “c”, da Constituição do Estado do Amazonas, o FUNDECON foi concebido com as finalidades de (i) promover medidas e campanhas de formação e informação do consumidor, (ii) implementar um serviço de informação para o sistema estadual de defesa do consumidor, (iii) desenvolver estudos relativos às relações de consumo, (iv) além de incentivar e apoiar a criação e organização de Associação de Defesa do Consumidor.

Por se tratar de um Fundo Especial, a fiscalização das contas do FUNDECON obedece ao disposto na Resolução nº 004/2016, que atribui ao Tribunal de Contas do Estado a competência para julgar a regularidade dos gastos dos ordenadores de despesa, administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos. No exercício de tal officio, é essencial que o TCE considere as **peculiaridades do Fundo enquanto mero modo de gestão da estrutura financeira do Poder Público**. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, previu que:

Art. 71. Constitui **fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços**, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



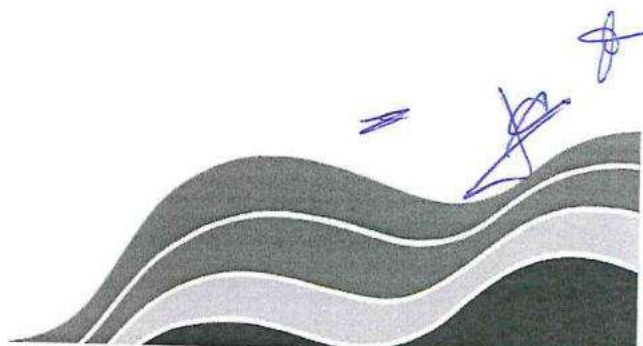
Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente. (original sem grifos)

Ainda quanto as características singulares do FUNDECON, o art. 6º do Decreto nº 18.607/98 imputou ao Fundo Especial a tarefa de conferir suporte financeiro às atividades pertinentes à execução da política estadual de defesa do consumidor, em especial (i) o custeio dos programas e projetos de conscientização, proteção e defesa dos consumidores; (ii) a aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas da Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor; (iii) a realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, com vistas à orientação do consumidor; (iv) o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e, finalmente, (v) a estruturação e instrumentalização do PROCON/AM objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

2 DIVULGAÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI). As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas. Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.





3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 - Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

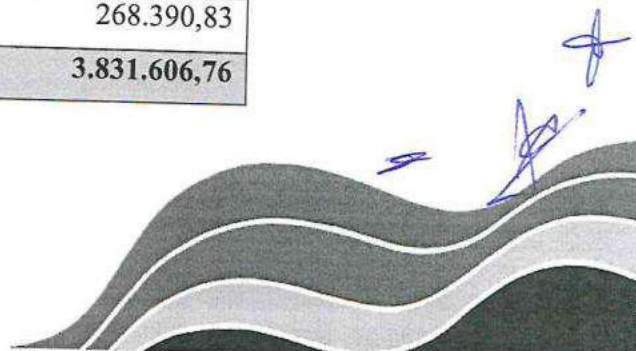
3.2 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A despesa orçamentária representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas no decorrer do exercício de 2021.

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Dotação Inicial	2.600.000,00
Dotação Suplementar	1.499.997,59
Reduções (-)	268.390,83
Total	3.831.606,76





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizadas (R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
Outras Despesas Correntes	3.699.456,96	1.871.998,10	1.827.458,86
Investimentos	132.149,80	32.779,80	99.370,00
Total	3.831.606,76	1.904.777,90	1.926.828,86

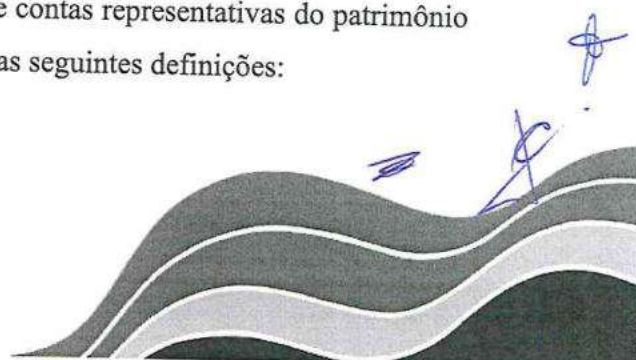
3.3 - Balanço Financeiro

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas (entradas) e despesas (saídas) orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior, bem como o saldo da Disponibilidade transferido para o Exercício Seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	1.817.691,30	Despesa Orçamentária	1.904.777,90
Transferências Financeiras Recebidas	24.147,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimento ExtraOrçamentários	104.383,74	Pagamento ExtraOrçamentários	66.133,29
Saldo do Exercício Anterior	2.421.374,39	Saldo do Exercício Seguinte	2.396.685,24
Total	4.367.596,43	Total	4.367.596,43

3.4 - Balanço Patrimonial

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª Edição, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



a) **Ativo** - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

b) **Passivo** - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) **Patrimônio Líquido** - é o valor residual dos ativos da entidade que possam vir ou não afetar o patrimônio. Deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens.

Os **ativos** devem ser classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os **passivos** devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

No Balanço Patrimonial, destacamos:

Ativo Circulante - Totalizou R\$ 2.400.685,24 (dois milhões, quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo composto pelos seguintes valores:

Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 2.396.685,24 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Compreende o somatório dos valores que se encontram em banco, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.





Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

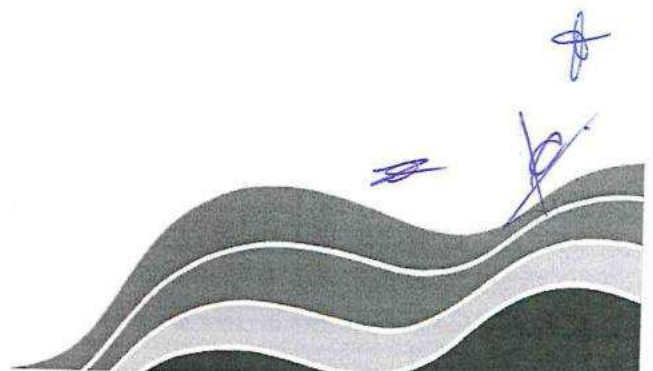
Adiantamentos Concedidos

Na conta contábil de adiantamentos concedidos consta um saldo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O adiantamento foi realizado em nome do ex-servidor JEFFERSON RAMOS PEREIRA, à época respondendo pela chefia do setor Financeiro em abril de 2018, ainda na gestão anterior, e foi autorizada com o intuito de atender à demanda de prestação de serviços de terceiros para esta unidade.

Ocorre que, conquanto a verba tenha sido liberada, o tomador não prestou contas no período legal tampouco contratou os serviços pretendidos à época da concessão do adiantamento. Assim, constatados o mau uso do dinheiro público e a falta de devolução do recurso, o Gestor que esta subscreve autorizou a constituição de processo de Tomada de Contas Especial para apurar pendência referente a prestação de contas de adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O relatório da TCE concluiu que da análise das peças técnicas e jurídicas que constavam nos autos, do esgotamento do prazo estabelecido nas notificações enviadas, e ante o não saneamento das irregularidades apontadas em decorrência da Ausência de Prestação de Contas, pela **REPROVAÇÃO** da Prestação de Contas do **Sr. Jefferson Ramos Pereira**, com glosa total do valor de **R\$ 3.004,00** (três mil e quatro reais) a ser atualizado monetariamente.

Em razão do funcionário não fazer mais parte do quadro funcional do órgão, o relatório de Tomada de Contas Especial, bem como todos os documentos probatórios foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e à Controladoria Geral do Estado (**Ofício Circular nº 002/2020/GAB/PROCON-AM** e protocolo de recebimento TCE conforme imagens abaixo).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002/2020/GAB/PROCON-AM

Manaus, 27 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
DRA. LÊDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – MPE/AM
Avenida Coronel Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança,
Manaus - AM, 69037-473.

A Sua Excelência o Senhor
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador - Geral do Estado do Amazonas.
Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco, Edifício Amazon Trade Center.
Manaus - AM, 69079-210.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas- TCE/AM.
Av. Efigênio Salles, 1155 – Aleixo.
Manaus - AM, 69057-050.

Assunto: Processo de Tomada de Contas nº001/2020.

De: TCE-AM DEAP PROTOCOLO <deap@tce.am.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 09:35
Para: Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br>
Assunto: Re: OFÍCIO CIRCULAR Nº002/2020- GAB/PROCON-AM

PROTOCOLO DIGITAL TCE-AM

RECEBIMENTO ACEITO.

Acuso recebimento da documentação.

Todas as providências serão adotadas dentro do rito processual desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Em ter., 27 de out. de 2020 às 16:09, Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br> escreveu:

Encaminho ofício circular nº002-2020 GAB/PROCON-AM, para devidas providências.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe de Gabinete da Diretoria
Procon Amazonas
gabsec.procon@procon.am.gov.br

—
Protocolo Digital - DEAP/TCE-AM







O **Patrimônio Líquido** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O Patrimônio Líquido foi de R\$ 2.400.685,24 (dois milhões, quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

3.5. Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da instituição durante o exercício financeiro. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

3.6. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante as demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Prestação de Contas está composta pelas peças contábeis prescritas na Lei 4.320/64 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Variações Patrimoniais e as Notas Explicativas) e os quadros demonstrativos que evidenciam os principais aspectos da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial de forma clara e transparente os resultados finais dos atos e fatos praticados pelo FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON durante o exercício financeiro de 2021, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



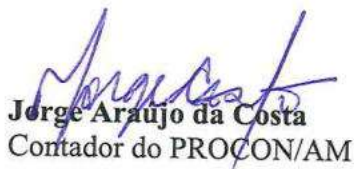
Manaus-AM, 31 de março de 2022.



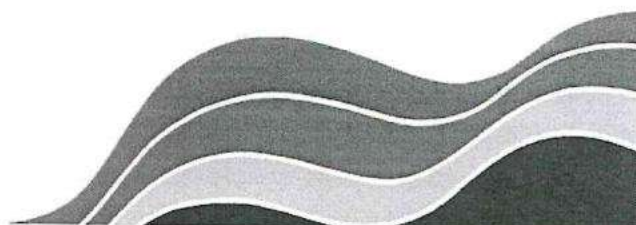
Jail Fraxe Campos
Diretor-Presidente do PROCON/AM



Cíntia Suelen Costa Alencar
Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM



Jorge Araujo da Costa
Contador do PROCON/AM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PARECER DA INSPETORIA SETORIAL DE FINANÇAS





PARECER TÉCNICO

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 05, de 22/2/1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresentamos Parecer da execução orçamentária e financeira do **exercício de 2021**.

O orçamento para o exercício financeiro de 2021, foi aprovado pela Lei nº 5.365, de 30/12/2020, estimou a receita e fixou a despesa da **Unidade Gestora 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**.

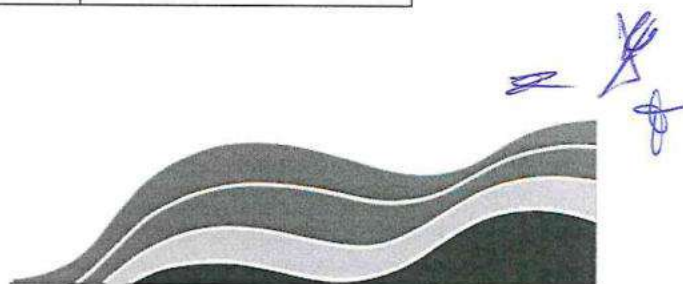
Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública, representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas, no decorrer do **exercício de 2021**.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	2.600.000,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	1.499.997,59
REDUÇÕES(-)	268.390,83
TOTAL	3.831.606,76

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI





Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica.

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizada(R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.699.456,96	1.871.998,10	1.827.458,86
INVESTIMENTOS	132.149,80	32.779,80	99.370,00
Total	3.831.606,76	1.904.777,90	1.926.828,86

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

Do Financeiro:

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e também as de natureza extraorçamentária, conjugadas com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como o saldo transferido para o exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	1.817.691,30	Despesa Orçamentária	1.904.777,90
Transferências Financeiras Recebidas	24.147,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimento ExtraOrçamentários	104.383,74	Pagamento ExtraOrçamentários	66.133,29
Saldo do Exercício Anterior	2.421.374,39	Saldo para o Exercício Seguinte	2.396.685,24
Total	4.367.596,43	Total	4.367.596,43

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

Avenida André Araújo, 150 - Aleixo
Fone: (92) 2121-1600
Manaus-AM CEP 69060-000

**Secretaria de
Fazenda**





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Lei Orçamentária Anual – LOA - Lei n.º 5.365, de 30 de dezembro de 2020, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

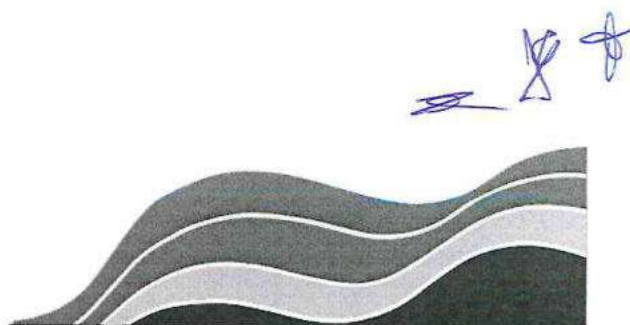
Considerando que a contabilidade deve evidenciar, tempestivamente, os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, gerando informações que permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros.

Por fim, as demonstrações contábeis representam adequadamente o equilíbrio das receitas e despesas, no **exercício de 2021**.

Manaus, 22 de março de 2022

LORENA NATHALIE DE ARAUJO
Assinado de forma digital por
LORENA NATHALIE DE ARAUJO
C.A.U.D. 85703800200
Data: 2022.03.22 09:02:11
00

Lorena Nathalie de A. Cardoso
GAED/DATEC/SET/SEFAZ





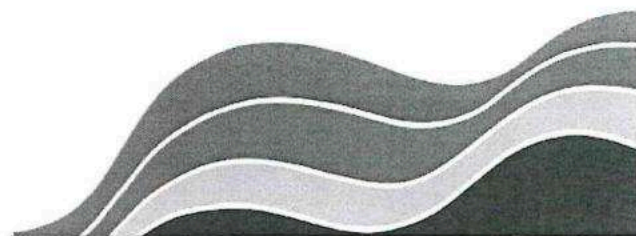
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO



Ofício Circular N. 004/2022-GCG/CGE

Manaus, 11 de março de 2022.

Senhor(a) Secretário (a);
Senhor(a) Diretor(a) – Presidente;
Senhor(a) Dirigente.

Assunto: Encaminhamento Parecer e Certificado de Auditoria, exercício ano 2021

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao capítulo V, XV a XVIII, do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado, das diretrizes e procedimentos da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 de março de 2020, encaminho a Vossa Excelência o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 05/90 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

Atenciosamente,



OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

PARECER N° 070/2022

Unidade Auditada: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

UG: 21702

Exercício: 2021

Responsável: Jalil Fraxe Campos

1. Durante o exercício de 2021, foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do **Relatório N° 072/2021-SGCI/AM**, objetivando emitir opinião sobre a regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, em atendimento à Resolução de n° 05/90.
2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 016/2021-GCG/CGE e na **Ordem de Serviço N° 05/2021/SGCI/CGE**, baseando-se na análise dos atos registrados nos Sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP e demais informações fornecidas pela própria Unidade.
3. As falhas correspondem a: falha no cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado; não disponibilização de informações relativas às receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros; existência de reconhecimento de indenizatórios; as quais serão monitoradas por esta Controladoria.
4. Dado o prazo contido na Instrução Normativa n. 001/2020, a presente Unidade apresentou Plano de Providências, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas nas auditorias correspondentes.
5. Dado o prazo contido na Instrução Normativa n. 001/2020, a presente Unidade apresentou Plano de Providências, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas nas auditorias correspondentes.
6. Dessa forma, dando seguimento aos trabalhos da Controladoria, constatou-se que, de forma geral, o **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON** cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação da boa gestão administrativa, orçamentária e financeira.
7. Face ao exposto, e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ressalvadas as impropriedades apontadas, as quais **não comprometeram** a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade, **não causaram prejuízo** à Fazenda Estadual e **foram sanadas**, no exercício de 2021, conclui-se pela **REGULARIDADE**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno**



8. Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 17 de março de 2022.

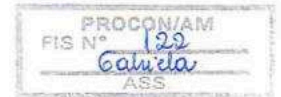
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Aprovado por:

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado Nº 070/2022

**Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-
FUNDECON**

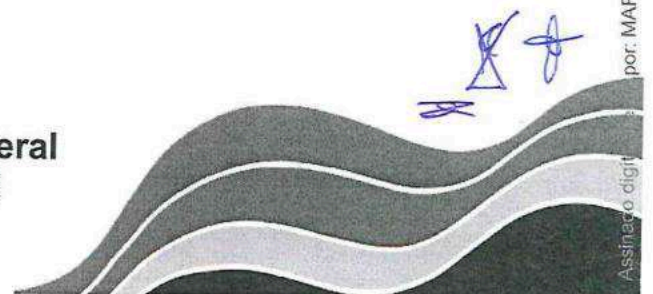
UG: 21702

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDECON**, e em atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

Considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria de controle interno da Controladoria Geral do Estado, assim como suas responsabilidades inerentes que estão de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, como também do titular da pasta, por **NÃO** ter sido evidenciada ocorrência que comprometa a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2021, conforme Relatório de Controle Interno nº072/2021-SGCI/AM /2021 e Parecer nº 070/2022.

Manaus, 17 de março de 2022.


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PARECER N° 001/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

UNIDADE: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

UG: 21702

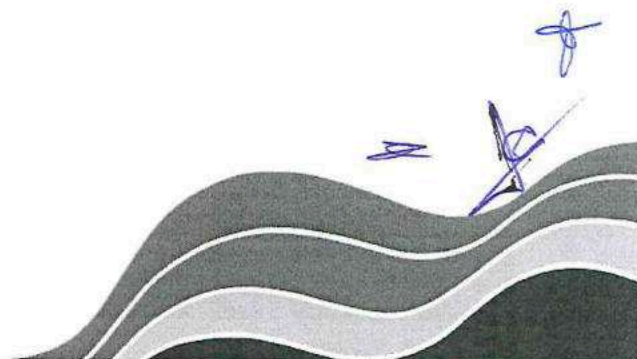
EXERCÍCIO: 2021

RESPONSÁVEL: Jalil Fraxe Campos

1 APRESENTAÇÃO

O presente Parecer apresenta os resultados da análise da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON, exercício de 2021. A análise realizada sob os aspectos de formalização e apresentação da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021.

Por se tratar de um Fundo Especial, a fiscalização das contas do FUNDECON obedece ao disposto na Resolução nº 004/2016, que atribui ao Tribunal de Contas do Estado a competência para julgar a regularidade dos gastos dos ordenadores de despesa, administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos. No exercício de tal ofício, é essencial que o TCE considere as **peculiaridades do Fundo enquanto mero modo de gestão da estrutura financeira do Poder Público**. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/64.





2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

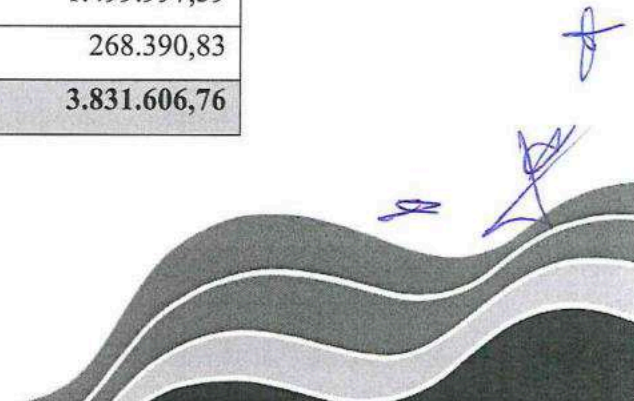
3 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A despesa orçamentária representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas no decorrer do exercício de 2021.

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Dotação Inicial	2.600.000,00
Dotação Suplementar	1.499.997,59
Reduções (-)	268.390,83
Total	3.831.606,76





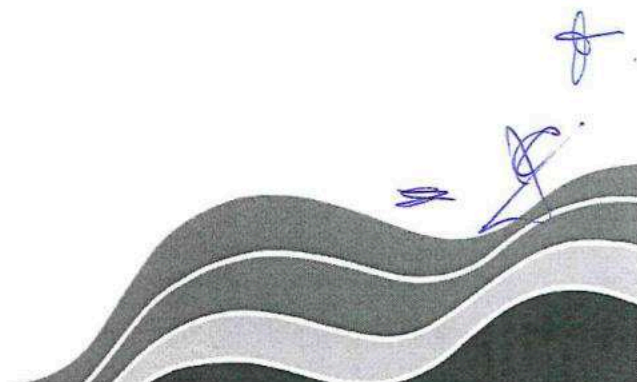
Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizadas (R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
Outras Despesas Correntes	3.699.456,96	1.871.998,10	1.827.458,86
Investimentos	132.149,80	32.779,80	99.370,00
Total	3.831.606,76	1.904.777,90	1.926.828,86

4 DA GESTÃO FINANCEIRA

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas (entradas) e despesas (saídas) orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior, bem como o saldo da Disponibilidade transferido para o Exercício Seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	1.817.691,30	Despesa Orçamentária	1.904.777,90
Transferências Financeiras Recebidas	24.147,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimento ExtraOrçamentários	104.383,74	Pagamento ExtraOrçamentários	66.133,29
Saldo do Exercício Anterior	2.421.374,39	Saldo do Exercício Seguinte	2.396.685,24
Total	4.367.596,43	Total	4.367.596,43





5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

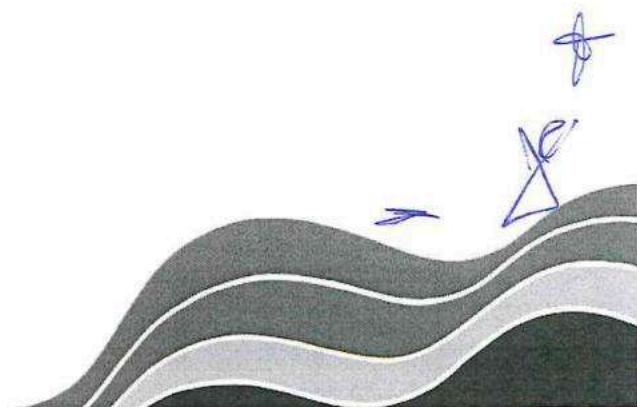
Quanto às informações contidas no Relatório de Gestão, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, como fundo especial destinado a dar suporte financeiro às atividades pertinentes à execução da política estadual de defesa do consumidor, em especial a estruturação e instrumentalização do PROCON/AM, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

Por fim, conclui-se que o FUNDECON, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Diante do exposto, esta Controladoria emite PARECER FAVORÁVEL quanto às informações prestadas no RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICADO DA CONTROLADORIA

Referência: Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão
Exercício: 2021

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON

Rol dos Responsáveis / Ordenadores da Despesa:

Nome: Jalil Fraxe Campos

Cargo: Diretor-Presidente do PROCON-AM e Ordenador de Despesas do FUNDECON

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Este Certificado tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2021, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público.

Foram contempladas as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto a legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FUNDECON.

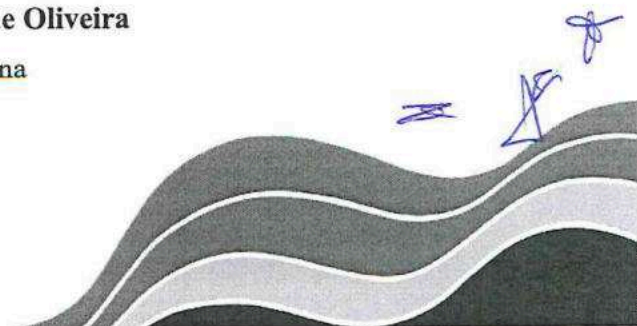
O Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos balancetes retirados do sistema e nos trabalhos realizados pela Controladoria.

Assim, fundamentado no Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão apresentado, e em consequência dos exames realizados, certificamos a REGULARIDADE do mesmo.

Manaus (AM), 28 de março de 2022


Luciana Cristinne Nery de Oliveira

Controladora Interna





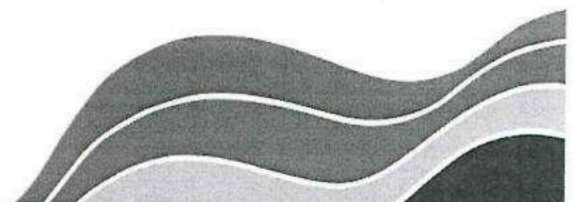
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO



Anexo 07
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projetos e AtividadesUnidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

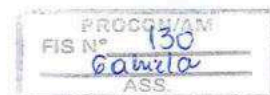
CÓDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direitos da Cidadania			
14 122	Administração Geral	0,00	1.901.551,82	1.901.551,82
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	399.318,95	399.318,95
14 122 3310	APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	383.718,95	383.718,95
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	0,00	15.600,00	15.600,00
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	0,00	1.502.232,87	1.502.232,87
28	Encargos Especiais	0,00	1.502.232,87	1.502.232,87
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	3.226,08	3.226,08
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.226,08	3.226,08
		0,00	3.226,08	3.226,08
TOTAL		0,00	1.904.777,90	1.904.777,90

Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AMCíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AMJorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



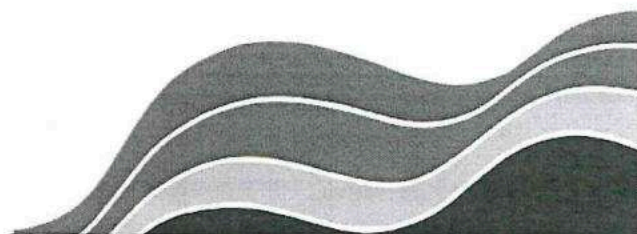
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES



Anexo 06
Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021

Unidade Orçamentária : 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	1.901.551,82	1.901.551,82
14 122	Administração Geral	0,00	399.318,95	399.318,95
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	383.718,95	383.718,95
14 122 3310	APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	15.600,00	15.600,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	0,00	1.502.232,87	1.502.232,87
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	0,00	1.502.232,87	1.502.232,87
28	Encargos Especiais	0,00	3.226,08	3.226,08
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	3.226,08	3.226,08
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.226,08	3.226,08
TOTAL DA UO		0,00	1.904.777,90	1.904.777,90
TOTAL		0,00	1.904.777,90	1.904.777,90


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM
Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM
Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



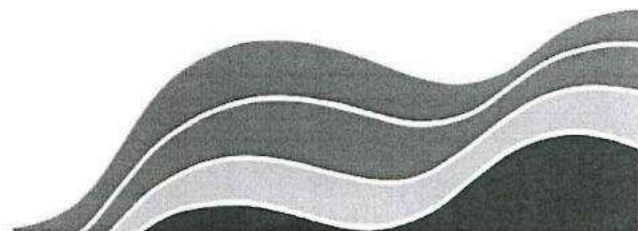
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manaus/ Central APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 81888

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a empresa ASTRAL CIENTIFICA COM. DE ART. P/ LABORATÓRIO TÉCNICOS, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 34.698, data 09/03/2022, fls. 30, Poder Executivo - Seção II, para correção de prazo de vigência.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: de 21/02/2022 a 20/02/2025.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: de 21/02/2022 a 20/02/2023. Manaus/AM, 21 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 81901

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO), publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 34.695, data 04/03/2022, fls. 64, Poder Executivo - Seção II, para correção.

ONDE SE LÊ: VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 870.880,32 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2087.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903958; **FONTE:** 01000000; **NOTA DE EMPENHO:** nº 2022NE0000163, de 24/02/2022, no valor de R\$ 217.720,08 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), com desembolso mensal de R\$ 72.573,36 (setenta e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), ficando o saldo de R\$ 653.160,24 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e vinte quatro centavos) a ser empenhado ao longo do exercício vigente e vindouro. **VIGÊNCIA:** de 25/02/2022 a 24/02/2023.

LEIA-SE: VALOR: O valor total anual estimado do presente contrato será de R\$ 870.880,32 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 2.177.200,80 (dois milhões cento e setenta e sete mil, duzentos reais e oitenta centavos) pelo período de 30 (trinta) meses contratados, sendo o valor mensal estimado de R\$ 72.573,36 (setenta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2087.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903958; **FONTE:** 01000000; **NOTA DE EMPENHO:** nº 2022NE0000163, de 24/02/2022, no valor de R\$ 217.720,08 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), com desembolso mensal de R\$ 72.573,36 (setenta e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), ficando o saldo de R\$ 1.959.480,72 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) a ser empenhado ao longo do exercício vigente e exercícios vindouros. **VIGÊNCIA:** de 25/02/2022 a 25/08/2024. Manaus/AM, 10 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 81904

PORTARIA Nº 009/2022 - GDP/CETAM, de 18/03/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender demanda do CETAM;

CONSIDERANDO que a Manaus Ambiental S.A (Águas de Manaus) seja fornecedora exclusiva de água, para o Município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.028201.000627/2022-90 - CETAM;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender demanda do CETAM;

II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da Manaus Ambiental S.A, CNPJ: 03.264.927/0001-27, pelo valor total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo período de 60 meses. Manaus, 18 de março de 2022. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM.**

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 81912

PORTARIA Nº 006/2022 - GDP/CETAM, de 16/03/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços de implantação de um programa de cursos voltados à vocação profissional de jovens da Amazônia profunda com incentivo ao desenvolvimento de projetos de geração de renda e desenvolvimento comunitário, ampliando o atendimento desta autarquia;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021-CETAM;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, por haver cumprido as exigências do edital supracitado, publicado no DOE, no dia 19/10/2021;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.028201.002740/2021-29 - CETAM;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de implantação de um programa de cursos voltados à vocação profissional de jovens da Amazônia profunda com incentivo ao desenvolvimento de projetos de geração de renda e desenvolvimento comunitário, ampliando o atendimento desta autarquia;

II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da FUNDACAO AMAZONIA SUSTENTAVEL - FAS, CNPJ: 09.351.359/0001-88, pelo valor total estimado de R\$ 3.600.108,00 (três milhões, seiscentos mil e cento e oito reais). Manaus, 16 de março de 2022. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM.**

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 81918

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 005/2022 - PROCON/AM

PUBLICA os anexos do Balanço Geral do FUNDECON referente ao exercício de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;

RESOLVE:

I - Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDECON), referentes ao exercício de 2021, a saber: 12-Balanço Orçamentário, 13-Balanço Financeiro, 14-Balanço Patrimonial e 15-Demonstrações das Variações Patrimoniais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AM**, em Manaus, 22 de março de 2022.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.817.691,30	(782.308,70)
Receita Patrimonial	0,00	0,00	68.892,50	68.892,50
Outras Receitas Correntes	2.600.000,00	2.600.000,00	1.748.798,80	(851.201,20)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I+II)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.817.691,30	(782.308,70)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.817.691,30	(782.308,70)
DÉFICIT (VI)	0,00	100.000,00	87.086,60	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	2.600.000,00	2.700.000,00	1.904.777,90	(782.308,70)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.131.606,76	502.983,52	-
Superávit Financeiro	0,00	1.131.606,76	502.983,52	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPEAS CORRENTES (VIII)	2.500.000,00	3.699.456,96	1.871.998,10	1.807.802,47	1.807.802,47	1.827.458,86
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	2.500.000,00	3.699.456,96	1.871.998,10	1.807.802,47	1.807.802,47	1.827.458,86
DESPEAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	132.149,80	32.779,80	32.779,80	32.779,80	99.370,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	132.149,80	32.779,80	32.779,80	32.779,80	99.370,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS (XI)=(VIII+IX+X)	2.600.000,00	3.831.606,76	1.904.777,90	1.840.582,27	1.840.582,27	1.926.828,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.600.000,00	3.831.606,76	1.904.777,90	1.840.582,27	1.840.582,27	1.926.828,86
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	2.600.000,00	3.831.606,76	1.904.777,90	1.840.582,27	1.840.582,27	1.926.828,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d)
DESPEAS CORRENTES	0,00	61.134,45	25.600,78	25.600,78	35.533,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	61.134,45	25.600,78	25.600,78	35.533,67	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	61.134,45	25.600,78	25.600,78	35.533,67	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPEAS CORRENTES	344,40	0,00	344,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	344,40	0,00	344,40	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	344,40	0,00	344,40	0,00	0,00

Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araujo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.817.691,30	1.812.085,69	Despesa Orçamentária (VI)	1.904.777,90	1.811.459,37
Ordinária	1.817.691,30	1.812.085,69	Ordinária	1.904.777,90	1.811.459,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	24.147,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	66.133,29	230.479,39
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	24.147,00	0,00	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	25.600,78	174.336,06
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	104.383,74	118.510,85	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	344,40	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	64.195,63	61.134,45	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.188,11	56.143,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.188,11	56.143,33	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.396.685,24	2.421.374,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.233,07	Caixa e Equivalente de Caixa	2.396.685,24	2.421.374,39
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	0,00	1.233,07	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.421.374,39	2.532.716,61	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.367.596,43	4.463.313,15
Caixa e Equivalente de Caixa	2.421.374,39	2.532.716,61			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	4.367.596,43	4.463.313,15			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.400.685,24	2.425.374,39	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	344,40
Caixa e Equivalentes De Caixa	2.396.685,24	2.421.374,39	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	0,00	344,40
Créditos A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	344,40
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00			
TOTAL DO ATIVO	2.400.685,24	2.425.374,39			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	2.400.685,24	2.425.029,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.400.685,24	2.425.029,99
TOTAL DO PASSIVO + PL	2.400.685,24	2.425.374,39



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.396.685,24	2.421.374,39	PASSIVO FINANCEIRO	64.195,63	61.478,85
ATIVO PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	2.336.489,61	2.363.895,54			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES		
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	356.539,71	104.285,98
			TOTAL	356.539,71	104.285,98

Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária		
Vinculada	2.332.489,61	2.359.895,54
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
TOTAL	2.332.489,61	2.359.895,54



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.841.838,30	1.841.827,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	68.892,50	34.193,80
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	68.892,50	34.193,80
Transferências e Delegações Recebidas	61.287,22	0,00
Transferências Intragovernamentais	61.287,22	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	29.741,34
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	29.741,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.711.658,58	1.777.891,89
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.711.658,58	1.777.891,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.866.183,05	2.391.421,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.805.337,41	1.593.817,92
Uso de Material de Consumo	24.686,01	51.154,53
Serviços	1.780.651,40	1.542.663,39
Transferências e Delegações Concedidas	32.779,80	637.131,68
Transferências Intragovernamentais	32.779,80	637.131,68
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	7.916,16
Perdas Involuntárias	0,00	7.916,16
Tributárias	15.420,88	17.495,14
Contribuições	15.420,88	17.495,14
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.644,96	135.060,11
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.644,96	135.060,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-24.344,75	-549.593,98

Protocolo 81794

Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

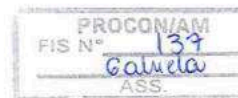
Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



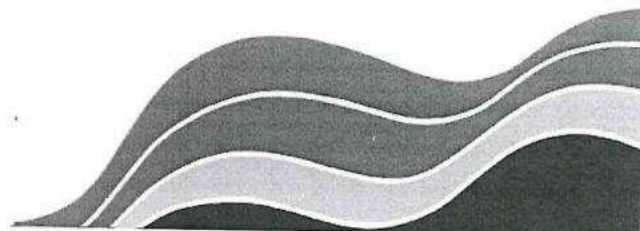
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELAÇÃO DAS PROVISÕES RECEBIDAS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELAÇÃO DAS PROVISÕES RECEBIDAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

DATA	Nº DE ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	VALORES (R\$)
31/12/2021	NADA CONSTA	-

Manaus, 31 de dezembro de 2021


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





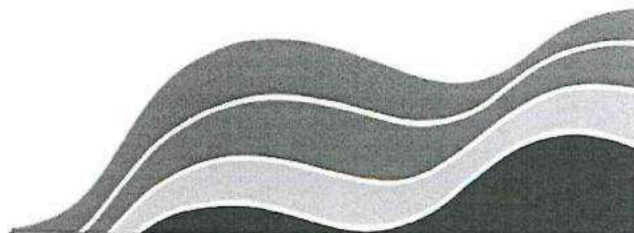
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

NOTAS EXPLICATIVAS DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR

Os **Restos a Pagar** são classificados como **Processados e Não Processados**. Os processados decorrem das despesas empenhadas e liquidadas, mas que, até 31 de dezembro, não foram pagas. Os não processados referem-se às despesas empenhadas que não alcançaram o estágio da liquidação.

No quadro demonstrando a composição do saldo de Restos a Pagar Não Processados Cancelados. São as despesas empenhadas e não liquidadas. Conforme determinado pelo Decreto nº 45.091, de 30.12.2021.

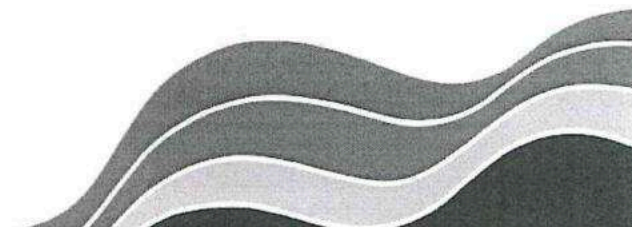
Restos a Pagar Não Processados Cancelados

SEQ.	NOTA EMPENHO	CREDOR	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1	2020NE0000091	M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	14.422.3247.2102.00	02010000	33903016	661,40	Não utilização do saldo do contrato.
2	2020NE0000005	MANAUS AMBIENTAL S.A	14.122.0001.2087.00	02010000	33903944	3.658,84	Não utilização do saldo do contrato.
3	2020NE0000070	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	14.122.0001.2087.00	02010000	33903943	29.981,28	Não utilização do saldo do contrato.
4	2020NE0000018	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	14.422.3247.2102.00	02010000	33903308	1.040,28	Não utilização do saldo do contrato.
5	2020NE0000089	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS ME	14.422.3247.2102.00	02010000	33903016	191,87	Não utilização do saldo do contrato.
TOTAL						35.533,67	


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
PROCON-AM 011800





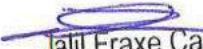
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DA CONTA CONTÁBIL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

UG : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GESTÃO : 00007 - FUNDOS
MÊS REF : Dezembro
CONTA CONTÁBIL : 6319000000000 - Rp Não Processados Cancelados

CONTA CORRENTE	SALDO ANTERIOR	MOV. DÉBITO	MOV. CRÉDITO	SALDO ATUAL
003684880001042020NE0000091 - M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	0,00	661,40	661,40
023414670001202020NE0000070 - AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00	0,00	29.981,28	29.981,28
032649270001272020NE0000005 - MANAUS AMBIENTAL S.A	0,00	0,00	3.658,84	3.658,84
087134030001902020NE0000018 - RECHE GALDEANO & CIA LTDA	0,00	0,00	1.040,28	1.040,28
108478850001122020NE0000089 - T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS ME	0,00	0,00	191,87	191,87
		Total :		35.533,67


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





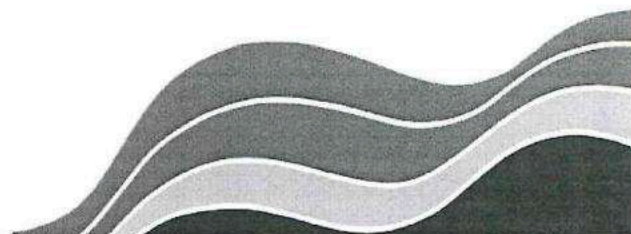
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO





Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar

NE	DATA	CREDOR	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SALDO		
UNIDADE GESTORA : 021702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR										
GESTAO : 00007 FUNDOS										
2021NE0000005	04/01/2021	03264927000127	MANAUS AMBIENTAL S.A	21702 14 122 0001	20870001	02010000	33903944	0,00	752,77	752,77
2021NE0000008	28/01/2021	02341467000120	AMAZONAS ENERGIA S/A	21702 14 122 0001	20870001	02010000	33903943	0,00	10.236,59	10.236,59
2021NE0000010	04/01/2021	04164794000180	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	21702 14 422 3247	21020011	02010000	33913929	0,00	4.120,70	4.120,70
2021NE0000029	12/03/2021	14743529000100	A J L SERVIÇOS LTDA EPP	21702 14 422 3247	21020001	02010000	33903917	0,00	2.769,96	2.769,96
2021NE0000063	10/06/2021	34028316000375	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	21702 14 422 3247	21020011	04010000	33903947	0,00	2.500,00	2.500,00
2021NE0000093	23/08/2021	21581716000108	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	21702 14 422 3247	21020011	04010000	33903970	0,00	2.330,37	2.330,37
2021NE0000097	28/09/2021	09068212000185	T. H. S. BEZERRA - EIRELI	21702 14 422 3247	21020011	04010000	33903916	0,00	28.500,00	28.500,00
2021NE0000099	26/10/2021	07273545000110	DAHORA PUBLICIADE, SERVIÇOS GRAFICOS E EVEN	21702 14 422 3247	21020001	02010000	33903015	0,00	1.520,00	1.520,00
2021NE0000112	10/12/2021	21870220000146	AUTENTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	21702 14 422 3247	21020011	04010000	33903701	0,00	11.465,24	11.465,24
TOTAL POR ANO								0,00	64.195,63	64.195,63
TOTAL POR UG								0,00	64.195,63	64.195,63
TOTAL GERAL								0,00	64.195,63	64.195,63

Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





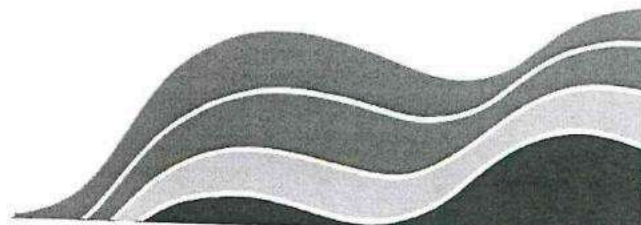
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DA CONTA CONTÁBIL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

UG : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GESTÃO : 00007 - FUNDOS
MÊS REF : Dezembro
CONTA CONTÁBIL : 6229202000000 - Pagamento De Restos A Pagar

CONTA CORRENTE

	SALDO ANTERIOR	MOV. DÉBITO	MOV. CRÉDITO	SALDO ATUAL
01319640000121 - AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	344,40	0,00	0,00	344,40
02341467000120 - AMAZONAS ENERGIA S/A	7.501,22	0,00	0,00	7.501,22
03264927000127 - MANAUS AMBIENTAL S.A	1.208,23	0,00	0,00	1.208,23
04164794000180 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	1.454,72	0,00	0,00	1.454,72
04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	1.803,50	0,00	0,00	1.803,50
06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	7.846,84	0,00	0,00	7.846,84
11868745000193 - VELOX TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	111,36	0,00	0,00	111,36
18108066000165 - J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	190,00	0,00	0,00	190,00
25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	2.737,00	0,00	247,91	2.984,91
34028316000375 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		Total :		25.945,18

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araujo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





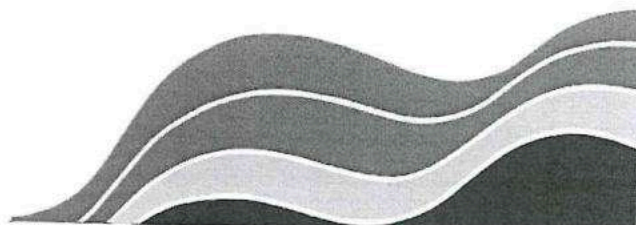
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



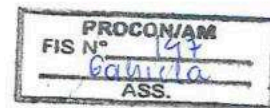
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS FINANCEIRAS





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

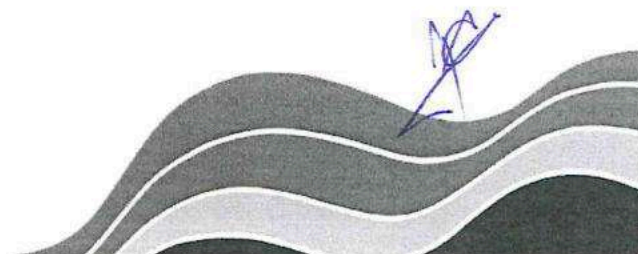
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2021

O **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON** foi instituído pela **Lei Estadual nº 2.288 de 29/06/1994** tem como principais finalidades promover medidas e campanhas de formação e informação do consumidor; implementar um serviço de informação para o sistema estadual de defesa do consumidor; desenvolver estudos relativos a relações de consumo, bem como incentivar e apoiar a criação e organização de associações de defesa do consumidor.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

1 – Execução Orçamentária

A Lei Estadual nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020, aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa, ambas no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON**.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.500.000,00
Investimentos	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 2.600.000,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

2 – Balanço Orçamentário

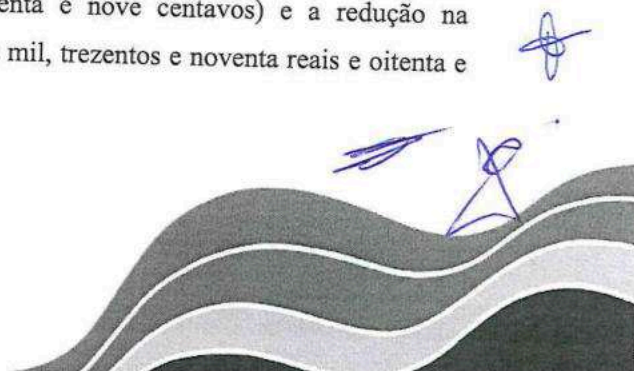
O Balanço Orçamentário está previsto no artigo 102 da Lei 4.320/64 tem como papel demonstrar as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as receitas e despesas realizadas.

No decorrer do exercício foram necessários ajustes na dotação orçamentária inicial com o objetivo de atender despesas prioritárias do FUNDECON, situação em que as despesas fixadas na Lei Orçamentária sofreram alterações suplementares e anulações, que se demonstra da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	R\$ 2.600.000,00
Dotação Suplementar	R\$ 1.499.997,59
(-) Reduções	R\$ 268.390,83
=Total	R\$ 3.831.606,76

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

A Dotação Inicial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) acrescida de suplementações na ordem de R\$ 1.499.997,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) e a redução na importância de R\$ 268.390,83 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



3 – Despesas liquidadas

Foram empenhadas as despesas no valor total de R\$ 1.904.777,90 (um milhão, novecentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), sendo liquidadas e pagas as despesas no valor de R\$ 1.840.582,27 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), ficando pendente de pagamento o valor total de R\$ 64.195,63 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) a ser pago no exercício seguinte.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas (Execução)	R\$ 1.904.777,90
Despesas Liquidadas	R\$ 1.840.582,27
(-) Despesas Pagas	R\$ 1.840.582,27
= Diferença	R\$ 64.195,63

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, por Categoria Econômica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Despesas Autorizadas	R\$ 3.831.606,76
Despesas Empenhadas (Execução)	R\$ 1.904.777,90
=Diferença	R\$ 1.926.828,86

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



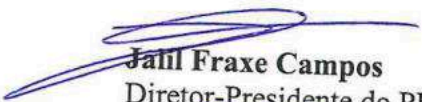
4 – Considerações Finais

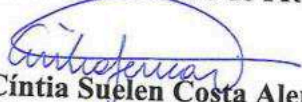
Fica demonstrado que a UG 021702 - **Fundo de Defesa do Consumidor - FUNDECON**, visando superar a insuficiência de recursos orçamentários e financeiros precisou utilizar de créditos suplementares para atender despesas prioritárias que culminaram em ajustes na dotação orçamentária inicialmente aprovada. O resultado da movimentação orçamentária do FUNDECON com dotação inicial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) acrescida de suplementações na ordem de R\$ 1.499.997,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) e anulações na importância de R\$ 268.390,83 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos). a fim de atender adequadamente o equilíbrio das receitas e despesas durante o exercício de 2021.

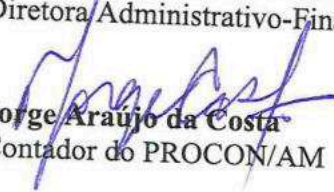
Conforme a Resolução nº 05/90 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM e Relatório de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado nº 054/2020 e Parecer nº 042/2020, as aplicações dos recursos públicos sob a responsabilidade do **Fundo de Defesa do Consumidor – FUNDECON** atende aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade.

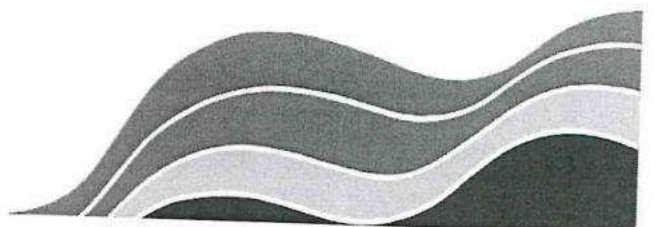
O Parecer da Inspeção Setorial que considera que as demonstrações contábeis do **Fundo de Defesa do Consumidor - FUNDECON** foram elaboradas de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei Orçamentária Anual – LOA – 5.365, de 30 de dezembro de 2020 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Manaus-AM, 29 de março de 2022.


Jail Fraxe Campos
Diretor-Presidente do PROCON/AM


Cintia Suelen Costa Alencar
Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM

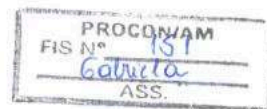

Jorge Araújo da Costa
Contador do PROCON/AM





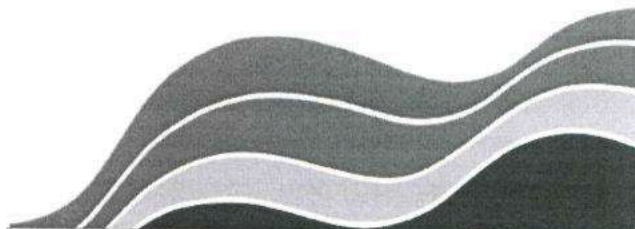
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELATÓRIO DE GESTÃO



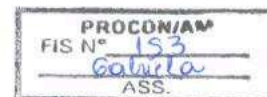
RELATÓRIO DE GESTÃO 2021





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

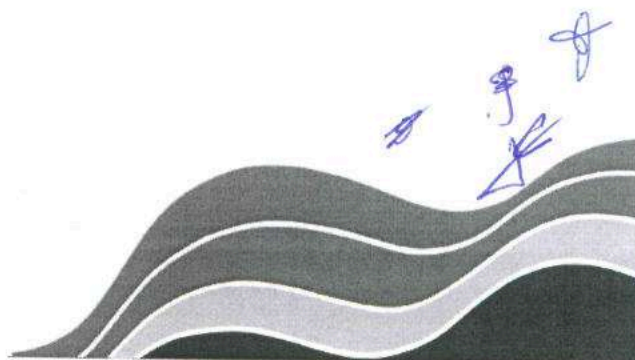


APRESENTAÇÃO

Este relatório visa dar publicidade à atuação do PROCON no ano de 2021. Estão registrados os dados relacionados às suas atribuições, bem como demais atividades executadas pelo Instituto ao longo do ano.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

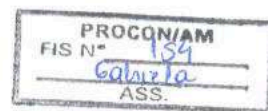
Estrutura Organizacional do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON / AM
conforme Lei Delegada Nº 125, de 01 de novembro de 2019.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



1 – Execução Orçamentária

A Lei Estadual nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020, aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa, ambas no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON**.

NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.500.000,00
Investimentos	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 2.600.000,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

2 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário está previsto no artigo 102 da Lei 4.320/64 tem como papel demonstrar as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as receitas e despesas realizadas.

No decorrer do exercício foram necessários ajustes na dotação orçamentária inicial com o objetivo de atender despesas prioritárias do FUNDECON, situação em que as despesas fixadas na Lei Orçamentária sofreram alterações suplementares e anulações, que se demonstra da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	R\$ 2.600.000,00
Dotação Suplementar	R\$ 1.499.997,59
(-) Reduções	R\$ 268.390,83
= Total	R\$ 3.831.606,76

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

A Dotação Inicial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) acrescida de suplementações na ordem de R\$ 1.499.997,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) e a redução na importância de R\$ 268.390,83 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

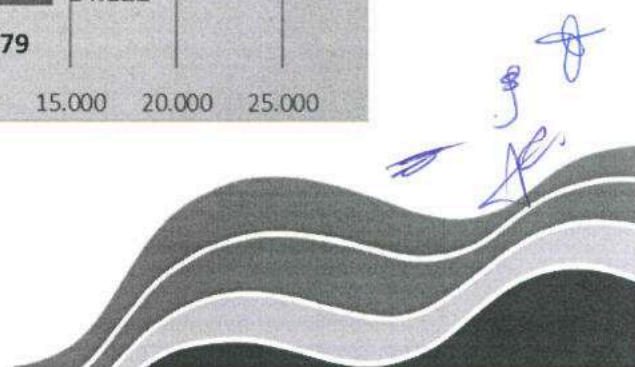




Este relatório visa dar publicidade à atuação do PROCON no ano de 2021. Estão registrados os dados relacionados às suas atribuições, bem como demais atividades executadas pelo Instituto ao longo do ano.

1. DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

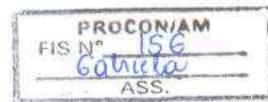
Em 2021, o Departamento de Atendimento contabilizou **53.630** atendimentos ao consumidor, divididos essencialmente entre atendimentos voltados à orientação/consulta e atendimentos voltados à resolução de problemas de ordem consumerista. No que tange ao primeiro assunto (orientação, consulta e recebimento de documentação), estes contabilizaram **35.897** registros ao todo, envolvendo atendimento de balcão e atendimento telefônico para simples consulta. Já em relação ao segundo tipo de atendimento, destinado à solução de conflitos, foram catalogadas **16.966** manifestações de consumidor, divididas em: **1.508** reclamações presenciais formalizadas ou fundamentadas; **2.497** atendimentos preliminares (nos quais o problema foi dirimido imediatamente); **3.782** envios de CIP - Carta de Informações Preliminares, destinadas às empresas nos casos em que o atendimento preliminar não foi exitoso; **757** atendimentos virtuais realizados por meio da plataforma consumidor.gov e, finalmente, **9.179** atendimentos realizados à distância por e-mail, pelas redes sociais e também pelo site, oriundos da capital e do interior do estado.





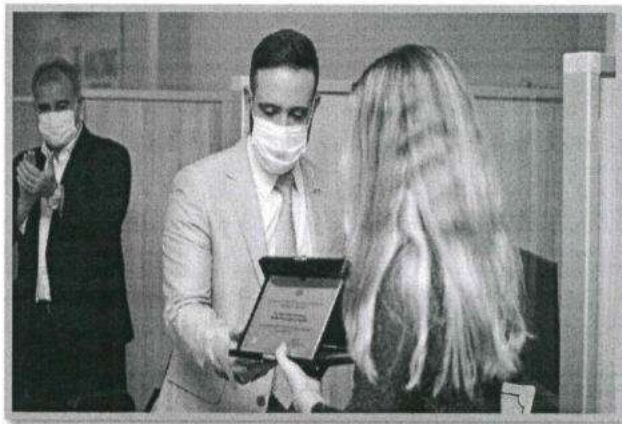
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



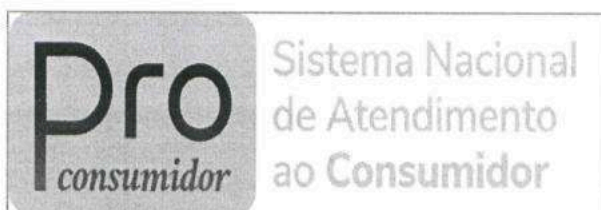
1.1 - CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS

Com o intuito de ofertar um atendimento cada vez mais especializado, o Instituto de Defesa do Consumidor e o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM) assinaram, em parceria inovadora, Termo de Cooperação Técnica para implementação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos



do PROCON - CEJUSC PROCON, fazendo com que o Estado do Amazonas fosse pioneiro em iniciativas dessa natureza. O feito inédito, além de fomentar a atuação conjunta dos Poderes, promove valores como pacificação e ética e envolve o estudo de estratégias, técnicas e ferramentas de linguagem específicas da autocomposição, garantindo que os servidores se tornem mediadores e conciliadores qualificados, capazes de aumentar o índice de resolubilidade dos conflitos consumeristas.

1.2 - MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA DE ATENDIMENTO

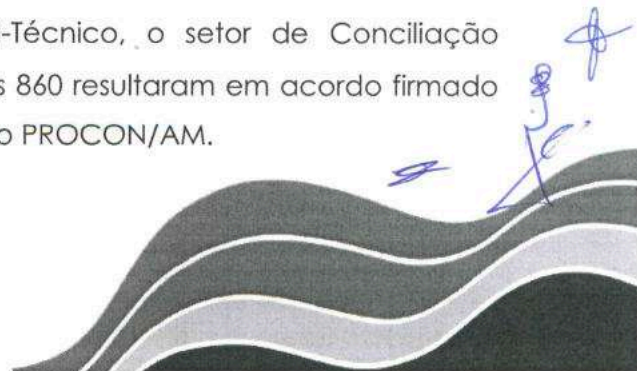


Visando dar celeridade e modernizar os atendimentos prestados aos cidadãos, no ano de 2021 o Procon/AM iniciou a migração para o sistema **ProConsumidor**, adotado

nacionalmente em substituição ao antigo Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, o SINDEC do Ministério da Justiça;

2. DEPARTAMENTO PROCESSUAL-TÉCNICO → SETOR DE CONCILIAÇÃO

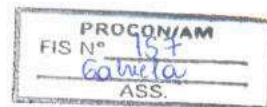
Integrante do Departamento Processual-Técnico, o setor de Conciliação realizou **3.844** audiências conciliatórias, das quais 860 resultaram em acordo firmado ainda durante a primeira intermediação feita pelo PROCON/AM.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Importante salientar que, dentre o número total de audiências, encontram-se aquelas ocorridas durante a *Campanha do Mês do Consumidor*, realizada no mês de março em parceria com empresas que figuram entre as mais reclamadas. Em decorrência das limitações impostas pela pandemia de COVID-19, a campanha aconteceu de forma remota e as negociações foram realizadas por telefone.

3. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Fiscalização do PROCON/AM produziu, em 2021, **767** Autos de Constatação, **415** Autos de Infração (multas), **114** Termos de Apreensão, **5** Termos de Depósito, **669** Termos de Constatação, **799** Notificações e pedidos de informação/esclarecimento e **294** Pareceres, além da publicação de **54** pesquisas de preço.

Pesquisa do Procon-AM aponta variação de até 900% em preços de itens da lista de material escolar

Publicado em: 05/01/2021



Procon-AM pede resposta de indústrias sobre efeitos do reajuste do valor do gás de cozinha

11 de fevereiro de 2021



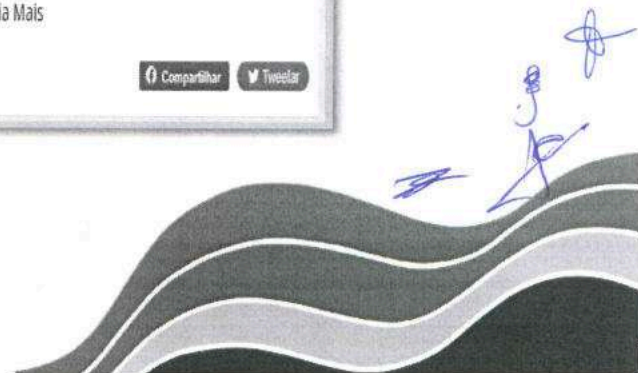
10:43 | 28 de janeiro de 2021

Procon-AM notifica Serasa sobre vazamento de dados pessoais da população

O Instituto Estadual de Defesa do Consumidor (Procon-AM) notificou a Serasa Experian sobre o recente vazamento dos dados pessoais de mais de 220 milhões... Leia Mais

Compartilhar

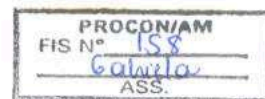
Twitter



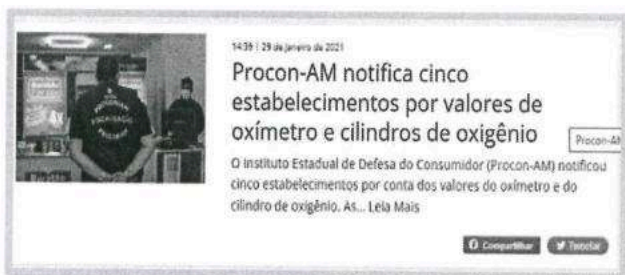


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

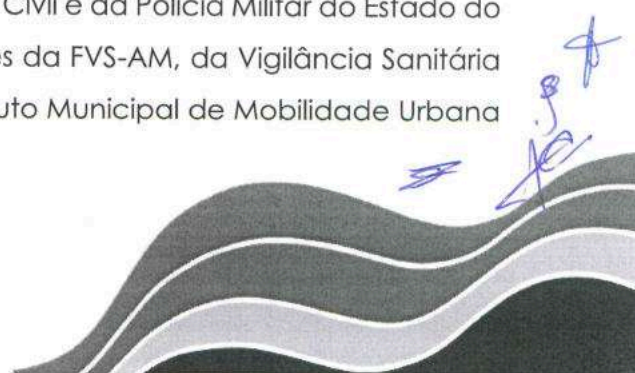


Ao longo do ano, o Departamento trabalhou intensamente em atividades voltadas à orientação e à fiscalização nos mais diversos ramos. Concessionárias de serviços públicos essenciais (abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica), instituições de ensino, agências bancárias, postos de combustíveis, supermercados, farmácias, hospitais, laboratórios, bares e restaurantes figuraram entre os segmentos mais fiscalizados na capital e no interior do estado.



3.1 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NA CAPITAL

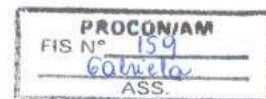
Além das ações de rotina, o Instituto também participou de ações especiais relacionadas à pandemia da COVID-19. Realizadas em parceria com a Central Integrada de Fiscalização (CIF), as atividades eram coordenadas pela SSP/AM e contavam com integrantes do Procon, da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Amazonas, do Corpo de Bombeiros, de servidores da FVS-AM, da Vigilância Sanitária Municipal (Visa Manaus), do Detran/AM, do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana





AMAZONAS

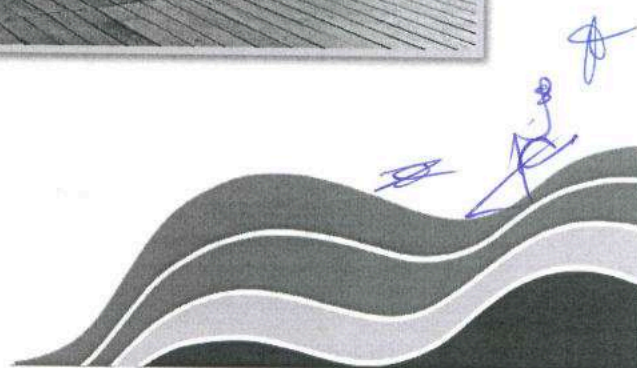
GOVERNO DO ESTADO



(IMMU) e da Defesa Civil. Diversos estabelecimentos comerciais foram autuados por descumprimento do Decreto Estadual nº43.303, de 23 de janeiro de 2021, cuja determinação era de que apenas serviços essenciais oferecessem atendimento presencial ao público. Entre os locais autuados estão hotéis, oficina mecânica, concessionárias de automóveis, padarias, entre outros.

Paralelamente, o Procon realizou também uma série de fiscalizações em postos de combustíveis. Destaca-se, nesse contexto, a *Operação Petróleo Real*, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON). Na oportunidade, estabelecimentos em todo o Brasil foram visitados (simultaneamente) por equipes especializadas no combate à infrações e fraudes. No Amazonas, foram visitados postos terrestres e postos fluviais, conhecidos como pontões.

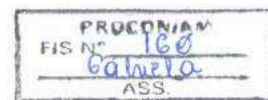
Com apoio da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), participaram da ação as equipes do PROCON, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM), da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), da Delegacia do Consumidor (DECON), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental do Amazonas e Marinha do Brasil.





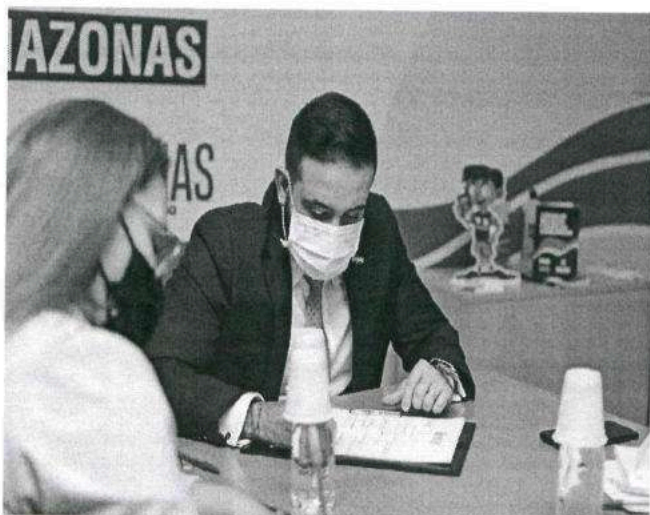
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Procon-AM e ANP assinam termo de cooperação para treinamento de fiscais

7 de outubro de 2020
Por Agência Amazonas



Ainda no que tange à revenda de combustível, PROCON e ANP assinaram um Termo de Cooperação para treinamento e capacitação dos servidores da autarquia. O termo, dentre outros objetivos, visa promover fiscalizações conjuntas e fortalecer o intercâmbio de informações, conferindo eficiência às atividades. O documento tem validade de 48 meses.

Cabe enfatizar também a ação realizada em parceria com a Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor (DECON) e o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM), chamada de *Fake Toy*. A operação, efetuada em lojas de brinquedos e de roupas infantis, resultou na apreensão de grande quantidade de produtos falsificados.



Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
Avenida André Araújo, 1.500-Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

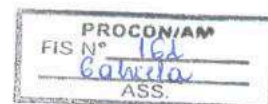
**PRO
CON**
AMAZONAS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



No mês de novembro, o Instituto de Defesa do Consumidor orientou lojistas e consumidores em relação à Black Friday, data marcada por promoções em diversos segmentos do comércio. Ao todo, foram visitados 12 shoppings da capital amazonense, dentre eles o Manauara Shopping, localizado na zona centro-sul da capital e shopping de maior movimento na cidade. O trabalho mais

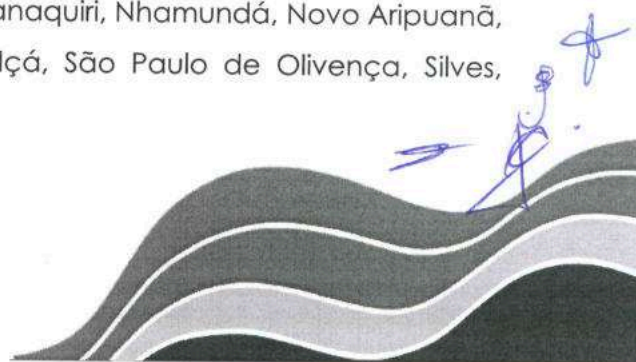


uma vez foi realizado em parceria com a Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor (DECON-AM), Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM-AM) e Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Amazonas (CDC-ALEAM).

Já no último mês do ano, considerando o aumento de vendas característico do período, o PROCON realizou visitas em diversos centros comerciais com o intuito de garantir transparência na relação firmada entre consumidores e fornecedores. Por ocasião das festas de fim de ano, foi publicada também a tradicional pesquisa de preço referente aos produtos da ceia de Natal.

3.2 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO

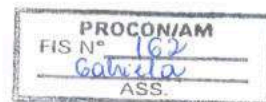
Em relação ao interior do estado, mesmo diante de todas as limitações decorrentes do período pandêmico, o PROCON visitou 29 municípios, quais sejam, Amaturá, Anamã, Atalaia do Norte, Autazes, Barreirinha, Benjamin Constant, Boca do Acre, Canutama, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Fonte Boa, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Nhamundá, Novo Aripuanã, Parintins, Rio Preto da Eva, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé e Urucurituba.



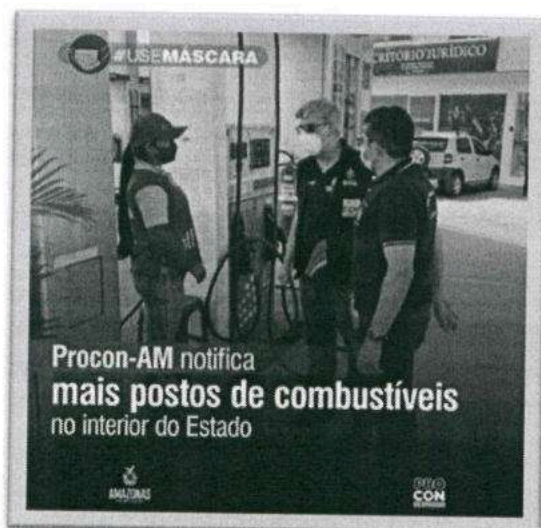


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



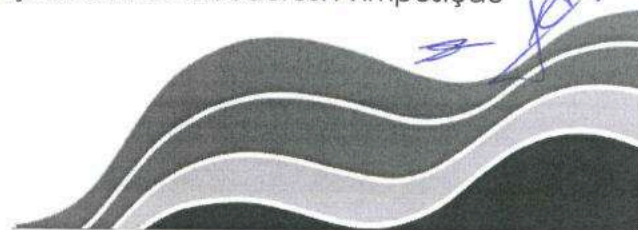
A despeito de terem sido realizadas fiscalizações nos mais diversos nichos do mercado, os principais focos das atividades no interior foram atividade bancária, supermercados e o valor de revenda de combustíveis, tópico recorrente entre as reclamações e denúncias feitas pelos consumidores.



4. DEPARTAMENTO JURÍDICO

A atuação do PROCON/AM é voltada à implementação de políticas públicas voltadas ao consumidor. As demandas decorrentes do descumprimento dessas políticas culminam, não raro, na aplicação de sanções aos fornecedores. A imposição

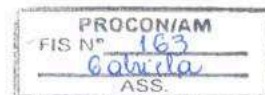
Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
Avenida André Araújo, 1.500-Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



das respectivas punições, apesar de restrita ao âmbito administrativo, obedece rigoroso tramite processual, assegurando-se ao atuado o contraditório, a ampla defesa e o duplo grau de jurisdição.

4.1 PRIMEIRA INSTÂNCIA JURÍDICA

Em 2021, o Departamento Jurídico (1ª Instância), desempenhou as seguintes atividades:

- ✓ 113 Processos recebidos para manifestação;
- ✓ 62 Processos encaminhados para PGE
- ✓ 75 Processos encaminhados para 2ª instância
- ✓ Expedição de 275 notificações;
- ✓ 180 decisões proferidas;
- ✓ 96 pareceres emitidos;
- ✓ Expedição de 164 memorandos;
- ✓ Expedição de 42 termos de revelia;
- ✓ Expedição de 67 Termos de trânsito em julgado expedidos;
- ✓ Emissão de 161 Guias de Recolhimento de Multa.

No total, **1.267** movimentações foram realizadas.

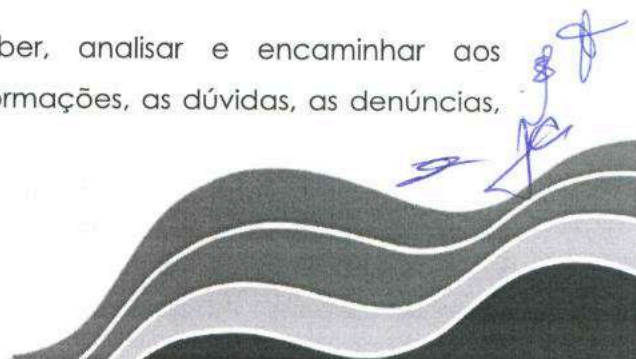
4.2 SEGUNDA INSTÂNCIA JURÍDICA

As atividades executadas no exercício de 2021 pela Assessoria Jurídica de 2ª Instância (Departamento Jurídico) foram:

- ✓ 167 Decisões proferidas;
- ✓ 150 Processos enviados para PGE;
- ✓ 067 Processos arquivados após recebimento de pagamento;
- ✓ 030 Processos arquivados por outros motivos.

5. OUVIDORIA

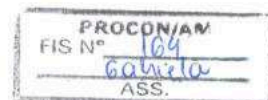
A Ouvidoria é responsável por receber, analisar e encaminhar aos departamentos competentes os pedidos de informações, as dúvidas, as denúncias,





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



reclamações, críticas, sugestões e elogios endereçados ao PROCON/AM, respondendo-os em tempo hábil e sugerindo à Direção as mudanças pertinentes.

ATENDIMENTO OUVIDORIA		
1	Número de Manifestação Abertas	80
2	Número de Manifestação Resolvidas	103
3	Número de Atendimento diversos	7186

6. GABINETE

O Gabinete é responsável por ações administrativas de rotina, como despachos processuais e elaboração de memorandos e ofícios, e também por todas as demais atividades vinculadas ao Diretor-Presidente do Instituto, que participa diariamente de eventos promovidos por órgãos e Secretarias parceiras, além de reuniões, entrevistas, ações sociais, coletivas de imprensa e uma série de outras solenidades voltadas à divulgação do PROCON/AM.

6.1 - NÚCLEO DE APOIO AOS SUPERENDIVIDADOS

Em ação pioneira entre os PROCONs do Brasil, em outubro de 2021, em cumprimento à Lei Federal n.14.181/202, o PROCON Amazonas inaugurou o Núcleo de Apoio aos Superendividados – NAS, dedicado à promoção de educação financeira e à renegociação de dívidas de consumidores em delicada situação.



6.2 – REUNIÕES E PARCERIAS

Dentre as inúmeras reuniões das quais o Instituto participou, destacam-se:

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
Avenida André Araújo, 1.500-Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Reunião com grupo de vereadores do município de Manacapuru, durante a qual foram discutidas fiscalizações futuras em estabelecimentos comerciais e postos de gasolina localizados na cidade.

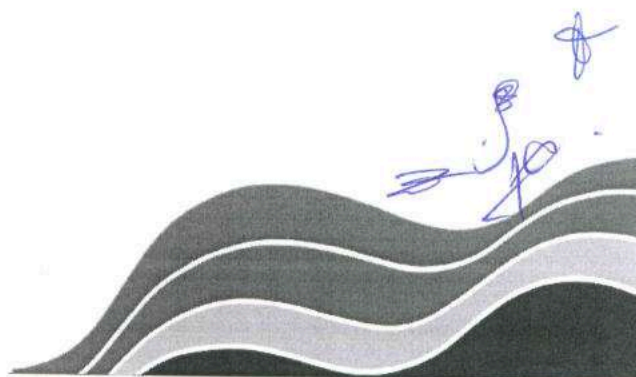


Reunião com o vereador Babá Tupinambá (PDT), de Parintins, durante a qual foram discutidas fiscalizações futuras em estabelecimentos revendedores de alimentos e mantimentos.



Reunião com grupo de motoristas de aplicativo, durante a qual foi discutido o aumento no preço dos combustíveis, cujo acréscimo, à época da reunião, havia alcançado R\$ 0,30. No encontro, foram apresentados os dados de fiscalizações realizadas pelo Instituto, além de esclarecimentos acerca da composição de preço de revenda de combustível. Participaram da reunião o delegado titular da Delegacia do Consumidor, Eduardo Paixão, e o presidente da

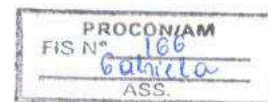
Comissão de Direitos do Consumidor da OAB/AM, Nicolas Gomes.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Procon-AM participa
de reunião em Brasília com
Secretaria Nacional do Consumidor

Em Brasília, reunião com a Secretária titular da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), durante a qual foram discutidas medidas de repressão às ligações telefônicas irregulares e insistentes feitas por instituições financeiras aos consumidores. O PROCON/AM solicitou, ainda, a adoção de medidas eficazes na coibição de cobranças indevidas de empréstimos consignados não solicitados.



Procon-AM participa de
cooperação técnica para garantir
a cobrança justa do consumo de
água nas residências

Finalmente, destaca-se ainda a exitosa parceria entre PROCON/AM, IPEM/AM e Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (AGEMAN), que, juntos, firmaram termo de cooperação com a concessionária Águas de Manaus objetivando dar maior transparência ao processo de análise dos hidrômetros. O acordo vai agilizar o atendimento às solicitações feitas pela população ao PROCON, tornando o processo mais eficiente e a

realização da perícia, quando necessária, mais célere.

6.3 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Inúmeras foram as Audiências Públicas realizadas com a participação do PROCON. Dentre elas,



Procon/AM participa
de audiência pública
em Itacoatiara-AM

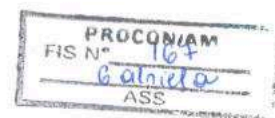
Audiência Pública no município de Itacoatiara: proposta pelo vereador Arnoud Lucas Andrade da Silva, teve como pauta principal o descumprimento à Lei Estadual nº5.145/2020 e os cortes de energia realizados indevidamente durante o período pandêmico.





AMAZONAS

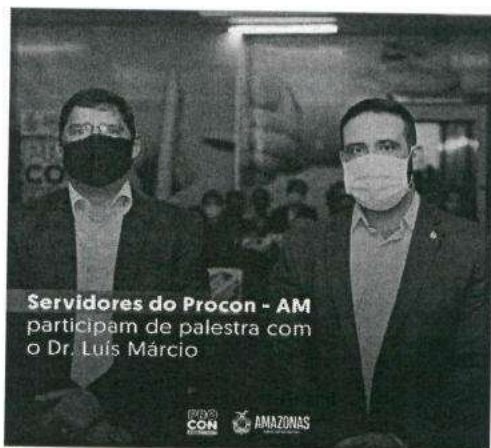
GOVERNO DO ESTADO



Procon-AM participa de audiência pública na ALE-AM sobre superendividamento

Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas: por ocasião da celebração dos 31 anos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), diversas autoridades participaram de audiência pública como intuito de discutir a problemática em torno do fenômeno do superendividamento.

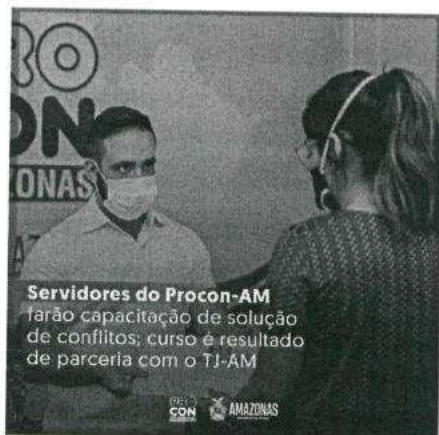
6.4 - PALESTRAS



Servidores do Procon - AM participam de palestra com o Dr. Luís Márcio

Os servidores do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM participaram de uma palestra com o juiz titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, Dr. Luís Márcio Albuquerque. A palestra teve como objetivo capacitar os servidores para ofereçam um atendimento ainda melhor à população. Durante a palestra, o magistrado ressaltou a preocupação do Poder Judiciário com a má qualidade dos serviços prestados pelos fornecedores.

6.5 – TREINAMENTOS



Servidores do Procon-AM farão capacitação de solução de conflitos; curso é resultado de parceria com o TJ-AM

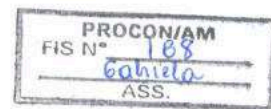
Por ocasião da implementação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC PROCON, os servidores do PROCON/AM participaram do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, recebendo, ao final, certificação para atuarem como mediadores judiciais, de acordo com a Resolução N. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



6.6 - CAMPANHAS

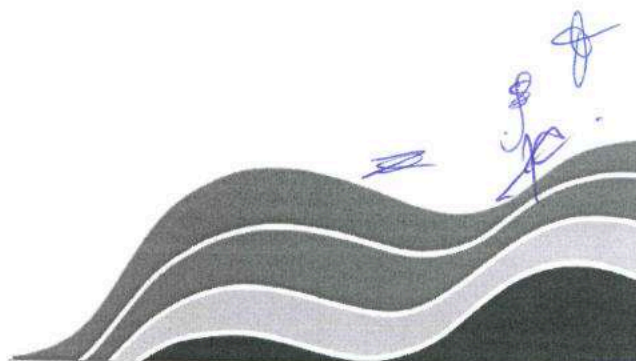


Em participação na campanha "Doe um brinquedo e ganhe sorrisos", realizada pelo Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – FPS, o Instituto de Defesa do Consumidor figurou como posto de coleta de brinquedos para doação, arrecadando uma grande quantidade de produtos.



A pedido da população, o PROCON/AM lançou a campanha educativa "BALINHA NÃO É TROCO", cujo principal objetivo foi dar publicidade à Lei Nº 5.099 de 14/01/2020, que proíbe a prática de oferecer balas, chicletes ou quaisquer outros produtos no lugar do troco. De acordo com Rodrigo Silva da Cruz, cidadão responsável pela sugestão do nome, "muitas vezes, o consumidor não tem o conhecimento de que é uma prática ilegal. Quem ganha com

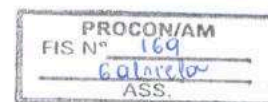
essa campanha é a população e espero que os comerciantes possam seguir o que está determinado. "





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto de Defesa do Consumidor tem obtido resultados cada vez mais expressivos no atendimento às demandas da população. No ano 2021, mesmo com as dificuldades trazidas pela pandemia do novo Coronavírus, o PROCON desempenhou um papel decisivo no apoio à população e não mediu esforços para conter os abusos praticados no mercado de consumo, ampliando seus canais de atendimento digital, realizando um trabalho contínuo de monitoramento de preços e, sobretudo, adaptando-se à nova realidade para garantir que a sociedade não ficasse desamparada. Dentre as 90.051 atividades executadas, 53.630 foram atendimentos diretos ao consumidor, realizados com a finalidade de zelar pela aplicação de políticas públicas, garantir proteção ao consumidor e conferir equilíbrio às relações consumeristas, quer fosse na capital, quer fosse no interior do estado do Amazonas.

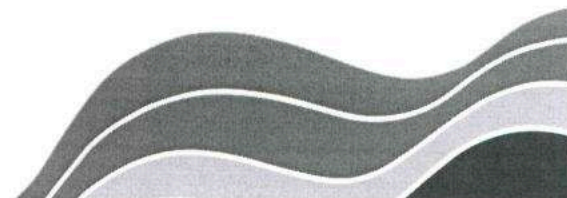
É inegável que as ações do Instituto têm cunho repressivo e, por esta razão, ensejam a aplicação de um grande número de sanções. Não obstante, a atipicidade do corrente ano possibilitou que o PROCON explorasse um viés importantíssimo para suas atividades: o viés educativo e orientativo.

Existem, ainda, várias metas a serem cumpridas e desafios a serem superados, mas há de se destacar que no ano de 2021, mesmo com todas as adversidades e limitações, o Instituto logrou êxito na missão de compartilhar conhecimento sobre direitos e deveres inerentes às relações de consumo e, dessa maneira, fortalecer a cidadania e dar publicidade a regras básicas insculpidas no CDC.


JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do PROCON-AM


SASHA CAMILO SUANO D'ALBUQUERQUE VEIGA
Diretora Técnica do PROCON-AM


CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira do PROCON-AM





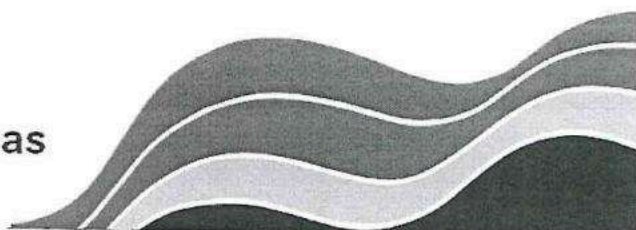
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

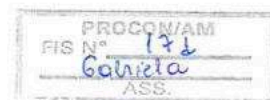
RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA COM PARECER DO CONTROLE INTERNO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

Processo: 01.01.01109.000222/2021-26

Relatório de Auditoria
Nº 072/2021-SGCI/AM

(01/01/2021 a 30/11/2021)

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

U.G: 21702

Manaus- AM

01 de dezembro de 2021

Rua Franco de Sá, 270, Amazon
Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

**CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

UNIDADE GESTORA: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON (CNPJ: 02.429.933/001-24)

NATUREZA JURIDICA: Administração Direta

GESTOR DA UNIDADE: Jalil Fraxe Campos – CPF: 929.896.672-53

CARGO: Gestor

PERÍODO DE GESTÃO: Exercício de 2021

PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2021 a 30/11/2021)

ASSUNTO: Relatório de Auditoria Sistemática.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Maria Tereza Elias Bezerra de Menezes, Renata Ingrid Pantoja da Silva, Cleone Barros de Almeida

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: (19 /04 /2021 a 30 / 11 /2021)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 05/2021/SGCI/CGE

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 072/2021-SCGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada no Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON, relativa ao exercício de 2021, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 016/2021-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n. 04/2002 (Regimento Interno).
2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Unidade observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.
3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.
4. Os resultados subsidiarão ainda a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.

Rua Franco de Sá, 270, Amazon
Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

**CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO**



Controladoria-Geral do Estado

Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

5. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

6. A Lei nº 2.288, de 29 de junho de 1994, dispõe sobre o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências. Por meio da Lei 4.163, de 9 de março de 2015, passou a ser vinculado à SEJUSC.

7. O Fundo tem como principais finalidades: a) promover medidas e campanhas de formação e informação do consumidor; b) implementar um serviço de informação para o sistema estadual de defesa do consumidor; c) desenvolver estudos relativos a relações de consumo, bem como incentivar e apoiar a criação e organização de associações de defesa do consumidor.

8. A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R\$ 3.831.606,76 (três milhões oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos), dos quais já foram liquidados R\$ 1.341.799,27 (um milhão trezentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), correspondendo aproximadamente a 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento. Os recursos são provenientes de 03 (três) fontes de recursos distintos, alusivo ao exercício de 2021. Os valores seguem indicados na tabela abaixo:

Recursos	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
Total	R\$ 2.600.000,00	R\$ 3.831.606,76	R\$ 2.193.961,83	1.341.799,27	R\$ 1.341.799,27

Fonte: REL_EXEORC_07. Extraído do AFI (acessado em 10/11/2021) referente a outubro de 2021

9. Durante o período auditado, correspondente ao intervalo de janeiro a novembro do exercício em tela, a Unidade celebrou **04 (quatro) ajustes**, conforme as informações coletadas no Relatório de Detalhamento por Fonte dos Valores a Empenhar dos Contratos, obtidas no Portal da Transparência, os quais impactam, até o presente momento, o orçamento de 2021, no valor de **R\$ 265.556,71 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

10. Apenas 04 (quatro) contratos continuam vigentes e se somam a outros 15 (quinze) contratos advindos de exercícios anteriores, conforme dado coletado no Portal da Transparência, totalizando o valor bruto contratado de **R\$ 2.547.637,85 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

11. Deste total, visando maximizar os recursos disponíveis e o tempo destinado à realização da auditoria sistêmica, foram selecionados 03 (três) ajustes, empregando como critério de seleção a materialidade em consonância com os procedimentos contratuais de maiores riscos da Unidade, conforme quadro abaixo:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

Contrato	Contratada	Objeto	Vigência	Valor Atual
CT 4/2021	S V INSTALACOES LTDA	Locação do imóvel de sua propriedade situado à Av. André Araújo, Quadra M, Lote 12 e 14 nº1.500, Morada do Sol - Aleixo, para comportar as instalações físicas e administrativas do Departamento Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor PROCON/AM.	19/07/2013 a 16/01/2022	R\$ 502.395,36
CT 1/2021	AJL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, reparo, manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças e com recarga de gás em 30 (trinta) aparelhos de ar-condicionado do tipo split, destinados a atender as necessidades do PROCON-AM, de acordo com os termos e	01/04/2021 a 01/04/2022	R\$ 13.600,00
CT 5/2021	DANY KAITON PINHOS DOS SANTOS	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para atender as necessidades do PROCON/AM, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Projeto Básico do Edital de Licitação e da Proposta de Preço.	23/08/2021 a 23/08/2022	R\$ 8.946,50
Total: R\$ 524.941,86				

Fonte: Portal da Transparência (acessado em 10/11/2021) referente a outubro/2021

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

12. Ademais, no que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM nº 01/2021.

13. Todavia, a Unidade NÃO ESTÁ implementando medidas com o fito de cumprir tais apontamentos.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

14. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2021, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e

Rua Franco de Sá, 270, Amazon
Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

Certificados de Contas pela CGE/AM.

15. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Gestão Contratual
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Diárias e Passagens
- Adiantamentos
- Regularidade fiscal
- Monitoramento da movimentação do E-contas
- Monitoramento do cumprimento das determinações do TCE exaradas nos últimos exercícios
- Monitoramento das Demonstrações Contábeis
- Portal da Transparência
- Unidade de Controle Interno

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

16. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 016/2021-GCG/CGE.

17. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

18. No planejamento, adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos sistemas (AFI, AJURI, SGC, E-contas, SCDP e Portal da transparência).

19. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular N. 004/2021-GCG/CGE – com recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto ao preenchimento do Plano de Providências; Ofícios Circulares N. 006 e 25/2021-GCG/CGE – requerendo o envio de informações das unidades sobre a formalização de TAC - Termo de Ajuste de Contas / Termo de Reconhecimento de Dívida, durante o exercício de 2020; Ofício Circular N. 010/2021-GCG/CGE – dando ciência sobre o teor das Instruções Normativas N. 001 e 002-2021 – CGE; Ofício Circular N° 016/2021-GCG/CGE - Solicitação de informações acerca da instituição e do funcionamento do Controle Interno; e Ofício-Circular N. 020/2021-GCG/CGE – informando sobre a adesão e preenchimento do questionário sobre o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC); e Nota Técnica N.005/2021- SGCI/CGE – Recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual sobre o gerenciamento de pagamentos seguindo as suas ordens cronológicas.

20. A partir do cruzamento de dados, elaborou-se o Planejamento de Auditoria com a definição do escopo a ser auditado.

21. Por fim, para alcance do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas técnicas básicas de auditoria, tais como: análises documentais e questionários, além de conferência de cálculos. Todas as análises estão



Controladoria-Geral do Estado Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

22. No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, para adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais, financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades, a auditoria foi, preferencialmente, alicerçada na obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pela Unidade, nos sistemas de informação gerenciadas pelo Estado.

23. Não foi possível realizar o confronto das informações *in loco*, o que sugere limitações concernentes à efetiva execução dos serviços.

24. Ademais, com a utilização dos sistemas como forma de auditar as Unidades, necessário salientar limitações de acesso às informações disponibilizadas, em virtude dos diferentes tipos de perfis existentes, conforme a liberação do administrador, fazendo com que nem todos os auditores consigam visualizar integralmente os dados.

25. Da mesma forma, a equipe de auditoria encontrou dificuldades para acessar o sistema SEFAZ-PORTAL SGC (Sistema de Gestão de Contratos).

VII. ACHADOS DA AUDITORIA

26. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência e do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

ACHADO I: Falha no Cumprimento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

Situação Encontrada:

27. O artigo 39 da Constituição do Estado do Amazonas dispõe que o controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete, dentre outros, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público, e assinar prazo para que o Órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade.

28. Neste sentido, o TCE é competente para recomendar/determinar aos órgãos e entidades a adoção das medidas que julgar necessárias para o bom funcionamento da Administração Pública, conforme estabelece o art. 24 de sua Lei Orgânica, *in verbis*:

Art. 24 - Quando julgar as contas regulares com ressalva, o Tribunal de Contas dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.



Controladoria-Geral do Estado

Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

29. Por meio do Ofício nº 10/2021-GCG/CGE, esta Controladoria-Geral encaminhou para os órgãos e unidades da Administração Estadual cópia da Instrução Normativa nº 02/2020-CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, que dispõe sobre o acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

30. A referida Instrução Normativa determina que as Unidades devem implementar ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de determinações e recomendações quando do julgamento anual das contas de gestão, indicando um responsável pelo acompanhamento das ações, a quem cabe elaborar uma "Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE", devendo enviá-la para esta Controladoria no prazo determinado.

31. Entretanto, até a data de conclusão deste Relatório, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECOM não enviou à Controladoria-Geral a matriz supracitada, não indicando, portanto, quais determinações e recomendações foram cumpridas ou implementadas. Também não enviou, no prazo determinado pela CGE-AM, o nome do servidor responsável pelo acompanhamento das ações.

32. O cumprimento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado é imprescindível, tendo em vista a supremacia do interesse público e outros princípios constitucionais, tais como eficiência e legalidade.

33. A não adoção das medidas determinadas pela Corte de Contas pode ensejar a aplicação de multa em exercícios posteriores, conforme disposto no art. 22, §1º, da Lei Orgânica do TCE-AM, dada sua relevância para a melhoria dos serviços públicos.

Critério: art. 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; Instrução Normativa nº 02/2020-CGE/AM.

Causa: Não identificada.

Recomendações:

34. Recomenda-se à Unidade que adote providências para cumprir as determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, enviando à Controladoria-Geral a "Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE" indicada pela Instrução Normativa nº 02/2020-CGE/AM, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2021-CGE/AM.

Responsáveis e condutas: Jalil Fraxe Campos (CPF: 929.896.672-53) - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

ACHADO II: Não disponibilização de informações relativas às receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros.

Situação Encontrada:

35. Em pesquisa na rede mundial de computadores, internet, no dia 17/11/2021, verificou-se que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON não possui portal próprio e não há link de redirecionamento a outros sites públicos, com as informações relativas a: informações relativas às receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros.

36. Conforme dispõe a Lei de Acesso à Informação, é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a **divulgação em local de fácil acesso**, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. (ANEXO I)

37. O art. 8, §2º, do referido diploma legal, prevê que os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

38. Neste sentido, a ausência de portal próprio e/ou link para outros sites públicos fere a Lei nº 12.527/11, uma vez que representa verdadeiro cerceamento ao direito de informação do cidadão.

39. Assim, em respeito à Lei nº 12.527/2011 c/c Decreto nº 36.819/2016, sugere-se o aprimoramento do site com a criação de campo específico com as informações da Unidade, relativas a “Servidores”, “Ações e Programas”, “Licitações e Contratos”, “Convênios e Transferências”, “Receitas e Despesas” e “Diárias e Passagens”, dentre outras.

Critério: Princípio constitucional da publicidade; arts. 7º, 8º, Lei nº 12.527/2011, c/c art. 21, § 4º e parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93; art. 48, II, Lei Complementar nº 101/2000 c/c arts. 7º, incisos V, VI, VII e 8º, inciso I do Decreto estadual nº 36.819/2016.

Causas: não identificada

Recomendações:

40. Recomenda-se ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor a criação de site próprio com registro das informações relativas a: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; das despesas; procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 12.527/2011. Caso utilize redirecionamento ao Portal da Transparência ou outros sistemas públicos, aprimore tais links para que haja acesso direto às informações requeridas pelo usuário, sem necessidade de novo preenchimento, conforme previsto nos art. 8º, §2º, da Lei 12527/11.

Responsáveis e condutas: Jalil Fraxe Campos (CPF 929.896.672-53) - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

ACHADO III: Existência de reconhecimento de indenizatórios

Situação encontrada:

41. Em análise ao Sistema AFI, através da transação EXEORC/Consulta/LISRI, competência setembro/2021, identificou-se que a unidade possui 01 (um) registros validados a títulos de Reconhecimento Indenizatório – RI, que são as despesas sem cobertura contratual em caráter excepcional. Posteriormente, conforme operação EXEORC/Consulta/LISNEPROCESSO e RELATORIOS/GERAIS/RELEXEDESCPNAT, verificou-se que os registros apresentaram a seguinte situação: (ANEXO II)

Rua Franco de Sá, 270, Amazon
Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

**CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO**



PROCON/AM
FIS N° 179
Gabriela
ASS.

SITUAÇÃO	QUANTIDADE DE RI
PAGO	01
VALOR A LIQUIDAR	01
TOTAL	02

Documento assinado por: CLEONE BARROS DE ALMEIDA:15542971253 em 14/12/2021 às 08:52 utilizando assinatura por login/senha.

Documento assinado por: RENATA INGRID PANTOJA DA SILVA:70181767279 em 07/12/2021 às 19:26 utilizando assinatura por login/senha.

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA ELIAS BEZERRA DE MENEZES:093899071208 em 19/12/2021 às 10:27 utilizando assinatura por login/senha.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado

Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

48. As ações de controle permeiam a expectativa da correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

IX. ENCAMINHAMENTO

49. Pelo exposto, em virtude dos apontamentos feitos, **RECOMENDA-SE:**

50. Encaminhamento à Unidade para que fique CIENTE do resultado deste Relatório, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, apresente JUSTIFICATIVAS e o **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**, conforme modelo disponível do sítio eletrônico da CGE/AM e já encaminhado à Unidade (Nota Técnica 01/2021 – SGCI/CGE), assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previsto no artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, sob pena de comunicação imediata ao Controlador Geral do Estado, para adoção das medidas que fizerem necessárias, conforme art. 6º e parágrafo único da Instrução Normativa nº 001, de 17/03/2020.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 01 de dezembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)
Renata Ingrid Pantoja da Silva
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Cleone Barros de Almeida
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Maria Tereza Elias Bezerra de Menezes
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado

Rua Franco de Sá, 270, Amazon
Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

**CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO**

Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 14/12/2021 às 11:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CLEONE BARROS DE ALMEIDA:15542971253 em 14/12/2021 às 08:52 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RENATA INGRID PANTOJA DA SILVA:70181767279 em 07/12/2021 às 19:26 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: MARIA TEREZA ELIAS BEZERRA DE MENEZES:9780809027208 em 11/12/2021 às 10:00 utilizando assinatura por login/senha.



Processo: 01.01.011109. 000222/2021-26

**CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO**

Documento 7H
Documento 7H
Assinado digital

Rua Franco de Sá, 270, Amazon
Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

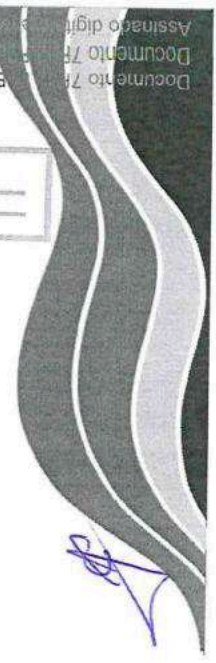
CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO

ANEXO II - : Existência de reconhecimento de indenizatórios



Rótulos de Linha	Contagem de VALOR	SOMA TOTAL PAGO
021702-FUNDECON	1	R\$ 4.581,04
PAGO	1	R\$ 4.581,04
Total Geral	1	R\$ 4.581,04

PROCONVAM
FIS N° 183
Gabriela
ASS.



Rua Franco de Sá, 270, Amazon
Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO



PROCON/AM
FIS N° 184
ASS. *Carla*

[Handwritten signature]

Ofício Circular N. 030/2021-GCG/CGE

Manaus, 13 de dezembro de 2021.

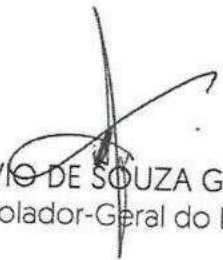
Senhor(a) Secretário (a);
Senhor(a) Diretor(a) – Presidente;
Senhor(a) Dirigente.

Assunto: Encaminha Relatório de Auditoria 2021

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Auditoria, em cumprimento ao art. 6º, da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 março de 2020, para conhecimento e providências necessárias, em atendimento ao que determina o inciso III, art. 10, da Lei 2423/96 – TCE/AM.

Assim, as informações/documentos deverão ser encaminhadas em Midia e Legível (arquivos em PDF c/c /XLS), a fim de reduzir custos e agilizar o fluxo de informações, no prazo de 15 [quinze] dias, no Sistema de Gestão de Documentos (SIGED) ou pelo endereço eletrônico controleinterno@cge.am.gov.br e, na impossibilidade de atendimento ao pleito, seja apresentada justificativa.

Atenciosamente,



OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado



DESPACHO

Considerando o teor do Processo nº 01.01.011109.000846/2021-43 [CGE], o qual encaminha o relatório de auditoria Nº 072/2021-SGCI/AM do PROCON/AM, exercício de 2021, encaminhando para providências necessárias.

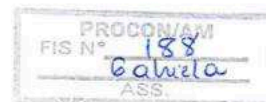
Atenciosamente,

CATARINA OLIVEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete - PROCON/AM.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Processo nº 01.01.011109.000846/2021-43

Em: 04/01/2022

Prezada,

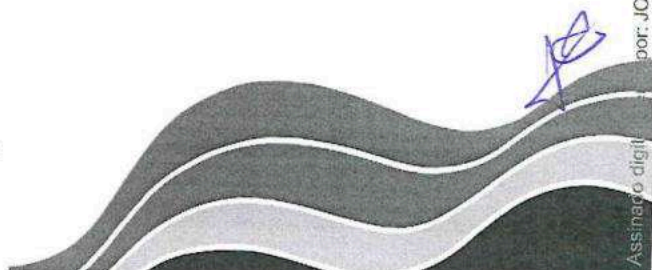
Comunicamos que foi enviado tempestivamente, via e-mail, justificativa ao Relatório de Auditoria nº 072/2021-SGCI/AM (UG 21702 - FUNDECON), encaminhado por meio do Ofício Circular n. 030/2021-GCG/CGE.

Atenciosamente,

JORGE ARAÚJO DA COSTA

Av. André Araújo Nº 1500, Aleixo.
Manaus-AM.
Sede do PROCON-AM.

Instituto de Defesa do
Consumidor / PROCON-
AM





JUSTIFICATIVAS AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 072/2021-SGCI-AM

UNIDADE GESTORA: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON
NATUREZA JURIDICA: Fundo Especial
ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO: Lei Estadual nº 2.288, de 29 de junho de 1994.
GESTOR DA UNIDADE: Jalil Fraxe Campos (CPF: 929.896.672-53)
CARGO: Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor (PROCON/AM) e Gestor do Fundecon
PERÍODO DE GESTÃO: De junho/2018 até o presente momento
PERÍODO FISCALIZADO: 19/04/2021 a 30/11/2021.

Trata-se de apresentação de justificativas ao Relatório de Auditoria nº 072/2021-SGCI-AM realizada no FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON, referente ao exercício de 2021, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificado de Contas por esta Controladoria do Estado do Amazonas.

Informamos que as justificativas serão respondidas pontualmente, sendo apresentado ao final o respectivo Plano de Providências.

Item VII. ACHADOS DE AUDITORIA

ACHADO I: Falha no cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado

A Gestão atual do FUNDECON, a contar de junho de 2018, vem cumprindo com as determinações e recomendações dos órgãos de Controle. Quando de sua posse, o atual gestor encontrou um órgão desestruturado tanto físico quanto técnico, o balanço patrimonial não demonstrava a realidade do fundo especial que nem deveria ter patrimônio físico incorporado, não existia controle patrimonial no AJURI, serviços desempenhados sem cobertura contratual sendo pagos de forma indenizatória por anos, a exemplo podemos citar fornecimento de água, luz, telefonia e até prestação de serviço de conservação e limpeza, como se vê da análise que a própria CGE observou das prestações de contas anteriores. Todas essas divergências foram solucionadas.

Embora ainda não julgada a Prestação de Contas do Exercício de 2020, a notificação nº 102/2021 – CI/DICAI foi respondida tempestivamente por essa gestão. Assim, encaminhamos a **Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM** para fins de conhecimento apenas, pois não há determinação ou recomendação de processo ainda não julgado.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Em anexo também encaminhamos o **Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2021, com as atividades de acompanhamento dos atos de gestão.**

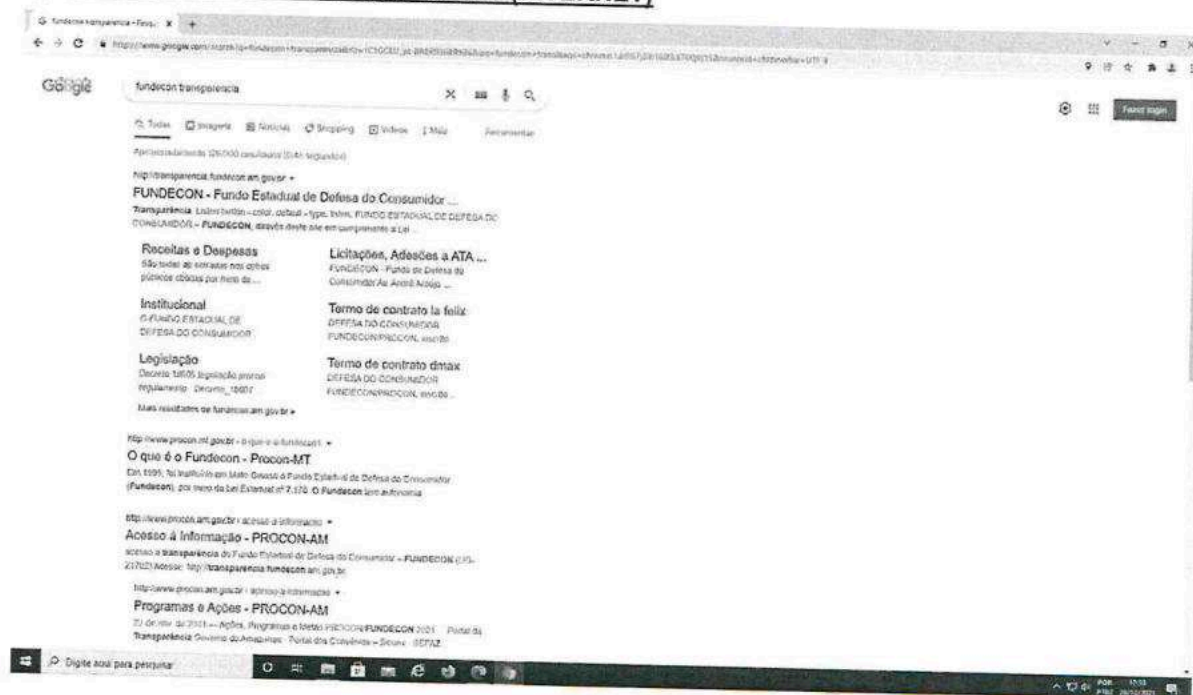
Ademais todas as ações apontadas no Plano de Providências encaminhado à CGE quando da análise das ações de 2020 foi executado (Regularidade fiscal e Monitoramento da transparência no site, como exemplo).

ACHADO II: Não disponibilização de informações relativas às receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros.

Na análise do problema a auditoria alega que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Fundecon) não possui portal próprio e não há link de redirecionamento a outros sites públicos, com a informações relativas as receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros.

Cumpre-nos informar que as informações suscitadas podem ser verificadas por meio dos sítios eletrônicos <http://transparencia.fundecon.am.gov.br/> e <http://www.procon.am.gov.br>, contendo lá as principais exigências da Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar Estadual nº 131/09, principalmente quanto a arrecadação, administração e custeio dos recursos, conforme imagens trazidas da própria página da internet abaixo.

1) Via Rede Mundial de Computadores (INTERNET)



Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas

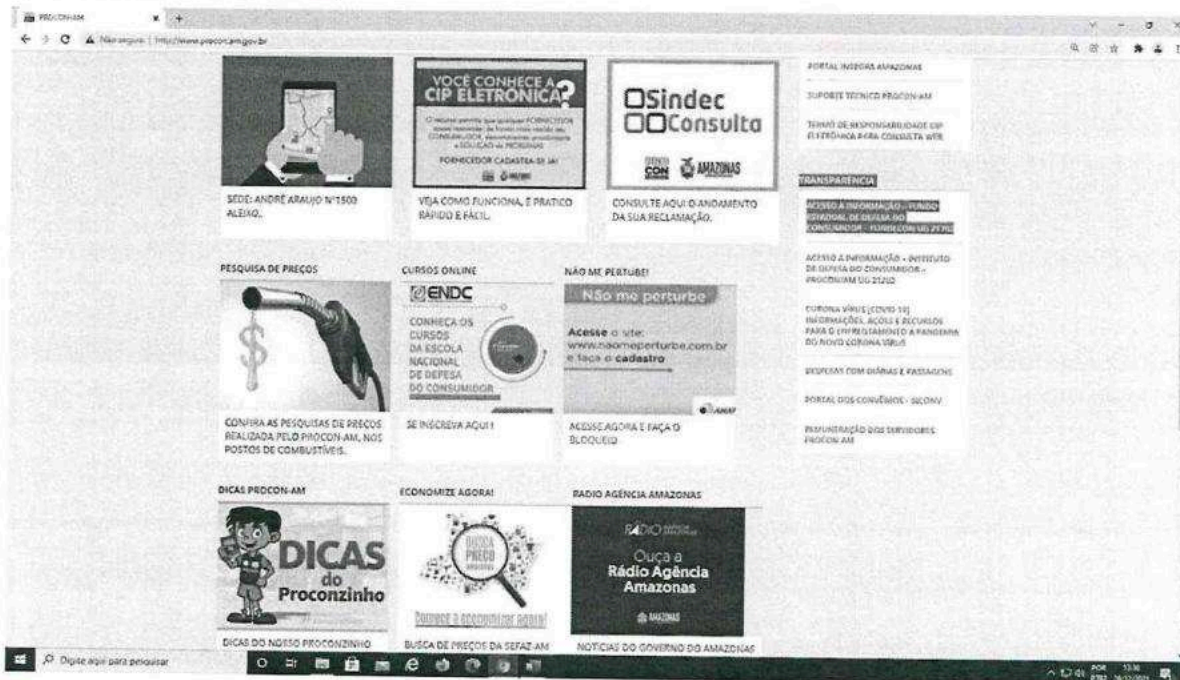


AMAZONAS

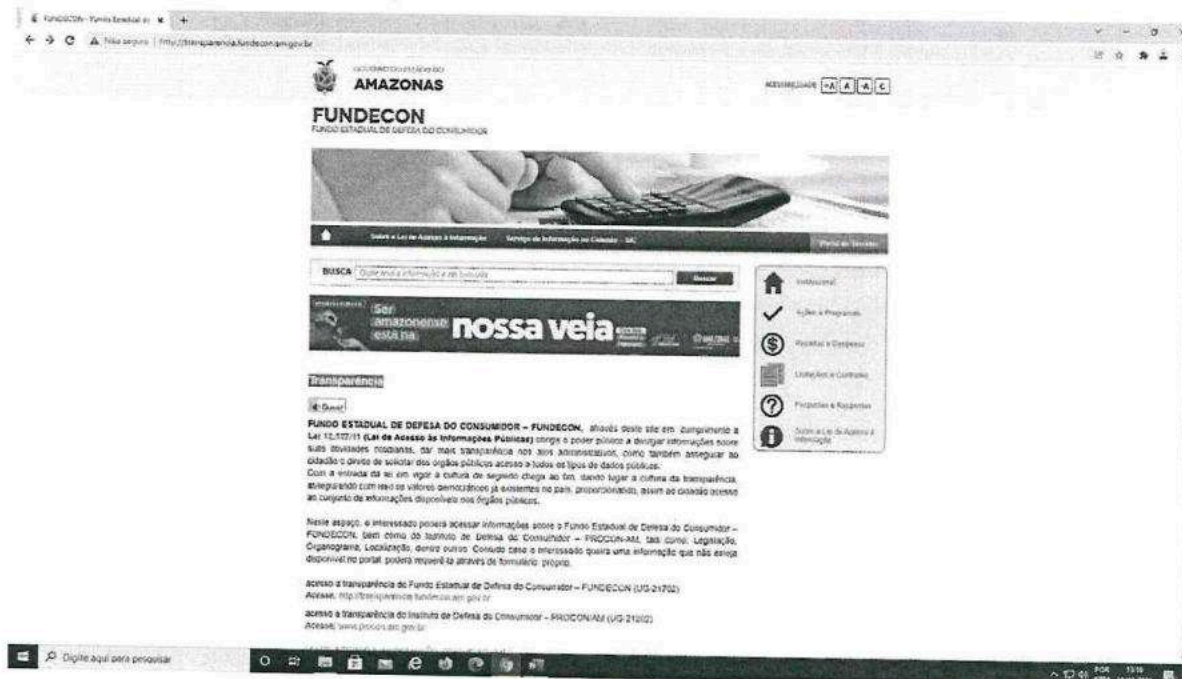
GOVERNO DO ESTADO



2) Via Sítio do Procon/AM



a) Transparência (FUNDECON)



Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROCON/AM
FIS N° 193
GABRIELA
ASS.

b) Institucional (FUNDECON)

**GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

FUNDECON
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

OBJETIVOS

O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON, criado pela Lei nº 2.286, de 29 de junho de 2010, tem as seguintes finalidades:

- 1ª Promover medidas e campanhas de formação e informação do consumidor;
- 2ª Implementar um serviço de informação para o sistema Estadual de Defesa do Consumidor;
- 3ª Disseminar estudos relativos às relações de Associações de Defesa do Consumidor.

Lei FUNDECON nº 2.286 de 29 de junho de 2010 - FUNDECON

Ativos desde sua criação em cumprimento à Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, o usuário poderá obter informações de interesse público acessando os links disponíveis ao lado direito desta Página.

Atualizado em:
FUNDECON
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

c) Programas e Ações (FUNDECON)

**GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

FUNDECON
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programas, Ações, Projetos ou Transferências de Recursos

Ano	Programas e Ações
2011	Ações e Programas
2016	
2019	
2018	
2017	
2020	

Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROCONVAM
FIS N° 193
GALILEIA
ASS.

d) Receitas e Despesas (FUNDECON)

e) Licitações e Contratos (FUNDECON)

Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas

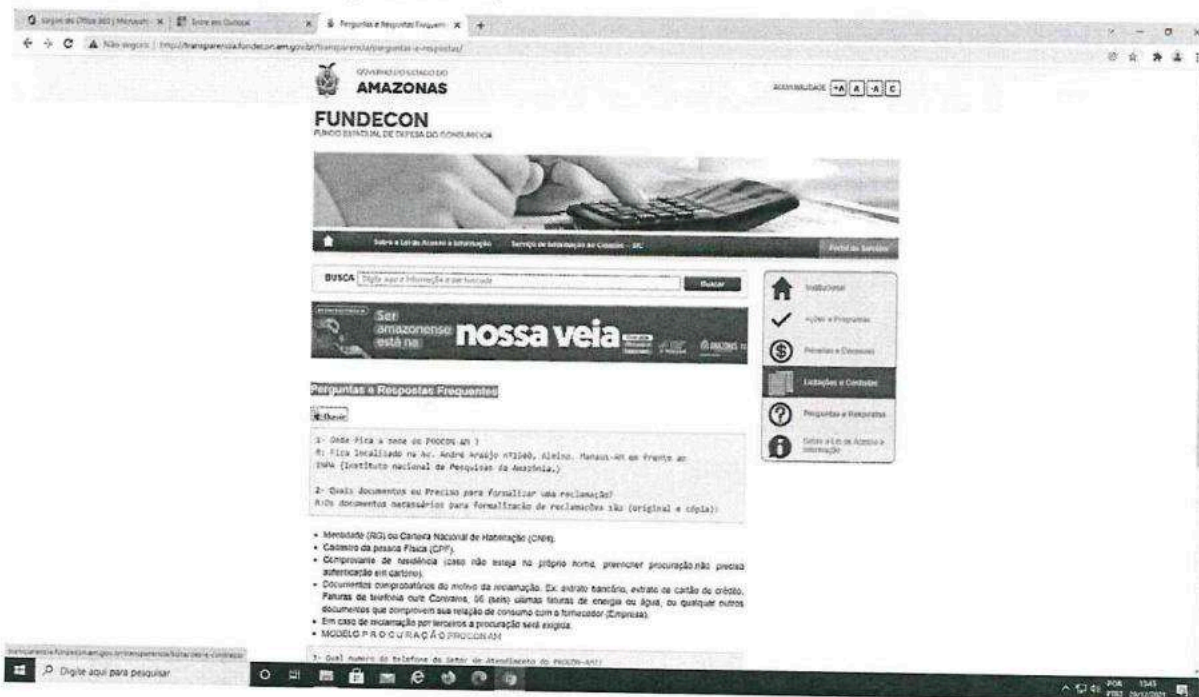


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



f) Perguntas e Respostas (FUNDECON)



g) Sobre a Lei de Acesso à Informação (FUNDECON)



Informamos que estamos sempre atendendo as recomendações desta respeitável Controladoria para melhorar a transparência das Unidades Gestoras sob a gestão deste signatário. A despeito da criação

Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



de um site próprio para o FUNDECON, o mesmo se torna oneroso neste momento, por isso o link é encontrado no próprio site do PROCON/AM, sem que deixe de atender a transparência legal.

ACHADO III: Existência de reconhecimento de indenizatórios

Conforme exposto acima, existiam prestações de serviços realizadas sem licitação advindas de exercícios anteriores a esta gestão que somente de um ano para outro pode-se resolver completamente, pela impossibilidade de ficar sem a prestação do serviço pela natureza de seu objeto.

Foi o caso deste pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.581,04 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), valor remanescente de pagamento de conta de consumo referente processo de portabilidade para outra operadora de telefonia. Inclusive informado a esta CGE/AM por meio do Ofício nº 280/2021/GAB/PROCON-AM, no dia 15/10/2021, em atenção ao Ofício Circular nº 025/2021-GCG/CGE.

Figura I



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO Nº 280/2021/GAB/PROCON-AM

Manaus, 15 de outubro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
OTÁVIO GOMES DE SOUZA,
Controlador Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM
Rua Franco de Sá, 270, São Francisco, Edifício Amazon Trade Center, 10º Andar.
Manaus/AM, CEP: 69079-210.

ASSUNTO: TAC – Termo de Ajuste de Contas - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

Senhor Controlador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício Circular nº 025/2021-GCG/CGE, sirvo-me do presente para encaminhar tempestivamente planilha referente às informações pertinentes aos Termos de Ajuste de Contas realizados pelo FUNDECON, no exercício de 2021.

Certo de contar com vossa colaboração, reitero os votos de estima e coloco-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JALIL FRAXE
CAMPOS:92989667253
JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do PROCON/AM

Assinado de forma digital por
JALIL FRAXE
CAMPOS:92989667253

Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Figura II

ANEXO
TERMOS DE AJUSTES DE CONTAS - TAC
EXERCÍCIO 2021

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO/ENTIDADE	Nº TAC	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	MOTIVO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
21702	FUNDECON	001/2021	30/09/2021	Valor remanescente de pagamento de conta de consumo referente processo de portabilidade para outra operadora de telefonia.	TELEMAR NORTE LESTE S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	R\$ 4.581,04	10/05/2021

Figura III



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS

Natureza da Despesa: 33909307 - Serviços De Telefonia

Fornecedor: 33000118000179 - TELEMAR NORTE LESTE S.A

Data	Número NE	Valor Empenhado	Valor Reforço	Valor Anulação	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
05/05/2021	2021NE0000044	4.581,04	0,00	0,00	4.581,04	4.581,04	0,00	0,00
Total por Fornecedor:		4.581,04	0,00	0,00	4.581,04	4.581,04	0,00	0,00
Total por Natureza:		4.581,04	0,00	0,00	4.581,04	4.581,04	0,00	0,00
Total por UG / Gestão:		4.581,04	0,00	0,00	4.581,04	4.581,04	0,00	0,00
Total Geral:		4.581,04	0,00	0,00	4.581,04	4.581,04	0,00	0,00

Figura IV



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: 021702
UG Favorecida: 021702
Credor: Todos
Tipo Pagamento: Todos

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	Tipo PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 33000118000179 - TELEMAR	237-03739-115126	2021NE0000044	2021PD000100	2021RE000021	10/05/2021	PAGO	PAGAMENTO COM C.DIGO DE BARRAS	7376540209985733463599644	4.581,04
021702 NORTE LESTE S.A		2021NL0000104	2021OB0000101						

Total Geral: 4.581,04

O serviço em tela já é prestado por meio do Contrato Administrativo nº 014/2020, uma vez que faz parte da atividade essencial do PROCON/AM o serviço de telefonia.

Face o exposto, na condição de representante legal do FUNDECON, estas são as informações que o Gestor signatário tem a apresentar acerca das questões suscitadas no Relatório de Auditoria nº 072/2021-SGCI/AM, permanecendo à disposição desta Controladoria Geral do Estado para prestar os demais esclarecimentos que ainda se façam necessários para subsidiar a emissão do Parecer e Certificado de Contas para Prestação de Contas do Ano de 2021.

Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima, consideração e apreço.

JALIL FRAXE
CAMPOS:92989
667253

Assinado de forma digital
por JALIL FRAXE
CAMPOS:92989667253
Dados: 2022.01.04 10:52:35
+04'00'

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do PROCON-AM
Ordenador de Despesas do FUNDECON

Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

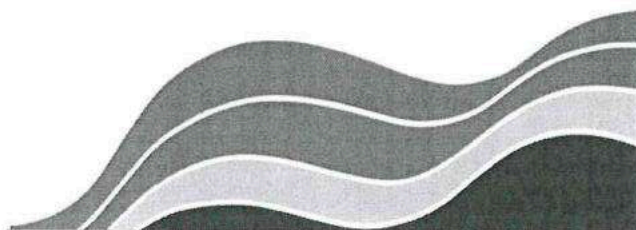
Procon
Amazonas

PROVIDÊNCIAS ACERCA DAS DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS - TCE/AM

EXERCÍCIO	RESPONSÁVEL	PROCESSO	ACÓRDÃO /ATA/DOE	RELATOR	DELIBERAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
2013	1. Guilherme Frederico da Silveira Gomes 2. Silvana Miranda Corrêa	2231/14	Ata 7ª de 04/03/2015; DOE de 27/03/2015, Pág. 18.	Cons. Érico Xavier	Regular com Ressalvas	-
2014	1. Silvana Miranda Corrêa 2. Janaína Sales Rodrigues	1608/15	Ata 16ª de 11/05/2016; DOE de 13/06/2016, Pág. 14.	Aud. Mário Filho	Regular com Ressalvas	-
2015	1. Janaína Sales Rodrigues	11704/16	Acórdão nº 812/2017; Ata 26ª de 02/08/2017; DOE de 22/08/2017, Pág. 08.	Aud. Mário Filho	Regular com Ressalvas e Aplicação de Multas	-
	2. Rosely de Assis Fernandes	11394/18 (2)	Acórdão nº 486/2018; Ata 27ª de 13/08/2019; DOE de 14/09/2018. Pág. 09.		Regular com Ressalvas	-
2016	Rosely de Assis Fernandes	11255/17 14257/19	Acórdão nº 514/2019; Ata 19ª de 18/06/2019; DOE de 15/07/19 Pág. 53.	Aud. Luiz Mendes	Irregular com Aplicação de Multas	-
2017	José Paulo Radin Souza	11415/2018	-	Cons. Yara Lins	-	-
2018	Jalil Fraxe Campos	12365/2019	-	Luiz Henrique P. Mendes	Regular com ressalvas	Fase resursal
2019	Jalil Fraxe Campos	12413/2020	Acórdão nº 1139/2020	Alber Furtado de O. Júnior	Regular com ressalvas	Fase resursal (Julgados na 40ª de 03/12/2020)
2020	Jalil Fraxe Campos	11674/2021		Luiz Henrique Pereira Mendes	Não julgado	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

As notificações referentes as prestações de contas dos anos de 2018, 2019 e 2020, da gestão deste signatário, foram todas respondidas tempestivamente e as recomendações atendidas. Cumpre observar que existiam situações graves de ausência de controle patrimonial, prestação de serviços sem contratos formalizados e adiantamentos concedidos sem prestação de contas, que se estendiam de outras gestões e devido a ausência de documentação e até de falta de informações dos antigos gestores, a resolução completa das inconsistências acabou passando de um ano para o outro, o que agora já está regularizado.





MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM.

ÓRGÃO: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Jorge Araújo da Costa

EMAIL DO RESPONSÁVEL: jorge.costa@procon.am.gov.br

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: (92) 98117-3995

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 174/2020 – DICAD (PROCESSO Nº 12.413/2020-TCE)

Determinação/Recomendação	Ações/Providências	Categoria	Observações
Justifique a divergência entre o saldo do inventário de bens patrimoniais (R\$ 717.862,53) e o saldo constante no Balanço Patrimonial de Bens Móveis (R\$ 520.384,39).	Realização de Inventário dos bens patrimoniais existentes nas instalações do PROCON-AM, bens adquiridos com recursos do FUNDECON, seguida de transferência para a UG 21202 – Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM.	Cumprida	Sanadas as pendências. Os valores estão sendo devidamente, registrados nos sistemas de controles patrimoniais e contábeis.
Justifique a ausência no Balanço Patrimonial do saldo de R\$ 37.709,77 do inventário do estoque de materiais existentes.	Realização de Inventário dos estoques de materiais de consumo existentes no almoxarifado nas instalações do PROCON-AM, bens adquiridos com recursos do FUNDECON, seguida de transferência para a UG 21202 – Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM.	Cumprida	A impropriedade foi devidamente sanada.
Ainda em relação ao Controle Patrimonial, justifique de forma documental, se: a) O Sistema informatizado de Patrimônio permite, na fase cadastral, o registro da perfeita caracterização do bem e dos agentes responsáveis por sua guarda. (Art. 94 da Lei n.º 4.320/1964).	Decreto Governamental n.º 34.161, de 11 de novembro de 2013 instituiu o Sistema de Controle de Patrimônio – AJURI, que tem por objetivo regulamentar a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis da Administração Estadual; Os agentes responsáveis por sua guarda encontram-se identificados no sistema.	Cumprida	
Ainda em relação ao Controle Patrimonial, justifique de forma documental, se: b) Os recebimentos provisórios e definitivo são acompanhados pelo setor de patrimônio. (Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993).	A Gerência de Patrimônio e o Almoxarifado distribuem o material permanente de forma a atender ao pedido gerador de sua compra.	Cumprida	

Ainda em relação ao Controle Patrimonial, justifique de forma documental, se: c) As incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema patrimonial informatizado. (Art. 94 da Lei n.º 4.320/1964 c/c Art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal).	O Sistema informatizado AJURI, auxilia nos processos administrativos para controle do Patrimônio e dos materiais de consumo. Os procedimentos relativos à alienação de bens móveis e imóveis obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93.	Cumprida	
Justifique por meio documental se foram observadas as condições mais vantajosas à Administração, requisito fundamental quando da prorrogação de ajustes visando à prestação de serviços de caráter contínuo, consoante inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, na prorrogação de contrato com a Empresa Couto Serviços de Transporte e Locação de Veículos Ltda., CNPJ n.º 01.043.147/0001-21, conforme notas de empenhos elencadas.	Contrato encerrado quando do término da vigência do 6º Termo Aditivo em 01.03.2020; Não obstante isso, foram cumpridas todas as formalidades legais, conforme cópia dos processos digitalizados encaminhados em anexo, bem como um outro processo de contratação foi aberto e encaminhado para Comissão Geral de Licitação – CGL e tão logo o processo licitatório foi concluído uma nova empresa foi contratada.	Cumprida	
Justificar o saldo pendente de prestação de contas no valor de R\$ 4.000,00, relativo a adiantamento, conforme dados extraídos do AFI.	Realizado processo de Tomada de Contas Especiais e encaminhado aos órgãos: PGE/AM, TCE/AM e CGE/AM	Cumprida	Aguardando inclusão na Dívida Ativa pelo TCE/AM.
Justificar as seguintes inconsistências nas conciliações bancárias.	Realização de eliminação das pendências da conciliação bancária.	Cumprida	
Manaus, 04 de janeiro de 2021			
Carimbo e assinatura do gestor da pasta		Carimbo e assinatura do responsável	
JALIL FRAXE CAMPOS:92989667253 Assinado de forma digital por JALIL FRAXE CAMPOS:92989667253 Dados: 2022.01.04 10:55:54 -04'00'		JORGE ARAUJO DA COSTA:21473498287 Assinado de forma digital por JORGE ARAUJO DA COSTA:21473498287 Dados: 2022.01.04 10:13:53 -04'00'	

ÓRGÃO: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Jorge Araújo da Costa

EMAIL DO RESPONSÁVEL: jorge.costa@procon.am.gov.br

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: (92) 98117-3995

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 102/2021 – CI/DICAI

Determinação/Recomendação	Ações/Providências	Categoria	Observações
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:			NÃO JULGADA
1. Relatório e certificado de auditoria, com parecer de dirigentes do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas (Lei Estadual nº 2.423, de 10/12/96, art. 10, III e art. 184, § 2º, III, da Resolução TCE nº 04/2002);	Relatório respondido via Ofício Nº 334/2021-GAB/PROCON/AM, de 29/11/2021.	Cumprida	Os documentos solicitados foram apresentados no momento da entrega da prestação de contas anual, com exceção do relatório de auditoria, anexo nessa resposta.
2. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas (Resolução TCE nº 04/2016, art. 2º, inciso IV);	Relatório respondido via Ofício Nº 334/2021-GAB/PROCON/AM, de 29/11/2021.	Cumprida	O Parecer técnico conclusivo foi apresentado no momento da entrega da prestação de contas anual com o nome “Relatório de Controle Interno”, devidamente assinado pela Unidade de Controle Interno do PROCON-AM e aprovado pelas autoridades superiores do órgão (ANEXO 3 da reposta)
3. Relação de empenho pago no mês, especificando o número e a data da emissão da Nota de Empenho, credor, programa de trabalho, valor empenhado, valor pago e saldo de empenho.	Imprimir relatório do Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI), do Estado do Amazonas, assinar digitalmente pela Gerência de Contabilidade Pública do PROCON-AM e enviada respondido via Ofício Nº	Cumprida	Documento anexo extraído do sistema Administração Financeira Integrada (AFI), devidamente assinado pela Gerente de Contabilidade Pública do PROCON/AM.

	334/2021- GAB/PROCON/AM, de 29/11/2021.		
DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS:			
4. Relação das licitações realizadas, separadas por modalidade, constando número do processo administrativo, número da licitação, data da abertura, objeto, vencedor (es), valor e data de eventual contrato e número da Nota de Empenho e a relação das dispensas e inexigibilidades (Resolução TCE nº 04/2016, art. 2º, inciso XXXV);	Elaborar relatório e enviar ao TCE/AM.	Cumprida	Segue em anexo relação das licitações realizadas, separadas por modalidade, constando número do processo administrativo, número da licitação, data de abertura, objeto, vencedor, valor e data de eventual contrato, número da Nota de Empenho e a relação das dispensas e inexigibilidade (ANEXO 5).
5. Lista dos contratos de gestão se houver bem como relatório de acompanhamentos das metas estabelecidas para o contratado (Resolução TCE nº 04/2016, art. 2º, inciso XXXVI);	Responder conforme solicitado, comunicando que o PROCON/AM não possui contrato de gestão.	Cumprida	O FUNDECON não possui contratos de gestão no período.
6. Relação dos Contratos, dos Convênios e respectivas prestações de contas, ajustes e congêneres, e seus Aditivos, firmados no exercício, mencionando número do ajuste, data, partes, objeto, valor, modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou inexigibilidade e número da Nota de Empenho (Resolução TCE nº 04/2016, art. 2º, inciso XXXVII), se não houve, declare por escrito este fato;	Elaborar relatório dos contratos e enviar ao TCE/AM, novamente.	Cumprida	A relação de contratos do exercício de 2020 foi encaminhada como anexo no campo "Outros" no momento do envio da prestação de contas anual, contendo todas as informações exigidas neste item. Por oportuno, para corroborar encaminhamos em anexo novamente a tabela (ANEXO 6). Não houve convênio assinado no período.
7. Encaminhar cópia das publicações no DOE/AM, de todos os atos de homologação e adjudicação dos vencedores nos certames licitatórios realizados pelo PROCON/Am., no exercício de 2020 (art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93);	Imprimir os atos de homologação e adjudicação e enviar ao TCE/AM, conforme solicitado.	Cumprida	As cópias dos atos de homologação e adjudicação encontram-se no ANEXO 7 ao final deste documento (da resposta ao TCE/AM)

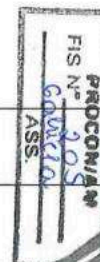
Avenida André Araújo, 1.500-
Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

Procon
Amazonas

8. Encaminhar o ato de designação, bem como, relatório de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte do representante da Administração especialmente designado, conforme determinação do art. 67 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações;	Imprimir os atos de designação e enviar ao TCE/AM.	Cumprida	Os documentos solicitados fazem parte do ANEXO 8 ao final deste documento (da resposta ao TCE/AM).
9. Ausência de informações no sistema e-Contas/TCE/AM, das Licitações, Dispensas/Inexigibilidades, Adesão a Atas e Contratos, impedindo assim, que este Tribunal de Contas, fiscalize os gastos públicos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.	1) Informar ao TCE/AM que as informações foram enviadas ao e-Contas. 2) Implantar melhorias nas informações.	1) Em cumprimento 2) Em Implantação	As informações foram devidamente apresentadas tanto mensalmente quanto no momento da entrega da prestação de contas anual, conforme espelho demonstrado no ANEXO 9 ao final deste documento. Adoção de medidas para melhorias nas informações enviadas ao TCE/AM.
DOS VEÍCULOS:			
10. Encaminhar quadro demonstrativo da frota de veículos próprios e locados em separados contendo: Marca, Modelo, Placa, Cor, Finalidade, Estado de Conservação, Licenciamento e Nº de Tombo, se não houve, declare por escrito este fato.	Responder ao TCE que o FUNDECON não possui frota de veículos própria, os veículos utilizados para atender as demandas do PROCON/AM são locados.	Cumprida	Resposta ao TCE que o FUNDECON não possui frota de veículos própria, os veículos utilizados para atender as demandas do PROCON/AM são locados por meio do contrato administrativo nº 001/2020, firmado entre o Fundo e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda. Abaixo relação dos veículos alugados (da resposta ao TCE/AM).
11. Se existe contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Caso positivo, enviar cópia do Edital do Processo Licitatório contendo Projeto Básico ou Termo de Referência, bem como, as devidas publicações dos Termos de Adjudicação e Homologação da empresa vencedora;	O FUNDECON não possui contrato de manutenção preventiva e corretiva dos veículos alugados.	Cumprida	O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON não apresenta contrato de manutenção preventiva e corretiva dos veículos alugados, essa prestação de serviço encontra-se inclusa no contrato administrativo firmado por esta Unidade Gestora.

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS:			
12. Relacione todos os convênios assinados pelo PROCON (beneficiário ou não); adicione, ainda, a cópia de encaminhamento (convênio e prestação de contas) a esta Corte de Contas (art. 42, Resolução TCE nº 12/2012); se não houve, declare por escrito este fato.	Elaborar resposta e enviar, conforme solicitado.	Cumprida	Não houve assinaturas de convênios no período.
DOS ADIANTAMENTOS:			
13. Relação nominal dos Adiantamentos concedidos, devendo constar: valor, número de empenho e dotação, bem como das respectivas prestações de contas (Resolução TCE nº 04/2016, art. 2º, inciso XXXIX);	Elaborar resposta e enviar, conforme solicitado.	Cumprida	Não houve tomada de Adiantamentos no período.
14. A Administração deve apresentar cópia autenticada que comprove a remessa, até o dia 5 de janeiro de 2021, à Coordenadoria da SEFAZ, da Relação dos Tomadores de Adiantamentos que ficaram pendentes de prestação de contas em 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 15, do Decreto n.º 16.396/1994; Se houve relação, encaminhar ao TCE.	Elaborar resposta e enviar, conforme solicitado.	Cumprida	Não houve tomada de Adiantamentos no período de 2020, todavia, há uma pendência de prestação de contas de adiantamento concedido ao ex-servidor JEFFERSON RAMOS PEREIRA, cujo processo nº 15.764/2020-TCE-AM tramita neste Tribunal de Contas onde o objeto é a Tomada de Contas de Adiantamento nº 001/2020 concedido àquele servidor Jefferson Ramos Pereira. Providências administrativas foram adotadas visando a satisfação do crédito público tomado se encontram no bojo do processo enviado anteriormente a esta Corte.
DO SETOR DE PESSOAL:			
15. Encaminhar cópia das Declarações de Bens atualizadas dos servidores que exercem Cargos Comissionados e Diretores da Entidade (Resolução nº 02/90; art. 13, da Lei nº 8.429/92 e disposições da Lei nº 8.730/93 c/c o art. 289, da Resolução nº 04/02);	Providenciar resposta e encaminhar ao TCE/AM.	Cumprida	Por ser um Fundo Especial de suporte financeiro as atividades de defesa do consumidor, a unidade gestora do FUNDECON não comporta dentre seus objetivos o pagamento de folha de pessoal, razão pela qual não existe quadro de pessoal comissionado, ativo

16. Encaminhar cópia do Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e/ou criação de cargos com o devido instrumento legal (artigos 39, §§ 1º e 8º e 61, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal ou legislação específica);	Elaborar quadro demonstrativo de Pessoal e encaminhar ao TCE/AM.	Cumprida	ou aposentados vinculados a UG 21702. Em anexo declaração da Gerência de Pessoal do PROCON/AM em resposta aos itens 15 a 20 desta notificação.
17. Informar se houve admissão de pessoal, exceto cargos comissionados, no exercício de 2020; se houve, adicione a cópia do ofício de encaminhamento ao TCE/AM (art. 259 e 260, da Resolução TCE nº 04/2002); se não houve, declare por escrito este fato;	Verificar junto ao setor de Recursos Humanos, se houve admissão de pessoal e/ou providenciar declaração.	Cumprida	
18. Informar se houve admissão de pessoal temporário no exercício de 2020; se houver, disponibilize a relação destes agentes públicos; bem como disponibilize cópia da legislação que os ampara e comprove que está cumprindo o limite do quantitativo e temporal dos contratos; caso não possua pessoal temporário, declare por escrito este fato;	Verificar junto ao setor de Recursos Humanos, se houve admissão de pessoal temporário e/ou providenciar declaração.	Cumprida	
19. Informar se houve concessão de aposentadorias ou pensões no exercício de 2020; se houve, adicione cópia do ofício de encaminhamento do TCE/AM (art. 264 e 267, da Resolução TCE nº 04/2002); se não houve, declare por escrito este fato.	Verificar junto ao setor de Recursos Humanos, se houve concessão de aposentadoria.	Cumprida	
20. O PROCON/AM., está sujeito ao regime de fiscalização na área de pessoal por este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71, da CF/88; artigos 40 da CE/89; artigo 1º, IV e V, artigo 32, III, parágrafos 2º e 3º, c/c o artigo 33, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 2.423/96-TCE e Resolução 04, de 23.05.02 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), portanto, encaminhar quadro quantitativo de servidores existentes em dezembro de 2019 e de 2020.	Providenciar junto ao setor de Recursos Humanos do Procon-AM o quadro demonstrativo atualizado até a data.	Cumprida	



DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:			
21. Ausência de informações tempestivas e completas disponíveis no Sítio eletrônico do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM e no Portal da Transparência, a fim de tonar público os atos praticados pela Administração Pública no exercício de 2020, contrariando o disposto nos arts. 3º e 7º da Lei nº 12.527/11, c/c o inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da CF/88.	Implementar melhorias e monitorar de forma tempestiva as informações contidas no sítio do Procon-AM e Portal da Transparência, conforme a legislação.	Em implementação	Entendemos que as informações estão completas e disponíveis no sítio eletrônico do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM por meio do endereço eletrônico: http://www.procon.am.gov.br/acesso-a-informacao/ e no Portal da Transparência do Estado do Amazonas e na rede mundial de computadores: http://transparencia.fundecon.am.gov.br/. Informamos também que melhorias na apresentação das informações disponibilizadas no sítio eletrônico do PROCON/AM e no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei nº 12.527/11, conforme MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM.
Manaus, 04 de janeiro de 2022			
Carimbo e assinatura do gestor da pasta JALIL FRAXE CAMPOS:929896672 53 Assinado de forma digital por JALIL FRAXE CAMPOS:92989667253 Dados: 2022.01.04 10:57:51 -04'00'	Carimbo e assinatura do responsável JORGE ARAUJO DA COSTA:214734982 87 Assinado de forma digital por JORGE ARAUJO DA COSTA:21473498287 Dados: 2022.01.04 10:15:36 -04'00'		

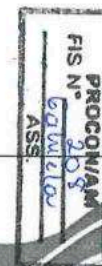
1. PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/AM

PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

Relatório de Auditoria nº 072/2021-SCGCI/AM

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências	Responsáveis	Procedimentos	Prazos	Observações
			(o que fazer)	(quem fazer)	(Como fazer)	(Quando fazer)	
ACHADO I: Falha no cumprimento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.	Não identificada	A Gestão atual do FUNDECON, a contar de junho de 2018 vem cumprindo com as determinações e recomendações dos órgãos de Controle.	Atender as Determinações e Recomendações dos órgãos de controle externo.	Gestor da Unidade Unidade de Controle Interno	Planejar e monitorar os prazos de envio das Prestações de Conta no e-contas.		Categoria: Em cumprimento.
ACHADO II: Não disponibilização de informações relativas às receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros.	Não identificada	O sítio eletrônico encontra-se disponível na rede mundial de computadores: http://transparencia.funcon.am.gov.br/ e, também, vinculado ao sítio eletrônico do PROCON/AM no http://www.procon.am.gov.br	Adoção de melhorias contínuas para pleno atendimento à legislação vigente.	Ouvidoria Gerente de TI Assessoria de Comunicação Unidade de Controle Interno		Durante o exercício de 2022	Informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos: Categoria: Concluída.
ACHADO III: Existência de reconhecimento de indenizatórios.	Não identificada	Valor remanescente de pagamento de conta de consumo referente processo de portabilidade para outra operadora de telefonia.	Adoção de medidas de melhorias nos controles para adequar às modalidades de legais de contratação de fornecedores.	Gerência de Material, Serviços e Patrimônio		31/12/2021	

Manaus, 04 de janeiro de 2022

Carimbo e assinatura do gestor da pasta

JALIL FRAXE

CAMPOS:92989667253

Assinado de forma digital por
JALIL FRAXE

CAMPOS:92989667253

Dados: 2022.01.04 11:18:38 -04'00'

Carimbo e assinatura do responsável

JORGE ARAUJO DA

COSTA:214734982

87

Assinado de forma digital por
JORGE ARAUJO DA

COSTA:21473498287

Dados: 2022.01.04 11:24:01
-04'00'

(1) - O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade;

(2) - Obrigatório o carimbo e assinatura do gestor da pasta, bem como dos responsáveis pelos procedimentos (quem fazer?)

Ofício Circular N. 025/2021-GCG/CGE

Manaus, 06 de outubro de 2021.

Senhor (a) Secretário (a);
Senhor (a) Diretor (a) – Presidente;
Senhor (a) Coordenador (a);

Assunto: TAC – Termo de Ajuste de Contas

Ao cumprimentá-los, considerando o art. 2º, I e II do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado e art. 13 da Instrução Normativa CGE/AM nº 001, de 17 de março de 2020, solicito que sejam apresentadas, conforme modelo em anexo (**em arquivo Excel extensão .xls**), no prazo de **15 (quinze) dias**, as informações sobre os Termos de Ajustes de Contas realizados durante o período de 01/01/2021 a 30/09/2021 por esse órgão/entidade. Não havendo a formalização de nenhum Termo de Ajuste de Contas, deve-se registrar a informação via endereço eletrônico informado abaixo.

Caso persistam dúvidas sobre o Termo de Ajuste de Contas, sugiro que os gestores consultem o jurídico dos seus respectivos órgãos/entidades.

Por oportuno, sendo a planilha devidamente preenchida com os dados solicitados, esta deverá ser encaminhada a esta CGE, **exclusivamente para o endereço eletrônico:** riandrycarvalho@cge.am.gov.br e/ou controleinterno@cge.am.gov.br

Na impossibilidade de atendimento ao requerido em pauta, solicito apresentação de justificativa.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado



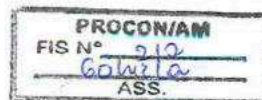
ANEXO

[illegible]



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



OFÍCIO Nº 280/2021/GAB/PROCON-AM

Manaus, 15 de outubro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor

OTÁVIO GOMES DE SOUZA.

Controlador Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM

Rua Franco de Sá, 270, São Francisco, Edifício Amazon Trade Center, 10º Andar.

Manaus/AM, CEP: 69079-210.

ASSUNTO: TAC – Termo de Ajuste de Contas - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

Senhor Controlador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício Circular nº 025/2021-GCG/CGE, sirvo-me do presente para encaminhar tempestivamente planilha referente às informações pertinentes aos Termos de Ajuste de Contas realizados pelo FUNDECON, no exercício de 2021.

Certo de contar com vossa colaboração, reitero os votos de estima e coloco-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JALIL FRAXE

CAMPOS:92989667253

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do PROCON/AM

Assinado de forma digital por

JALIL FRAXE

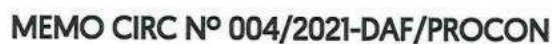
CAMPOS:92989667253

ANEXO
TERMOS DE AJUSTES DE CONTAS - TAC
EXERCÍCIO 2021

UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO/ENTIDADE	Nº TAC	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	MOTIVO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
21702	FUNDECON	001/2021	30/09/2021	Valor remanescente de pagamento de conta de consumo referente processo de portabilidade para outra operadora de telefonia.	TELEMAR NORTE LESTE S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	R\$ 4.581,04	10/05/2021





Em: 21/12/2021

Em atenção ao Ofício Circular 030/2021-GCG-CE, encaminho os anexos dos relatório de Natureza de Despesa e de comprovação do pagamento da RI20210001, conforme ACHADO III, item 41, fls. 9 e 10.

MARIETE DO CARMO MAIA
Gerência de Contabilidade Pública
PROCON-AM/FUNDECON

Av. André Araújo Nº 1500, Aleixo.
Manaus-AM.
Sede do PROCON-AM.

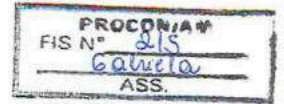
Instituto de Defesa do
Consumidor / PROCON-
AM

6057 DBA R1E5A8D160A0M0 UAAJA.F764XE43B0F06S2D98E8E253 6h33h0012010rme 33520d1f220042 shs2s0084208110444ffgallat: D2AE.F247.02D1.3523



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS



Natureza da Despesa: 33909307 - Serviços De Telefonia

Fornecedor: 33000118000179 - TELEMAR NORTE LESTE S.A

Data		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Lancamento	Número NE	Empenhado	Reforço	Anulação	Liquidação	Pagamento	a Liquidar	a Pagar
05/05/2021	2021NE0000044	4,581.04	0.00	0.00	4,581.04	4,581.04	0.00	0.00
Total por Fornecedor:		4,581.04	0.00	0.00	4,581.04	4,581.04	0.00	0.00
Total por Natureza:		4,581.04	0.00	0.00	4,581.04	4,581.04	0.00	0.00
Total por UG / Gestão:		4,581.04	0.00	0.00	4,581.04	4,581.04	0.00	0.00
Total Geral:		4,581.04	0.00	0.00	4,581.04	4,581.04	0.00	0.00



Tipo Pagamento: Todos

Relatório de Comprovante de Pagamento

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Total Geral: 4.581,04

RELCOMPAG - Emitido em 2021-12-21 às 11:01:19AM.

Folha: 46

Page 1 of 1

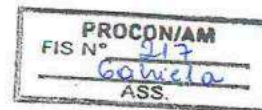
PROCON/AM
FIS N° 26
GALVITA
ASS.

[illegible]



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



OFÍCIO Nº 006/2022 GAB/PROCON-AM

Manaus, 04 de janeiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor

OTÁVIO GOMES DE SOUZA

Controlador Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM

Rua Franco de Sá, 270, São Francisco, Edifício Amazon Trade Center, 10º Andar.

Manaus-AM, CEP: 69079-210.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 072/2021-SGCI-AM

Senhor Controlador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 072/2021-SGCI/AM (UG 21202 - PROCON/AM), sirvo-me do presente para encaminhar as justificativas alusivo ao relatório mencionado, referente ao exercício de 2021 e, ainda, encaminhando, o Plano de Providências do Controle Interno.

Certo de contar com vossa colaboração, reitero os votos de estima e coloco-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JALIL FRAXE

CAMPOS:929896672

53

Assinado de forma digital por

JALIL FRAXE

CAMPOS:92989667253

Dados: 2022.01.04 13:39:52 -04'00'

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do PROCON/AM



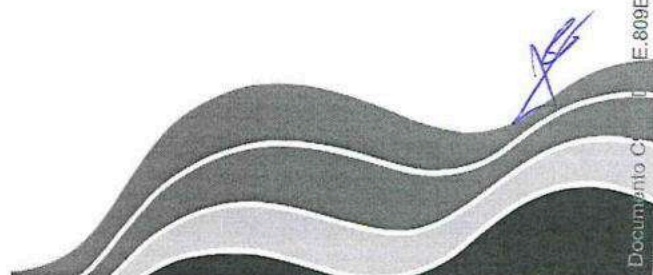
Processo nº 01.01.011109.000846/2021-43

- I. **CIENTE**;
- II. **CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO N° 006/2022 GAB/PROCON-AM [pág. 47];
- III. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à Subcontroladoria-Geral de Controle Interno para conhecimento e providência que julgue necessária.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 5 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Análise da Manifestação do Gestor

Unidade Auditada/UG: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDECON
UG: 21702

Exercício: 2021

Responsável: Jalil Fraxe Campos

Relatório n.072/2021-SGCI-AM

Processo: 01.01.011109.000222/2021-26

Ordem de Serviço: 05/2021/SGCI/CGE

Dado o prazo contido na Instrução Normativa CGE/AM n. 01/2020, a Unidade **apresentou** Plano de Providências, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas na auditoria.

Considerando as informações prestadas por meio do Ofício nº006/2021/GAB/PROCOM-AM, faz-se análise das justificativas e providências informadas, considerando o Relatório de Auditoria 072/2021/2021-SGCGI/AM:

Achado 1: Falha no Cumprimento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

Situação Encontrada: Por meio do Ofício nº 10/2021-GCG/CGE, esta Controladoria-Geral encaminhou para os órgãos e unidades da Administração Estadual cópia da Instrução Normativa nº 02/2020- CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, que dispõe sobre o acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado. A referida Instrução Normativa determina que as Unidades devem implementar ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de determinações e recomendações quando do julgamento anual das contas de gestão, indicando um responsável pelo acompanhamento das ações, a quem cabe elaborar uma “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE”, devendo enviá-la para esta Controladoria no prazo determinado. Entretanto, até a data de conclusão deste Relatório, a Fundação Estadual do Índio não enviou à Controladoria-Geral a matriz supracitada, não indicando, portanto, quais determinações e recomendações foram cumpridas ou implementadas. Também não enviou, no prazo determinado pela CGE-AM, o nome do servidor responsável pelo acompanhamento das ações.

Justificativa: A Gestão atual do FUNDECON, a contar de junho de 2018, vem cumprindo com as determinações e recomendações dos órgãos de Controle conforme Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, em anexo, encaminhada a esta Controladoria. Em anexo também encaminhamos O Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2021, com as atividades de acompanhamento dos atos de gestão. Embora ainda não julgada a Prestação de Contas do Exercício de 2020, a notificação nº 102/2021 – CI/DICAI foi respondida tempestivamente por essa gestão. Em anexo também encaminhamos o Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2021, com as atividades de acompanhamento dos atos de gestão. Ademais todas as ações apontadas no Plano de Providências encaminhado à CGE quando da análise das ações de 2020 foi executado (Regularidade fiscal e Monitoramento da transparência no site).

Análise: Atendido

Achado 2: Não disponibilização de informações relativas às receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros.

Situação Encontrada: Em pesquisa na rede mundial de computadores, internet, no dia 17/11/2021, verificou-se que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON não possui portal próprio e não há link de redirecionamento a outros sites públicos, com as informações relativas a: informações relativas às receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros. Conforme dispõe a Lei de Acesso à Informação, é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Neste sentido, a ausência de portal próprio e/ou link para outros sites públicos fere a Lei nº 12.527/11, uma vez que representa verdadeiro cerceamento ao direito de informação do cidadão. Assim, em respeito à Lei nº 12.527/2011 c/c Decreto nº 36.819/2016, sugere-se o aprimoramento do site com a criação de campo específico com as informações da Unidade, relativas a “Servidores”, “Ações e Programas”, “Licitações e Contratos”, “Convênios e Transferências”, “Receitas e Despesas” e “Diárias e Passagens”, dentre outras.

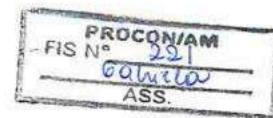
Justificativa: Cumpre-nos informar que as informações suscitadas podem ser verificadas por meio dos sítios eletrônicos <http://transparencia.fundecon.am.gov.br/> e <http://www.procon.am.gov.br>, contendo lá as principais exigências da Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar Estadual nº 131/09, principalmente quanto a arrecadação, administração e custeio dos recursos, conforme imagens trazidas da própria página da internet, em anexo.

Análise: Atendido

Achado 3: Existência de reconhecimento de indenizatórios



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Situação Encontrada: Em análise ao Sistema AFI, através da transação EXEORC/Consulta/LISRI, competência setembro/2021, identificou-se que a unidade possui 01 (um) registro validado a título de Reconhecimento Indenizatório – RI, que são as despesas sem cobertura contratual em caráter excepcional. Posteriormente, conforme operação EXEORC/Consulta/LISNEPROCESSO e RELATORIOS/GERAIS/RELEXEDESPNAT, constatou-se que o montante pago correspondeu a R\$ 4.581,04 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos). O fato de constar reconhecimentos indenizatórios na Unidade, os quais deveriam ser usados apenas em casos extraordinários demonstra a necessidade de melhoria no planejamento das despesas, de modo que se enquadrem nas modalidades de licitação existentes. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações devem ser realizadas mediante contratação decorrente de processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (CF/88, art. 37, inciso XXI).

Justificativa: Conforme exposto acima, existiam prestações de serviços realizadas sem licitação advindas de exercícios anteriores a esta gestão que somente de um ano para outro pode-se resolver completamente, pela impossibilidade de ficar sem a prestação do serviço pela natureza de seu objeto. Foi o caso deste pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.581,04 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), valor remanescente de pagamento de conta de consumo referente processo de portabilidade para outra operadora de telefonia. Inclusive informado a esta CGE/AM por meio do Ofício nº 280/2021/GAB/PROCON-AM, no dia 15/10/2021, em atenção ao Ofício Circular nº 025/2021-GCG/CGE.

Análise: Atendido

Manaus, 28 de fevereiro de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Renata Ingrid Pantoja da Silva
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Maria Tereza Elias Bezerra de Menezes
Assessor - Coordenador da Equipe

De acordo:

Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco
Ed. Amazon Trade Center, 10º Andar
Manaus-AM-CEP 69060-000

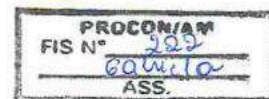
**Controladoria-Geral do
Estado - CGE**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

(assinado digitalmente)

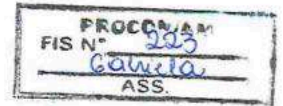
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

PARECER Nº 070/2022

Unidade Auditada: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

UG: 21702

Exercício: 2021

Responsável: Jalil Fraxe Campos

1. Durante o exercício de 2021, foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do **Relatório Nº 072/2021-SGCI/AM**, objetivando emitir opinião sobre a regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, em atendimento à Resolução de nº 05/90.
2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 016/2021-GCG/CGE e na **Ordem de Serviço Nº 05/2021/SGCI/CGE**, baseando-se na análise dos atos registrados nos Sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP e demais informações fornecidas pela própria Unidade.
3. As falhas correspondem a: falha no cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado; não disponibilização de informações relativas às receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros; existência de reconhecimento de indenizatórios; as quais serão monitoradas por esta Controladoria.
4. Dado o prazo contido na Instrução Normativa n. 001/2020, a presente Unidade apresentou Plano de Providências, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas nas auditorias correspondentes.
5. Dado o prazo contido na Instrução Normativa n. 001/2020, a presente Unidade apresentou Plano de Providências, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas nas auditorias correspondentes.
6. Dessa forma, dando seguimento aos trabalhos da Controladoria, constatou-se que, de forma geral, o **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON** cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação da boa gestão administrativa, orçamentária e financeira.
7. Face ao exposto, e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ressalvadas as impropriedades apontadas, as quais **não comprometeram** a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade, **não causaram prejuízo** à Fazenda Estadual e **foram sanadas**, no exercício de 2021, conclui-se pela **REGULARIDADE**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

8. Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 17 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

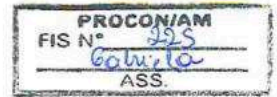
Aprovado por:

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado N° 070/2022

**Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-
FUNDECON**

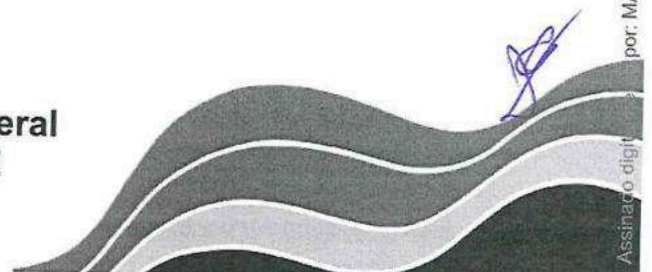
UG: 21702

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDECON**, e em atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

Considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria de controle interno da Controladoria Geral do Estado, assim como suas responsabilidades inerentes que estão de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, como também do titular da pasta, por **NÃO** ter sido evidenciada ocorrência que comprometa a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2021, conforme Relatório de Controle Interno nº072/2021-SGCI/AM /2021 e Parecer nº 070/2022.

Manaus, 17 de março de 2022.


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas



Ofício Circular N. 004/2022-GCG/CGE

Manaus, 11 de março de 2022.

Senhor(a) Secretário (a);
Senhor(a) Diretor(a) – Presidente;
Senhor(a) Dirigente.

Assunto: Encaminhamento Parecer e Certificado de Auditoria, exercício ano 2021

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao capítulo V, XV a XVIII, do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado, das diretrizes e procedimentos da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 de março de 2020, encaminho a Vossa Excelência o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 05/90 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

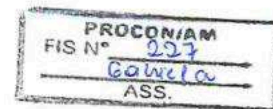
Atenciosamente,



OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DESPACHO

Em: 23/03/2022

Prezados,

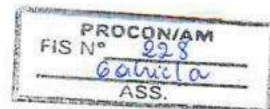
Encaminho o Parecer e Certificado de Auditoria, exercício ano 2021, para conhecimento e ações necessárias.

Atenciosamente,

CATARINA OLIVEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete - PROCON/AM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



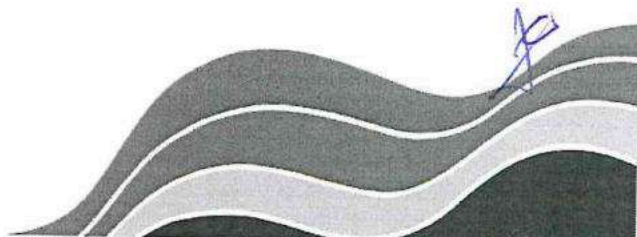
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDECON

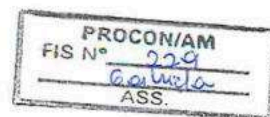
UG: 21702

EXERCÍCIO 2021





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EXERCÍCIO 2021

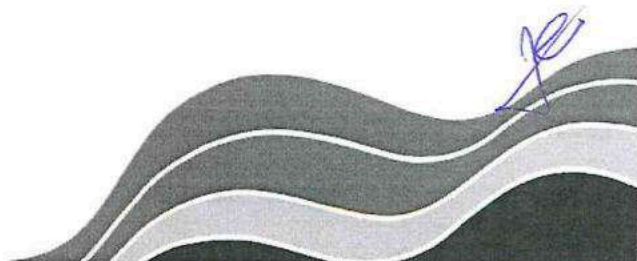
Em atendimento ao art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, do art. 43 da Lei Orgânica do TCE - AM e dos artigos 70 e 74 da CF/88, que dispõem acerca da necessidade da criação e manutenção de sistema de controle interno integrado pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Considerando as finalidades do Controle Interno estabelecidas no art. 74 da CF/88; Considerando, por fim, a Instrução Normativa CGE/AM Nº 001, de 17 de março de 2020 que define diretrizes e institui procedimentos de auditoria da Administração Direta, Indireta e Fundacional para o serviço público estadual e dá outras providências, temos a apresentar o que segue:

1) DO CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

No âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor (PROCON-AM), e contabilmente do Fundo Estadual de Defesa Do Consumidor (FUNDECON), as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

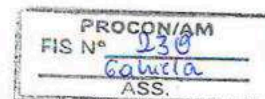
Ressalta-se que, apesar de possuir um funcionário de seu quadro próprio coordenando e avaliando os controles adotados por este Poder, a metodologia de controle interno adotada pelo órgão integra o Sistema de Controle Interno Estadual, inclusive prestando contas dos atos praticados por seus responsáveis à Controladoria Geral do Estado, situada junto ao Poder Executivo.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



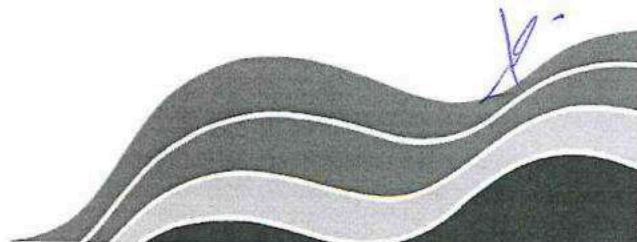
O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão.

São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Autarquia e de seu Fundo Especial.

2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DO PROCON-AM/FUNDECON

No exercício de 2021, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

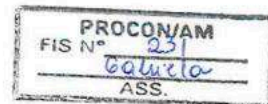
- Elaboração e acompanhamento do plano de providências, para resolução dos pontos levantados na auditoria realizada pela Controladoria Geral do Estado – CGE referente ao exercício 2021;
- Acompanhar auditoria da Controladoria Geral do Estado - CGE, do exercício 2021, conforme Plano Anual de Auditoria da CGE;
- Subsidiar auditoria da Controladoria Geral do Estado, através do envio de relatório com “Informações Complementares para Elaboração do Relatório de Análise das Contas Anuais”;
- Análise, através da “Matriz de Fiscalização da Transparência”, conforme Apêndice II, da Resolução ATRICON nº 09/2018 – Diretrizes 3218, quanto ao atendimento do estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



- Acompanhamento dos resultados das análises das Prestações de Contas Anuais do FUNDECON e PROCON/AM pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, assim como monitoramento das providências efetuadas pela Instituição quanto às recomendações exaradas nos Acórdãos daquele Tribunal;
- Elaboração dos manuais de procedimentos e de auditoria, assim como do Plano Anual de Auditoria de Controle Interno para o Exercício de 2020.

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

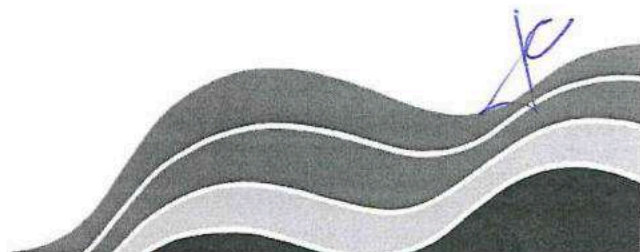
Quanto às informações contidas no Relatório de Gestão, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, como fundo especial destinado a dar suporte financeiro às atividades pertinentes à execução da política estadual de defesa do consumidor, em especial a estruturação e instrumentalização do PROCON/AM, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

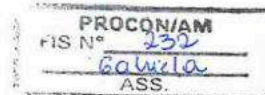
Por fim, conclui-se que o FUNDECON, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Diante do exposto, esta Controladoria emite PARECER FAVORÁVEL quanto às informações prestadas no RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICADO DA CONTROLADORIA

Referência: Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão
Exercício: 2021

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON

Rol dos Responsáveis / Ordenadores da Despesa:

Nome: Jalil Fraxe Campos

Cargo: Diretor-Presidente do PROCON-AM e Ordenador de Despesas do FUNDECON

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Este Certificado tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2021, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público.

Foram contempladas as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto a legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FUNDECON.

O Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos balancetes retirados do sistema e nos trabalhos realizados pela Controladoria.

Assim, fundamentado no Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão apresentado, e em consequência dos exames realizados, certificamos a **REGULARIDADE** do mesmo.

Manaus (AM), 30 de março de 2022

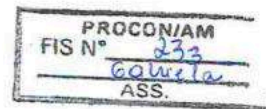

Luciana Cristinne Nery de Oliveira
Controladora Interna





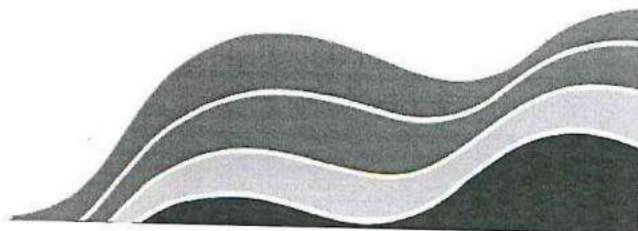
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

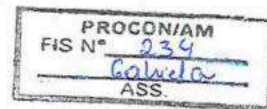
CERTIDÃO CONTENDO NOME DOS DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (GESTOR, ORDENADOR DE DESPESAS, CONTADOR) - EXERCÍCIO 2021

DIRETOR-PRESIDENTE (ORDENADOR DE DESPESAS): Jalil Fraxe Campos

Período: a contar de 1º de novembro de 2019

RG: 2021592-4 SSP/AM

CPF 929.896.672-53

Endereço Residencial: Cond. Mundii Resort-Caribe, Torre Aruba apart. 164 – Aleixo

CEP 69.060-020 - Manaus/AM

Endereço Comercial: Avenida André Araújo, 1500 – Aleixo – Manaus/AM

E-mail: jfraxe@gmail.com; gabsec.procon@procon.am.gov.br

DIRETORA TÉCNICA: Sasha Camilo Suano d'Albuquerque Veiga

Período: a contar de 1º de novembro de 2019

RG: 1798470 SSP/AM

CPF: 832.714.062-00

Endereço Residencial: Av. Ephigênio Salles, 2222, Florença Park, Torre Rossi, apto 1003

Aleixo, CEP: 69.060-020 - Manaus- AM

E-mail: sasha.suano@procon.am.gov.br

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: Juliana Maria Melazi Girardi Vargas

Período: de 1º de novembro de 2019 a 31 de março de 2021

RG: 3523004-5

CPF: 303.175.478-60

Endereço residencial: Av. André Araújo, 2075, apto 300, torre Alfa – Aleixo – Manaus/AM

E-mail: juliana.girardi@procon.am.gov.br

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: Cíntia Suelen Costa Alencar

Período: a contar de 1º de abril de 2021

RG: 0319935 SSP/AC

CPF: 509.962.312-34

Endereço residencial: Rua Rio Urupadi, 31, Conj. Colina do Aleixo – São José Operário

CEP: 69.085-277 - Manaus- AM

E-mail: cintia_suelen@procon.am.gov.br

CONTROLADORA INTERNA: Cíntia Suelen Costa Alencar

Período: de 04 de maio de 2020 até 31 de março de 2021

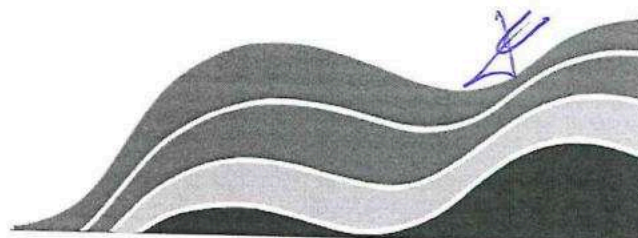
RG: 0319935 SSP/AC

CPF: 509.962.312-34

Endereço residencial: Rua Rio Urupadi, 31, Conj. Colina do Aleixo – São José Operário

CEP: 69.085-277 - Manaus- AM

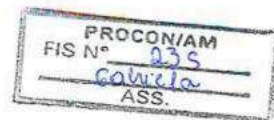
E-mail: cintia_suelen@procon.am.gov.br





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



CONTROLADORA INTERNA: Luciana Cristinne Nery de Oliveira

Período: a contar de 1º de abril de 2021

RG 2462193-5 SSP/AM

CPF 015.746.862-32

Endereço Residencial: Rua Brigadeiro João Camarão, 39 – Dom Pedro I

CEP 69040-080 - Manaus/AM

E-mail: luciana.cristinne@gmail.com

CONTADOR: Jorge Araújo da Costa

Período: a contar de 06 de março de 2020

RG 527836-8 SSP/AM

CRC AM-011800/O-0

CPF 214.734.982-87

Endereço Residencial: Rua Antônio Amorim, 12 - Villa Real - Cidade Nova 2

CEP 69097-164 - Manaus/AM

E-mail: jorge.costa@procon.am.gov.br

Responsável pelo Patrimônio e Almoxarifado: Lorena Natália Banquero Barreiro

Período: a contar de 06 de março de 2020

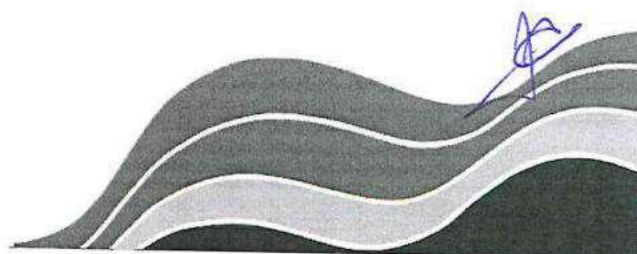
RNE V848210-S

CPF 555.936.312-04

Endereço Residencial: Rua Marechal Junot, nº 34 – Parque 10 de Novembro

CEP 69055-747 - Manaus/AM

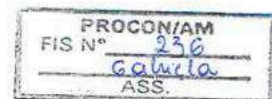
E-mail: patrimonio@procon.am.gov.br





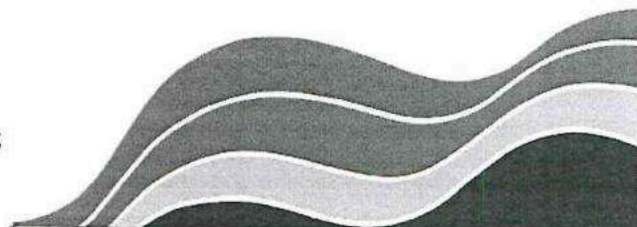
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR



Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2020

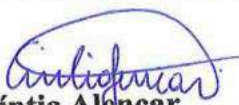
ATIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.425.374,39	2.536.716,61
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.421.374,39	2.532.716,61
Créditos A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00
Demais Créditos e Valores A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	520.384,39
Imobilizado	0,00	520.384,39
Bens Móveis	0,00	520.384,39

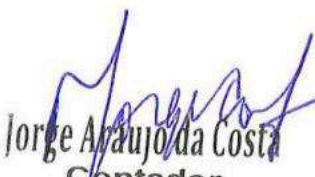
PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	344,40	344,40
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	344,40	344,40
TOTAL DO PASSIVO	344,40	344,40

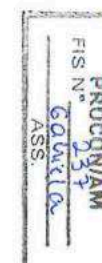
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	2.425.029,99	3.056.756,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.425.029,99	3.056.756,60
TOTAL DO PASSIVO + PL	2.425.374,39	3.057.101,00

TOTAL DO ATIVO	2.425.374,39	3.057.101,00
-----------------------	---------------------	---------------------


Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2020

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.421.374,39	2.532.716,61	PASSIVO FINANCEIRO	61.478,85	187.586,68
ATIVO PERMANENTE	4.000,00	524.384,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	2.363.895,54	2.869.514,32			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos			Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais			Obrigações Contratuais	104.285,98	195.166,27
TOTAL			TOTAL	104.285,98	195.166,27

Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

George Ayaujo da Costa
Contador
CIAM 011800





Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

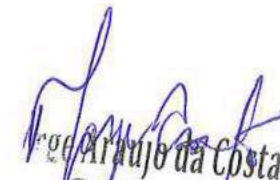
Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2020

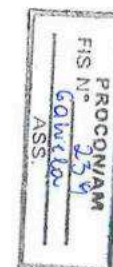
QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária		
Vinculada	2.359.895,54	2.345.129,93
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
TOTAL	2.359.895,54	2.345.129,93


Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

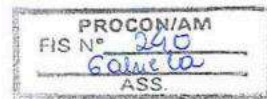

Reginaldo da Costa
Contador
C/AM 011800





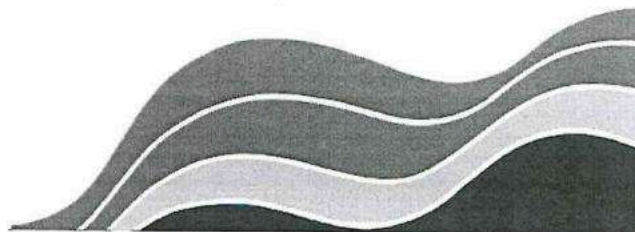
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DEMONSTRATIVO DETALHADO DO PASSIVO FINANCEIRO

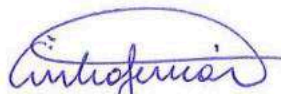




Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar

NE	DATA	CREDOR	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SALDO		
UNIDADE GESTORA : 021702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR										
GESTAO : 00007 FUNDOS										
2021NE0000005	04/01/2021	03264927000127	MANAUS AMBIENTAL S.A	21702 14 122 0001	20870001	02010000	33903944	0,00	752,77	752,77
2021NE0000008	28/01/2021	02341467000120	AMAZONAS ENERGIA S/A	21702 14 122 0001	20870001	02010000	33903943	0,00	10.236,59	10.236,59
2021NE0000010	04/01/2021	04164794000180	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	21702 14 422 3247	21020011	02010000	33913929	0,00	4.120,70	4.120,70
2021NE0000029	12/03/2021	14743529000100	A J L SERVIÇOS LTDA EPP	21702 14 422 3247	21020001	02010000	33903917	0,00	2.769,96	2.769,96
2021NE0000063	10/06/2021	34028316000375	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGrafo	21702 14 422 3247	21020011	04010000	33903947	0,00	2.500,00	2.500,00
2021NE0000093	23/08/2021	21581716000108	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	21702 14 422 3247	21020011	04010000	33903970	0,00	2.330,37	2.330,37
2021NE0000097	28/09/2021	09068212000185	T. H. S. BEZERRA - EIRELI	21702 14 422 3247	21020011	04010000	33903916	0,00	28.500,00	28.500,00
2021NE0000099	26/10/2021	07273545000110	DAHORA PUBLICIADE, SERVIÇOS GRAFICOS E EVEN	21702 14 422 3247	21020001	02010000	33903015	0,00	1.520,00	1.520,00
2021NE0000112	10/12/2021	21870220000146	AUTENTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	21702 14 422 3247	21020011	04010000	33903701	0,00	11.465,24	11.465,24
TOTAL POR ANO							0,00	64.195,63	64.195,63	
TOTAL POR UG							0,00	64.195,63	64.195,63	
TOTAL GERAL							0,00	64.195,63	64.195,63	


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

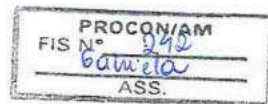

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





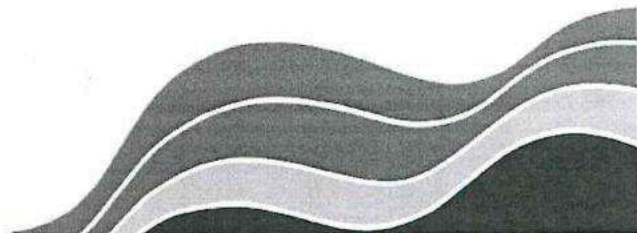
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS





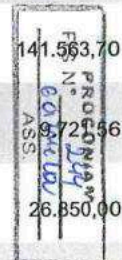
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007 - FUNDOS

Relação de Pagamentos

Número NE	Credor				Nº Processo	Emp. até Mês	Liq. até Mês	Pago até Mês
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza				
2021NE0000014	28023581000104 - INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO ITD				021202.000177/2020			
04/01/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903915		27.862,81	27.862,81	27.862,81
2021NE0000015	22466281000105 - D. CARDOSO DE JESUS & CIA LTDA				021702.000191/2020			
04/01/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903917		6.920,01	6.920,01	6.920,01
2021NE0000016	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA				021702.000198/2020			
04/01/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903978		3.666,70	3.666,70	3.666,70
2021NE0000017	18108066000165 - J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP				021702.000202/2020			
30/01/2021	21702	14122000126430001	02010000	33904009		2.090,00	2.090,00	2.090,00
2021NE0000018	11868745000193 - VELOX TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				021702.000231/2020			
30/01/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903007		1.224,96	1.224,96	1.224,96
2021NE0000019	84089358000122 - S V INSTALACOES LTDA				021702.000069/2020			
30/01/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903910		22.322,68	22.322,68	22.322,68
2021NE0000020	03176083000162 - TREVO TURISMO LTDA				021702.000048/2020			
30/01/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903301		0,00	0,00	0,00
2021NE0000021	04069015000167 - ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				021702.000188/2020			
01/02/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903007		0,00	0,00	0,00
2021NE0000022	04812509000190 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO				021702.000005/2021			
15/02/2021	21702	14422324721020001	02010000	33909106		4.837,84	4.837,84	4.837,84
2021NE0000023	08713403000190 - RECHE GALDEANO & CIA LTDA				021702.000003/2021			
25/02/2021	21702	14422324721020011	02010000	33903308		141.563,70	141.563,70	141.563,70
2021NE0000024	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA				021702.000002/2021			
04/03/2021	21702	14122000126430001	04010000	33904003		9.721,56	9.721,56	9.721,56
2021NE0000025	10800512000196 - NOGUEIRA E MENEZES LTDA EPP				021702.000169/2020			
04/03/2021	21702	14422324721020011	04010000	44905235		26.850,00	26.850,00	26.850,00
2021NE0000026	23010515000178 - CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA				021702.000169/2020			



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



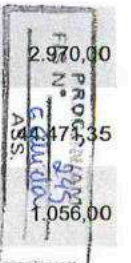
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007 - FUNDOS

Relação de Pagamentos

Número NE	Credor				Nº Processo	Emp. até Mês	Liq. até Mês	Pago até Mês
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza				
04/03/2021	21702	14422324721020011	04010000	44905234		2.100,00	2.100,00	2.100,00
2021NE0000027	23010515000178 - CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA				021702.000169/2020			
04/03/2021	21702	14422324721020011	04010000	44905230		3.199,80	3.199,80	3.199,80
2021NE0000028	11735236000192 - OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA				021702.000021/2021			
09/03/2021	21702	14422324721020011	04010000	33904007		300,00	300,00	300,00
2021NE0000029	14743529000100 - A J L SERVIÇOS LTDA EPP				021702.000138/2020			
12/03/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903917		13.599,96	10.830,00	10.830,00
2021NE0000030	04224028000163 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN				021702.000049/2021			
24/03/2021	21702	14422324721020011	04010000	33904799		128,26	128,26	128,26
2021NE0000031	04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS				021702.000050/2021			
24/03/2021	21702	14422324721020011	04010000	33904799		15.292,62	15.292,62	15.292,62
2021NE0000032	72186518287 - WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA				021702.000051/2021			
30/03/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		2.520,00	2.520,00	2.520,00
2021NE0000033	70352656271 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS				021702.000052/2021			
30/03/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		360,00	360,00	360,00
2021NE0000034	24035300268 - STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ				021702.000052/2021			
30/03/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		360,00	360,00	360,00
2021NE0000035	03176083000162 - TREVO TURISMO LTDA				021702.000048/2020			
31/03/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903301		27.324,30	27.324,30	27.324,30
2021NE0000036	11735236000192 - OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA				021702.000024/2021			
13/04/2021	21702	14422324721020011	04010000	33904007		2.970,00	2.970,00	2.970,00
2021NE0000037	04164794000180 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS				021702.000043/2021			
15/04/2021	21702	14422324721020011	04010000	33913901		44.471,35	44.471,35	44.471,35
2021NE0000038	47169710315 - PEDRO COELHO MALTA				021702.000056/2021			
20/04/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		1.056,00	1.056,00	1.056,00



Assinaturas manuais



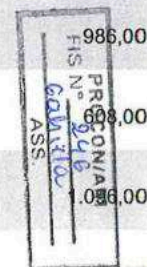
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007 - FUNDOS

Relação de Pagamentos

Número NE	Credor				Nº Processo	Emp. até Mês	Liq. até Mês	Pago até Mês
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza				
2021NE0000039	24035300268 - STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ				021702.000056/2021			
20/04/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		960,00	960,00	960,00
2021NE0000040	47169710315 - PEDRO COELHO MALTA				021702.000059/2021			
20/04/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		132,00	132,00	132,00
2021NE0000041	30228685000199 - ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TACNOLOGIA EIRELI				021702.000208/2020			
26/04/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903916		23.800,00	23.800,00	23.800,00
2021NE0000042	04812509000190 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO				021702.000058/2021			
30/04/2021	21702	28846000300020001	04010000	33909106		3.226,08	3.226,08	3.226,08
2021NE0000043	04069015000167 - ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				021702.000188/2020			
30/04/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903007		1.887,05	1.887,05	1.887,05
2021NE0000044	33000118000179 - TELEMAR NORTE LESTE S.A				021702.000013/2021			
05/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33909307		4.581,04	4.581,04	4.581,04
2021NE0000045	70352656271 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS				021702.000070/2021			
10/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		360,00	360,00	360,00
2021NE0000046	24035300268 - STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ				021702.000070/2021			
10/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		360,00	360,00	360,00
2021NE0000049	06021600000112 - HOSPSHOP MEDICAL LTDA-EPP				021702.000062/2021			
19/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903022		1.150,00	1.150,00	1.150,00
2021NE0000050	31771075000108 - VERONICA VITAL RODRIGUES 93376650268				021702.000028/2021			
19/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903028		986,00	986,00	986,00
2021NE0000051	40651591000181 - ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266				021702.000028/2021			
19/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903028		608,00	608,00	608,00
2021NE0000052	40651591000181 - ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266				021702.000028/2021			
19/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903022		1.096,00	1.096,00	1.096,00
2021NE0000053	37722924000101 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA				021702.000028/2021			
19/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903028		364,80	364,80	364,80



[Assinaturas manuais]



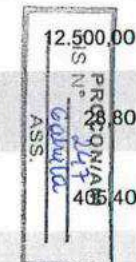
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007 - FUNDOS

Relação de Pagamentos

Número NE	Credor				Nº Processo	Emp. até Mês	Liq. até Mês	Pago até Mês
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza				
2021NE0000054	40944802000174 - JULIA ENNA ALFAGEME LOPEZ MARTINS 94200815249				021702.000028/2021			
19/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903019		1.334,80	1.334,80	1.334,80
2021NE0000055	04003942000184 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP				021702.000027/2021			
25/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		3.037,41	3.037,41	3.037,41
2021NE0000056	38065047000106 - JORGE MICHEL PHILLIPE HELIO DE LIMA ROJAS 91283272253				021702.000027/2021			
25/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		638,90	638,90	638,90
2021NE0000057	37722924000101 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA				021702.000027/2021			
25/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		2.353,71	2.353,71	2.353,71
2021NE0000058	04431847000181 - CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP				021702.000027/2021			
25/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		140,80	140,80	140,80
2021NE0000059	04431847000181 - CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP				021702.000027/2021			
25/05/2021	21702	14422324721020001	02010000	44905236		630,00	630,00	630,00
2021NE0000060	24035300268 - STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ				021702.000099/2021			
07/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		720,00	720,00	720,00
2021NE0000061	47169710315 - PEDRO COELHO MALTA				021702.000099/2021			
07/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		792,00	792,00	792,00
2021NE0000062	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE				021202.000082/2021			
10/06/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903915		178.988,44	178.988,44	178.988,44
2021NE0000063	34028316000375 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT				021702.000087/2021			
10/06/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903947		15.000,00	12.500,00	12.500,00
2021NE0000064	00368488000104 - M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				021702.000060/2021			
16/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		28,80	28,80	28,80
2021NE0000065	03064692000391 - LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA				021702.000060/2021			
16/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		405,40	405,40	405,40
2021NE0000066	00368488000104 - M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				021702.000060/2021			



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

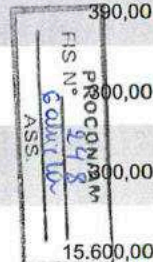


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Relação de Pagamentos

Número NE	Credor				Nº Processo	Emp. até Mês	Liq. até Mês	Pago até Mês
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza				
16/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		29,00	29,00	29,00
2021NE0000067	00488689000145	- RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES			021702.000060/2021			
16/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		1.303,50	1.303,50	1.303,50
2021NE0000068	03064692000391	- LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA			021702.000060/2021			
16/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		75,60	75,60	75,60
2021NE0000069	03064692000391	- LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA			021702.000060/2021			
16/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		6,00	6,00	6,00
2021NE0000070	03064692000391	- LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA			021702.000060/2021			
16/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		60,00	60,00	60,00
2021NE0000071	03064692000391	- LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA			021702.000060/2021			
16/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903016		13,92	13,92	13,92
2021NE0000072	04164794000180	- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			021702.000063/2021			
17/06/2021	21702	14422324721020011	04010000	33913963		11.848,39	11.848,39	11.848,39
2021NE0000075	92989667253	- JALIL FRAXE CAMPOS			021702.000121/2021			
23/06/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901402		817,50	817,50	817,50
2021NE0000077	20335437000193	- D N DOS SANTOS			021702.000125/2021			
12/07/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903028		0,00	0,00	0,00
2021NE0000078	04003942000184	- R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP			021702.000133/2021			
14/07/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903021		390,00	390,00	390,00
2021NE0000079	72186518287	- WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA			021702.000133/2021			
19/07/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		300,00	300,00	300,00
2021NE0000080	70352656271	- BRUNO UCHOA REBOUÇAS			021702.000133/2021			
19/07/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		300,00	300,00	300,00
2021NE0000081	63646855000104	- GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - EPP			021702.000042/2021			
30/07/2021	21702	14122331027730001	01210000	33903963		15.600,00	15.600,00	15.600,00



[Handwritten signatures]



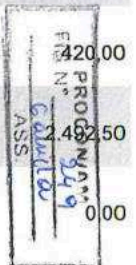
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007 - FUNDOS

Relação de Pagamentos

Número NE	Credor	Nº Processo	Emp. até Mês	Liq. até Mês	Pago até Mês
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza	
2021NE0000082	01657353000121 - AMAZONAS COPIADORA EIRELI	021702.000143/2020			
06/08/2021	21702	14422324721020011	04010000	33904011	8.641,90
2021NE0000083	01657353000121 - AMAZONAS COPIADORA EIRELI	021702.000156/2021			
16/08/2021	21702	14422324721020011	04010000	33904011	17.240,00
2021NE0000084	06056855000110 - LIMPAMAISSERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	021702.000151/2021			
16/08/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903702	44.839,08
2021NE0000086	47169710315 - PEDRO COELHO MALTA	021702.000189/2021			
19/08/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401	660,00
2021NE0000087	55593631204 - LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	021702.000195/2021			
19/08/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903989	5.280,00
2021NE0000088	55593631204 - LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	021702.000195/2021			
19/08/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903089	5.280,00
2021NE0000091	24035300268 - STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ	021702.000189/2021			
20/08/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401	600,00
2021NE0000093	21581716000108 - DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	021702.000172/2021			
23/08/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903970	3.625,89
2021NE0000094	06056855000110 - LIMPAMAISSERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	021702.000135/2020			
31/08/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903702	11.209,77
2021NE0000095	72186518287 - WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA	021202.000210/2021			
03/09/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401	420,00
2021NE0000096	06889405000109 - MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP	021702.000205/2021			
03/09/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903923	2.492,50
2021NE0000097	09068212000185 - T. H. S. BEZERRA - EIRELI	021702.000108/2021			
28/09/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903916	28.500,00
2021NE0000099	07273545000110 - DAHORA PUBLICIADE, SERVIÇOS GRAFICOS E EVENTOS EIRELI	021702.000242/2021			
26/10/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903015	1.520,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



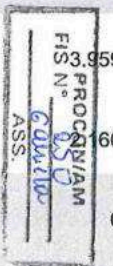
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007 - FUNDOS

Relação de Pagamentos

Número NE	Credor				Nº Processo	Emp. até Mês	Liq. até Mês	Pago até Mês
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza				
2021NE0000100	03176083000162 - TREVO TURISMO LTDA				021702.000244/2021			
26/10/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903301		1.600,00	1.600,00	1.600,00
2021NE0000101	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA				021702.000241/2021			
27/10/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903978		733,34	733,34	733,34
2021NE0000102	10800512000196 - NOGUEIRA E MENEZES LTDA EPP				021702.000250/2021			
27/10/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903963		2.135,00	2.135,00	2.135,00
2021NE0000103	70352656271 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS				021202.000266/2021			
10/11/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		480,00	480,00	480,00
2021NE0000104	72186518287 - WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA				021202.000284/2021			
10/11/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		960,00	960,00	960,00
2021NE0000105	47169710315 - PEDRO COELHO MALTA				021202.000284/2021			
10/11/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		1.056,00	1.056,00	1.056,00
2021NE0000106	50915630249 - FABIO RONDINELLY DA SILVA E SILVA				021702.000266/2021			
10/11/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		480,00	480,00	480,00
2021NE0000107	72186518287 - WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA				021202.000310/2021			
26/11/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		660,00	660,00	660,00
2021NE0000108	70352656271 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS				021202.000310/2021			
26/11/2021	21702	14422324721020001	02010000	33901401		600,00	600,00	600,00
2021NE0000109	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI				021702.000270/2021			
29/11/2021	21702	14122000120870001	02010000	33903993		3.959,14	3.959,14	3.959,14
2021NE0000111	04003942000184 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP				021702.000325/2021			
10/12/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903007		2.160,00	2.160,00	2.160,00
2021NE0000112	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI				021702.000066/2021			
10/12/2021	21702	14422324721020011	04010000	33903701		11.465,24	0,00	0,00
2021NE0000114	08713403000190 - RECHE GALDEANO & CIA LTDA				021702.000003/2021			



Assinaturas manuais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007 - FUNDOS

Relação de Pagamentos

Número NE	Credor				Nº Processo			
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza		Emp. até Mês	Liq. até Mês	Pago até Mês
13/12/2021	21702	14422324721020001	02010000	33903308		15.729,30	15.729,30	15.729,30
Total Geral :						1.904.777,90	1.840.582,27	1.840.582,27


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

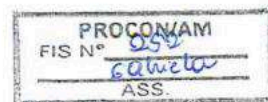

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





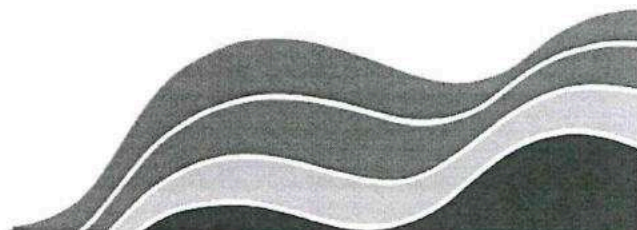
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

BALANCETES





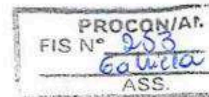
Balancete Analítico

EXERCÍCIO 2021

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021



EConta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C	ISF
N100000000000 - Ativo	2.425.374,39	1.941.541,43	1.966.230,58	2.400.685,24	D
N 1100000000000 - Ativo Circulante	2.425.374,39	1.908.761,63	1.933.450,78	2.400.685,24	D
N 1110000000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa	2.421.374,39	1.861.061,41	1.885.750,56	2.396.685,24	D
N 1111000000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	2.421.374,39	1.861.061,41	1.885.750,56	2.396.685,24	D
N 1111100000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Cons	2.421.374,39	1.808.321,19	1.870.150,56	2.359.545,02	D
N 1111119000000 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	2.421.374,39	1.808.321,19	1.870.150,56	2.359.545,02	D
S 1111119010000 - Banco Bradesco S/A	2.421.374,39	1.808.321,19	1.870.150,56	2.359.545,02	D F
N 1111200000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Intra	0,00	52.740,22	15.600,00	37.140,22	D
S 1111210000000 - Recursos a Receber da CUTE	0,00	37.140,22	0,00	37.140,22	D F
N 1130000000000 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	4.000,00	10.560,00	10.560,00	4.000,00	D
N 1131000000000 - Adiantamentos Concedidos	4.000,00	10.560,00	10.560,00	4.000,00	D
N 1131100000000 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	4.000,00	10.560,00	10.560,00	4.000,00	D
S 1131102000000 - Suprimento De Fundos	4.000,00	10.560,00	10.560,00	4.000,00	D P
N2000000000000 - Passivo E Patrimônio Líquido	2.425.374,39	1.995.388,47	1.995.044,07	2.425.029,99	C
N 2300000000000 - Patrimônio Líquido	2.425.029,99	0,00	0,00	2.425.029,99	C
N 2370000000000 - Resultados Acumulados	2.425.029,99	0,00	0,00	2.425.029,99	C
N 2371000000000 - Superávits Ou Déficits Acumulados	2.425.029,99	0,00	0,00	2.425.029,99	C
N 2371100000000 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	3.333.334,34	0,00	0,00	3.333.334,34	C
S 2371102000000 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	3.333.334,34	0,00	0,00	3.333.334,34	C P
N 2371200000000 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	908.304,35	0,00	0,00	908.304,35	D
S 2371202000000 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	-908.304,35	0,00	0,00	-908.304,35	C P
N3000000000000 - Variação Patrimonial Diminutiva	0,00	5.626.522,60	3.760.339,55	1.866.183,05	D
N 3300000000000 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	1.910.137,48	104.800,07	1.805.337,41	D
N 3310000000000 - Uso De Material De Consumo	0,00	24.686,01	0,00	24.686,01	D
N 3311000000000 - Consumo De Material	0,00	24.686,01	0,00	24.686,01	D
N 3311100000000 - Consumo De Material - Consolidação	0,00	24.686,01	0,00	24.686,01	D
S 3311107000000 - Generos De Alimentação	0,00	5.383,37	0,00	5.383,37	D
S 3311116000000 - Material De Expediente	0,00	8.093,04	0,00	8.093,04	D
S 3311119000000 - Material De Acondicionamento E Embalagem	0,00	1.334,80	0,00	1.334,80	D
S 3311121000000 - Material De Copa E Cozinha	0,00	390,00	0,00	390,00	D
S 3311122000000 - Material De Limpeza E Produtos De Higienizacao	0,00	2.246,00	0,00	2.246,00	D
S 3311128000000 - Material De Protecao E Seguranca	0,00	1.958,80	0,00	1.958,80	D
S 3311199000000 - Outros Materiais De Consumo	0,00	5.280,00	0,00	5.280,00	D
N 3320000000000 - Serviços	0,00	1.885.451,47	104.800,07	1.780.651,40	D
N 3321000000000 - Diárias	0,00	16.465,50	1.512,00	14.953,50	D
N 3321100000000 - Diárias - Consolidação	0,00	16.465,50	1.512,00	14.953,50	D
N 3321101000000 - Diárias Pessoal Civil	0,00	16.465,50	1.512,00	14.953,50	D
S 3321101010000 - Diárias Pessoal Civil - No Estado	0,00	15.648,00	1.512,00	14.136,00	D
S 3321101020000 - Diárias Pessoal Civil - Fora Do Estado	0,00	817,50	0,00	817,50	D
N 3323000000000 - Serviços Terceiros - Pj	0,00	1.868.985,97	103.288,07	1.765.697,90	D
N 3323100000000 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	0,00	1.799.160,23	101.833,35	1.697.326,88	D
N 3323104000000 - Comunicação	0,00	30.216,14	0,00	30.216,14	D
S 3323104990000 - Outros Serviços De Comunicação	0,00	30.216,14	0,00	30.216,14	D
N 3323106000000 - Manutenção E Conservação	0,00	41.550,01	0,00	41.550,01	D
S 3323106020000 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00	D
S 3323106060000 - Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00	17.750,01	0,00	17.750,01	D
N 3323107000000 - Serviços De Apoio	0,00	4.400,04	0,00	4.400,04	D
S 3323107020000 - Limpeza E Conservação	0,00	4.400,04	0,00	4.400,04	D
N 3323108000000 - Serviços De Água E Esgoto, Energia Elétrica, Gás, Telefo	0,00	178.310,22	25.277,14	153.033,08	D
S 3323108010000 - Serviços De Agua E Esgoto	0,00	17.610,25	0,00	17.610,25	D
S 3323108020000 - Serviços De Energia Elétrica	0,00	116.962,69	21.318,00	95.644,69	D
S 3323108040000 - Serviços De Telefonia Fixa	0,00	43.737,28	3.959,14	39.778,14	D
N 3323110000000 - Locações	0,00	544.255,64	41.866,28	502.389,36	D
S 3323110010000 - Locações De Imóveis	0,00	544.255,64	41.866,28	502.389,36	D
S 3323111000000 - Serviços Relacionados A Tecnologia Da Informação	0,00	270.051,39	7.515,12	262.536,27	D

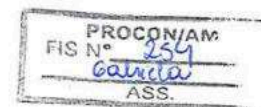


Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021



E Conta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C ISF
S 3323120000000 - Confecção De Uniformes, Bandeiras E Flamulas	0,00	1.295,52	0,00	1.295,52 D
S 3323123000000 - Festividades E Homenagens	0,00	2.492,50	0,00	2.492,50 D
S 3323146000000 - Serviços Gráficos E Editoriais	0,00	17.735,00	0,00	17.735,00 D
N 3323154000000 - Locação De Mão-De-Obra	0,00	142.364,08	0,00	142.364,08 D
S 3323154020000 - Locação De Mão-De-Obra De Limpeza E Conservação	0,00	142.364,08	0,00	142.364,08 D
N 3323156000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	217.426,10	0,00	217.426,10 D
S 3323156010000 - Passagens Para O País	0,00	28.924,30	0,00	28.924,30 D
S 3323156030000 - Locação de Veículos	0,00	188.501,80	0,00	188.501,80 D
S 3323157000000 - Contratos Para Agenciamento De Estagiários	0,00	343.783,59	27.174,81	316.608,78 D
S 3323199000000 - Outros Serviços Terceiros - Pj	0,00	5.280,00	0,00	5.280,00 D
N 3323200000000 - Serviços Terceiros - Pj - Intra Ofss	0,00	69.825,74	1.454,72	68.371,02 D
S 3323211000000 - Serviços De Publicações	0,00	13.506,00	1.454,72	12.051,28 D
N 3323218000000 - Assinaturas De Periódicos E Anuidades	0,00	44.471,35	0,00	44.471,35 D
S 3323218010000 - Assinaturas De Periódicos - Diário Oficial	0,00	44.471,35	0,00	44.471,35 D
S 3323246000000 - Serviços Gráficos E Editoriais	0,00	11.848,39	0,00	11.848,39 D
N 3500000000000 - Transferências E Delegações Concedidas	0,00	3.683.481,44	3.650.701,64	32.779,80 D
N 3510000000000 - Transferências Intragovernamentais	0,00	3.683.481,44	3.650.701,64	32.779,80 D
N 3512000000000 - Transferências Concedidas - Independentes De Execucao (	0,00	3.683.481,44	3.650.701,64	32.779,80 D
N 3512200000000 - Transferências Concedidas - Independentes De Execucao (	0,00	3.683.481,44	3.650.701,64	32.779,80 D
N 3512214000000 - Transferências De Bens E Valores Concedidos	0,00	32.779,80	0,00	32.779,80 D
S 3512214010000 - Moveis De Uso Permanente Concedidos	0,00	32.779,80	0,00	32.779,80 D
N 3700000000000 - Tributárias	0,00	15.420,88	0,00	15.420,88 D
N 3720000000000 - Contribuições	0,00	15.420,88	0,00	15.420,88 D
N 3729000000000 - Outras Contribuições	0,00	15.420,88	0,00	15.420,88 D
N 3729100000000 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00	15.420,88	0,00	15.420,88 D
S 3729199000000 - Demais Contribuições	0,00	15.420,88	0,00	15.420,88 D
N 3900000000000 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	17.482,80	4.837,84	12.644,96 D
N 3990000000000 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	17.482,80	4.837,84	12.644,96 D
N 3999000000000 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos (	0,00	17.482,80	4.837,84	12.644,96 D
N 3999100000000 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos	0,00	17.482,80	4.837,84	12.644,96 D
N 3999103000000 - Indenizações E Restituições	0,00	4.581,04	0,00	4.581,04 D
S 3999103070000 - Serviços De Telefonia	0,00	4.581,04	0,00	4.581,04 D
N 3999106000000 - Sentenças Judiciais	0,00	12.901,76	4.837,84	8.063,92 D
S 3999106040000 - Sentenças Judiciais De Pequeno Valor	0,00	12.901,76	4.837,84	8.063,92 D
N 4000000000000 - Variação Patrimonial Aumentativa	0,00	3.666.301,64	5.508.139,94	1.841.838,30 C
N 4400000000000 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	68.892,50	68.892,50 C
N 4450000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÃO	0,00	0,00	68.892,50	68.892,50 C
N 4451000000000 - Remuneração De Depósitos Bancários	0,00	0,00	68.892,50	68.892,50 C
S 4451100000000 - Remuneração De Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	0,00	68.892,50	68.892,50 C
N 4500000000000 - Transferências E Delegações Recebidas	0,00	3.666.301,64	3.727.588,86	61.287,22 C
N 4510000000000 - Transferências Intragovernamentais	0,00	3.666.301,64	3.727.588,86	61.287,22 C
N 4511000000000 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	0,00	0,00	24.147,00	24.147,00 C
N 4511200000000 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	0,00	0,00	24.147,00	24.147,00 C
N 4511201000000 - Cota Recebida	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00 C
S 4511201010000 - Cota Financeira para Limite de Saque Recebida	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00 C
N 4511202000000 - Repasse e Sub-Repasse Recebidos	0,00	0,00	8.547,00	8.547,00 C
S 4511202050000 - Demais Repasses Recebido	0,00	0,00	8.547,00	8.547,00 C
N 4512000000000 - Transferências Recebidas Independentes De Execução Orç	0,00	3.666.301,64	3.703.441,86	37.140,22 C
N 4512200000000 - Transferências Recebidas Independentes De Execução Or	0,00	3.666.301,64	3.703.441,86	37.140,22 C
N 4512214000000 - Transferências De Bens E Valores Recebidos	0,00	0,00	37.140,22	37.140,22 C
S 4512214990000 - Outras Transferências Recebidas - Independentes da Execu	0,00	0,00	37.140,22	37.140,22 C
N 4900000000000 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	1.711.658,58	1.711.658,58 C
N 4990000000000 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	1.711.658,58	1.711.658,58 C
N 4995000000000 - Multas Administrativas	0,00	0,00	1.711.028,58	1.711.028,58 C
S 4995100000000 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00	0,00	1.711.028,58	1.711.028,58 C

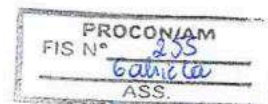


Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021



E Conta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C ISF
N 4999000000000 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos	0,00	0,00	630,00	630,00 C
N 4999100000000 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fato	0,00	0,00	630,00	630,00 C
N 4999101000000 - Recuperação De Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	630,00	630,00 C
S 4999101900000 - Demais Recuperação De Despesas De Exerc Anteriores	0,00	0,00	630,00	630,00 C
N5000000000000 - Controles Da Aprovação Do Planejamento E Orçamento	61.478,85	14.608.116,02	2.458.880,83	12.210.714,04 D
N 5200000000000 - Orçamento Aprovado	0,00	14.543.920,39	2.458.880,83	12.085.039,56 D
N 5210000000000 - Previsão Da Receita	0,00	4.417.691,30	1.817.691,30	2.600.000,00 D
S 5211000000000 - Previsão Inicial Da Receita	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00 D
S 5215200000000 - Controle da Receita por Natureza, Fonte e Tributo	0,00	1.817.691,30	0,00	1.817.691,30 D
S 5215300000000 - Controle da Receita por Natureza, Fonte e Tributo	0,00	0,00	1.817.691,30	1.817.691,30 C
N 5220000000000 - Fixação Da Despesa	0,00	10.126.229,09	641.189,53	9.485.039,56 D
N 5221000000000 - Dotação Orçamentária	0,00	4.099.997,59	268.390,83	3.831.606,76 D
S 5221100000000 - Dotação Inicial	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00 D
N 5221200000000 - Dotação Adicional Por Tipo De Crédito	0,00	1.234.832,84	0,00	1.234.832,84 D
N 5221201000000 - Crédito Adicional - Suplementar	0,00	1.234.832,84	0,00	1.234.832,84 D
S 5221201020000 - Crédito Suplementar A Superavit Financeiro	0,00	1.131.606,76	0,00	1.131.606,76 D
S 5221201050000 - Crédito Suplementar Por Anulação Total Ou Parcial De Dota	0,00	103.226,08	0,00	103.226,08 D
N 5221900000000 - Cancelamento/Remanejamento De Dotação	0,00	265.164,75	268.390,83	3.226,08 C
N 5221901000000 - Dotacao Cancelada / Remanejada	0,00	265.164,75	268.390,83	3.226,08 C
N 5221901010000 - Reduções Orcamentaria	0,00	0,00	3.226,08	3.226,08 C
S 5221901010900 - Anulação Total Ou Parcial De Dotação	0,00	0,00	3.226,08	3.226,08 C
S 5221901020100 - Acréscimo De ADD - Anexo I	0,00	265.164,75	0,00	265.164,75 D
S 5221901020300 - Redução de ADDI	0,00	0,00	265.164,75	265.164,75 C
N 5229000000000 - Outros Controles da despesa Orçamentária	0,00	6.026.231,50	372.798,70	5.653.432,80 D
N 5229100000000 - Empenho Da Despesa	0,00	2.239.130,38	334.352,48	1.904.777,90 D
N 5229101000000 - Empenho Por Emissão	0,00	2.239.130,38	334.352,48	1.904.777,90 D
S 5229101010000 - Emissão De Empenho	0,00	2.233.464,61	0,00	2.233.464,61 D
S 5229101020000 - Reforço De Empenho	0,00	5.665,77	0,00	5.665,77 D
S 5229101090000 - Anulação De Empenho	0,00	0,00	334.352,48	334.352,48 C
N 5229200000000 - Controle De Pagamento	0,00	3.787.101,12	38.446,22	3.748.654,90 D
N 5229201000000 - Pagamento De Despesas	0,00	1.885.750,56	19.223,11	1.866.527,45 D
S 5229201010000 - Pagamentos Por Empenhos	0,00	1.859.805,38	19.223,11	1.840.582,27 D
S 5229201020000 - Pagamentos De Restos A Pagar	0,00	25.945,18	0,00	25.945,18 D
N 5229202000000 - Pagamento Por Fonte De Recurso	0,00	1.859.805,38	19.223,11	1.840.582,27 D
S 5229202010000 - Pagamento Por Fr - Líquido	0,00	1.822.363,17	18.823,20	1.803.539,97 D
S 5229202020000 - Pagamento Por Fr - Consignações	0,00	37.442,21	399,91	37.042,30 D
N 5229203000000 - Pagamento Por Rap Por Fonte De Recurso	0,00	25.945,18	0,00	25.945,18 D
S 5229203010000 - Pagamento Rap Por Fr - Líquido	0,00	24.494,60	0,00	24.494,60 D
S 5229203020000 - Pagamento Rap Por Fr - Consignações	0,00	1.450,58	0,00	1.450,58 D
N 5229204000000 - Pagamento Por Fonte De Recurso - Ug Diferente	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00 D
S 5229204010000 - Pagamento Por Outra Ug - Fr	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00 D
N 5300000000000 - Inscrição De Restos A Pagar	61.478,85	64.195,63	0,00	125.674,48 D
N 5310000000000 - Inscrição De Rp Não Processados	61.134,45	64.195,63	0,00	125.330,08 D
S 5311000000000 - Rp Não Processados Inscritos	61.134,45	0,00	0,00	61.134,45 D
S 5317000000000 - Rp Não Processados - Inscrição No Exercício	0,00	64.195,63	0,00	64.195,63 D
N 5320000000000 - Inscrição De Rp Processados	344,40	0,00	0,00	344,40 D
S 5322000000000 - Rp Processados - Exercícios Anteriores	344,40	0,00	0,00	344,40 D
N6000000000000 - Controles Da Execução Do Planejamento E Orçamento	61.478,85	12.422.186,40	24.571.421,59	12.210.714,04 C
N 6200000000000 - Execução Do Orçamento	0,00	12.332.197,33	24.417.236,89	12.085.039,56 C
N 6210000000000 - Execução Da Receita	0,00	1.817.691,30	4.417.691,30	2.600.000,00 C
S 6211000000000 - Receita A Realizar	0,00	1.817.691,30	2.600.000,00	782.308,70 C
S 6212000000000 - Receita Realizada	0,00	0,00	1.817.691,30	1.817.691,30 C
N 6220000000000 - Execução Da Despesa	0,00	10.514.506,03	19.999.545,59	9.485.039,56 C
N 6221000000000 - Disponibilidades De Credito	0,00	8.084.758,68	11.916.365,44	3.831.606,76 C
S 6221100000000 - Credito Disponível	0,00	3.128.877,32	5.055.706,18	1.926.828,86 C

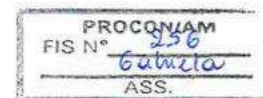


Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021



E Conta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C	ISF
N 6221300000000 - Credito Utilizado	0,00	4.334.525,25	6.239.303,15	1.904.777,90	C
S 6221304000000 - Credito Empenhado Liquidado Pago	0,00	19.223,11	1.859.805,38	1.840.582,27	C
S 6221305000000 - Empenhos A Liquidar Inscritos Em Restos A Pagar Nao Proc	0,00	0,00	64.195,63	64.195,63	C
N 6229000000000 - Outros Controles Da Despesa Orçamentária	0,00	2.429.747,35	8.083.180,15	5.653.432,80	C
N 6229100000000 - Controle Por Emissão	0,00	2.391.301,13	4.296.079,03	1.904.777,90	C
S 6229101000000 - Empenhos A Liquidar - Por Emissão	0,00	2.283.117,94	2.347.313,57	64.195,63	C
S 6229103000000 - Empenhos Liquidados - Por Emissão	0,00	108.183,19	1.948.765,46	1.840.582,27	C
N 6229200000000 - Controle De Pagamentos	0,00	38.446,22	3.787.101,12	3.748.654,90	C
S 6229201000000 - Pagamento Das Despesas	0,00	19.223,11	1.859.805,38	1.840.582,27	C
S 6229202000000 - Pagamento De Restos A Pagar	0,00	0,00	25.945,18	25.945,18	C
S 6229205000000 - Pagamento Por Fonte De Recurso	0,00	19.223,11	1.859.805,38	1.840.582,27	C
S 6229206000000 - Pagamento Rap Por Fonte De Recurso	0,00	0,00	25.945,18	25.945,18	C
S 6229207000000 - Pagamento Por Fonte De Recurso - UG Diferente	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00	C
N 6300000000000 - Execução De Restos A Pagar	61.478,85	89.989,07	154.184,70	125.674,48	C
N 6310000000000 - Execução De Rp Não Processados	61.134,45	89.644,67	153.840,30	125.330,08	C
S 6314000000000 - Rp Não Processados Pagos	0,00	0,00	25.600,78	25.600,78	C
N 6317000000000 - Rp Não Processados - Inscrição No Exercício	0,00	0,00	64.195,63	64.195,63	C
S 6317100000000 - Restos A Pagar Não Processados - Inscrito	0,00	0,00	64.195,63	64.195,63	C
S 6319000000000 - Rp Não Processados Cancelados	0,00	0,00	35.533,67	35.533,67	C
N 6320000000000 - Execução De Rp Processados	344,40	344,40	344,40	344,40	C
S 6322000000000 - Rp Processados Pagos	0,00	0,00	344,40	344,40	C
N7000000000000 - Controles Devedores	2.468.525,92	15.286.915,04	3.786.170,79	13.969.270,17	D
N 7100000000000 - Atos Potenciais	104.285,98	2.068.487,34	122.094,00	2.050.679,32	D
N 7120000000000 - Atos Potenciais Passivos	104.285,98	2.068.487,34	122.094,00	2.050.679,32	D
N 7123000000000 - Obrigações Contratuais	104.285,98	2.068.487,34	122.094,00	2.050.679,32	D
N 7123100000000 - Valores Firmados - Obrigações Contratuais	104.285,98	2.068.487,34	122.094,00	2.050.679,32	D
S 7123101000000 - Contrato De Fornecimentos	1.232,59	3.526,32	0,00	4.758,91	D
S 7123102000000 - Contratos De Serviços	103.053,39	2.064.961,02	122.094,00	2.045.920,41	D
N 7200000000000 - Administração Financeira	2.359.895,54	11.152.765,27	1.608.629,96	11.904.030,85	D
N 7210000000000 - Disponibilidades Por Destinação	2.359.895,54	1.877.371,97	0,00	4.237.267,51	D
N 7211000000000 - Controle Da Disponibilidade De Recursos	2.359.895,54	1.877.371,97	0,00	4.237.267,51	D
S 7211100000000 - Disponibilidade Por FR - Arrecadado	0,00	1.817.691,30	0,00	1.817.691,30	D
S 7211200000000 - Disponibilidade Por FR - Por Transferência	0,00	24.147,00	0,00	24.147,00	D
S 7211300000000 - Disponibilidade Por FR - Outras Disponibilidades	0,00	35.533,67	0,00	35.533,67	D
S 7211400000000 - Disponibilidade Por FR - Superávit	2.359.895,54	0,00	0,00	2.359.895,54	D
N 7220000000000 - Programação Financeira	0,00	9.275.393,30	1.608.629,96	7.666.763,34	D
N 7221000000000 - Cotas De Despesa	0,00	4.721.353,70	889.746,94	3.831.606,76	D
N 7221100000000 - Cotas De Despesa Orcamentaria	0,00	4.721.353,70	889.746,94	3.831.606,76	D
S 7221101000000 - Cotas De Despesa Autorizada	0,00	4.721.353,70	889.746,94	3.831.606,76	D
N 7224000000000 - Credores Por Empenho	0,00	2.266.185,88	335.807,20	1.930.378,68	D
S 7224100000000 - Valores Comprometidos	0,00	2.239.130,38	334.352,48	1.904.777,90	D
S 7224200000000 - Saldos Comprometidos Anteriores	0,00	27.055,50	1.454,72	25.600,78	D
N 7229000000000 - OUTROS CONTROLES - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.287.853,72	383.075,82	1.904.777,90	D
N 7229900000000 - Programacoes Diversas	0,00	2.287.853,72	383.075,82	1.904.777,90	D
N 7229901000000 - Cotas de Despesas	0,00	2.287.853,72	383.075,82	1.904.777,90	D
S 7229901030000 - Cota de Despesas Recebida	0,00	2.287.853,72	383.075,82	1.904.777,90	D
N 7900000000000 - Outros Controles	4.344,40	2.065.662,43	2.055.446,83	14.560,00	D
N 7910000000000 - Responsabilidade Por Valores, Títulos E Bens	4.000,00	10.560,00	0,00	14.560,00	D
N 7912000000000 - Responsabilidade De Terceiros Por Valores, Títulos E Bens	4.000,00	10.560,00	0,00	14.560,00	D
N 7912100000000 - Controle De Adiantamentos/Suprimentos De Fundos Conc	4.000,00	10.560,00	0,00	14.560,00	D
S 7912101000000 - Adiantamentos - Suprimento de Fundos	4.000,00	10.560,00	0,00	14.560,00	D
S 7994101010000 - Imposto De Renda Servidor - Retenção	0,00	234,68	0,00	234,68	D
S 7994101020000 - Imposto De Renda Servidor - Recolhimento	0,00	0,00	234,68	234,68	C
S 7994102010000 - Inss - Clt - Retenção	0,00	1.349,03	0,00	1.349,03	D
S 7994102020000 - Inss - Clt - Recolhimento	0,00	381,46	1.730,49	1.349,03	C

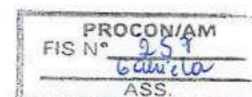


Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021



E Conta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C ISF
S 7994201010000 - Imposto De Renda De Terceiros - Retenção	0,00	1.579,88	234,68	1.345,20 D
S 7994201020000 - Imposto De Renda De Terceiros - Recolhimento	0,00	0,00	1.345,20	1.345,20 C
S 7994202010000 - Inss Serviços De Terceiro - Retenção	0,00	15.764,41	967,57	14.796,84 D
S 7994202020000 - Inss Serviços De Terceiro - Recolhimento	0,00	0,00	14.796,84	14.796,84 C
S 7994203010000 - Icms Fornecedores - Retenção	0,00	66,59	0,00	66,59 D
S 7994203020000 - Icms Fornecedores - Recolhimento	0,00	0,00	66,59	66,59 C
S 7994204010000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Credor- Retenção	0,00	19.343,03	93,07	19.249,96 D
S 7994204020000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Credor - Recolhimento	0,00	18,45	19.268,41	19.249,96 C
S 7994204030000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Prefeitura - Retenção	0,00	19.343,03	93,07	19.249,96 D
S 7994204040000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Prefeitura - Recolhimento	0,00	18,45	19.268,41	19.249,96 C
S 7994401010000 - Imposto De Renda De Terceiros Rap - Retenção	0,00	78,47	0,00	78,47 D
S 7994401020000 - Imposto De Renda De Terceiros Rap - Recolhimento	0,00	0,00	78,47	78,47 C
S 7994402010000 - Inss Serviços De Terceiro Rap - Retenção	0,00	863,34	0,00	863,34 D
S 7994402020000 - Inss Serviços De Terceiro Rap - Recolhimento	0,00	0,00	863,34	863,34 C
S 7994404010000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Credor Rap - Retenção	0,00	508,77	0,00	508,77 D
S 7994404020000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Credor Rap - Recolhimento	0,00	0,00	508,77	508,77 C
S 7994404030000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Prefeitura Rap - Retenção	0,00	508,77	0,00	508,77 D
S 7994404040000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Prefeitura Rap - Recolhimento	0,00	0,00	508,77	508,77 C
N 8000000000000 - Controles Credores	2.468.525,92	22.190.795,13	33.691.539,38	13.969.270,17 C
N 8100000000000 - Execução Dos Atos Potenciais	104.285,98	2.019.029,75	3.965.423,09	2.050.679,32 C
N 8120000000000 - Execução Dos Atos Potenciais Passivos	104.285,98	2.019.029,75	3.965.423,09	2.050.679,32 C
N 8123000000000 - Execução De Obrigações Contratuais	104.285,98	2.019.029,75	3.965.423,09	2.050.679,32 C
N 8123100000000 - Execução De Obrigações Contratuais	104.285,98	2.019.029,75	3.965.423,09	2.050.679,32 C
N 8123101000000 - Contratos de Fornecimentos	1.232,59	3.223,37	6.749,69	4.758,91 C
S 8123101010000 - Contratos de Fornecimentos - Em Execução	1.232,59	3.223,37	3.526,32	1.535,54 C
S 8123101020000 - Contratos de Fornecimentos - Executados	0,00	0,00	3.223,37	3.223,37 C
N 8123102000000 - Contratos De Serviços	103.053,39	2.015.806,38	3.958.673,40	2.045.920,41 C
S 8123102010000 - Contratos de Serviços - Em Execução	103.053,39	1.914.408,31	2.166.359,09	355.004,17 C
S 8123102020000 - Contratos de Serviços - Executados	0,00	101.398,07	1.792.314,31	1.690.916,24 C
N 8200000000000 - Execução Da Administração Financeira	2.359.895,54	18.095.198,55	27.639.333,86	11.904.030,85 C
N 8210000000000 - Execução Das Disponibilidades Por Destinação	2.359.895,54	6.509.460,00	8.386.831,97	4.237.267,51 C
N 8211000000000 - Execução Da Disponibilidade De Recursos	2.359.895,54	6.509.460,00	8.386.831,97	4.237.267,51 C
N 8211100000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos	2.359.895,54	2.239.130,38	2.211.724,45	2.332.489,61 C
S 8211101000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos	2.359.895,54	2.239.130,38	2.176.190,78	2.296.955,94 C
S 8211102000000 - Disponibilidade por Destinação de Recursos - Cancelamento	0,00	0,00	35.533,67	35.533,67 C
S 8211200000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos Comprometida P	0,00	2.283.117,94	2.347.313,57	64.195,63 C
N 8211400000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTI	0,00	19.223,11	1.859.805,38	1.840.582,27 C
S 8211401000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos Utilizada	0,00	19.223,11	1.859.805,38	1.840.582,27 C
N 8220000000000 - Execução Da Programação Financeira	0,00	11.585.738,55	19.252.501,89	7.666.763,34 C
N 8221000000000 - Cotas De Despesa	0,00	8.809.906,88	12.641.513,64	3.831.606,76 C
N 8221100000000 - Cotas De Despesa Orcamentaria	0,00	8.809.906,88	12.641.513,64	3.831.606,76 C
N 8221101000000 - Cotas De Despesa A Fixar	0,00	5.853.348,20	7.780.177,06	1.926.828,86 C
S 8221101010000 - Cotas De Despesa A Fixar - Disponível	0,00	3.180.009,66	5.106.838,52	1.926.828,86 C
S 8221104000000 - Cota De Despesa Empenhada	0,00	334.352,48	2.239.130,38	1.904.777,90 C
N 8224000000000 - Liquidacao De Compromissos	0,00	2.392.755,85	4.323.134,53	1.930.378,68 C
S 8224100000000 - Valores A Liquidar	0,00	2.283.117,94	2.347.313,57	64.195,63 C
S 8224300000000 - Empenhos Liquidados - Por Emissão	0,00	108.183,19	1.948.765,46	1.840.582,27 C
S 8224400000000 - Valores Liquidados - RAP	0,00	1.454,72	27.055,50	25.600,78 C
N 8229000000000 - Outras Programacoes	0,00	383.075,82	2.287.853,72	1.904.777,90 C
N 8229900000000 - Programacoes Diversas	0,00	383.075,82	2.287.853,72	1.904.777,90 C
N 8229901000000 - Cotas de Despesas	0,00	383.075,82	2.287.853,72	1.904.777,90 C
S 8229901030000 - Cota de Despesas Recebida	0,00	383.075,82	2.287.853,72	1.904.777,90 C
N 8900000000000 - Outros Controles	4.344,40	2.076.566,83	2.086.782,43	14.560,00 C
N 8910000000000 - Execução De Responsabilidade Por Valores, Títulos E Bens	4.000,00	21.120,00	31.680,00	14.560,00 C
N 8912000000000 - Execução De Responsabilidade De Terceiros Por Valores, 1	4.000,00	21.120,00	31.680,00	14.560,00 C

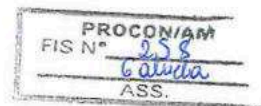


Balancete Analítico

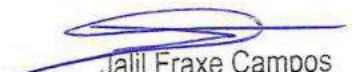
021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2021



E Conta Contábil		Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C ISF
N	8912100000000 - Execução De Adiantamentos/Suprimentos De Fundos Con	4.000,00	21.120,00	31.680,00	14.560,00 C
S	8912101000000 - Adiantamentos Concedidos a comprovar	4.000,00	10.560,00	10.560,00	4.000,00 C
S	8912103000000 - Adiantamentos aprovados	0,00	0,00	10.560,00	10.560,00 C
				A - Total (1 + 3 + 5 + 7)	30.446.852,50
				B - Total (2 + 4 + 6 + 8)	30.446.852,50
				C - Total (A - B)	0,00


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

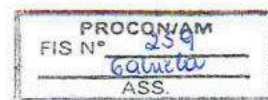

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



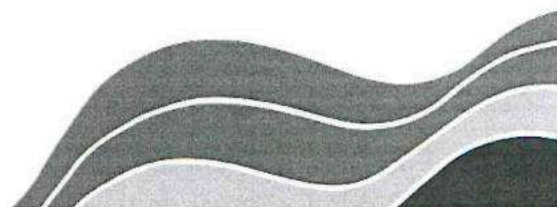
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



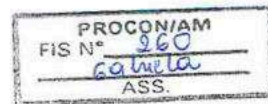
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

SISTEMAS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL UTILIZADOS





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM

SISTEMAS DE CONTROLES UTILIZADOS NO ANO DE 2021

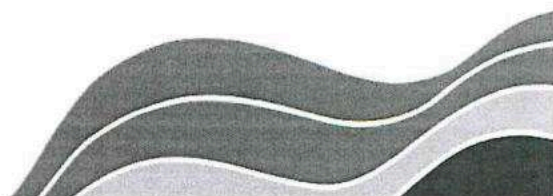
Para fins de Controles Orçamentário, Financeiro e Contábil informamos que os sistemas utilizados pelo FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON e pelo INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM, exercício de 2021, são os seguintes:

- Sistema de Administração Financeira – AFI
- Patrimônio Ajuri


Jailil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

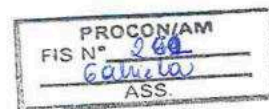

Jorge Araújo da Costa
Contador
RC/AM 011800





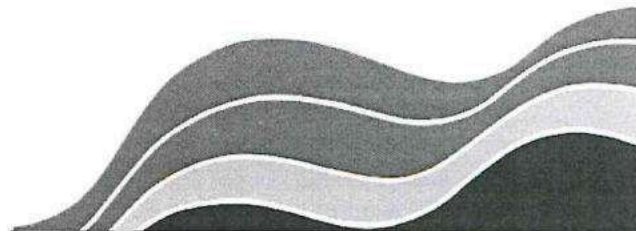
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



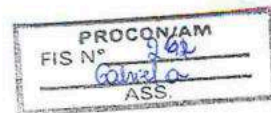
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

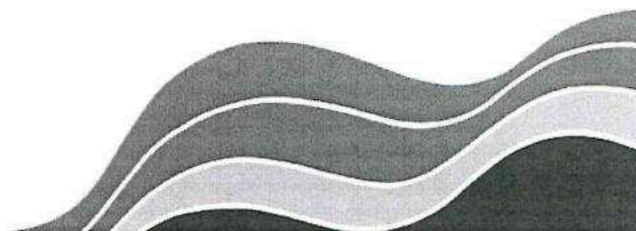
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que todas as informações e dados da Prestação de Contas desta UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON, referentes ao exercício de 2021, são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente.


Jaili Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

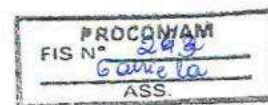

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800





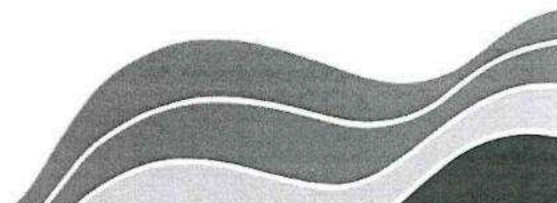
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



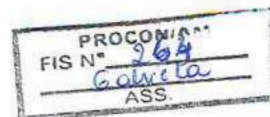
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS HAVIDAS NO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS HAVIDAS NO EXERCÍCIO OU
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO OCORRÊNCIA**

UNIDADE: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

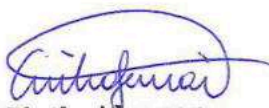
UG: 21702

EXERCÍCIO: 2021

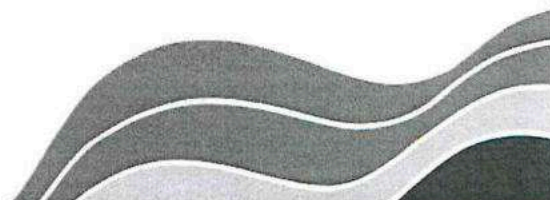
RESPONSÁVEL: Jalil Fraxe Campos

NADA CONSTA


Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

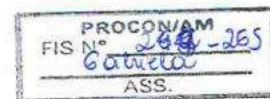

Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
PROCON/AM 011800



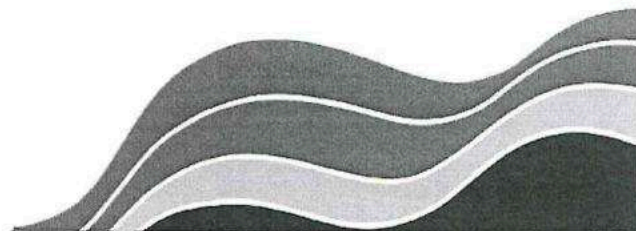


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON/AM UG 21702 - RELATORIO DE LICITAÇÕES 2021

**PRO
CON**
AMAZONAS

MÊS	NÚMERO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	NOTA DE EMPENHO
02/03/2021	021702.000021/2021	CEL0001/21	Certificado Digital PJ PROCON/AM	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	R\$ 300,00	2021NE0000028
07/04/2021	021702.000024/2021	CEL0005/21	CERTIFICADO DIGITAL PF PROCON/AM	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	R\$ 2.970,00	2021NE0000036
14/04/2021	021702.000027/2021	CEL0006/21	AQUIS. MATERIAL DE EXPEDIENTE PROCON/AM	VARIAS	R\$ 6.859,62	2021NE0000055 2021NE0000056 2021NE0000057 2021NE0000058 2021NE0000059
15/04/2021	021702.000028/2021	CEL0007/21	MATERIAL DE CONSUMO PROCON/AM	VARIAS	R\$ 4.389,20	2021NE0000050 2021NE0000051 2021NE0000052 2021NE0000053 2021NE0000054
06/07/2021	021702.000042/2021	PE 570/21	Serv. Gráficos de Confeção e Impressão	GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA	R\$ 15.600,00	2021NE0000081
08/04/2021	021702.000043/2021	RDL0001/21	Publicações no Diário Oficial do Estado	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO	R\$ 61.200,00	2021NE0000037 2021NE0000116
17/05/2021	021702.000063/2021	RDL0002/21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO	R\$ 181.810,21	2021NE0000072 2021NE0000128
22/06/2021	021702.000125/2021	CEL0008/21	AQUISIÇÃO DE ALARME PATRIMONIAL PROCON	D N DOS SANTOS	R\$ 2.340,00	2021NE0000077 2021NE0000138
29/06/2021	021702.000133/2021	CEL0009/21	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PROCONAM	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 390,00	2021NE0000078 2021NE0000079 2021NE0000080
05/08/2021	021702.000172/2021	CEL0010/21	EMP.SERV.CONFEÇÃO UNIFORME PROCON/AM	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	R\$ 8.946,50	2021NE0000089 2021NE0000092 2021NE0000093 2021NE0000131
02/09/2021	021702.000205/2021	CEL0013/21	PLACAS DE HOMENAGEM PROCON/AM	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 2.492,50	2021NE0000096
13/10/2021	021702.000250/2021	CEL0015/21	AQUISIÇÃO CANETAS E TROFEUS PROCON/AM	NOGUEIRA E MENEZES LTDA	R\$ 2.315,00	2021NE0000102
14/10/2021	021702.000242/2021	CEL0016/21	CONFEÇÃO DE PLACAS PROCON/AM	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVERNTOS EIRELI	R\$ 1.520,00	2021NE0000099
07/12/2021	021702.000325/2021	CEL0018/21	AQUISIÇÃO AGUA MINERAL PROCON/AM	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2.160,00	2021NE0000111
17/03/2021	021702.000208/2020	PE 025/21	SERV. FORNEC E INSTAL MÓVEIS PLANEJADOS	ALEFCON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 23.800,00	2021NE0000041
29/07/2021	021702.000108/2021	PE 756/21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	T. H. S. BEZERRA - EIREL	R\$ 28.500,00	2021NE0000097
21/09/2021	021702.000096/2021	PE1049/21	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	AUTENTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIREL	R\$ 275.165,64	2021NE0000112
TOTAL					R\$ 620.758,67	

Jafil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

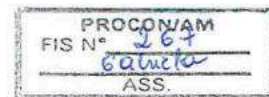
Cintia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM

Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITIVOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

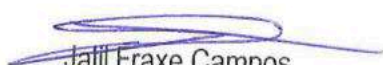
DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON-FUNDECON

Contrato / Aditivo		Data da Publicação no D.O.E.	Prazo	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global do Contrato ou Aditivo	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Nº da NE/Data	Modalidade e Nº da Licitação
Nº	Data da Assinatura											
12º TACT 4/2013	17/01/2021	15/02/2021	364 dia(s)	16/01/2022	S V INSTALACOES LTDA	O presente Projeto Básico tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 7,11% (sete vírgula onze por cento) do valor global do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013 de Locação de Imóvel, realizado entre o PROCON/AM e a empresa S. V. Instalações Ltda	502.395,36	502.395,36	502.395,36	502.395,36	2022NE0000010, 2021NE0000012	
CT 7/2021	15/12/2021	23/12/2021	365 dia(s)	15/12/2022	ZOE TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, garrafão de 20 litros (retornável) pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor, PROCON-AM/FUNDECON, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Termo de Referência, do Edital de Licitação e da Proposta de Preço.	2.865,60	2.746,20	0,00	0,00	2022NE0000004, 2021NE0000115	Pregão Eletrônico 542/2021
1º TACT 10/2020	05/11/2021	08/11/2021	365 dia(s)	05/11/2022	EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI	O presente Projeto Básico tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2020-PROCON-AM/FUNDECON por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2021 a 05/11/2022, realizado entre o PROCON/AM e a empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.	4.400,10	4.400,09	1.100,06	1.100,06	2022NE0000002, 2021NE0000101	
1º TACT 14/2020	01/12/2021	06/12/2021	365 dia(s)	01/12/2022	FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Nº 014/2020-PROCON-AM/FUNDECON com alteração do quantitativo do objeto e reajuste do valor total de 19,97%, com base na Cláusula Décima Sexta do contrato primitivo, a contar de 01/12/2021 a 01/12/2022, realizado entre o PROCON/AM/FUNDECON e a empresa FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.	42.971,96	11.052,38	3.959,14	3.959,14	2021NE0000109, 2022NE0000020	
1º TACT 2/2020	10/03/2021	15/03/2021	364 dia(s)	09/03/2022	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2021 a 10/03/2022, com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo, e reajustar os preços em 10% (dez por cento), conforme a Cláusula Décima Primeira e em conformidade com a DP 001 de 04/01/2021.	25.787,52	14.019,48	11.059,56	11.059,56	2022NE0000006, 2021NE0000024	
1º TACT 3/2020	16/06/2021	21/06/2021	365 dia(s)	20/06/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS MATRIZ	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses	64.000,00	25.666,66	20.000,00	20.000,00	2022NE0000005, 2021NE0000063	
1º TACT 7/2020	01/09/2021	14/09/2021	365 dia(s)	01/09/2022	AMAZONAS COPIADORAS EIRELI	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a prestação de serviços previsto no contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 a 01/09/2022, com base na Cláusula Décima Terceira do contrato primitivo.	53.280,00	35.000,00	25.860,00	21.550,00	2021NE0000083, 2022NE0000017	
1º TACT 8/2020	01/11/2021	08/11/2021	365 dia(s)	01/11/2022	TREVO TURISMO LTDA	O presente Projeto Básico tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2020-PROCON-AM/FUNDECON por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2021 a 01/11/2022, realizado entre o PROCON/AM e a empresa TREVO TURISMO LTDA.	101.048,00	18.440,00	12.556,42	1.600,00	2021NE0000100, 2022NE0000003	
1º TRCT 2/2019	15/04/2021	20/05/2021	0 dia(s)	15/04/2021	IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas	O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 002/2019, a partir de 15/04/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.	0,00					
3º TACT 3/2018	08/02/2021	12/02/2021	364 dia(s)	07/02/2022	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.	Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2021 a 07/02/2022 com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo, com reajuste do valor em 10% (dez por cento) nos itens de 3. Licença de Uso e 4. Hospedagem de Servidores, e o realinhamento dos Itens de Acesso Gerenciado à Rede Mundial e Fornecimento de Circuito de Dados, em conformidade com a DP 719 de 30/12/2020, realizado entre o PROCON/AM e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.	193.769,16	193.769,16	189.932,23	189.932,23	2022NE0000007, 2021NE0000009	
3º TACT 3/2019	03/09/2021	14/09/2021	365 dia(s)	03/09/2022	LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019-PROCON-AM/FUNDECON por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2021 a 03/09/2022, com base na Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.	134.517,24	89.878,16	67.258,62	56.048,85	2021NE0000084, 2022NE0000015	

PROCON/AM
FIS Nº 268
Ass. 64444

CT 1/2021	01/04/2021	14/04/2021	365 dia(s)	01/04/2022	AJL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, reparo, manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças e com recarga de gás em 30 (trinta) aparelhos de ar - condicionado do tipo split, destinados a atender as necessidades do PROCON-AM, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Projeto Básico do Edital de Licitação e da Proposta de Preço.	13.600,00	13.599,96	10.830,00	10.830,00	2021NE0000029	Pregão Eletrônico 758/2020
CT 2/2021	15/04/2021	26/04/2021	365 dia(s)	15/04/2022	IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO	Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE a prestação de serviços de publicação dos atos administrativos de competência do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em conformidade com os termos e especificações deste Contrato e do Projeto Básico.	61.200,00	62.321,35	53.514,54	52.285,94	2021NE0000037, 2022NE0000012	Dispensa
CT 4/2021	20/06/2021	12/07/2021	12 mes(es)	20/06/2022	IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO	Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE a prestação de serviços gráficos para atender as demandas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos e especificações deste Contrato e do Projeto Básico.	181.810,21	97.708,60	11.848,39	11.848,39	2021NE0000072, 2022NE0000011	Dispensa
CT 5/2021	23/08/2021	09/09/2021	365 dia(s)	23/08/2022	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para atender as necessidades do PROCON/AM, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Projeto Básico do Edital de Licitação e da Proposta de Preço.	8.946,50	8.635,93	3.625,89	3.625,89	2022NE0000001, 2021NE0000093	Dispensa
CT 6/2021	15/12/2021	23/12/2021	365 dia(s)	15/12/2022	AUTENTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	O presente instrumento tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com vigilantes desarmados e segurança eletrônica nas áreas internas e externas da sede do PROCON/AM, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Projeto Básico do Edital de Licitação e da Proposta de Preço.	275.165,64	103.187,12	57.326,18	57.326,18	2021NE0000112, 2022NE0000016	Pregão Eletrônico 1049/2021
1º TACT 001/2020	02/03/2021	10/03/2021	365 dia(s)	02/03/2022	RECHE GALDEANO e CIA LTDA	O presente Projeto Básico tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor em 1% (um por cento) do INPC/2019/2020, a contar de 02/03/2021 a 02/03/2022 com base na Cláusula Décima do contrato primitivo, realizado entre o PROCON/AM e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA.	188.751,60	188.751,60	188.751,60	188.751,60	2021NE0000114, 2022NE0000008, 2021NE0000023	


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800



Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 003/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 1% (um por cento) do valor primitivo ao Contrato nº 001/2020/PROCON/AM/FUNDECON, referente à locação de veículos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 188.751,60 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 0201; Natureza da despesa: 33.90.33.08; Nota de Empenho nº 2021NE0000023 emitida em 25/02/2021, no valor de R\$ 141.563,70 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 02/03/2021 a 02/03/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000003/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 08 de março de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 37397

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUAM

EXTRATO Nº 020/2021-FUAM

PORTARIA Nº 026/2021-GDP/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTa", no uso de suas atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 51 da Lei 1.762 de 14/11/1986, alterado por intermédio da inclusão do § 3º da Lei complementar nº 63, de 14 de julho de 2008; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 020/2021-GDP/FUAM, de 24.02.2021, publicada em forma de Extrato nº 015/2021-FUAM, no Diário Oficial nº 34.446, de 26.02.2021. CIENTÍFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTa", em Manaus, 10 de março de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 37432

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato nº 0069/2020-FUAM, publicado no DOE nº 34.364, de 29.10.2020. ONDE SE LÊ: CONCEDER Licença Especial a servidora: SANDRA REGINA SALES DE MENEZES AQUINO, Médica, matrícula nº 015.229-3D - Período de utilização: de 13.01.2021 a 12.03.2021. LEIA-SE: Período de utilização: de 13.01.2021 a 12.04.2021. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTa", Manaus 10 de março de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 37440

Fundação Hospital "Adriano Jorge" - FHAJ

FHAJ

ERRATA da Portaria nº. 022/2019-FHAJ referente à publicação de aprovados para Residência: Clínica Médica e Cirurgia Geral, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 22 de março de 2019, página 07, publicações diversas, na parte dos nomes:

Thomaz Rafael Cardoso de Almeida e João dos Santos Pereira Braga Neto, ambos de Cirurgia Geral.

Onde se lê:

Período de 02 (dois) anos de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Período de 03 (três) anos de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2022.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 04 de março de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 37296

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM

RESENHA Nº 08/2021 DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. AUTORIZA o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es).

01. NOELIA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA/Nível Superior-colaborador. Destino/Período: Manaus/S.G.da Cachoeira-Am (ida/volta) de 10 a 12.03.2021. Objetivo: Implementar as medidas de prevenção e controle da Covid-19, busca ativa de novos casos em tempo oportuno, análise dos sistemas de informações em saúde, visando realizar ações pertinentes para evitar e reduzir os problemas referente a pandemia no município.

02. TSIARY DUARTE PEREIRA/Nível superior-colaborador. Destino/Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira-Am (ida/volta) de 10 a 12.03.2021. Objetivo: Realizar visita técnica nas unidades assistenciais no município, bem como averiguação do fluxo, triagem de pacientes com Covid-19, serviço de vigilância epidemiológica, monitoramento e controle de infecção da Covid-19.

03. LUMA LOWANY DA SILVA TOYCIAMA/Nível Superior-colaborador. 04. ELEN DE FATIMA SOUZA DE SOUZA/Nível Superior-colaborador. 05. ROCICLEIDE LUCENA DE OLIVEIRA/Agente de Endemias. 06. MANOEL RAIMUNDO CASSIO TORRES/Motorista. Destino/Período: Manaus/Novo Airão-Am (ida/volta). Objetivo: Implementar as medidas de prevenção e controle da Covid-19, busca ativa de novos casos em tempo oportuno, análise dos sistemas de informações em saúde, visando realizar ações pertinentes para evitar e reduzir os problemas referente a pandemia, bem como item 06 conduzir colaboradores/servidor ao município.

07. RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO/Tec. Enfermagem-SES. Destino/Período: Manaus/P. Figueiredo-Am (ida/volta) em 11.03.2021. Objetivo: Realizar visita técnica nas Unidades Assistenciais, averiguação de fluxo, triagem de pacientes com Covid-19, serviço de vigilância epidemiológica, monitoramento e controle da infecção da Covid-19.

CIENTÍFQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Interino, Manaus, 09 de março de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 37482

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 187/2018. Processo: 01.02.016301.000241/2021-25 - FAPEAM. Data da assinatura: 26/02/2021. Partes: JONY KOJI DAIRIKI, de CPF nº 277.806.798-10, FAPEAM de CNPJ nº 05.666.943/0001-71 e EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, de CNPJ nº 00.348.003/0123-99. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 187/2018, no período de 02/04/2021 a 02/10/2021. Manaus, 26 de fevereiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 37488

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 05.03.2021. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste em 24,52% com base no IGPM. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 146.844,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2643.0001; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33904007; NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE00100, emitida em 05/03/2021, no valor de R\$ 24.474,08 (vinte quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos) referente ao primeiro bimestre, com programação de desembolso mensal de R\$ 12.237,04 (março a dezembro), sendo o valor total estimado de R\$ 146.844,48, ficando o saldo remanescente de R\$ 24.474,08 a ser empenhado no exercício vindouro. VIGÊNCIA: de 05/03/2021 a 04/03/2022. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo N.º 01.01.028201.00000119.2021 - CETAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 05 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 37821

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 004/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020/PROCON/AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 10% (dez por cento) do valor primitivo do Contrato nº 002/2020/PROCON/AM/FUNDECON, referente à prestação de serviço de execução de Sistemas PRODAM RH; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.787,52 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 0401; Natureza da despesa: 33.90.40.03; Nota de Empenho nº 2021NE0000024 emitida em 04/03/2021, no valor de R\$ 21.489,60 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2021 a 10/03/2022; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº 021702.000002/2021 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 12 de março de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 37791

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2021 - NOMEAÇÕES DE JANEIRO

SERVIDOR (A): BELTIMAR SANTOS CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1 BENS: NADA A DECLAR. SERVIDOR (A): RHUAN SOUZA DE OLIVEIRA CARGO: COORDENADOR AD-2 BENS: NADA A DECLAR. SERVIDOR (A): ÁLVARO CÉSAR DE CARVALHO NETO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO AD-1 BENS: NADA A DECLAR. Os servidores acima citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

Protocolo 37806

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

05.03.2021 - Decisão n.º 096/2021 - I DEFERIR, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Samara Claudia Picanço Batista**, por mais 06 (seis) meses, a contar de fevereiro a julho de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. Decisão n.º 097/2021 - I DEFERIR, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Daiane Brito dos Anjos**, por mais 03 (três) meses, a contar de março a maio de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. Decisão n.º 099/2021 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Bárbara Nunes Batista**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2021 a fevereiro de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. Decisão n.º 100/2021 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo interessado **Edson Henrique Pereira de Arruda**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2021 a fevereiro de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. Decisão n.º 101/2021 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Luciana Aires de Oliveira**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2021 a fevereiro de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. Decisão n.º 102/2021 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Flávia da Silva Fernandes**, por mais 12 (doze) meses, a contar de dezembro de 2020 a novembro de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. Decisão n.º 104/2021 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Lana Cynthia Silva Magalhães**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2021 a fevereiro de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. Decisão n.º 105/2021 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Lorena Mota de Castro**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2021 a fevereiro de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. Decisão n.º 106/2021 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo interessado **Cássio Macêdo Maciel**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2021 a fevereiro de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. Decisão n.º 107/2021 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo interessado **Walter Oliva Pinto Filho Segundo**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2021 a fevereiro de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. Decisão n.º 108/2021 - I DEFERIR, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo interessado **Welton de Araújo Prata**, por mais 02 (dois) meses, a contar de março a abril de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. Decisão n.º 109/2021 - I DEFERIR, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Eliena Guimarães Farias**, por mais 03 (três) meses, a contar de março a maio de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. Decisão n.º 110/2021 - I DEFERIR, parcialmente, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Flávia Dayane Félix Farias**, por mais 03 (três) meses, a contar de março a maio de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. Decisão n.º 111/2021 - I DEFERIR, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Tayanne da Silva Lopes**, por mais 03 (três) meses, a contar de março a maio de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. Decisão n.º 112/2021 - I DEFERIR, parcialmente, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela interessada **Carolina Estephanele Sentineli**, por mais 03 (três) meses, a contar de março a maio de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. Decisão n.º 113/2021 - I DEFERIR, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo interessado **Ramisson Pessoa Mota**, por mais 03 (três) meses, a contar de março a maio de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. Decisão n.º 114/2021 - I DEFERIR, em caráter excepcional, o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo interessado **Luis Felipe Silva dos Santos**, por mais 03 (três) meses, a contar de março a maio de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* -

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 48312

ERRATA: que se faz ao Despacho de Homologação constante do Processo nº 01.01.013102.00009521/2020/CSC, publicado no DOE Nº 34.494 DE 04/05/2021.

Onde se lê: CNPJ Nº 05.630.915/0001-02.

Leia-se: CNPJ Nº 17.352.044/0001-83.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 48313

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento a seguir: 1) **Nome:** Yonara Bezerra Wanderley. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, em 08/06/2021 a 12/06/2021. **Objetivo:** Ministrar o curso em parceria com a Fundação Amazônica Sustentável (FAS) de atualização em processo de trabalho para o fortalecimento das Ações do Agente Comunitário de Saúde. **Proc. Nº.0124/2021.** Manaus, 18 de Junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 48290

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome:** Jacqueline Barros de Oliveira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 25/06/2021 a 02/08/2021. **Objetivo:** Ministrar os seguintes componentes curriculares no Curso Técnico em Massoterapia - Técnicas em Massoterapia III - Técnicas em Massoterapia IV. **Proc. Nº.0189/2021.** 2) **Nome:** Reginaldo de Araujo Rodrigues. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Barcelos/AM - Manaus/AM, em 25/06/2021 a 27/07/2021. **Objetivo:** Ministrar o seguinte componente curricular no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa IV. **Proc. Nº.0184/2021.** 3) **Nome:** Ruan Michel Serra de Araujo Barbosa do Rosário. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 02/07/2021 a 12/09/2021. **Objetivo:** Ministrar os seguintes componentes curriculares no Curso Técnico de Saúde Bucal - Técnicas em Massoterapia IV - Atividades Práticas em Massoterapia I. **Proc. Nº.0169/2021.** 4) **Nome:** Henrique Amorim Cabela da Silva. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 12/07/2021 a 26/07/2021. **Objetivo:** Ministrar o componente no curso Técnico de Saúde Bucal - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº.0192/2021.** 5) **Nome:** Marineide Costa Brito. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 08/07/2021 a 06/08/2021. **Objetivo:** Acompanhar, supervisionar e orientar grupos de estágio do curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº.0191/2021.** 6) **Nome:** Rafaelly dos Santos Siqueira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 08/07/2021 a 06/08/2021. **Objetivo:** Acompanhar, supervisionar e orientar grupos de estágio do curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº.0190/2021.** 7) **Nome:** Billy Anderson Furtado Marques. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Japurá/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 01/07/2021 a 03/08/2021. **Objetivo:** Acompanhar, supervisionar e orientar grupos de estágio do curso Técnico em Análises Clínicas - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº.0214/2021.** 8) **Nome:** Antonio Joaquim do Espírito Santo Oliveira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 27/06/2021 a 01/07/2021. **Objetivo:** Ministrar o curso de qualificação de Bovinocultura Leiteira Sustentável - Equilíbrio da Cadeia Produtiva. **Proc. Nº.0147/2021.** 9) **Nome:** Vera Lucia Maria de Oliveira.

Itinerário e período: Manaus/AM - Santo Antônio do Içá/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 14/06/2021 a 04/07/2021. **Objetivo:** Acompanhar, supervisionar e orientar grupos de estágio do curso Técnico em Vigilância em Saúde - Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº.0183/2021.** Manaus, 18 de Junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 48311

PORTARIA Nº 045/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos do CETAM,

RESOLVE:

I - INCLUA-SE: na Portaria nº. 019/2021 GDP/CETAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº. 34.474, de 05 de abril de 2021, Caderno Poder Executivo - Seção II, Página 13, o Curso Técnico de Nível Médio em Logística, que prorrogou até agosto de 2021, o prazo de vigência dos cursos técnicos nível médio na modalidade concomitante (presencial), autorizados por meio da Portaria nº. 001/2018 GDP/CETAM, de 29/01/2018, conforme quadro a seguir:

Nº.	Curso	Município (s)
5	Curso Técnico de Nível Médio em Logística	Manaus

II - RETROAGIR, os efeitos desta Portaria a 01 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 48291

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 011/2021-SNPH

O DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** conforme Anexo Único. Manaus, 17/06/2021.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - PRORROGAR, por mais (02) dois anos a Licença para Tratamento de Interesse Particular das servidoras abaixo relacionadas, conforme os Processos nº 070 e 100/2021-SNPH:

Matrícula	Nome	Período
196.781-9C	Érica Goulart da Silva	18/05/2021 a 17/05/2023
196.755-0B	Gilmara da Silva Jean	01/08/2021 a 31/07/2023

II - CONCEDER, Licença Especial ao servidor Gilberto Mendes de Lima, matr. 196.793-2B, conf. Proc. nº 097.2021-SNPH, pelo período de 90 (noventa) dias compreendido entre 01.06.2021 a 29.08.2021.

Protocolo 48288

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 010/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/PROCON-AM/FUNDECON; Processo 53141.000717/2019-21 - EBCT; **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor -

PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços e venda de produtos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 401; **Natureza da despesa:** 33.90.39.47; **Nota de Empenho** nº 2021NE0000063 em 10/06/2021, no valor de R\$ 33.777,80 (trinta e três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 20/06/2021 a 20/06/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.0000087/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 21 de junho de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 48289

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 028/2021-MAPA/ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

01. Nome: Edivan Lima Ribeiro, Cargo: Aux. de Fiscalização Agropecuária; Jessica Lopes do Livramento; Aux. de Fiscalização Agropecuária; Cristiane da Silva Klehm, Fiscal Agropecuária-Eng. Agrônoma; Destino e Período: Rorainópolis-RR, 28/06 a 07/07/2021; **Objetivo:** realizar a meta 9, etapa 9.1.2 - Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária; Helry Cley Silva Cabral, Motorista/Colaborador Eventual; Destino e Período: Rorainópolis-RR; 28/06/2021; **Objetivo:** conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF que irão realizar a troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 48324

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019-UGPE. **PARTES:** UGPE e a FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução por mais 92 (noventa e dois) dias e vigência por mais 123 (cento e vinte e três) dias, respectivamente, sem impacto financeiro ao contrato. **VIGÊNCIA:** 30/06/2021 a 31/10/2021. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000654.2021-UGPE e Parecer Jurídico nº 111/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 16 de junho de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 48259

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2020 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021. **PARTES:** UGPE e o Consultor RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de

execução por mais 122 (cento e vinte e dois) dias e vigência por mais 123 (cento e vinte e três) dias, sem impacto financeiro ao contrato, conforme manifestação da fiscalização. **VIGÊNCIA:** 30/06/2021 a 31/10/2021. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000647.2021-UGPE e Parecer Jurídico nº 117/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 16 de junho de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 48260

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2018 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a CONSTRUTORA ETAM LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, respectivamente, bem como readaptação da planilha orçamentária do Contrato 006/2018-UGPE, com acréscimo de valor, correspondente aproximadamente a 10,63%, do valor atual do contrato, conforme Relatório Técnico da Fiscalização. **VIGÊNCIA:** 16/06/2021 a 15/08/2021. **VALOR:** R\$ 3.882.838,09 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25103, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 02757126, ND: 44905111, conforme Nota de Empenho 2021NE0000195, emitida em 14/06/2021, no valor de R\$ 3.882.838,09 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000253.2021-UGPE e Parecer Jurídico nº 104/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 14 de junho de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 48261

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2021 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº001539/2021-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 21/06/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e A.S. DE BRITO COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRA EIRELI EPP; na Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD. Referente a nota Fiscal nº 191 emitida em 01 de junho de 2021, no valor de R\$ 24.509,40 (vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos) - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.0001; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo: 001539/2021 - FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 128/2021 - ASSJUR/FMT-HVD, 17 de junho de 2021.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 21 de junho de 2021.

MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 48293

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga de Aceitação de Auxílio nº 077/2021. **Processo:** 01.02.016301.001064/2021-02 - FAPEAM. **Data da assinatura:** 17/06/2021. **Partes:** FAPEAM de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, INSTITUTO FEDERAL

18. Quenia de Souza Barros; Gerente; Mao/Humaitá/Porto Velho/Mao; 12 a 14/09/21;

Objetivo dos itens 11 a 18: Organizar e Participar da Oficina de Planejamento do Programa Amazonas Mais verde; conf. processos n°s: 5558/2021-475559/2021-01; 5841/2021-79; 5839/2021-08; 5828/2021-10; 5844/2021-02; 5340/2021-92; 5337/2021-79

19. Suzamar da Silva Santos; Tec. Agropecuario Mao; Tefé/Alvarães/Uarini/ Tefé/Mao; 13 a 24/09/21; Implantar cinco Unidades de transferência de Tecnologia, conf. Processo n° 5389/2021-45.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 58626

Resenha N° 020/2021-GDAF/IDAM de férias, licenças médicas e e Laudo Médico, dos servidores nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
------	-----------	---------

EXERCÍCIO/2014

ALDIZIO DE SOUZA LIMEIRA	122.021-7 C	11 a 16.09.2012(6) 01 a 24.03.2015(24)
--------------------------	-------------	---

EXERCÍCIO/2015

ALDIZIO DE SOUZA LIMEIRA	122.021-7 C	09.05 a 07.06.2016
--------------------------	-------------	--------------------

EXERCÍCIO/2016

ALDIZIO DE SOUZA LIMEIRA	122.021-7 C	20.06 a 19.07.2017
JAIME VITOR DOS SANTOS	122.046-2 D	17 a 31.07.2018(15) 08 a 22/04/2019(15)

EXERCÍCIO/2017

ALDIZIO DE SOUZA LIMEIRA	122.021-7 C	10.05 a 08.06.2018
JAIME VITOR DOS SANTOS	122.046-2 D	16 a 06.10.12019(21) 09 a 17.12.2019(09)

EXERCÍCIO/2018

ALDIZIO DE SOUZA LIMEIRA	122.021-7 C	08.06 a 08.07.2018
JAIME VITOR DOS SANTOS	122.046-2 D	03 a 12.03.2020(10) 06 a 25.07.2021(20)

EXERCÍCIO/2019

ALDIZIO DE SOUZA LIMEIRA	122.021-7 C	16 a 30.05.2019(15) 05 a 19.07.2021(15)
JOSE LUIS ANDRADE PINTO	141.650-2 C	01 a 30/06.2021
ROSALBINA MOURA CAVALCANTE	052.223-6 C	01 a 30.06.2021
LUIZ VANDERLEI NEVES AZEVEDO	157.255-5 B	01 a 30.08.2021

EXERCÍCIO/2020

ATENOR COSTA DE LIMA	157.270-9 D	01 a 30.07.2021
FRANCISCO LIMA DA SILVA	122.065-9 D	15.12.2020 a 13.01.2021
MARIZA DA PAZ DANTAS RODRIGUES	050.389-4 D	16 a 25.02.2020(10) 21.06 a 10.07.2021(20)
MARCELO FREDERICO TERCO FALCAO	127.135-0 I	01 a 3.03.2021
MARGARETH NASCIMENTO BARROS	115.134-7 E	01 a 30.07.2021.
ROSALBINA MOURA CAVALCANTE	052.223-6 C	01 a 30.07.2021
ROMULO JUNIOR ALVES DA SILVA	181.634-9 C	16 a 30.07.2021(15) 21.08 a 04.09.2020(15)

EXERCÍCIO/2021

JOSE RAIMUNDO NORONHA CALACINA	122.019-5 C	01 a 30.07.2021
ROSALBINA MOURA CAVALCANTE	052.223-6 C	01 a 30.08.2021
WALTER RIBEIRO DE CARVALHO	108.833-5 D	01 a 30.08.2021

FÉRIAS ANTECIPADA/2022

MARIO REGIS SOARES GOMES	145.195-2 F	01 A 30.07.2021
--------------------------	-------------	-----------------

LICENÇAS MÉDICAS

NOME	DOCUMENTO	Q	PERÍODO
NEDER DE SOUZA FALCAO	ATESTADO MÉDICO	03	02 A 04.08.2021
MARIO FRANCISCO CALDAS ONO	L. MÉDICO N° 193963/2021	09	01 a 09.06.2021
FRANCIARA SANTOS SILVA	ATESTADO MEDICO	01	20.07.2021
RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ	L. MÉDICO N° 19452/2021	15	11.05.2021 A 25.05.2021

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 58628

ORGÃO: IDAM DATA: 10.09.2021

Portaria N° 553/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto n° 42.655/20, ao servidor Marinezio Pessoa de Souza, Técnico em Agropecuária, Matrícula: n° 111.573-6D ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$8.100,00 (oito mil e cem reais), Município: Nhamundá, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 58629

ORGÃO: IDAM DATA: 10.09.2021

Portaria N° 552/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto n° 42.655/20, ao servidor Jaime Vitor dos Santos, Gerente, Matrícula: n° 122.046-2D, ND: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), Município: Urucurituba, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 58630

ORGÃO: IDAM DATA: 10.09.2021

Portaria N° 551/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto n° 42.655/20, ao servidor Jaime Vitor dos Santos, Gerente, Matrícula: n° 122.046-2D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Urucurituba, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 58631

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 014/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão); **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais); **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 401; **Natureza da despesa:** 33.90.40.11; **Nota de Empenho n°** 2021NE0000083 em 16/08/2021, no valor de R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vingueiro; **PRazo de Vigência:** De 01/09/2021 a 01/09/2022;

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº 021702.000156/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 13 de setembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 58569

EXTRATO Nº 015/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 134.517,24 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 401; **Natureza da despesa:** 33.90.37.02; **Nota de Empenho nº** 2021NE0000084 em 16/08/2021, no valor de R\$ 44.839,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGÊNCIA:** De 03/09/2021 a 03/09/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000151/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 13 de setembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 58573

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 260/2021/ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

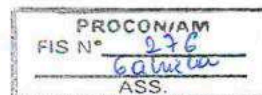
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ANTECIPAR E TRANSFERIR as férias dos servidores, conforme relacionados abaixo:

Exercício 2021

servidor: Almir Astério Carvalhal, matrícula: 050.398-3H, período 04/01 a 02/02/2021 (30 dias)
servidor: Adilson Pereira da Silva, matrícula: 256.802-0A, período 01 a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Alair Magalhães Pereira, matrícula: 256.848-9A, período 01 a 30/09/2021 (30 dias)
servidor: Alison André Ximenes Soares, matrícula: 256.813-6A, período 20/09 a 19/10/2021 (30 dias)
servidor: Altair de Almeida Cavalcante, matrícula: 157.237-7D, período 01 a 30/09/2021 (30 dias)
servidor: Adelson Queiroz dos Santos, matrícula: 220.415-0B, período 01 a 20/08/2021 (20 dias); 21 a 30/12/2021 (10 dias)
servidor: Aldemir Gonçalves da Silva, matrícula: 256.676-1A, período 04 a 13/08/2021 (10 dias); 08 a 17/09/2021 (10 dias); 13 a 22/10/2021 (10 dias)
servidor: Amaury Azevedo Luz, matrícula: 256.772-5A, período 01 a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Antônio Jorge Santos Silva Mattos, matrícula: 256.781-4A, período 10 a 19/07/2021 (10 dias); 10 a 29/10/2021 (20 dias)
servidor: Charles Likiasu Osawa da Silva, matrícula: 256.864-0A, período 11/08 a 09/09/2021 (30 dias)
servidor: Carlos Elcio Pereira Lima, matrícula: 238.542-2B, período 01 a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Daniel Rodrigues Chagas Junior, matrícula: 256.790-3A, período 01 a 10/08/2021 (10 dias); 11 a 30/11/2021 (20 dias)
servidor: Eudes de Souza Leite, matrícula: 256.866-7A, período 16/08 a 14/09/2021 (30 dias)
servidor: Evandro Azevedo Barros Junior, matrícula: 256.836-5A, período 02 a 11/08/2021 (10 dias); 10 a 29/12/2021 (20 dias)
servidor: Fábio Trindade Gonçalves, matrícula: 256.959-0A, período 23/08 a 01/09/2021 (10 dias); 13 a 22/10/2021 (10 dias); 21 a 10/12/2021 (10 dias)
servidor: Fabiano Pimentel dos Santos, matrícula: 201.462-9C, período 29/09 a 28/10/2021 (30 dias)

servidor: Girlei Rodrigues do Nascimento, matrícula: 256.800-4A, período 02 a 11/08/2021 (10 dias); 08 a 17/09/2021 (10 dias); 14 a 23/12/2021 (10 dias)
servidor: Giovanni Batista do Carmo, matrícula: 256.742-3A, período 13 a 22/09/2021 (10 dias); 29/11 a 18/12/2021 (20 dias)
servidor: Gelciara da Silva Gomes, matrícula: 1236.255-4B, período 20/09 a 19/10/2021 (30 dias)
servidor: Hélio Aparecido de Matos Filho, matrícula: 256.741-5A, período 02 a 31/08/2021 (30 dias)
servidor: Italo Correa de Lima, matrícula: 221.175-0B, período 09 a 18/08/2021 (10 dias); 13 a 22/10/2021 (10 dias); 22 a 31/12/2021 (10 dias)
servidor: João Batista Dias Damasceno, matrícula: 256.664-8A, período 09 a 18/08/2021 (10 dias); 08 a 17/09/2021 (10 dias); 14 a 23/12/2021 (10 dias)
servidor: João Vicente O. de Azevedo, matrícula: 157.245-8D, período 11 a 20/06/2021 (10 dias); 15 a 24/09/2021 (10 dias); 16 a 25/11/2021 (10 dias)
servidor: Juliana Pereira Mendes, matrícula: 256.792-0A, período 02 a 16/08/2021 (15 dias); 16 a 30/11/2021 (20 dias)
servidor: Joel Paula Freitas, matrícula: 256.845-4A, período 08 a 27/09/2021 (20 dias); 22/11 a 01/12/2021 (10 dias)
servidor: Jordel Oliveira de Lima, matrícula: 256.761-0A, período 02 a 11/08/2021 (10 dias); 10 a 29/12/2021 (20 dias)
servidor: Joubert Lima dos Santos, matrícula: 175.113-1B, período 02 a 31/08/2021 (30 dias)
servidor: Jefferson do Nascimento P. Ferreira, matrícula: 256.783-0A período 21 a 30/09/2021 (10 dias); 18 a 27/10/2021 (10 dias); 09 a 18/12/2021 (10 dias)
servidor: Laercio Bandeira dos Santos, matrícula: 256.981-7A, período 02 a 16/08/2021 (15 dias); 01 a 15/09/2021 (15 dias)
servidor: Liliâne Guimarães Silva, matrícula: 238.795-6D, período 13 a 27/09/2021 (15 dias); 15 a 29/11/2021 (15 dias)
servidor: Larissa Ribas de Lima, matrícula: 256.812-8A, período 03/08 a 01/09/2021 (30 dias)
servidor: Lucas Xavier Santanna, matrícula: 257.014-9A, período 16 a 25/08/2021 (10 dias); 13/09 a 02/10/2021 (20 dias)
servidor: Marcos Orélio Frota Nogueira, matrícula: 256.805-5A, período 01 a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Maelson Rodrigues Lopes, matrícula: 256.840-3A, período 01 a 30/09/2021 (30 dias)
servidor: Maria Luiza Grigio, matrícula: 256.719-9A, período 18 a 27/08/2021 (10 dias) 03 a 12/11/2021 (10 dias); 20 a 29/12/2021 (10 dias)
servidor: Maria da Silva Melo, matrícula: 182.623-9D, período 23/08 01/09/2021(10 dias) 13 a 22/10/2021 (10 dias); 09 a 18/12/2021 (10 dias)
servidor: Marcelo Dantas Ximenes, matrícula: 220.404-5B, período 01 a 30/09/2021 (30 dias)
servidor: Magda Adegas da Silva, matrícula: 256.804-7A, período 11/08 a 09/09/2021 (30 dias)
servidor: Nathalia do Nascimento Lopes Soares, matrícula: 256. 721-0A, período 20/09 a 19/10/2021 (30 dias)
servidor: Osvaldo Pereira da Silva, matrícula: 256.718-0A, período 25/08 a 03/09/2021 (10 dias); 16/11 a 05/12/2021 (20 dias)
servidor: Orlencleison Marques Temo, matrícula: 220.407-0B, período 02 A 31/08/2021 (30 dias)
servidor: Olavo Barros de Freitas , matrícula: 256.715-6A, período 01a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Priscila Aguiar Moller, matrícula: 256.870-5A, período 17 a 26/08/2021 (10 dias); 12 a 31/12/2021 (20 dias)
servidor: Pamela Nunes Cabral, matrícula: 256.779-2A, período 15 a 29/09/2021 (15 dias); 15 a 29/11/2021 (15 dias)
servidor: Ronnan Ferreira da Costa, matrícula: 220.777-0B, período 02 a 11/08/2021 (10 dias) 01 a 10/09/2021 (10 dias); 01 a 10/10/2021 (10 dias)
servidor: Valéria Cristina de Paula Ferreira, matrícula: 256.773-3A, período 20 a 29/08/2021 (10 dias) 11 a 30/12/2021 (20 dias);
servidor: Warlen Ariel Córnelio Fermin, matrícula: 178.878-7D, período 01 A 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Wiles Santos Silva, matrícula: 256.818-7A, período 15 a 24/08/2021 (10 dias) 12 a 31/12/2021 (20 dias)
servidor: Willian Bressan Pinto, matrícula: 201.141-7C, período 01a 15/08/2021 (15 dias) 01 A 15/12/2021 (15 dias)
Art. 2º - ANTECIPAR 10 dias o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2021 a pedido do servidor:
Servidor: Loiane Picanço Alves Bastos, matrícula: 256.943-4A, de Novembro para: 05 a 24/08/2021 (20 dias); 03 a 12/11/2021 (10 dias)
Servidor: Eloisa Martins Soares Maciel , matrícula: 256.869-1A, De: Dezembro para: 06/08 a 04/09/2021 (30 dias)
Servidor: Cristian Soares Sampaio Alves , matrícula: 256.701-6A, De: Dezembro para: 01 a 30/08/2021 (30 dias)
Servidor: Renato Oliveira Santos, matrícula: 256. 810-1A De: Dezembro para: 15/09 a 14/10/2021 (30 dias)
Art. 2º - TRANSFERIR férias, referente ao exercício 2021 por necessidade do serviço.
Servidor: Antônio Yan Menezes C. Delmiro Mat. 238.532-5B De: agosto Para: 01 a 30/10/2021 (30 dias) em virtude da falta de Servidor: recursos Humanos na Unidade.
Servidor: Francisco Mendes da Cunha Mat. 123.639-3D De: agosto Para:



Matrícula: nº 122.021-7C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Humaitá, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65137

ORGÃO: IDAM DATA: 27.10.2021

Portaria Nº 715/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Franciara Santos Silva**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.158-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Município: Codajás, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65140

ORGÃO: IDAM DATA: 27.10.2021

Portaria Nº 710/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Aldizio de Souza Limeira**, Motorista, Matrícula: nº 122.021-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Humaitá, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65142

ORGÃO: IDAM DATA: 27.10.2021

Portaria Nº 709/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Moises de Souza Bruno**, Gerente, Matrícula: nº 248.065-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), Município: Anori, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65145

ORGÃO: IDAM DATA: 27.10.2021

Portaria Nº 708/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Alberto Elifio Dantas Pacheco**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.130-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Município: Novo Airão, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65146

ORGÃO: IDAM DATA: 26.10.2021

Portaria Nº 703/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Moises de Souza Bruno**, Gerente, Matrícula: nº 248.065-4A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Município: Anori, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65147

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 009/2021

Órgão de Origem: PROCON/AM; Servidor: Bruno Uchoa Rebouças, Assessor AD2; Servidor: Fábio Rondinelly da Silva e Silva, Assessor AD3; Destino e Período: Manaus / Itacoatiara/ Uruçurituba / Manaus - 16/11/2021 - 19/11/2021; Objetivo: Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Itacoatiara e Uruçurituba. Servidor: Pedro Coelho Malta, Assessor AD1; Servidor: Waldemar Douglas Belota Rocha, Assessor AD2; Destino e Período: Manaus / Tabatinga / São Paulo de Olivença / Amaturá / Santo Antônio de Içá / Tonantins / Manaus - 05/12/2021 - 12/12/2021; Objetivo: Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio de Içá e Tonantins. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 65024

EXTRATO Nº 018/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020/PROCON-AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Trevo Turismo Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e fluviais; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 101.048,00 (cento e um mil e quarenta e oito reais); Dotação Orçamentária: UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 401; Natureza da despesa: 33.90.33.01; Nota de Empenho nº 2021NE0000100 em 26/10/2021, no valor de R\$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/11/2021 a 01/11/2022; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº 021702.000244/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 08 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 65169

EXTRATO Nº 019/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020/PROCON-AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Emops Controle Ambiental Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de desratização e desinsetização; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.400,09 (quatro mil e quatrocentos reais e nove centavos); Dotação Orçamentária: UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 401; Natureza da despesa: 33.90.39.78; Nota de Empenho nº 2021NE0000101 em 27/10/2021, no valor de R\$ 733,34 (setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05/11/2021 a 05/11/2022; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº 021702.000241/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 08 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 65170

Matrícula: nº 122.021-7C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Humaitá, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65137

ORGAO: IDAM DATA: 27.10.2021

Portaria Nº 715/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Franciara Santos Silva, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.158-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Município: Codajás, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65140

ORGAO: IDAM DATA: 27.10.2021

Portaria Nº 710/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Aldizio de Souza Lima, Motorista, Matrícula: nº 122.021-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Humaitá, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65142

ORGAO: IDAM DATA: 27.10.2021

Portaria Nº 709/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Moises de Souza Bruno, Gerente, Matrícula: nº 248.065-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), Município: Anori, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65145

ORGAO: IDAM DATA: 27.10.2021

Portaria Nº 708/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Alberto Elifio Dantas Pacheco, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.130-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Município: Novo Airão, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65146

ORGAO: IDAM DATA: 26.10.2021

Portaria Nº 703/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Moises de Souza Bruno, Gerente, Matrícula: nº 248.065-4A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Município: Anori, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 65147

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 009/2021

Órgão de Origem: PROCON/AM; Servidor: Bruno Uchoa Rebouças, Assessor AD2; Servidor: Fábio Rondinelly da Silva e Silva, Assessor AD3; Destino e Período: Manaus / Itacoatiara/ Urucurituba / Manaus - 16/11/2021 - 19/11/2021; Objetivo: Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Itacoatiara e Urucurituba. Servidor: Pedro Coelho Malta, Assessor AD1; Servidor: Waldemar Douglas Belota Rocha, Assessor AD2; Destino e Período: Manaus / Tabatinga / São Paulo de Olivença / Amaturá / Santo Antônio de Içá / Tonantins / Manaus - 05/12/2021 - 12/12/2021; Objetivo: Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio de Içá e Tonantins. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 65024

EXTRATO Nº 018/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020/PROCON-AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Trevo Turismo Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e fluviais; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 101.048,00 (cento e um mil e quarenta e oito reais); Dotação Orçamentária: UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 401; Natureza da despesa: 33.90.33.01; Nota de Empenho nº 2021NE0000100 em 26/10/2021, no valor de R\$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/11/2021 a 01/11/2022; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº 021702.000244/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 08 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 65169

EXTRATO Nº 019/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020/PROCON-AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Emops Controle Ambiental Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de desratização e desinsetização; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.400,09 (quatro mil e quatrocentos reais e nove centavos); Dotação Orçamentária: UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 401; Natureza da despesa: 33.90.39.78; Nota de Empenho nº 2021NE0000101 em 27/10/2021, no valor de R\$ 733,34 (setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05/11/2021 a 05/11/2022; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº 021702.000241/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 08 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 65170

Notas de Empenho nº. 0002568/2021 e 0002569/2021 emitidas em 12/11/2021.

Proc. Administrativo nº. 01.03.018201.011217/2021- SIGED

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 69394

ORGÃO: IDAM DATA: 06.12.2021

Portaria Nº 850/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Tomás Igo Munoz Sanches**, Diretor Técnico, Matrícula: nº 238.806-5B, ND: 339030 - **Material de Consumo**, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/ Central, **APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 69822

ORGÃO: IDAM DATA: 25.10.2021

Portaria Nº 677/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Elcina de Lima da Silva**, Técnico III, Matrícula nº 115.142-8C, ND: 339030 - **Material de Consumo**, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Caapiranga, **APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 69823

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 022/2021 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 11 de novembro de 2021, edição do DOE nº 34.621.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO	NÍVEL	A CONTAR DE
WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	08/11/2021
LARISSA FREIRE DE SOUSA	ASSESSOR II, AD-2	14	08/11/2021
STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ	ASSESSOR II, AD-2	14	08/11/2021
ANA BEATRIZ DUQUE JOHNSON CAETANO	ASSESSOR III, AD-3	13	08/11/2021

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus/AM, 24 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 69758

PORTARIA Nº 019/2021 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 24 de setembro de 2021, edição do DOE nº 34.593.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar de
INACIA MARIA CALDAS TRINDADE PUGA FERREIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	24/09/2021

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus/AM, 24 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 69776

EXTRATO Nº 020/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/PROCON/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, através do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e a empresa Trivale Administração Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 366.282,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais); **Dotação Orçamentária:** UG: 021202; **Programa de Trabalho:** 14.331.0001.2004.0001; **Fonte de Recurso:** 01450000; **Natureza da despesa:** 33.90.46.02; **Nota de Empenho nº** 2021NE0000079 em 10/11/2021, no valor de R\$ 30.523,50 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021202.000290/2021 - PROCON/AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 69782

EXTRATO Nº 021/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020/PROCON-AM/ FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de

Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Fios Tecnologia da Informação Eireli; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com alteração do quantitativo do objeto e reajuste do valor total em 19,79% do contrato primitivo, referente à prestação de serviços de telefonia fixa e móvel; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 42.971,96 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Fonte de Recurso:** 0201; **Natureza da despesa:** 33.90.39.93; **Nota de Empenho** nº 2021NE0000109, em 29/11/2021, no valor de R\$ 3.959,14 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000270/2021 - PROCON-AM/FUNDECON, Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 69808

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2021 - UGPE. **PARTE:** UGPE e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021. **OBJETO:** Contratação de Compra de Energia Regulada (CCER) e contratação de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) para fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão, na modalidade tarifária - Grupo "A", para a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **VALOR:** R\$ 1.277.041,20 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quarenta e um reais e vinte centavos), **LICITAÇÃO:** Dispensa, nos termos do Art. 24, XXII, da Lei nº. 8.666/93. **DOTAÇÃO: ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25103, PT: 15.122.0001.2087.0001, ND: 33903943, Fonte: 01600000, tendo sido emitida em 12/11/2021, a Nota de Empenho 2021NE0000388, no valor de R\$ 21.284,02 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação orçamentária consignada do orçamento vindouro. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.025103.001480/2021-94-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 1º de dezembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 69852

PORTARIA Nº 217/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 185/2021-GAB/FEH de 23/11/2021 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 025103.001654/2021-19, de 24/11/2021; **Resolve:** I - **CONCEDER** Destaque Nº 045 de Crédito Orçamentário valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com Bônus Moradia aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do PROSAMIM, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 01007126; Valor: 300.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 69850

PORTARIA Nº 216/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 155/2021-GAB/FEH de 06/10/2021 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº

025103.001373/2021-66, de 08/11/2021; **Resolve:** I - **CONCEDER** Destaque Nº 044 de Crédito Orçamentário valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão, e cem mil reais), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com Bônus Moradia aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do PROSAMIM, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 01007126; Valor: 1.100.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 69851

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº. 00132/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Art. 62 da Lei nº1.762 de 14/11/1986.

RESOLVE:

I - **INCLUIR** na Escala de Férias dos servidores da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, para o exercício de 2022, conforme relação, em anexo.

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Anexo da Portaria nº 00132/2021-GDP/FMT-HVD.

JANEIRO	
141.069-5C	WALDIRENE FERNANDES DE LIMA
FEVEREIRO	
150.499-1B	PEDRO SALES LOPES
MARÇO	
129.979-4A	ROZINEIDE SALIM PEDROSO
ABRIL	
206.119-8B	VANDO DA SILVA BARRETO
238.844-8A	KIM VINICIUS AMARAL MACHADO
JUNHO	
238.841-3A	LUIZA DE ALMEIDA BARROSO OLIVEIRA MENDONÇA
AGOSTO	
238.822-7A	ARLENE DOS SANTOS PINTO
OUTUBRO	
154.798-4A	ROBENIZIA DUARTE SILVA
NOVEMBRO	
262.145-2A	PATRICIA JENNEFER NEVES TEIXEIRA

Protocolo 69704

PORTARIA Nº 00133/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta nos atestados médicos do servidor Roosevelt Soares de Oliveira - Assessor III.

RESOLVE:

I-**PRORROGAR**, os períodos de 04/10/2021 a 02/12/2021 e 03/12/2021 a 31/01/2022 do servidor Orleans Furtado Pastor - matrícula nº103.922-9A, Auxiliar de Laboratório para exercer o cargo em Comissão de Assessor III, Simbologia AD-3, em substituição ao servidor Roosevelt Soares de Oliveira, matrícula nº011.339-5A, por motivo de licença médica, em conformidade com o "Art. 51.º 3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 69710

EXTRATO Nº.03 /2021- PJ/IDAM

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.04/2020-IDAM.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021
PARTES: IDAM X CLARO S/A
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO POR 12 MESES, a CONTAR DE 13/02/2021 A 12/02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.03.018201.00000077.2021-IDAM.

Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 35276

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 001/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018/PROCON/AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa PRODOM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 10% (dez por cento) nos itens de Licença de Uso e Hospedagem de Servidores, e o realinhamento dos demais itens; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 193.769,16 (cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 0201; Natureza da despesa: 33.90.40.03; Nota de Empenho nº 2021NE0000009 emitida em 01/01/2021, no valor de R\$ 173.315,58 (cento e setenta e três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 07/02/2022; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº021702.000001/2021 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 11 de fevereiro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 35292

PORTARIA Nº 001/2021 - FUNDECON

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PROCON-AM e ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDECON, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$95.468,39 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, em Manaus, 11 de fevereiro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO				ANULAÇÃO			
			SUPLEMENTAÇÃO			VALOR(R\$)	ANULAÇÃO			VALOR(R\$)
			FR	ND	REG		ND	REG		
Operacionalizaçã o das Atividades de Defesa do Consumidor										
14.422.3247.2102	A	3	201	3391	0011	17.000,00	3390	0001		17.000,00
	A	3	201	3390	0011	78.468,39	3390	0001		78.468,39
TOTAL (R\$)						95.468,39				95.468,39

Protocolo 35293

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor da Ata e Planilha apresentada pelo Centro de Serviço Compartilhado para Fornecimento de Link - tipo de Acesso à Internet Via Satélite, para Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF conforme processo administrativo nº 501/2019 - ADAF e nº 013.0004894/2019-CSC, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 330/2019-CSC.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo supracitado.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviço Compartilhado - CSC, referente ao Fornecimento de Link de Acesso à Internet Via Satélite, conforme acima citado;

II - ADJUDICAR a empresa VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.549.659/0001-13, como vencedora do objeto Licitado da Licitação no valor global estimado da proposta apresentada de R\$ 4.935.000,00, (quatro milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais) conforme Ata e Planilha do Centro de Serviço Compartilhado.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 35306

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº 011/2021-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a segurança dos pacientes que utilizam as dependências desta Fundação, conforme consta às fls. 192 do processo; CONSIDERANDO que a contratação da empresa especializada em serviços de higienização, limpeza, conservação e apoio administrativo se destinam tão somente a atender a situação emergencial; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada, conforme previsão às fls. 214 à 218; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, conforme às fls. 107 à 139, está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO, finalmente o que

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº 021702.000156/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 13 de setembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 58569

EXTRATO Nº 015/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 134.517,24 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 401; **Natureza da despesa:** 33.90.37.02; **Nota de Empenho nº** 2021NE0000084 em 16/08/2021, no valor de R\$ 44.839,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGÊNCIA:** De 03/09/2021 a 03/09/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000151/2021 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 13 de setembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 58573

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 260/2021/ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ANTECIPAR E TRANSFERIR as férias dos servidores, conforme relacionados abaixo:

Exercício 2021

servidor: Almir Astério Carvalho, matrícula: 050.398-3H, período 04/01 a 02/02/2021 (30 dias)
servidor: Adilson Pereira da Silva, matrícula: 256.802-0A, período 01 a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Alair Magalhães Pereira, matrícula: 256.848-9A, período 01 a 30/09/2021 (30 dias)
servidor: Alison André Ximenes Soares, matrícula: 256.813-6A, período 20/09 a 19/10/2021 (30 dias)
servidor: Altair de Almeida Cavalcante, matrícula: 157.237-7D, período 01 a 30/09/2021 (30 dias)
servidor: Adelson Queiroz dos Santos, matrícula: 220.415-0B, período 01 a 20/08/2021 (20 dias); 21 a 30/12/2021 (10 dias)
servidor: Aldemir Gonçalves da Silva, matrícula: 256.676-1A, período 04 a 13/08/2021 (10 dias); 08 a 17/09/2021 (10 dias); 13 a 22/10/2021 (10 dias)
servidor: Amaury Azevedo Luz, matrícula: 256.772-5A, período 01 a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Antônio Jorge Santos Silva Mattos, matrícula: 256.781-4A, período 10 a 19/07/2021 (10 dias); 10 a 29/10/2021 (20 dias)
servidor: Charles Likiasu Osawa da Silva, matrícula: 256.864-0A, período 11/08 a 09/09/2021 (30 dias)
servidor: Carlos Elcio Pereira Lima, matrícula: 238.542-2B, período 01 a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Daniel Rodrigues Chagas Junior, matrícula: 256.790-3A, período 01 a 10/08/2021 (10 dias); 11 a 30/11/2021 (20 dias)
servidor: Eudes de Souza Leite, matrícula: 256.866-7A, período 16/08 a 14/09/2021 (30 dias)
servidor: Evandro Azevedo Barros Junior, matrícula: 256.836-5A, período 02 a 11/08/2021 (10 dias); 10 a 29/12/2021 (20 dias)
servidor: Fábio Trindade Gonçalves, matrícula: 256.959-0A, período 23/08 a 01/09/2021 (10 dias); 13 a 22/10/2021 (10 dias); 21 a 10/12/2021 (10 dias)
servidor: Fabiano Pimentel dos Santos, matrícula: 201.462-9C, período 29/09 a 28/10/2021 (30 dias)

servidor: Girlei Rodrigues do Nascimento, matrícula: 256.800-4A, período 02 a 11/08/2021 (10 dias); 08 a 17/09/2021 (10 dias); 14 a 23/12/2021 (10 dias)
servidor: Giovanni Batista do Carmo, matrícula: 256.742-3A, período 13 a 22/09/2021 (10 dias); 29/11 a 18/12/2021 (20 dias)
servidor: Gelciara da Silva Gomes, matrícula: 1236.255-4B, período 20/09 a 19/10/2021 (30 dias)
servidor: Hélio Aparecido de Matos Filho, matrícula: 256.741-5A, período 02 a 31/08/2021 (30 dias)
servidor: Italo Correa de Lima, matrícula: 221.175-0B, período 09 a 18/08/2021 (10 dias); 13 a 22/10/2021 (10 dias); 22 a 31/12/2021 (10 dias)
servidor: João Batista Dias Damasceno, matrícula: 256.664-8A, período 09 a 18/08/2021 (10 dias); 08 a 17/09/2021 (10 dias); 14 a 23/12/2021 (10 dias)
servidor: João Vicente O. de Azevedo, matrícula: 157.245-8D, período 11 a 20/06/2021 (10 dias); 15 a 24/09/2021 (10 dias); 16 a 25/11/2021 (10 dias)
servidor: Juliana Pereira Mendes, matrícula: 256.792-0A, período 02 a 16/08/2021 (15 dias); 16 a 30/11/2021 (20 dias)
servidor: Joel Paula Freitas, matrícula: 256.845-4A, período 08 a 27/09/2021 (20 dias); 22/11 a 01/12/2021 (10 dias)
servidor: Jordel Oliveira de Lima, matrícula: 256.761-0A, período 02 a 11/08/2021 (10 dias); 10 a 29/12/2021 (20 dias)
servidor: Joubert Lima dos Santos, matrícula: 175.113-1B, período 02 a 31/08/2021 (30 dias)
servidor: Jefferson do Nascimento P. Ferreira, matrícula: 256.783-0A período 21 a 30/09/2021 (10 dias); 18 a 27/10/2021 (10 dias); 09 a 18/12/2021 (10 dias)
servidor: Laercio Bandeira dos Santos, matrícula: 256.981-7A, período 02 a 16/08/2021 (15 dias); 01 a 15/09/2021 (15 dias)
servidor: Liliane Guimarães Silva, matrícula: 238.795-6D, período 13 a 27/09/2021 (15 dias); 15 a 29/11/2021 (15 dias)
servidor: Larissa Ribas de Lima, matrícula: 256.812-8A, período 03/08 a 01/09/2021 (30 dias)
servidor: Lucas Xavier Santanna, matrícula: 257.014-9A, período 16 a 25/08/2021 (10 dias); 13/09 a 02/10/2021 (20 dias)
servidor: Marcos Orélio Frota Nogueira, matrícula: 256.805-5A, período 01 a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Maelson Rodrigues Lopes, matrícula: 256.840-3A, período 01 a 30/09/2021 (30 dias)
servidor: Maria Luiza Grigio, matrícula: 256.719-9A, período 18 a 27/08/2021 (10 dias) 03 a 12/11/2021 (10 dias); 20 a 29/12/2021 (10 dias)
servidor: Maria da Silva Melo, matrícula: 182.623-9D, período 23/08 01/09/2021 (10 dias) 13 a 22/10/2021 (10 dias); 09 a 18/12/2021 (10 dias)
servidor: Marcelo Dantas Ximenes, matrícula: 220.404-5B, período 01 a 30/09/2021 (30 dias)
servidor: Magda Adegas da Silva, matrícula: 256.804-7A, período 11/08 a 09/09/2021 (30 dias)
servidor: Nathalia do Nascimento Lopes Soares, matrícula: 256. 721-0A, período 20/09 a 19/10/2021 (30 dias)
servidor: Osvaldo Pereira da Silva, matrícula: 256.718-0A, período 25/08 a 03/09/2021 (10 dias); 16/11 a 05/12/2021 (20 dias)
servidor: Orlencleison Marques Temo, matrícula: 220.407-0B, período 02 A 31/08/2021 (30 dias)
servidor: Olavo Barros de Freitas, matrícula: 256.715-6A, período 01a 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Priscila Aguiar Moller, matrícula: 256.870-5A, período 17 a 26/08/2021 (10 dias); 12 a 31/12/2021 (20 dias)
servidor: Pamela Nunes Cabral, matrícula: 256.779-2A, período 15 a 29/09/2021 (15 dias); 15 a 29/11/2021 (15 dias)
servidor: Ronnan Ferreira da Costa, matrícula: 220.777-0B, período 02 a 11/08/2021 (10 dias) 01 a 10/09/2021 (10 dias); 01 a 10/10/2021 (10 dias)
servidor: Valéria Cristina de Paula Ferreira, matrícula: 256.773-3A, período 20 a 29/08/2021 (10 dias) 11 a 30/12/2021 (20 dias);
servidor: Warlen Ariel Cornélio Fermin, matrícula: 178.878-7D, período 01 A 30/08/2021 (30 dias)
servidor: Wiles Santos Silva, matrícula: 256.818-7A, período 15 a 24/08/2021 (10 dias) 12 a 31/12/2021 (20 dias)
servidor: Willian Bressan Pinto, matrícula: 201.141-7C, período 01a 15/08/2021 (15 dias) 01 A 15/12/2021 (15 dias)
Art. 2º - ANTECIPAR 10 dias o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2021 a pedido do servidor:
Servidor: Loiane Picanço Alves Bastos, matrícula: 256.943-4A, de Novembro para: 05 a 24/08/2021 (20 dias); 03 a 12/11/2021 (10 dias)
Servidor: Eloisa Martins Soares Maciel, matrícula: 256.869-1A, De: Dezembro para: 06/08 a 04/09/2021 (30 dias)
Servidor: Cristian Soares Sampaio Alves, matrícula: 256.701-6A, De: Dezembro para: 01 a 30/08/2021 (30 dias)
Servidor: Renato Oliveira Santos, matrícula: 256. 810-1A De: Dezembro para: 15/09 a 14/10/2021 (30 dias)
Art. 2º - TRANSFERIR férias, referente ao exercício 2021 por necessidade do serviço.
Servidor: Antônio Yan Menezes C. Delmiro Mat. 238.532-5B De: agosto Para: 01 a 30/10/2021 (30 dias) em virtude da falta de Servidor: recursos Humanos na Unidade.
Servidor: Francisco Mendes da Cunha Mat. 123.639-3D De: agosto Para:

Resolução nº 730, de 06 de março de 2018- CONTRAN e Portaria Normativa nº 0001/2021/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o Parecer 0788/2021-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO/DETRAN/AM;- CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01.03.022201.002145/2021-88 (SIGED);RESOLVE:I - CREDENCIAR a empresa LM CURSOS DE TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.657.198/0001-46, com sede na Rua Miosotis, nº 00055, Sala 0305, Bairro Vila Valqueire, CEP 21.330-140, Rio de Janeiro - RJ, para ministrar cursos, das plataformas tecnológicas, na modalidade ensino à distância; II - FICA estipulado o prazo de 12 (doze) meses, renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado;III - ESTABELECE que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, Resolução nº 730/2018-CONTRAN e Portaria Normativa nº 0001/2021/DP/DETRAN/AM, a empresa e seu (s) representante (s) estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em processo administrativo ou por auditoria;II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AM, em Manaus, 12 de julho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual
de Trânsito do Estado do Amapá

Protocolo 50745

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – IPEM

EXTRATO n.º 017/2021 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AM e F A GOMES DOS SANTOS. OBJETO: Transmissão de dados entre sistema de fiscalização do IPEM, JUCEA e empresas que atuam no mercado com balanças e bombas. VALOR GLOBAL: R\$ 16.980,31 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: (333903999), Fonte: 281. Nota de Empenho n.º 197, de 17/06/2021, no valor de R\$ 16.980,31 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 75.608/2021-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do
Amapá

Protocolo 50754

Instituto de Proteção Ambiental do Amapá – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAAM
PORTARIA Nº 091/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amapá - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade; RESOLVE: DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS, Diretor Jurídico, para responder pela Presidência do IPAAM, em substituição do titular JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, no período de 12 a 16/07 de 2021. II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato. Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amapá - IPAAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amapá - IPAAM

Protocolo 50776

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAAM
ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento dos servidores do IPAAM, LUIS RICARDO MATHEUS BARTHOLO e ELISSON BRITO DE LIMA, no D.O.E. Nº 34.513 DE 31/05/2021. Onde se lê: Período: 07 à 08/06/2021; Leia-se: Período: 07 à 17/06/2021; Manaus, 12 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50778

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amapá – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 08.07.2021

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20.

Portaria Nº 349/2021-GDAF/IDAM

Nome: Arcenio José Lobato Junior

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 157.221-0B

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Maués

Portaria Nº 350/2021-GDAF/IDAM

Nome: Arcenio José Lobato Junior

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 157.221-0B

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030 - Material de Consumo, Município: Maués

Portaria Nº 351/2021-GDAF/IDAM

Nome: Eugênio Borges

Função: Assessor II; Matrícula: nº 050.422-0F

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030 - Material de Consumo, Município: Maués

Portaria Nº 352/2021-GDAF/IDAM

Nome: Eugênio Borges

Função: Assessor II; Matrícula: nº 050.422-0F

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Maués

Portaria Nº 353/2021-GDAF/IDAM

Nome: Rosemiro Picanço Rocha Filho

Função: Técnico em Contabilidade; Matrícula: nº 050.450-5B

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Parintins

Portaria Nº 354/2021-GDAF/IDAM

Nome: Rosemiro Picanço Rocha Filho

Função: Técnico em Contabilidade; Matrícula: nº 050.450-5B

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ND: 339030 - Material de Consumo, Município: Parintins

Portaria Nº 355/2021-GDAF/IDAM

Nome: Rickson da Cruz Valente

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 141.645-6C

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Parintins

Portaria Nº 356/2021-GDAF/IDAM

Nome: Rickson da Cruz Valente

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 141.645-6C

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030 - Material de Consumo, Município: Parintins

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 50737

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 012/2021- PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2021/PROCON/AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor

- PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços gráficos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 181.810,21 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 0401; **Natureza da despesa:** 33913963; **Nota de Empenho** nº 2021NE0000072 emitida em 17/06/2021, no valor de R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/06/2021 a 20/06/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000063/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 07 de julho de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 50761

PORTARIA Nº 012/2021 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 17 de junho de 2021, edição do DOE nº 34.524.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 25 de junho de 2021.

Nome	Cargo	Nível	A contar de
LEONARD LOPES DE ASSIS	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	14/06/2021
RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR	ASSESSOR III, AD-3	13	14/06/2021

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50769

PORTARIA Nº 011/2021 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 01 de junho de 2021, edição do DOE nº 34.514.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 09 de junho de 2021.

Nome	Cargo	Simb	Nível	A contar de
LARISSA FREIRE DE SOUSA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	01/06/2021

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50770

**Fundação de Medicina Tropical
"Doutor Heitor Vieira Dourado" –
FMT-AM**

PORTARIA Nº0065/2021-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº001775/2021 - FMT-HVD.

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO a concessão de Licença Especial da servidora **Elizabeth da Silva Vital** - Técnico de Patologia Clínica desta FMT-HVD, mat. nº003329-4B, pelo período de três(03) meses, a contar do dia **01/07/2021 A 28/09/2021**, referente ao quinquênio de 1995 a 2000, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 12 de julho de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 50766

PORTARIA Nº 0067/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta nos atestados médicos do servidor Roosevelt Soares de Oliveira - Assessor III, datado de **05/04/2021 e 04/06/2021**.

RESOLVE:

I-PRORROGAR, os períodos de **05/04/2021 a 03/06/2021** e de **04/06/2021 a 02/08/2021**, do servidor **Orleans Furtado Pastor** - matrícula nº103.922-9A, Auxiliar de Laboratório para exercer o cargo em Comissão de Assessor III, Simbologia AD-3, em substituição ao servidor **Roosevelt Soares de Oliveira**, matrícula nº011.339-5A, por motivo de licença médica, em conformidade com o "Art. 51. § 3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 12 de julho de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 50783

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD
2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 014/2019 - FMT-HVD;**

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical **Doutor Heitor Vieira Dourado** no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº001701/2021-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 29/06/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical **Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD** e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 850.402,00 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dois reais).

semiárido Pernambucano, junto à UFRP; conf. Processo nº 5664/2021-20;

2. **Luiz Fernando Souza Melo**; Colaborador (NM); Mao/Tefé/Mao; 08/09 a 11/09/2021; Assessora o diretor técnico na execução de medidas do Governo, entrega de cartões do produtor e auxílio emergencial; conf. Processo nº 6257/2021-30

3. **Filipe de Souza e Silva**; Motorista; Mao/Iranduba/Mao; 12/09 a 21/09/2021; transportar Servidores p/ Iranduba conforme processo nº 6260/2021-54;

4. **Luiz Alberto Lira da Cruz**; téc. em Agrop.; Mao/N. Olinda do Norte/Mao; 21/09 a 26/09/2021; Planejamento p/ execução das medidas Emergenciais de governo p/ assistência ao produtor rural conf. Processo nº 5660/2021-42;

5. **Sebastião Roque da Cruz**; téc. em Agrop.; Mao/Itacoatiara/Mao; 15 a 24/09/2021; Atendimento e exec. de medidas do Gov. para entrega emergencial de kits semente aos produtores rurais conf. Processo nº 6077/2021-59;

6. **Igor Graciano**; Eng - III (Agrônomo); R. Preto da Eva/Mao/R. Preto da Eva; 20 a 24/09/2021; Participar do curso de citros por meio da parceria EMBRAPA/UFAM conf. Processo nº 6080/2021-72.

7. **Valeria Barbosa Rodrigues**; téc em agrop.; Manacapuru/Mao/Manacapuru; 20 a 24/09/21; processo nº 5944/2021-39;

8. **José Maria Ferreira**; tec em agrop; Iranduba/Mao/Iranduba; 20 a 24/09/2021;

9. **Caio Victor Soares de Aguiar**; tec em agrop; Manacapuru/Mao/Manacapuru; 20 a 24/09/2021, conf. Processo nº 5943/2021-94;

10. **Dimitri Louzada Torres Portugal**; Gerente, Mao/Porto Velho/Humaitá/P. Velho/Mao; 12 a 14/09/2021; processo nº 5656/2021-58;

11. **Luiz Carlos do Herval Filho**; Eng. Agrônomo; Mao/Humaitá/P. Velho/Mao; 12 a 14/09/2021; processo nº 5557/2021-00;

12. **Luiz Rocha Maciel**; Gerente, Mao/Humaitá/P. Velho/Mao; 12 a 14/09/2021; processo nº 5556/2021-58;

Objetivos dos itens 10 a 12: Participar de oficina de planejamento do programa Amazonas mais Verde em Humaitá;

13. **João Batista Gomes do Nascimento**; Gerente; Canutama/Labrea/Humaitá/Labrea/Canutama; 10 a 20/09/2021; processo nº 6023/2021-93;

14. **Joelcio Gama Avelar**; tec em agrop.; Pauini/B. do Acre/Humaitá/B. do Acre/Pauini; 11 a 20/09/2021; processo nº 6006/2021-56;

15. **Luiz Carlos Andrade Freire**; Gerente; Matupi/Humaitá/Matupi; 11 a 18/09/2021; processo nº 6014/2021-00;

16. **Gleibe Hungria Goulart**; Med. Veterinária; Apuí/Humaitá/Apuí; 11 a 18/09/2021; processo nº 6017/2021-02;

17. **Elvio Ribamar Ferreira Silva**; tec em Agrop.; Matupi/Humaitá/Matupi; 11 a 18/09/2021; Processo nº 6023/2021-93;

18. **Raimunda de Souza Farias**; Eng. III (Pesca); Itacoatiara/Mao/Humaitá/Mao/Itacoatiara; 11 a 20/09/2021; processo nº 5831/2021-33;

Objetivo dos itens 13 a 18: Participar do Curso de atualização em manejo e boas práticas na gestão da piscicultura.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 58060

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 848/2021-CSC, constante do Processo no 01.01.028201.000232/2021-06 - CETAM; e

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico;

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico no 848/2021-CSC, conforme deliberação da Central de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e

II - **ADJUDICAR** à empresa **L P AMORIM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.233.179/0001-10, aos lotes: Lote 1, no valor total de R\$ 16.095,65 (dezesseis mil, noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Lote 2, no valor total de R\$ 115.606,00 (cento e quinze mil, seiscentos e seis reais), Lote 3, no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais), Lote 4, no valor total de R\$ 7.694,00 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais), referentes à aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Culinária que será realizado pela Escola de Educação Profissional

do CETAM, na zona norte, bairro Galiléia - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM.

Manaus, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 57996

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 904/2021-CSC, constante do Processo no 01.01.028201.000233/2021-50 - CETAM; e

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico;

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico no 904/2021-CSC, conforme deliberação da Central de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e

II - **ADJUDICAR** à empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.844.005/0001-54, aos lotes: Lote 1, no valor total de R\$ 495.569,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), Lote 2, no valor total de R\$ 17.113,20 (dezessete mil, cento e treze reais e vinte centavos), referentes à aquisição de equipamentos de corte e costura para atender as demandas da Escola de Educação Profissional da zona norte, bairro Galiléia - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM.

Manaus, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 57997

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 013/2021 - PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2021/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa DANY KAITON PINHO DOS SANTOS - ME; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de confecção de fardamento; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.946,50 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 401; **Natureza da despesa:** 33.90.39.70; **Nota de Empenho** nº 2021NE0000093 emitida em 23/08/2021, no valor de R\$ 3.936,46 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo de Vigência:** 23/08/2021 a 23/08/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 01.03.021202.000172/2021-43 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 09 de setembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 57988

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a empresa MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2021. **OBJETO:**

do o CETAM, no município de: Presidente Figueiredo-AM, além de certificar os alunos do curso de qualificação profissional: Culinária Regional 80h, em decorrência de cumprimento do acordo de cooperação técnica entre Cetam & AmazonasTur. **Proc. Nº2739/2021. 10) Nome: Antônio Soares da Silva Filho. Itinerário e período: Manaus/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 17/12/2021 a 18/12/2021. Objetivo: Conductor de veículo dos servidores do Cetam. Proc. Nº2919/2021. 11) Nome: John Kenner Sena de Oliveira. Itinerário e período. Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, em 16/12/2021 a 18/12/2021. Objetivo: Realizar visita a Unidade do CETAM - Humaitá/AM. Proc. Nº2876/2021. Manaus, 20 de Dezembro de 2021.**

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 71974

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 022/2021- PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2021/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Autentica Segurança Patrimonial Eireli; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de segurança patrimonial, com vigilantes desarmados e segurança eletrônica nas áreas internas e externas da sede do PROCON/AM; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 275.165,64 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 401; **Natureza da despesa:** 33.90.37.01; **Nota de Empenho nº 2021NE0000112** emitida em 10/12/2021, no valor de R\$ 11.465,24 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/12/2021 a 15/12/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 01.03.021202.000043/2021-55 - PROCON/AM/FUNDECON. **Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de dezembro de 2021.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 72047

EXTRATO Nº 023/2021- PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2021/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Zoe Transporte e Comercio de Produtos Alimentícios Eireli; **OBJETO:** Contrato de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, garrafão de 20 litros (retornável); **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.865,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0001; **Fonte de Recurso:** 201; **Natureza da despesa:** 33.90.30.07; **Nota de Empenho nº 2021NE0000115** emitida em 13/12/2021, no valor de R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/12/2021 a 15/12/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 01.03.021202.000297/2021-73 - PROCON/AM/FUNDECON. **Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de dezembro de 2021.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 72050

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o resultado da Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 1197/2021, elaborado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Processo Administrativo nº 01.06.011209.000470.2021-26 SIGED; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado final do pregão eletrônico nº 1197/2021 CSC, conforme **ADJUDICAÇÃO** do Centro de Serviços Compartilhados, constante do processo acima referenciado, cotado pelo menor preço global pela empresa: **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.244.008/0002-23, vencedora do certame, no valor total de R\$ R\$ 42.822,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus, 23 de dezembro de 2021.**

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 72087

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 003/2020 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a empresa A. LASCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021. **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 003/2020-UGPE, a contar da assinatura do instrumento, com amparo nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.025103.001730/2021-96-UGPE e Parecer Jurídico nº 260/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 22 de dezembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 72060

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2021 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2021. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, o Reinício do Contrato nº 002/2020-UGPE em 20/12/2021 e Aditivo de prazos de execução e vigência sem impacto de ordem financeira, por mais 90 (noventa) dias, apresentando um novo período de execução que finalizará em 21/01/2022 e novo período de vigência que finalizará em 22/03/2022, conforme Parecer Técnico da Fiscalização. **VIGÊNCIA:** 22/12/2021 a 22/03/2022. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.025103.001695/2021-05-UGPE e Parecer Jurídico nº 264/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 20 de dezembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 72104

MESQUITA JÚNIOR, Chefe do Departamento de Tecnologia de Informação, Matrícula nº. 257.119-6B, lotado no setor de Tecnologia de Informação para, a partir desta data e durante toda a vigência dos Contratos de nº003/2016; 005/2016; 003/2017; 004/2017; 005/2018; 006/2019; 002/2020; ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, inclui-lo como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** dos referidos Contratos firmados entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a sociedade de Processamento de Dados do Amazonas S/A - PRODAM; II- **DESIGNAR** a servidora **THALITA VIANA PIRES**, de cargo Apoio ao Gabinete, Matrícula nº. 257.833-6A, lotada no setor Gabinete da Presidência para, a partir desta data e durante toda a vigência dos Contratos de nº003/2016; 005/2016; 003/2017; 004/2017; 005/2018; 006/2019; 002/2020; ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, inclui-la como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** dos referidos Contratos, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a sociedade de Processamento de Dados do Amazonas S/A - PRODAM; III - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 35484

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA Nº 175/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 10 de dezembro de 2020
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
AZAMOR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Assessor III AD-3	13	01/12/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 16 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 35459

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/PAAM/P/Nº 013/2021-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,
R E S O L V E: I - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 231.881-4D, para a partir de 04 de fevereiro de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua

substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 002/2021**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMBIENT CLEAR HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS**, e como **Fiscal Substituto** do referido Contrato o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular;

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 35463

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/PAAM/P/Nº12/2021-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE: I-**DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de 04.12.2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 014/2020**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**;

II-**DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 35464

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

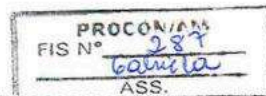
EXTRATO Nº 002/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa S.V. INSTALAÇÕES LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 7,11% (sete vírgula onze por cento) do valor global do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013 de Locação de Imóvel; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 502.395,36 (quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.0001; Fonte de Recurso: 0201; Natureza da despesa: 33.90.39.10; Nota de Empenho nº 2021NE0000012 emitida em 04/01/2021, no valor de R\$ 480.066,68 (quatrocentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/01/2021 a 16/01/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº021702.000200/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 35443



Constant/AM - Atalaia do Norte/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 25/04/2021 a 31/05/2021. **Objetivo:** Ministrar o componente no Curso Técnico em Enfermagem no município de Atalaia do Norte. **Proc. N° 0302/2021.** Manaus, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 40993

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO N° 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos dos servidores a seguir: **1) Nome:** Regiomara Lasmar Costa. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 12/04/2021 a 14/04/2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica em conjunto a empresa de Manutenção Predial. **Proc. N° 0294/2021.** **2) Nome:** Edinelza Santos Albuquerque. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 12/04/2021 a 14/04/2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica em conjunto com a empresa de Manutenção Predial. **Proc. N° 0295/2021.** Manaus, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 40995

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA N° 006/2021/PROCON/AM.

Dispõe sobre a retomada dos prazos processuais dos processos administrativos que tramitam no Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a existência de processos integralmente físicos no Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM; **CONSIDERANDO** o teor do artigo 7º, XIII a XVI da Lei Federal nº 8.906/94, que confere aos advogados o direito de realizar consulta, vistas, extração de cópias e cargas dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 029/2020/PROCON/AM no que tange a suspensão dos prazos processuais, a fim de determinar a retomada dos prazos atinentes aos processos administrativos que tramitam no Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, a contar do dia 19/04/2021.

Art. 2º - As manifestações acerca dos processos administrativos em trâmite no PROCON/AM, deverão ser protocolados presencialmente na sede deste Instituto, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 14h.

Art. 3º - As medidas e prazos disciplinados nesta Portaria poderão ser modificados, a qualquer tempo, pela Diretoria do PROCON/AM, atendendo ao melhor interesse da autarquia.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM,** em Manaus, 14 de abril de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 41059

EXTRATO N° 006/2021 - PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2021/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa AJL SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de higienização, reparo, manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças e com recarga de gás em 30 aparelhos de ar-condicionado do tipo split; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0001; Fonte de Recurso: 0201; Natureza da despesa: 33.90.39.17; Nota de Empenho nº 2021NE0000029 emitida em 12/03/2021, no valor de R\$ 10.199,97

(dez mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 01/04/2021 a 01/04/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000138/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 13 de abril de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 41064

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 014/20-01, que autoriza a supressão vegetal, objetivando a construção suplementar da obra complementar do Igarapé do Quarenta - Trecho entre Av. Silves e Maués, que faz parte do PROSAMIM III, conforme Licença de Instalação/IPAAM/ N° 128/08-05, Zona Urbana de Manaus - AM, com validade de 01 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 41099

PORTARIA N° 046/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 035/2021-GAB/FEH de 06/04/2021 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 461/2021 - UGPE, de 07/04/2021; **Resolve:** I - **CONCEDER** Destaque N° 004 de Crédito Orçamentário valor R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com Pagamento de Prorrogação de Bolsa Moradia Transitória aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do PROSAMIM, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 02757126; Valor: 28.800,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 14 de abril de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 41089

PORTARIA N° 047/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 036/2021-GAB/FEH de 06/04/2021 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 462/2021 - UGPE, de 07/04/2021; **Resolve:** I - **CONCEDER** Destaque N° 005 de Crédito Orçamentário valor R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com Pagamento de Renovação de Bolsa Moradia Transitória aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do PROSAMIM, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 02757126; Valor: 74.400,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 14 de abril de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 41090

endimentos, nos municípios; **02.Cristiano Santana Santos** - Analista Ambiental, Maria Luana Araújo Vinhote - Assistente Técnico, Manacapuru-AM, 29 à 30/04/2021, Realizar fiscalização técnica em diversos empreendimentos; **03.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Manacapuru-AM, 29 à 30/04/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM ao município; Manaus, 23 de Abril de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 42194

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 007/2021- PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2021/PROCON/AM/FUNDECON;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 0401; **Natureza da despesa:** 33913901; **Nota de Empenho nº 2021NE0000037** emitida em 15/04/2021, no valor de R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 15/04/2021 a 15/04/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000043/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 26 de abril de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 42255

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 0107/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **BERGSON PEREIRA DE LIMA**, MATRÍCULA 256.722-9A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0108/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **CAMILA DA COSTA AZEVEDO**, MATRÍCULA 220.721-4A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.500,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0109/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **CLAUDINEI VENTURA DO NASCIMENTO**, MATRÍCULA 172.537-8D, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0110/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **JOÃO LEONARDO BENTES PEREIRA**, MATRÍCULA 224.114-5C, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Abril de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 42227

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 099/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **JONILSON ROLIM MACEDO**, MATRÍCULA 220.381-2B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0100/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **ADERALDO ALVES DE FRANÇA**, MATRÍCULA 220.372-3A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0101/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **ANDRÉ PARANHOS ALBUQUERQUE**, MATRÍCULA 229.039-1B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0102/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **ADSON FERREIRA DE CARVALHO**, MATRÍCULA 256.696-6A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0103/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **BERGSON PEREIRA DE LIMA**, MATRÍCULA 256.722-9A, na rubrica 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0104/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **CAMILA DA COSTA AZEVEDO**, MATRÍCULA 220.721-4A, na rubrica 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0105/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **DARLEY ARAÚJO CRUZ**, MATRÍCULA 256.826-8A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0106/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **WILLIAN MARINHO PEDRO**, MATRÍCULA 256.769-5A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 42230

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

PORTARIA Nº 043/2021 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Processo 017305.006647/2020-63 - FHAJ**, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para

do o CETAM, no município de: Presidente Figueiredo-AM, além de certificar os alunos do curso de qualificação profissional: Culinária Regional 80h, em decorrência de cumprimento do acordo de cooperação técnica entre Cetam & AmazonasTur. **Proc. N°2739/2021. 10) Nome: Antônio Soares da Silva Filho. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 17/12/2021 a 18/12/2021. **Objetivo:** Condutor de veículo dos servidores do Cetam. **Proc. N°2919/2021. 11) Nome: John Kenner Sena de Oliveira. Itinerário e período.** Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, em 16/12/2021 a 18/12/2021. **Objetivo:** Realizar visita a Unidade do CETAM - Humaitá/AM. **Proc. N°2876/2021.** Manaus, 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 71974

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 022/2021- PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 006/2021/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Autentica Segurança Patrimonial Eireli; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de segurança patrimonial, com vigilantes desarmados e segurança eletrônica nas áreas internas e externas da sede do PROCON/AM; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 275.165,64 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 401; **Natureza da despesa:** 33.90.37.01; **Nota de Empenho n°** 2021NE0000112 emitida em 10/12/2021, no valor de R\$ 11.465,24 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 15/12/2021 a 15/12/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: n° 01.03.021202.000043/2021-55 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de dezembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 72047

EXTRATO N° 023/2021- PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 007/2021/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Zoe Transporte e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli; **OBJETO:** Contrato de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, garrafão de 20 litros (retornável); **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.865,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0001; **Fonte de Recurso:** 201; **Natureza da despesa:** 33.90.30.07; **Nota de Empenho n°** 2021NE0000115 emitida em 13/12/2021, no valor de R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 15/12/2021 a 15/12/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: n° 01.03.021202.000297/2021-73 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de dezembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 72050

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o resultado da Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 1197/2021, elaborado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Processo Administrativo n° 01.06.011209.000470.2021-26 SIGED; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado final do pregão eletrônico n° 1197/2021 CSC, conforme **ADJUDICAÇÃO** do Centro de Serviços Compartilhados, constante do processo acima referenciado, cotado pelo menor preço global pela empresa: **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.244.008/0002-23, vencedora do certame, no valor total de R\$ R\$ 42.822,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 72087

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 003/2020 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a empresa A. LASCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021. **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato n° 003/2020-UGPE, a contar da assinatura do instrumento, com amparo nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei n° 8.666/93. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED n° 01.01.025103.001730/2021-96-UGPE e Parecer Jurídico n° 260/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 22 de dezembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 72060

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 002/2021 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2021. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, o Reinício do Contrato n° 002/2020-UGPE em 20/12/2021 e Aditivo de prazos de execução e vigência sem impacto de ordem financeira, por mais 90 (noventa) dias, apresentando um novo período de execução que finalizará em 21/01/2022 e novo período de vigência que finalizará em 22/03/2022, conforme Parecer Técnico da Fiscalização. **VIGÊNCIA:** 22/12/2021 a 22/03/2022. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED n° 01.01.025103.001695/2021-05-UGPE e Parecer Jurídico n° 264/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 20 de dezembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 72104

PORTARIA Nº 033/2021 - GDP/CETAM, de 19/05/2021.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação no caso de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM às fls. 07 e 08 do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades de trabalho e aplicações pedagógicas remotas no CETAM da capital e do interior do Amazonas se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 48 a 76;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 48 a 76 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no processo nº 01.01.028201.00000144.2021 - CETAM.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação do serviço de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, a fim de atender necessidades de teletrabalho e aplicações pedagógicas remotas do CETAM, em todos os municípios do Estado do Amazonas, com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor total estimado de R\$ 219.106,20 (duzentos e dezenove mil, cento e seis reais e vinte centavos).

À consideração do Diretor Presidente do CETAM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CETAM, em Manaus, 19 de maio de 2021.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 19 de maio de 2021.

JOYCE VIVIANE VELOSO DE LIMA
Diretora Administrativa Financeira

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 44895

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 008/2021-PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2019 - PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021; **PARTES:** Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA; **OBJETO:** Rescindir, a contar de 15.04.2021, por acordo amigável entre as partes, o Contrato nº 002/2019-PROCON/AM, referente a prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de ajuste de valores superiores ao permitido em lei. **DESPESAS:** Não há saldo ou despesa remanescente para cancelar. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 17 de maio de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 44975

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM

CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON

CONVOCAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO CERCON/2021. O presidente do CERCON convoca os senhores conselheiros para a reunião ordinária no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, às 9h, realizada por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, devido ao período de pandemia pela COVID-19. Manaus, 20 de maio de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 44919

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

PORTARIA Nº 133/2021 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as designações de servidores, para fins de coordenar os Programas de Controle e Sanidade desta Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, neste ato administrativo, até ulterior deliberação, os servidores relacionados abaixo, como coordenadores dos programas de Controle e Sanidade desta ADAF, conforme anexo.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

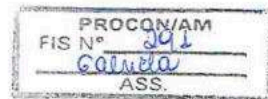
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO

Nome	Matrícula	Coordenação
Alison André Ximenes Soares	25681-3A	Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA
		Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos - PNSAA
		Programa Nacional de Sanidade de Apícola - PNSA
Amaury Azevedo Luz	256772-5A	Epidemiologia
Angélica Martina Gonçalves Pereira	256.794-6A	Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose - PNCEBT

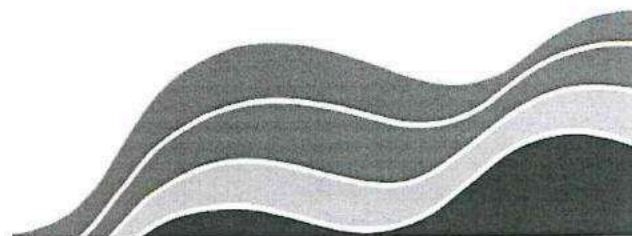


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

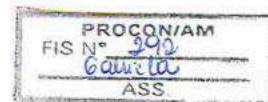
DO SETOR PESSOAL





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não há quadro de pessoal nesta UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON. Os servidores Ativos e Comissionados são pertencentes ao quadro da UG 21202 – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM.


Jail Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM


Cíntia Alencar
Diretora
Administrativo-Financeira
PROCON-AM


Jorge Araújo da Costa
Contador
CRC/AM 011800

